

DIÁRIO



OFICIAL

## ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXIII — 46° DA REPÚBLICA — N. 96

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 1934

### EXPEDIENTE

#### Particulares e oficiais:

| Assinaturas   | Interior | Exterior |
|---------------|----------|----------|
| Ano.....      | 60\$000  | 96\$000  |
| Semestre..... | 30\$000  | 48\$000  |

#### Para funcionários públicos:

|                      |         |         |
|----------------------|---------|---------|
| Ano.....             | 48\$000 | 78\$000 |
| Semestre.....        | 24\$000 | 39\$000 |
| Número do dia.....   |         | \$300   |
| Número atrasado..... |         | \$400   |

e mais 100 réis por exercício decorrido.

As assinaturas, que poderão ser tomadas em qualquer data, serão pagas por semestres ou anos integrais, terminando sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro, sem direito a remessa de números atrasados.

Os assinantes particulares e oficiais bem como os funcionários públicos, devem apresentar ou comunicar o pedido de renovação das assinaturas anualmente, até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo período, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assinaturas para funcionários públicos, que descontem em folha de pagamento, devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas poderão ser encaminhadas diretamente à Imprensa Nacional, sem interferência das delegacias fiscais.

Os preços fixados para os funcionários públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

### SUMÁRIO

#### ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO:

- Decreto n. 23.836, de 6 de fevereiro de 1934.
- Decreto n. 23.993, de 12 de março de 1934 (retificação).
- Decreto n. 24.099, de 9 de abril de 1934.
- Decreto n. 24.155, de 23 de abril de 1934.
- Decreto n. 24.168, de 25 de abril de 1934.
- Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 23 de abril.
- Ministério da Educação e Saúde Pública — Decretos de 23 e 24 de abril.
- Ministério das Relações Exteriores — Decretos de 24 de abril.
- Ministério da Fazenda — Decretos de 23 de abril.

#### SECRETARIAS DE ESTADO:

- Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Portarias — Expediente das Diretorias da Justiça e do Interior e da Imprensa Nacional.
- Ministério da Educação e Saúde Pública — Portarias — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade e de Expediente, do Departamento Nacional de Saúde Pública e da Superintendência do Ensino Comercial.

- Ministério das Relações Exteriores — Portarias.
- Ministério da Fazenda — Expediente do Gabinete do Consultor da Fazenda Pública e do Conselho de Contribuintes.
- Ministério da Marinha — Expediente da Diretoria de Expediente.
- Ministério da Guerra — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria Geral de Contabilidade e do Departamento do Pessoal da Guerra.
- Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente do Sr. ministro e do Departamento dos Correios e Telégrafos.
- Ministério da Agricultura — Expediente dos Departamentos Nacionais de Produção Vegetal e de Produção Animal, das Diretorias Gerais do Expediente e Contabilidade, de Pesquisas Científicas e de Plantas Têxteis.
- Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Propriedade Industrial e do Povoamento, do Conselho Nacional do Trabalho, e da Junta Comercial do Distrito Federal.
- Tribunal de Contas — Termos de contrato — Noticiário — Rendas públicas — Parte comercial — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

## ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 23.836 — DE 6 DE FEVEREIRO DE 1934

Autoriza, sem privilégio, Adolfo Mário de Oliveira, a contratar a pesquisa e lavra de ouro nos terrenos que compõem a fazenda denominada "Fazenda da Gramma", de propriedade dos sucessores de Cândido Pereira do Vale, Custódio Pereira do Vale e outros, situada no distrito de Descoberto, município de S. João Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, bem como para organizar sociedade para explorar os contratos que obtiver.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1° do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e tendo em vista o art. 1° do decreto n. 20.799, de 16 de dezembro de 1931; decreta:

Art. 1°. Fica autorizado, sem privilégio, Adolfo Mário de Oliveira a contratar a pesquisa e lavra de ouro nos terrenos que compõem a fazenda denominada "Fazenda da Gramma", de propriedade dos sucessores de Cândido Pereira do Vale, Custódio Pereira do Vale e outros, situada no distrito de Descoberto, município de S. João Nepomuceno, no Estado de Minas Gerais, bem como a organizar sociedade para exploração dos contratos que obtiver, nas seguintes condições:

I — As áreas contratadas não deverão exceder de 50 hectares;

II — O prazo para a celebração dos contratos é de seis meses contados da data deste decreto;

III — Realizados que sejam os contratos, o concessionário apresentará ao Ministério da Agricultura certidão dos mesmos, juntamente com um mapa que localize os terrenos minerais contratados, com uma relação das respectivas áreas expressas em hectares e a indicação dos afloramentos das ja-

zidas, sem o que deverão ser tidos como não autorizados os atos praticados para o efeito determinado no art. 1º do decreto n. 20.799, de 16 de dezembro de 1931;

IV — O prazo para organização da sociedade é de um ano, contado da data deste decreto, devendo serem previamente submetidas à aprovação do Governo, as respectivas bases: sede, fins, capital social e previsões fixadoras desse capital, reservados, no mínimo, 60 % ao capital brasileiro;

V — Todo o ouro extraído deverá ser cedido ao Governo Federal, mediante pagamento em moeda corrente do país, ao câmbio do dia sobre Londres.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1934, 113º da Independência e 46º da República.

GETULIO VARGAS.

Navarro de Andrade.

Encarregado de expediente da Agricultura na ausência do ministro.

(C. 570 — 26-4-1934 — 47\$900)

#### DECRETO N. 23.993 — DE 12 DE MARÇO DE 1934

(Publicado no *Diário Oficial*, de 25 de abril de 1934).

#### RETIFICAÇÃO

Leia-se assim a ementa:

"Concede o reconhecimento oficial do Curso Superior de Administração e Finanças da Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas do Instituto Superior de Comércio de Porto Alegre."

#### DECRETO N. 24.091 — DE 9 DE ABRIL DE 1934

*Concede ao Colégio Progresso, de Curitiba, Estado do Paraná, inspeção permanente e as prerrogativas de estabelecimento livre de ensino secundário.*

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e atendendo ao que propõe o Conselho Nacional de Educação, no desempenho das funções que lhe são outorgadas pela legislação do ensino em vigor, resolve:

Art. 1º Ao Colégio Progresso, de Curitiba, Estado do Paraná, ficam conferidas para o curso fundamental, a inspeção permanente e as prerrogativas de estabelecimento livre de ensino secundário, nos termos do art. 55 e respectivo § 2º, do decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932, para os efeitos do disposto no art. 50 do referido decreto, revogando o reconhecimento oficial dos exames nele prestados perante comissões examinadoras e dos certificados por ele expedidos na vigência da inspeção preliminar.

Art. 2º O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1934, 113º da Independência e 46º da República.

GETULIO VARGAS.

Washington Pires.

(C — 566 — 26-4-1934 — 24\$500).

#### DECRETO N. 24.155 — DE 23 DE ABRIL DE 1934

*Aprova o convênio de limites entre os Estados da Bahia e Minas Gerais*

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando ser conveniente à harmonia dos Estados e à paz da República remover tudo quanto possa prejudicar a essa justa aspiração, especialmente quanto à certeza de suas fronteiras;

Considerando que para esse resultado muito contribui a ação recíproca dos próprios Estados, quando, por sua livre vontade, combinem sobre suas divisórias;

Considerando que neste pensamento os Estados da Bahia e Minas Gerais, por seus representantes devidamente autorizados, celebraram em 5 de julho de 1920 um convênio fixando os seus limites e em 10 de agosto de 1930 por um acordo complementar, estabeleceram a linha fronteira de uma parte que não tinha ficado bem clara naquele primeiro convênio:

Decreta:

Art. 1º Ficam aprovados para todos os efeitos os referidos convênio e acordo complementar, celebrados pelos representantes dos dois Estados, Drs. Bras do Amaral e Antônio Augusto de Lima.

Art. 2º A linha divisória entre os Estados da Bahia e Minas Gerais será a seguinte: Das nascentes do rio Carinhonha, por este curso d'água até a sua foz no rio São Francisco e por este rio até a foz do rio Verde Grande; pelo curso deste até a confluência do rio Verde Pequeno, pelo curso deste último passando pela Boca ou Póço do Impossível até a barra do rio Espigão, ou do Cavalo; por este, até o rio Riachão; por este até o riacho do Ó que servirá de limite em toda a sua extensão, prolongando-se a linha até a Pedra de Amolar, ou Alto da Jurema; deste ponto correrá a divisória pelo contraforte que separa as bacias dos rios Gavião e Pardo até atingir o Vale Fundo; deste ponto, em linha reta, até a barra do rio Mosquito e também em linha reta até o lugar chamado Pau de Copa, no divisor das águas do Cantinho, afluente do Mosquito e do Mamoeiro, afluente do rio Pardo; daí, pelo divisor das bacias dos rios Pardo e Jequitinhonha até as nascentes do ribeirão do Salto ou dos Cunhas, afluentes da margem esquerda do Jequitinhonha; por este ribeirão até a sua foz pelo thalweg do Jequitinhonha, até a Cachoeira do Salto Grande que será cortada em toda a sua extensão pela linha divisória; da barra do córrego Bugalhão no rio Jequitinhonha, pouco abaixo da Cachoeira do Salto Grande, seguirá a divisória pelo thalweg desse córrego até a sua nascente; daí continuará pela linha extrema da bacia do córrego do Padre até alcançar o divisor das águas desse córrego e as do córrego da Ribeira; daí contornará a bacia do córrego da Ribeira até o divisor das águas dos rios Jequitinhonha e Buranhém, seguindo por este divisor até a nascente do córrego do Timóteo ou do Clemente; e passando por este córrego abaixo até a sua barra no rio Buranhém; daí pelo Buranhém acima, passando na cachoeira da Pedra de Santo Antônio até a barra do córrego do Tapocal, ou dos Sete Ranchos e por este córrego acima até a sua nascente; daí pelo divisor das águas dos rios Buranhém e Jacurugú, continuando pela linha extrema da bacia do ribeirão do Gado Bravo até alcançar a nascente do córrego da Onça afluente do rio Jacurugú e por este córrego até a sua barra na cachoeira da Meia Légua; daí, pelo rio Jacurugú acima até a barra do córrego da Itaúna e por este córrego acima até a sua nascente; daí pelo divisor das águas dos rios Jacurugú e Itanhaém até a nascente do córrego da Itirana, e por este córrego abaixo até a sua confluência com o ribeirão dos Imburanas; daí pelo ribeirão dos Imburanas abaixo, até a sua confluência com o rio Itanhaém, por este abaixo até a foz do córrego Damazinho, seguindo por este córrego acima, até a sua nascente; daí pelo divisor das águas dos rios Itanhaém e Mucuri até encontrar o divisor das águas deste último rio e das do rio Pueuípe, continuando por este divisor até a nascente do córrego da Laginha, afluente do braço Sul do rio Páu Alto; daí pelo córrego da Laginha abaixo até a sua barra, continuando pelo thalweg do Páu Alto abaixo até o ponto em frente à estação Indiana, antiga Aimorés, a Estrada de Ferro da Bahia e Minas e deste ponto até a cachoeira de Santa Clara, no rio Mucuri; daí atinge a linha divisória dos Estados de Minas e Espírito Santo no ponto definitivo do limite dos Estados da Bahia e Espírito Santo, que de futuro venha a ser fixado.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1934, 113º da Independência e 46º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Antunes Maciel.

#### DECRETO N. 24.168 — DE 25 DE ABRIL DE 1934

*Regula a execução do orçamento do Ministério da Guerra, e dá outras providências*

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições contidas no art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930; e

Considerando que a execução do Orçamento da Guerra precisa ser simples e rápida, para melhor atender às necessidades e à eficiência do Exército Nacional;

Considerando que a simplicidade e a rapidez requeridas pela Administração Militar não prejudicam a superintendência e fiscalização que devem competir ao Ministério da Fazenda, nem impedem o exercício dos poderes fiscais de outros departamentos públicos sobre os órgãos e agentes do Ministério da Guerra, no que diz respeito à execução orçamentária;

Considerando que o regime de compras diretas, quando sujeito a cuidadosa especulação de preços, é mais proveitoso aos cofres públicos que os processos de aquisição por concorrência e contrato, cujas formalidades afastam geralmente os principais produtores dos artigos e dão lugar à continuação dos chamados *fornecedores do Governo*, que tantos prejuízos tem causado ao Tesouro;

Decreta:

Art. 1.º Depois de publicada a lei de receita e despesa da União, os créditos destinados ao Ministério da Guerra serão distribuídos à respectiva Diretoria de Contabilidade e por proposta desta redistribuídos aos Serviços de Intendência das Regiões, podendo ficar parte deles *em ser* na mesma Diretoria.

Parágrafo único. Os encargos acima e outros atribuídos pela presente lei à Diretoria Geral de Contabilidade da Guerra e aos Serviços de Intendência das Regiões passarão para a Diretoria do Serviço de Fundos do Exército e para as Chefias Regionais do mesmo Serviço, logo que tais órgãos sejam criados e constituídos.

Art. 2.º O provimento do numerário correspondente aos créditos distribuídos à Diretoria Geral de Contabilidade da Guerra e redistribuídos aos Serviços de Intendência das Regiões será feito sempre por intermédio do Banco do Brasil e suas Agências, depois das necessárias providências junto ao Tesouro Nacional.

§ 1.º Quando o pagamento tiver que ser forçosamente efetuado em lugar onde não exista agência do Banco do Brasil, providenciará o Ministério da Guerra junto ao da Fazenda sobre o melhor modo de realizar a operação.

§ 2.º A Diretoria Geral de Contabilidade da Guerra notificará o Banco do Brasil do destino que deve ser dado ao numerário, segundo as tabelas aprovadas pelo Ministro da Guerra.

§ 3.º A referida Diretoria ou os Serviços de Intendência das Regiões, conforme o caso, comunicarão às unidades administrativas quais os órgãos bancários incumbidos de providenciá-las.

Art. 3.º Cada unidade administrativa, para efeito de provimento de numerário, dependerá do Serviço de Intendência da Região Militar em que estiver localizada.

§ 1.º Ao Serviço de Intendência Regional competirá a expedição de ordem à Agência do Banco do Brasil para efetuar o pagamento a que tiverem direito as unidades administrativas, em face dos documentos por estas apresentados.

§ 2.º Pelas diferenças encontradas nos aludidos documentos serão responsáveis os oficiais que os tiverem assinado e conferido, providenciando-se imediatamente para a indenização de qualquer prejuízo à Fazenda Nacional. Em caso de irregularidade verificada, será o responsável punido, nos termos da lei.

§ 3.º Antes do pagamento, o Serviço de Intendência Regional verificará apenas as recapitulações ou demonstrações apresentadas pelas unidades administrativas.

§ 4.º Depois de efetuado o pagamento e dentro dos primeiros 15 dias do mês seguinte, o aludido Serviço examinará minuciosamente os papéis relativos ao provimento de numerário e comunicará ao corpo, repartição ou estabelecimento os enganos porventura notados, para que as diferenças para mais ou para menos sejam corrigidas, levando-se em conta nos pagamentos seguintes.

§ 5.º O Serviço de Intendência Regional comunicará à Diretoria Geral de Contabilidade da Guerra, no primeiro dia útil de cada mês, a súmula do movimento de fundos no mês que findou e remeterá ao mesmo destino, dentro dos 20 primeiros dias úteis, o respectivo balancete, acompanhado dos necessários comprovantes.

§ 6.º A Diretoria Geral de Contabilidade da Guerra verificará e lançará na sua escrita centralizadora os resultados constantes do aludido balancete.

Art. 4.º O provimento do numerário, às unidades da 1.ª Região Militar e aos demais elementos com sede na Capital Federal, far-se-á pela Diretoria Geral de Contabilidade da Guerra.

Art. 5.º Será designado pelo Ministério da Fazenda um ou mais funcionários do seu quadro, incumbidos de acompanhar na Diretoria Geral de Contabilidade da Guerra a execução do orçamento, pela forma prevista neste decreto.

Art. 6.º Obedecerão à regra do duodécimo todas as verbas orçamentárias que digam respeito a pessoal, fixo ou contratado, sendo as quantias respectivas postas adiantadamente à disposição do Ministério da Guerra, dentro dos primeiros cinco dias úteis de cada mês.

Parágrafo único. Excetuam-se as importâncias referentes a etapas e ajudas de custo que serão supridas por trimestre adiantado.

Art. 7.º As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de vencimentos, salários, gratificações e etapas, bem como ao de salários ao pessoal mensalista, ou diarista, não poderão de modo algum ser excedidas.

§ 1.º Em caso de se verificar necessidade impreterível de aumentar os efetivos do Exército, por exigência de segurança pública, só poderá ser a providência ordenada pelo Chefe do Governo, que abrirá imediatamente crédito, extraordinário afim de fazer face à despesa.

§ 2.º Quanto ao pessoal contratado, pago por verba global, será estritamente observado o que dispõe os arts. 16 e 17 do decreto n. 23.150, de 15 de setembro de 1933.

Art. 8.º Os pagamentos por conta das consignações de material serão feitos mediante suprimentos, na razão de um trimestre que será adiantado, dentro dos cinco primeiros dias úteis de abril, julho, outubro e janeiro.

Art. 9.º Afim de evitar compromissos de pagamento além dos créditos existentes, será obrigatória, em todos os escalões da administração militar, a escrituração do empenho das despesas de material, a qual ficará, por sua vez, centralizada na Diretoria Geral de Contabilidade da Guerra, a quem caberá superintender o serviço, formulando as instruções necessárias à sua completa eficiência.

§ 1.º O representante do Ministério da Fazenda junto à Diretoria Geral de Contabilidade da Guerra fiscalizará rigorosamente esse serviço, e remeterá, nos primeiros dias de cada mês, à seção de estudos econômicos e financeiros do Gabinete do Ministro da Fazenda, o resumo das despesas empenhadas no mês antecedente (art. 13, letra a, do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934).

§ 2.º Se se verificar necessidade absolutamente inadmi-vel, somente o Ministro da Guerra, e por escrito, poderá autorizar empenho de despesa de material além do crédito existente (art. 48, § 1.º, do Código de Contabilidade Pública); mas neste caso, os papéis de que constarem a insuficiência de crédito e a razão da despesa, que formarão o processo pelo qual se solicitará do Ministro da Guerra a autorização daquele empenho, serão acompanhados da minuta do decreto relativo à suplementação necessária.

§ 3.º Se, decorridos vinte dias depois de feito o empenho de que trata o § 2.º deste artigo, não houver sido aberto o crédito suplementar, para regularizar a despesa, o delegado do Ministério da Fazenda junto à Diretoria Geral de Contabilidade da Guerra comunicará o fato imediatamente à Contadoria Central da República, que o submeterá, devidamente informado, à apreciação e decisão do Ministro da Fazenda.

Art. 10.º Os gestores de fundos e materiais do Ministério da Guerra prestarão contas aos Conselhos de Administração e destes ao Estado, por intermédio dos Serviços de Intendência das Regiões e da Diretoria Geral de Contabilidade da Guerra.

Art. 11.º Na Diretoria Geral de Contabilidade da Guerra, serão centralizadas as operações de contabilidade e escrituração, mediante a remessa, por parte dos vários elementos do Ministério da Guerra, de balancetes, balanços, inventários e mais peças ou documentos indispensáveis.

§ 1.º Sobre esses documentos a Diretoria Geral de Contabilidade exercerá rigorosa fiscalização, dando de tudo conta ao Ministro da Guerra.

§ 2.º O representante do Ministério da Fazenda junto à Diretoria Geral de Contabilidade da Guerra acompanhará *pari-passu* todo o movimento de receita e despesa, sendo-lhe facultado o exame de todos os papéis, livros e documentos.

§ 3.º Verificada qualquer irregularidade, não tendo o Ministério da Guerra ordenado as providências necessárias para corrigilas, o representante do Ministério da Fazenda dará ciência da mesma à Contadoria Central da República, para os fins legais.

Art. 12.º Em cada corpo de tropa, destacamento, repartição, estabelecimento, quartel-general ou comissão, a administração será presidida pelo respectivo comandante, diretor ou chefe.

Art. 13.º Chamar-se-á unidade administrativa a qualquer corpo de tropa, destacamento, repartição, estabelecimento, quartel-general ou missão militar, com as repartições provedoras, receber diretamente fundos e materiais para gerir.

Art. 14. Cada unidade administrativa será normalmente gerida por um Conselho de Administração, que providenciará sobre o que for necessário à vida material da unidade.

§ 1.º As prestações de material e dinheiro serão reguladas na razão dos efetivos orgânicos das unidades.

§ 2.º O efetivo orgânico será constituído por homens e animais, meios de transporte e dotações de material, previstos nos regulamentos militares.

Art. 15. A aquisição do material necessário poderá ser feita independentemente de concorrência e contrato.

§ 1.º As aludidas despesas serão precedidas sempre de comprovada especulação de preços; a omissão desta formalidade sujeitará os administradores à responsabilidade pecuniária, disciplinar ou penal, conforme o caso.

§ 2.º A comprovação, de que trata o parágrafo anterior, consistirá em processo sumário e expedito, que ficará no arquivo do Conselho de Administração, devidamente assinado por seus membros.

Art. 16. Os adiantamentos feitos ao Exército em campanha obedecerão ao regime especial e de exceção, estabelecido pelo Ministro da Guerra.

Parágrafo único. Em tal situação, as prestações de contas não se subordinarão a prazos fixos e os documentos, comprobatórios das despesas, embora não revestidos das exigências ou formalidades do regime administrativo normal, serão considerados válidos, desde que tragam expressa, de qualquer forma, a quitação, estejam certificados por agente capaz e visados por autoridade competente.

Art. 17. Encerrado o exercício, serão apurados os restos a pagar de pessoal e as despesas empenhadas de material, e ainda não pagas, que serão escrituradas em Receita, como Depósitos, sendo as importâncias respectivas recolhidas, em conta especial, no Banco do Brasil, para serem entregues ulteriormente a quem de direito.

§ 1.º As quantias mencionadas neste artigo, que forem atingidas pela prescrição quinquenal, terão baixa na conta de Depósitos e serão transferidas à de Economias Administrativas, aberta também no Banco do Brasil.

§ 2.º A esta última serão também recolhidas não só as sobras das dotações orçamentárias do Ministério da Guerra, como também qualquer receita industrial que houver sido percebida.

§ 3.º As despesas que correrem à conta das Economias Administrativas serão ordenadas e pagas por ordem do Ministro da Guerra, devendo ser enviado à Contadoria Central da República, balancete mensal dessa conta, visado pelo representante do Ministério da Fazenda.

Art. 18. Os casos não especificados nesta lei, e nos regulamentos em vigor no Exército, serão regulados pelas disposições legais que lhes forem aplicáveis.

Art. 19. A presente lei, que entrará em vigor logo depois de publicada, será regulamentada por decreto referendado pelos Ministros da Guerra e da Fazenda.

Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1934.

GETULIO VARGAS.

P. Góes Monteiro.

Oswaldo Aranha.

## Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por decretos de 23 de abril de 1934, foram transferidos, a pedido e por permuta, Primo Dutra da Rosa e Henrique Gonçalves de Sousa Amorim, respectivamente, para os lugares de oficial e auxiliar das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais do Estado de Santa Catarina e do Distrito Federal.

— Por outro da mesma data, foi declarado sem efeito o ato de 14 de fevereiro do corrente ano, pelo qual o servente da Inspetoria Agrícola do 16º Distrito do extinto Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em disponibilidade, João Tomás de Aquino foi nomeado servente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso, visto ter sido nomeado para outro cargo.

— Por outro ainda da mesma data, foi nomeado, nos termos do art. 2º do decreto n. 21.282, de 13 de abril de 1932, o trabalhador, em disponibilidade, da Estrada de Ferro Rio do Ouro, Emiliano José dos Santos para exercer o cargo de servente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso.

— Por outro de igual data, e à vista do serviço prestado, no dia 23 de fevereiro de 1934, por César Orsini, salvando com risco da própria vida a de Ester Montani Difini, quando ia perecendo afogada na praia de Torres, no Estado do Rio Grande do Sul, foi-lhe concedida a medalha de distinção, de primeira classe, de que trata o decreto n. 58, de 14 de dezembro de 1889.

— Por outros da mesma data, e à vista do que dispões o decreto n. 20.391, de 10 de setembro de 1931, e da comunicação do Ministério da Guerra, em os avisos ns. 39, 40, 41 e 42, de 6 de abril corrente, foram privados dos direitos políticos, por terem obtido isenção do serviço militar, alegando motivo de crença religiosa:

— Fioravante Pedrazzani, da Congregação dos Irmãos Maristas, alistado e sorteado na classe de 1914, pelo município de Guaporé, Estado do Rio Grande do Sul, onde nasceu a 21 de dezembro de 1911, filho de Pedro Pedrazzani e de Laura Rozzetti, residente em Porto Alegre;

— Alfredo Sarti, membro da Congregação dos Irmãos Maristas, alistado e sorteado na classe de 1913, pelo município de Joinville, Estado de Santa Catarina, onde nasceu a 13 de novembro de 1913, filho de Luiz Sarti e de Ana Mattedi, residente em Mendes, Estado do Rio de Janeiro;

— Albino Sarti, da Congregação dos Irmãos Maristas, alistado e sorteado na classe de 1914, pelo município de Joinville, Estado de Santa Catarina, onde nasceu a 23 de novembro de 1913, filho de Gustavo Sarti e de Regina Bressani, residente em Mendes, Estado do Rio de Janeiro;

— Alvinio João Schmidt, da Congregação dos Irmãos Maristas, alistado e sorteado na classe de 1911, pelo município de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, onde nasceu a 20 de abril de 1911, filho de Matias Schmidt e de Catarina Kist, residente em Santa Maria, no referido Estado.

— Por decreto de 23 do corrente mês, foi nomeado Hermano de Sousa Lobo para exercer o cargo de oficial de justiça da Polícia Civil do Distrito Federal.

## Ministério da Educação e Saúde Pública

Por decretos de 23 de abril de 1934, foram nomeados:

Juvenal Euzébio da Costa, servente da Diretoria Geral de Educação, para exercer o cargo de correio da mesma diretoria geral;

Paulo Chermont, para exercer, interinamente e em comissão, as funções de inspetor de estabelecimentos de ensino secundário no Distrito Federal;

Dr. Alvaro da Silva Costa, para exercer, interinamente e em comissão, idênticas funções no Estado do Rio de Janeiro;

Ezequiel Pereira de Castro, guarda da Colônia de Psicopatas — Homens, da Assistência à Psicopatas, para exercer as funções de porteiro da mesma colônia.

— Por outros, de 24 de abril corrente, foram promovidos, a partir de 30 de março do corrente ano, no Hospital Nacional da Assistência à Psicopatas:

Augusto de Araújo Gonçalves, 2º oficial, ao cargo de primeiro oficial;

Almir Domingues da Silva, 3º oficial, ao cargo de segundo oficial;

Virgílio Domingues da Silva, 4º oficial, ao cargo de terceiro oficial.

— Por outro da mesma data, foi nomeado o servente Olegário dos Santos, para exercer, a partir de 22 de fevereiro do corrente ano, o cargo de bedel da Faculdade de Direito de São Paulo.

## Ministério da Fazenda

Por decretos de 23 do corrente, foram nomeados:

Moisés de Almeida Cavalcanti agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Piauí;

Lívio Augusto do Rego Falcão agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Pará.

— Por outro da mesma data, foi exonerado, por abandono de emprego, Inocêncio Gomes Vieira Filho, do cargo de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Piauí, à vista do deliberado no processo n. 9.085/34.

— Por outro de igual data, foi declarado sem efeito o decreto de 31 de janeiro deste ano, que nomeou Sílvio dos Santos Silva agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Pará.

— Ainda por outro, de 20 deste mês, foi nomeado Sabino Rinéli de Almeida para o lugar de dactilógrafo do Tesouro Nacional.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por descosto em folha verão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

#### Diretoria da Justiça

##### Segunda secção

Expediente de 26 de abril de 1934

Por portarias de 25 do corrente mês, foram concedidas na Polícia Militar do Distrito Federal, licenças para tratamento de saúde: de 15 dias, ao capitão Antônio Luiz Cordeiro e de dois meses ao 1º tenente médico Dr. Paulo Gomes Calaza.

Requerimentos despachados:

Wadih Jorge Bedran, Sebastião Manuel dos Reis, Pedro Vieira dos Santos e Antônio José de Abreu. — Deferidos.

Antônio Durães de Castro e José Maria Nunes Lopes. — Completem o selo dos documentos apresentados.

Raimundo Pereira da Silva. — Requeira à autoridade judiciária.

#### Diretoria do Interior

Por apostila de 26 de abril de 1934, foi declarado que o naturalizado pelo decreto de 27 de junho de 1932, Carlos Augusto Gonçalves, nasceu a 3 de maio de 1910, e não como do mesmo consta.

— Por outra da mesma data, foi declarado que André Luna Ortiz, declarado cidadão brasileiro pela portaria de 7 de dezembro de 1933, nasceu a 19 de abril de 1891, e não como da mesma consta.

— Por portaras da mesma data, foram declarados cidadãos brasileiros:

Alvaro Pereira da Silva, natural de Portugal, nascido a 26 de agosto de 1890, filho de Ana da Silva, casado, residente nesta capital.

João Maria Vaz, natural de Portugal, nascido a 25 de abril de 1880, filho de Angelina Barbeira, casado, residente nesta capital.

Manuel Gonçalves, natural de Portugal, nascido a 26 de setembro de 1892, filho de Manuel Gonçalves Gouvêa e de Maria Adelaide, casado, residente nesta capital.

Rafael Rocco, natural de Italia, nascido a 28 de março de 1886, filho de José Rocco e de Agnesa Mandari, casado, residente no Estado de São Paulo.

Remeteu-se ao Governo do Estado de São Paulo a portaria do que ali reside.

Expediente de 26 de abril de 1934

##### Requerimentos despachados

Serafina de Luca, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Indeferido. Volte, si lhe convier, depois da maioridade legal.

Adelino Cordeiro, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Junta certidão do Registro de Imóveis, provando ter propriedade transcrita em seu nome, para obtenção do título declaratório de cidadão brasileiro.

Reinaldo Marques Coelho de Aragão, solicitando naturalização. — Prove que possui imóvel transcrito em seu nome, e que tem filhos brasileiros, para obter o título declaratório de cidadão brasileiro.

Salim Francis, solicitando certidão. — Faça reconhecer, por tabelião, a firma da petição.

Almeido Castro Ramos, solicitando certidão da naturalização de Inácio Alves Teixeira. — Declare em que qualidade requer a certidão.

#### Diretoria de Contabilidade

Expediente de 20 abril de 1934

Atos do Sr. diretor geral

##### Segunda Secção

Offícios:

Ao presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 544 — Solicitou-se o fornecimento ao escrivão da Justiça Federal na Secção do Pará, Ildefonso Leite Araruna, de uma passagem em 1ª classe, do porto desta Capital ao de Belém, para pagamento em folha, na forma da lei.

— Ao delegado fiscal do Tesouro no Pará:

Dia 23

Atos do Sr. diretor geral

##### Primeira Secção

Offícios:

Ao diretor do Arquivo Nacional:

N. 547 — Solicitou-se a busca nos protocolos da Diretoria para a remessa do processo referente ao officio n. 68, da Delegacia do Tesouro no Amazonas e Acre.

## Ministério das Relações Exteriores

Por decreto de 24 de abril corrente, foi declarado que a aposentadoria concedida pelo decreto de 15 de fevereiro último ao cônsul de 2ª classe, aposentado, Antônio Rabelo Braga é com todos os vencimentos do cargo, de acordo com o art. 1º do decreto n. 5.434, de 10 de janeiro de 1928, tendo em vista o resultado da inspeção de saúde a que o mesmo foi submetido.

Atos do Sr. ministro

##### Segunda Secção

Avisos:

A Fazenda:

N. 750 — Solicitou-se a entrega ao bacharel Guilherme Catrambi, tesoureiro da Imprensa Nacional, da quantia de 538:851\$500, destinadas ao pagamento de vencimentos do pessoal, em abril.

N. 751 — Transmitiu-se a demonstração do adiantamento de 550\$000 concedido ao bacharel Manuel Tavares Cavalcanti, destinado as despesas de pronto pagamento e eventuais, nos meses de fevereiro e março últimos.

— Ao procurador do Distrito Federal:

N. 752 — Para que possa ser cumprido o disposto no art. 88 o Código de Contabilidade da União, renovo a V. Ex. a solicitação constante do aviso circular n. 315, de 20 de fevereiro deste ano. Idênticos ao presidente do Supremo Tribunal Federal, presidente do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, juiz de menores do Distrito Federal, juiz presidente do Tribunal do Juri, juiz diretor do Pretório e presidente do Conselho Penitenciário.

— A Fazenda:

N. 753 — Restituiu-se o processo número 19.162, de 1934, comunicando que a importância solicitada no aviso n. 495, de 15 de março, é de 2:363\$800, e não de 2:353\$000.

Atos do Sr. diretor geral

##### Segunda Secção

Offícios:

Ao diretor geral da Secretaria da Assembléia Nacional Constituinte:

N. 546 — Para que possa ser cumprido o disposto no art. 88 do Código de Contabilidade da União, reitero-vos a solicitação constante do officio n. 211, de 20 de fevereiro último. Idêntico ao diretor da Casa de Detenção.

Monte-pio:

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Paraíba:

N. 52 — Comunicou-se que Maria do Carmo Toscano de Brito tem seu título por certidão, anexo ao processo de reversão, que se encontra na Diretoria da Despesa Pública.

Atos do Sr. ministro

Telegrama:

Ao presidente do Tribunal Regional E. — Território do Acre:

Para que possa ser cumprido disposto art. 88 Regulamento Código Contabilidade renovo Vossência solicitação constante aviso 315 de 20 de fevereiro último.

Idênticos aos presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais nos seguintes Estados: Amazonas, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Alagoas, Baía, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Minas Gerais e Mato Grosso.

Dia 24

Atos do Sr. diretor geral.

Primeira Secção

Offícios:

N. 550 — Restituiu-se o processo relativo ao pagamento da importância de 833\$300 ao bacharel José Potiguara da Frota e Silva, por ter sido reconhecida a dívida.

— Ao diretor do Instituto Sete de Setembro:

N. 551 — Restituíram-se os documentos comprobatórios da aplicação do adiantamento da importância de 4:000\$, para atender as despesas de pronto pagamento, para serem observadas as condições constantes do ofício.

— Ao delegado fiscal do Tesouro no Rio Grande do Norte:

N. 552 — Solicitaram-se esclarecimentos sobre as quantias referentes a nove sessões excedentes as 104 previstas no orçamento de 1933 e já recebidas pelos juizes eleitorais no referido Estado.

ATOS DO SR. MINISTRO

Segunda Secção

Avisos:

Ao diretor-presidente da Caixa Econômica do Rio de Janeiro:

N. 754 — Solicitou-se a restituição á firma Bulhões Pedreira, Levi & Comp. de uma apólice no valor de 1:000\$, dada para caução.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Segunda Secção

Offícios:

Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 548 — Transmitiu-se a folha de pagamento do pessoal da secretaria, de abril corrente.

N. 549 — Transmitiu-se a folha do pessoal da secretaria do Senado, de abril corrente.

Montepio:

Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 53 — Restituiu-se o processo de montepio de D. Ambrosina Vilela Teixeira, satisfeita a solicitação da diretoria.

— Ao delegado fiscal do Tesouro em S. Paulo:

N. 54 — Restituiu-se o processo relativo á petição de Maria Genoveva de Aquino Guedes com o título da pensionista apostilado.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 55 — Restituiu-se o processo de montepio de D. Maria Isabel de Castro Coimbra e o respectivo título com a apostila cancelada.

N. 56 — Restituiu-se o processo de montepio de D. Maria Mota Meireles e outras e as apostilas dos respectivos títulos cancelados.

## Imprensa Nacional

Expediente de 26 de abril de 1934

Offícios:

Ns. 1.084, 1.085 e 1.086 — Ao Sr. Contador Geral da República, remetendo as guias de arrecadação dos dias 20, 23 e 24.

N. 1.087 — Ao Sr. Luiz Clivesani, remetendo o talão n. 89. (P. 60.940-34.)

N. 1.088 — Ao Sr. Manuel Hilário do Nascimento, idem, idem, n. 236. (P. 60.969-34.)

N. 1.089 — Aos Srs. Cardoso & Irmão, idem, idem n. 60.994-34.

N. 1.090 — Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Belo-Horizonte, idem, idem n. 20.459.

N. 1.091 — Ao Sr. diretor da Recebedoria Federal no Estado de São Paulo, idem, idem n. 20.380.

N. 1.092 — Ao Sr. inspetor da Alfândega do Estado de Alagoas, idem, idem n. 954 G.

N. 1.093 — Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral no Estado do Espírito Santo, remetendo o conhecimento n. 906 G.

## RENDA ARRECEDADA PELA TESOOURARIA

|                                   |              |
|-----------------------------------|--------------|
| De janeiro a março de 1934 .....  | 381:658\$400 |
| De 1 a 20 de abril de 1934 .....  | 61:477\$600  |
| Total .....                       | 443:136\$000 |
| Em igual período de 1933 .....    | 434:261\$800 |
| Diferença para mais em 1934. .... | 8:874\$200   |

Imprensa Nacional, 23 de abril de 1934. — O tesoureiro, *G. Catramby*. Confere. — O 2º oficial, *Honório Leal*. Visto. Em 23 de abril de 1934. — *Machado Júnior*, pelo chefe da Divisão de Controle.

|                                   |              |
|-----------------------------------|--------------|
| De janeiro a março de 1934 .....  | 381:558\$400 |
| De 1 a 23 de abril de 1934. ....  | 65:222\$900  |
| Total .....                       | 446:881\$300 |
| Em igual período de 1933 .....    | 437:337\$400 |
| Diferença para mais em 1934 ..... | 9:543\$900   |

Imprensa Nacional, 24 de abril de 1934. — O tesoureiro, *G. Catramby*. Confere. — O 2º oficial, *Honório Leal*. Visto. Em 25 de abril de 1934. — *Machado Júnior*, pelo chefe da Divisão de Controle.

|                                   |              |
|-----------------------------------|--------------|
| De janeiro a março de 1934 .....  | 381:658\$400 |
| De 1 a 24 de abril de 1934 .....  | 69:738\$600  |
| Total .....                       | 451:397\$000 |
| Em igual período de 1933 .....    | 443:592\$300 |
| Diferença para mais em 1934 ..... | 7:804\$700   |

Imprensa Nacional, 25 de abril de 1934. — O tesoureiro, *G. Catramby*. Confere. — O 2º oficial, *Honório Leal*. Visto. Em 25 de abril de 1934. — *Machado Júnior*, pelo chefe da Divisão de Controle.

## Ministério da Educação e Saúde Pública

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

Por portaria de 25 de abril de 1934, do Sr. ministro, foi concedida licença, pelo prazo de dois meses, nos termos do artigo 21 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a Júlia Gomes Caldeira, auxiliar de ensino de 1ª classe do Instituto Benjamin Constant, ficando a portaria sem efeito si o funcionário não entrar no gozo da licença dentro do prazo de oito dias contados da data da publicação.

## Diretoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de abril de 1934

Avisos expedidos:

N. 144 — Ao Ministro de Estado dos Negócios da Marinha, tendo recebido comunicação da licença concedida ao capitão-tenente do Corpo de Oficiais da Armada, Adolfo Martins Noronha Torrezão, para matricular-se no Curso de Aperfeiçoamento de que trata o decreto n. 20.005, de 13 de março de 1934, e, encerrando-se os cursos da Escola de Minas de Ouro Preto, em 31 de maio de 1934, para reabrirem-se em 15 de setembro, comunica que as matrículas no referido Curso de Aperfeiçoamento, de conformidade com o regulamento da mesma Escola, deverão ser efetuados na primeira quinzena daquele último mês.

N. 148 — Ao diretor da Faculdade de Medicina da Bahia, relativamente á consulta constante do ofício n. 201, de 7 de abril de 1934, da referida Faculdade, autorizando a abertura na inscrição para os concursos de livre docência, conforme solicitação, e recomendando a necessidade da elaboração imediata do regulamento e do regimento interno daquele estabelecimento de ensino.

N. 149 — Ao Interventor Federal no Estado do Maranhão, comunicando haver sido resolvido que Eugênio Batistella, mestre, contratado, da Inspeção Geral do Ensino Profissional Técnico, com exercício na Escola de Aprendizes Artífices, naquele Estado, fique á disposição da referida Interventoria, perdendo, porém, os vencimentos do seu cargo, conforme despacho exarado no respectivo processo pelo Exmo. Sr. Chefe do Governo Provisório, nos seguintes termos:

"Sim, na forma regulamentar."

N. 152 — Ao diretor geral de Educação, declarando que, autorizado pelo Exmo. Sr. Chefe do Governo Provisório, resolveu permitir aos candidatos que, nos exames vestibulares realizados no corrente ano letivo, na Faculdade de

Medicina da Universidade do Rio de Janeiro; na Faculdade Fluminense de Medicina e na Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hanemaniano, tenham obtido média de 4 a 4,5, exclusive, sejam submetidos a concurso para preenchimento das vagas existentes na 1ª série dos cursos dos dois últimos institutos de ensino superior.

#### Requerimentos despachados

N. 817 — Artur Hermann Schlobach. — Em face dos pareceres, não posso atender.

N. 945 — Raul Pinheiro Veiga. — Em face dos pareceres, não posso atender.

N. 1.389 — Luiz Bolino Alvarez. — Dirija-se à Diretoria da Escola Politécnica.

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL...

Dia 25 de abril de 1934

##### Comunicou-se:

N. 1.395 — Ao diretor da Faculdade de Medicina de Niterói que, tendo em vista os termos do aviso n. 101, de 16 de março último, que permite a matrícula na 1ª série dos institutos de ensino médico, onde houver vagas, aos candidatos aprovados em exame vestibular de outros institutos congêneres, oficiais ou oficialmente reconhecidos, com a média igual ou superior a 4,5, e considerando que tal matrícula ainda poderá verifica-se depois do concurso de seleção realizado na Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, o qual só terminou a 12 do corrente, poderá matricular-se naquela faculdade o estudante Vitor de Almeida Rodrigues, cujo pedido de matrícula deu entrada nesta secretaria de Estado a 2 do mesmo mês em cujo processo, por já estar o assunto resolvido pelo citado aviso, o Sr. ministro julgou não haver o que deferir.

Requerimentos despachados pelo Sr. ministro:

N. 3.682 — Oscar de Azevedo Brandão. — Em face dos pareceres, não posso atender.

N. 3.954 — Eurico de Siqueira Batista. — O pedido não tem apoio legal; assim, não posso atender.

#### Superintendência do Ensino Comercial

##### EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 23 de abril de 1934

##### Requerimentos despachados

Artur da Cunha Faioz. — O prazo foi encerrado, não pôde ser atendido.

Diplomas — Angelo Pereira de Sousa, guarda-livros, art. 55, pelo Ginásio Tarquínio Silva; Emanuel Hamilton de Carvalho, contador pela Escola Comercial da Baía; Artur Moellmann, guarda-livros pelo Instituto Comercial do Rio de Janeiro. — Deferidos.

Francisco de Araujo Marinho, Nair Pessoa Câmara, José Francelino de Oliveira, Vicente Gomes de Oliveira, Guiomar Studart Maia, Maria Ariunor Monteiro, guarda-livros pelo Instituto de Comércio do Ceará; Esmeraldino de Sousa Mota, contador pela Academia de Comércio do Rio de Janeiro; Raimundo Marnas, contador pelo Instituto Superior de Comércio de Porto Alegre; Eal-

temir Sampaio Xavier Pires, José Facundo Leite, José Ferraz, Elias Paulo Tomás, Jaime Rito de Queiroz, Rogério André João Bret, Pedro Ferreira Lima, Adolfo Gíneste, contadores pelo Instituto Superior de Comércio de Porto Alegre. — Registrados.

Provisionados — Osvaldo Pinto, contador pela alínea VII; José Rozendo Sobrinho, guarda-livros pela alínea IX. — Registrados.

Portarias — Designando o fiscal geral Francisco Antônio Rodrigues de Sales Neto, para realizar no Instituto Acadêmico de Comércio do "Lar Brasileiro" a inspeção a que se refere o art. 2º das instruções em vigor.

Designando o fiscal doutor Pedro de Góes Cavalcanti, para o Colégio Santa Sofia, cessando as funções do fiscal João Domingos da Fonseca, junto ao referido estabelecimento.

Designando o doutor Pedro de Góes Cavalcanti, para o cargo de fiscal da categoria a que se refere o § 2º do artigo 50, do decreto n. 20.158.

#### Expediente da Secretaria:

##### Ofícios:

N. 2.656 — Ao fiscal Manuel Vitor Azevedo, com referência ao horário do Externato São José.

N. 2.657 — Ao fiscal Fernando Vicent, declarando que a pública forma de cópia de uma certidão fornecida por gerente de uma Caixa de Aposentadoria e Pensões, não pôde suprir a certidão de idade como documento indispensável à matrícula e que nossas condições deve ser concedido um prazo de 30 dias para o aluno em questão apresentar os documentos exigidos.

N. 2.658 — Ao superintendente do Ensino Secundário, remetendo um ofício da Faculdade de Direito, que foi entregue nesta repartição.

N. 2.659 — Ao diretor da Escola de Com. Cachoeiro de Itapemirim, com referência ao seu ofício de 15 de fevereiro, e solicitando a remessa dos programas e compendios do terceiro ano propedeutico.

N. 2.660 — Ao fiscal Lincoln Vaz, informando que deve aguardar o regimen orçamentário para então tratar do assunto.

N. 2.661 — Ao fiscal Benedito Lino Soares, comunicando que o requerimento de Remi Colongelo, foi despachado favoravelmente.

N. 2.662 — Ao fiscal Rivaldo Ferreira Pinto, informando que o requerimento do Instituto Comercial Porfirio Pimentel, foi deferido.

Carta — 120, ao fiscal geral doutor José Viana Marques, solicitando seu comparecimento nesta repartição.

##### EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 24 de abril de 1934

Portarias — Aprovando os programas apresentados pelo Ginásio Municipal Santista.

##### Requerimentos despachados

##### Diplomas:

Hélio Cortez da Silva, Rafael Busi, Celso Vasconcelos, contadores pelo Instituto La-Fayette; José Pedro Rohlich, Arwino Wunsch, contadores pelo Instituto de Ensino Comercial São Luiz; Helena Teixeira de Carvalho, contador pela Escola Superior de Comércio do Rio de Janeiro. — Deferidos.

Luciano Rudge, contador pelo Instituto La-Fayette; João Maia Spínola, bacharel em comércio e Fazenda, pela Escola Comercial da Baía; Benedita Morais, contadora pela Escola Superior de Comércio do Bolncaú. — Registrados.

#### Expediente da Secretaria

##### Ofícios:

N. 2.663, ao fiscal Nestor Vitor dos Santos Filho, 2.664 ao fiscal Oscar do Amaral Spilborghs, 2.665 ao fiscal geral Antônio Ferreira Viana Neto, 2.666 ao fiscal geral João Batista de Melo, 2.667 ao fiscal geral Araken de Azevedo Coutinho, 2.668, ao fiscal geral Mário Campelo Duarte, 2.669 ao fiscal geral Francisco Antônio R. de Sales Neto, 2.670 ao fiscal Nicolau Duarte e Silva, 2.671, ao fiscal João da Silveira Filho, remetendo questionário sobre as escolas de sua fiscalização que devem ser devolvidos depois de devidamente preenchidos; 2.672, à fiscal Elvira Poh, 2.673 ao fiscal Alcides Raposo da Câmara, acusando a remessa de seus relatórios; 2.674, ao fiscal Pedro Eustáquio Vieira, solicitando a remessa de outros programas devidamente articulados e divididos em pontos, afim de serem examinados de acordo com o regimen instituído pelo decreto 20.158; 2.675 ao fiscal Benedito Lino Soares, solicitando informações sobre o requerimento de Mamor Uruguaiana; 2.676, ao diretor do Colégio Americano, comunicando que o relatório apresentado, foi favorável quanto a idoneidade de seu estabelecimento; 2.677 ao fiscal Oscar do Amaral Spilborghs, com referência ao seu ofício de 17 do mês findo; 2.678 ao diretor da Academia Comercial de Itapolis, solicitando informações sobre o fechamento ou não desse estabelecimento; 2.679, ao senhor Artur da Cunha Foyos, comunicando que o seu requerimento recebeu encerrado; não pode ser atendido; o seguinte despacho: "O prazo já foi 2.680 ao fiscal Abdon da C. Andrade Pimentel, comunicando que o Sr. superintendente, dispensou por despacho de 21 de outubro de 1931, o Sr. José Alves de Sousa, a obrigatoriedade de prestar os exames de: português, francês, inglês, aritmética, geografia e corografia, álgebra, física e química, geometria e história natural, materias em que foi aprovado no ginásio Pernambuco.

#### Departamento Nacional de Saúde Pública

##### Secretaria Geral

#### DIRETORIA DO EXPEDIENTE

Expediente de 24 de abril de 1934

##### Solicitaram-se providências:

Ao Sr. juiz de direito da 6ª Vara Criminal, no sentido de ser dispensado de servir como jurado na sessão do mês de maio próximo o inspetor sanitário deste departamento, Dr. Júlio da Silva Maia, pela razão que expõe (of. E. 1.266).

Ao Sr. diretor geral de Higiene do Estado da Paraíba, no sentido de ser submetida a inspeção de saúde, no Hotel Globo, em João Pessoa, nesse Estado, a professora do Grupo Escolar de Vila

Mazei no Estado de S. Paulo, D. Gení Mazzarella (of. E. 1.251).

Ao Sr. inspetor de Profilaxia de Leprosia e das Doenças Venéreas, no sentido de informar por qual motivo deixou de gozar as férias regulamentares nos exercícios de 1929-1930 o porteiro dessa inspetoria, Oriel Rivas (of. E. 1.270).

— Comunicaram-se:

Ao Sr. ministro de Estado da Agricultura, que este departamento já providenciou no sentido de assumir as funções de julgador da prova de português, do concurso de datilógrafos desse ministério o Dr. Virgílio Uzeda (aviso E. 1.625/56).

Ao Sr. interventor no Estado do Paraná, que, por despacho de 17 de abril corrente, o Sr. Chefe do Governo Provisório concedeu a título precário a ilha das Cobras, afim de ali ser fundada uma Colônia Correccional (of. E. 1.269).

Ao Sr. diretor geral do Expediente da Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, que neste departamento os cargos iniciais são providos pelo aproveitamento dos extranumerários existentes nos termos do decreto número 22.108, de 18 de novembro de 1932, e remetendo-lhe cópia do requerimento em que Albertino José de Almeida pede sua nomeação para servente (of. E. 1.247).

Ao Sr. diretor de Defesa Sanitária Marítima e Fluvial, que, a pedido do interventor no Estado do Paraná, o Sr. Chefe do Governo Provisório concedeu a título precário a ilha das Cobras, para que ali seja fundada uma Colônia Correccional (of. E. 1.268).

Ao mesmo, que a Diretoria Geral do Expediente da Secretaria de Estado da Educação científica a este departamento já ter sido concedida a permissão pedida para requisitar passagens e transportes em objeto de serviço à Estrada de Ferro Central do Brasil e a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro (of. E. 1.252).

Ao Sr. diretor do Hospital Nacional de Assistência a Psicopatas, que o servente de 2ª classe Francisco Alberto de Araújo Braga tomou posse e entrou em exercício do cargo em 16 do corrente mês (of. E. 1.257).

— Remeteram-se:

Ao Sr. ministro das Relações Exteriores, a cópia da informação prestada pela Inspetoria de Profilaxia da Leprosia e das Doenças Venéreas sobre a carta do Sr. Borjymsky, que diz ter descoberto um remédio contra a lepra o eczema (aviso E. 1.624/55).

Ao mesmo, informações sobre a regulamentação do exercício da medicina e o controle das especialidades farmacêuticas no Brasil. (Aviso E. 1.262-53.)

Ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio cópia do ofício e do horário da Escola de Enfermeiras D. Ana Néri, em virtude do requerimento apresentado por Germano da Fonseca Pinheiro, que solicitou providências no sentido de ser adotado naquela escola o horário aplicado aos serventes do Hospital Artur Bernardes. (Aviso E. 1.263-54.)

Ao Sr. diretor geral de Informações, Estatística e Divulgação a sinopse e estatística dos trabalhos executados pela Inspetoria de Fiscalização de Gêneros Alimentícios, durante o mês de março último. (Of. E. 1.246.)

Ao Sr. diretor de Saneamento Rural o requerimento de Raimundo Barbosa de Sousa, ex-funcionário do Serviço de Saneamento Rural no Estado da Bahia, solicitando-se informações a respeito. (Of. E. 1.258.)

Ao Sr. inspetor dos Serviços de Profilaxia o requerimento de Augusto Alves Pereira, solicitando-se informações a respeito do assunto nele tratado. (Of. E. 1.250.)

— Restituíram-se:

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial os documentos concernentes à invenção de "um conta-gotas feito de uma só peça inteiriça de borracha", da autoria de Otávio Vieira e enviando-se-lhe o parecer emitido a respeito pela Inspetoria de Fiscalização do Exercício da Medicina. (Of. E. 1.249.)

Ao mesmo o memorial descritivo da invenção "processo para converter meios vermífugos líquidos em preparados sólidos de elevada conservabilidade", remetendo-se-lhe o parecer emitido a respeito pela Inspetoria de Fiscalização do Exercício da Medicina. (Of. E. 1.261.)

#### Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Manuel Espinheiro Costa, pedindo nomeação para auxiliar de escrita. — Aguarde oportunidade. (Req. 34-27.)

Stélio Severino da Silva, pedindo cancelamento dos termos em que foi feito o decreto que o exonerou por abandono de emprego. — A vista das informações, não pode ser atendido. (Req. 33-39-10.)

Maria Augusta Pires, pedindo retificação de nome. — A vista da certidão, retifique-se. (Req. 34-9.)

#### DIRETORIA DOS SERVIÇOS SANITÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 10 de abril de 1934

(Em aditamento)

Inspetoria de Higiene Industrial: Rubem Aguiar Pinto da Rocha. — Deferido, até ulterior deliberação.

Serviço de Locomoção:

João Salomão. — Deferido.

Inspetoria dos Serviços de Profilaxia: Belarmino Rodrigues. — Indeferido.

Serviço de F. Leite e Laticínios:

José G. Gomes. — Indeferido.

Figueiredo & Moreira. — Indeferido.

J. Mendes & Irmão. — Indeferido.

Carlos Galo de Oliveira. — Relevo a multa.

3ª Delegacia de Saúde:

Romeu Feital. — Deferido, até ulterior deliberação.

Joaquim Verneck. — Concedo 30 dias, improrrogáveis.

Lar Brasileiro. — Concedo 60 dias.

Dia 23

Inspetoria de F. G. Alimentícios: Júlio Conceição. — A vista do parecer, aprovo.

Inspetoria dos Serviços de Profilaxia: Angelo Oloquarone. — Relevo a multa.

1ª Delegacia de Saúde:

L. Martinez. — Indeferido.

Manuel Jacinto Nogueira da Gama. — Concedo 30 dias.

3ª Delegacia de Saúde:

Irmandade da Santa Cruz dos Militares. — Concedo 30 dias, para des-

ocupar o porão e 90 dias para execução das demais exigências.

Oscar Weiss. — Concedo 90 dias.

Freire, Lobo & Comp. — Concedo 90 dias, improrrogáveis (petições n.ºs 3.439, 3.442, 3.441, 3.438 e 3.440).

Josefa Brígida Sobral. — Concedo 60 dias.

Severino Peres. — Deferido, nos termos da informação.

Felícia Maria Mauro. — Concedo 60 dias.

Zulmira Rodrigues Nogueira. — Concedo 90 dias.

Joaquim Domingos de Almeida. — Concedo 30 dias.

João Maria Fernandes. — Concedo 60 dias, improrrogáveis.

#### DIRETORIA DE DEFESA SANITÁRIA MARÍTIMA E FLUVIAL

Expediente do mês de abril de 1934

Dia 13

Ofícios:

N. 708 — Ao diretor geral, comunicando haver terminado, a 24 de novembro do ano transato, a licença de nove meses concedida ao Dr. Manuel Gonçalves, sub-inspetor de saúde dos portos dos Estados, transferido da inspetoria de Santos para a sub-inspetoria de Porto Murinho.

Dia 16

N. 713 — Ao diretor de Contabilidade, remetendo quadro demonstrativo de renda produzida pela sub-inspetoria de saúde de Porto Murinho, relativo a março próximo findo.

N. 714 — Transmitindo folhas de pagamento do pessoal titulado e mensalista da inspetoria de saúde do porto de Belém, correspondente a março próximo findo.

N. 715 — Remetendo folhas de pagamento do pessoal titulado e mensalista da inspetoria de saúde dos portos do Pará, correspondentes ao mês de fevereiro deste ano.

N. 716 — Remetendo relação dos consumidores de energia elétrica para iluminação das casas particulares no povoado Abraão, na ilha Grande, pagas pelo consumo e o respectivo imposto, relativa a março próximo findo.

N. 717 — Transmitindo relação de medicamentos vendidos aos moradores do povoado Abraão, pela farmácia do lazareto, com os preços de aquisição e de venda, durante o mês de março último.

Dia 17

N. 722 — Ao diretor geral, propondo a nomeação de Beatriz Porcina de Menezes para, interinamente, exercer as funções de lavadeira do Hospital Paula Cândido, lugar vago pelo falecimento de Júlia Novais.

N. 723 — Propondo a nomeação de Januário Ferreira de Sousa para exercer as funções de guarda de 2ª classe do Hospital Paula Cândido, lugar vago pelo falecimento do respectivo serventuário, Antônio Lourenço Rodrigues.

N. 724 — Ao diretor de Contabilidade, transmitindo balancete e conta de Prudente Fernandes dos Santos, na importância de 718\$, proveniente de despesas efetuadas na sub-inspetoria de saúde de Porto Murinho, relativas a janeiro, fevereiro e março deste ano.

N. 725 — Remetendo, acompanhadas dos balancetes, contas de despesas da sub-inspetoria de saúde do porto de São Francisco do Sul, referente a março último.

N. 726 — Transmitindo cópia autenticada do recibo com que o Dr. Alfredo de Melo e Alvim, diretor do lazareto da ilha Grande, comprova haver recolhido à Tesouraria Geral do Tesouro Nacional, a quantia de 243\$200, proveniente do fornecimento de energia elétrica aos moradores do povoado Abraão, na referida ilha e o imposto sobre o consumo de luz, correspondente ao mês de fevereiro do corrente ano.

N. 730 — Ao diretor geral, comunicando que, conforme o conhecimento da Mesa de Rendas Alfandegada de Porto Murinho, cuja cópia junta, o Dr. Sebastião Franco da Rocha, sub-inspetor de saúde interino, de Porto Murinho, recolheu, em restituição, a importância de 1:453\$800, proveniente de vencimentos recebidos no período de setembro de setembro de 1933 a março do corrente ano, considerados a mais, em virtude da interpretação dada pelo Sr. ministro da Fazenda ao art. 1º do decreto número 22.871, de 28 de junho de 1933, cumprindo assim, a determinação da circular E-658, de 27 de fevereiro do corrente ano, dessa diretoria.

#### INSPETORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

##### Requerimentos despachados

Dia 18 de abril de 1934

N. 5.904, de 1933 — Augusto da Silva Machado. — Deferido.

N. 451, de 1934 — Leclerc & Companhia. — Compareça nesta Inspeção.

Dia 19

N. 1.911, de 1934 — Horácio Salema Garção Ribeiro. — Deferido.

N. 1.270, de 1934 — Alvaro de Oliveira. — Deferido.

N. 757, de 1934 — Mário Homenr de Melo. — Deferido.

N. 1.704, de 1934 — Coaraci Barbosa Batista Pereira. — Deferido.

N. 1.951, de 1934 — Jorge Lamartine. — Deferido.

N. 1.585, de 1933 — John Jurgens. — Certifique-se.

N. 2.070, de 1934 — Luiz Teixeira. — Não pode ser atendido por não satisfazer as disposições do decreto 22.501, de 1933.

N. 7.611, de 1933 — Francisco Moura Brasil. — Compareça nesta Inspeção.

N. 1.923, de 1934 — Maria Heloísa Ibarra. — Deferido.

N. 1.447, de 1934 — Manuel Dias da Cruz Neto. — Deferido.

N. 1.388, de 1934 — José Fróes da Cruz. — Compareça nesta Inspeção.

N. 5.919, de 1934 — Raul Alves dos Santos Rangel. — Deferido.

N. 5.918, de 1934 — João Renato Franco. — Deferido.

N. 2.008, de 1934 — Antônio Tourinho Furtado. — Deferido.

N. 7.836, de 1933 — Conrado de Oliveira Neves. — Deferido.

N. 1.513, de 1934 — Conrado de Oliveira Neves. — Deferido.

N. 1.154, de 1934 — Eliseu L. Torres. — Deferido, por equidade.

N. 1.452, de 1934 — Eliseu L. Torres. — Deferido.

N. 1.213, de 1934 — Estela Lambert de Miranda. — Deferido.

N. 7.474, de 1933 — João Guglielmo. — Indeferido.

N. 780, de 1934 — Célia Sennes. — Deferido.

N. 7.970, de 1933 — Roberto Bovet. — Deferido.

N. 1.707, de 1934 — Jurandir Cardoso. — Deferido.

N. 1.166, de 1934 — Carlos Alberto de Figueiredo Costa. — Deferido.

N. 1.431, de 1934 — Laboratório Biológico Limitada. — Deferido.

N. 1.782, de 1934 — Elmano Oliveira de Moraes. — Deferido.

N. 2.100, de 1934 — Melício Zamprogn. — Deferido.

N. 1.603, de 1934 — Maria Aurora Ribeiro da Rocha. — Deferido.

N. 1.543, de 1934 — Berilo da Fonseca Neves. — Deferido.

#### INSPETORIA DE HIGIENE INDUSTRIAL

Expediente de 20 de abril de 1934

##### Requerimentos despachados

N. 167 — José Jorge Primo. — Concedo 30 dias, como último prazo.

Dia 24

N. 173 — Antônio Joaquim Nogueira. — Concedo 90 dias.

N. 175 — Davis Simon. — Concedo 90 dias.

#### Diretoria dos Serviços Sanitários do Distrito Federal

#### INSPETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Expediente de 23 de abril de 1934

##### Requerimentos despachados

N. 1.671, de Artur Augusto Lopes. — Pode funcionar.

N. 1.619, de Valdemar de Carvalho Mota; n. 1.667, de J. Menegon & Companhia; n. 1.669, de Arlindo Nêve Alves; n. 1.676, de José Maria Teixeira Limitada; n. 1.682, de Viriato S. Pinto; n. 1.684, de Francisco Rodrigues; n. 1.685, de Elói J. Borges; n. 1.689, de Francisco Pomposelli. — Certifiquem-se.

N. 1.282, de Alvaro Correia & Companhia Limitada; n. 1.359, de Cristovão Lopes; n. 1.266, de Pinto Loja & Companhia. — Arquivem-se.

Dia 24

##### Requerimentos despachados

N. 1.568, de José Avelar. — Deferido.

N. 1.714, de Homero Pereira de Azevedo. — Deferido.

N. 1.614, de Domingos Vieira de Andrade. — Pode funcionar.

N. 1.178, de D. Ribeiro & Companhia Limitada. — Pode funcionar.

N. 1.552, de Manuel Silveira Tomaz. — Cumpra a exigência sanitária.

N. 1.699, de Antero Gomes Fernandes; n. 1.707, de Luiz Chirico. — Certifiquem-se.

N. 1.659, de J. Godinho & Companhia. — Deferido.

N. 1.620, de Nunes & Passos. — Atendido por trinta dias.

N. 1.599, de Joaquim Alves & Oliveira; n. 935, de Salvador Alves, San-

ches; n. 1.181, de Casemiro Batista da Cruz; n. 1.225, de Altino Rodrigues da Silva; n. 1.227, de G. Pereira; n. 6.324, de F. Simões & Ferreira; n. 7.133, de Domingos Alves Carneiro; n. 1.189, de João Rodrigues & Bernardino; n. 1.373, de Amaro Ribeiro & Companhia. — Arquivem-se.

N. 1.139, de Araújo S. Campos. — Indeferido.

## Ministério das Relações Exteriores

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

— Por portarias de 26 do corrente:

Foi removido o consul de primeira classe Edgardo Barbedo do extinto Consulado em Wuppertal para a Secretaria de Estado.

Foi declarado sem efeito a portaria de 2 de março último que removeu o consul de segunda classe David Barbosa Lage Moretzsohn do Consulado Geral em Nova York para o Consulado em Montreal.

Foi removido o consul de primeira classe Arno Konder da Secretaria de Estado para o Consulado em Montreal.

Foi removido o consul de primeira classe Antônio de Saboia Lima do consulado em Viena para o em Chicago.

Foi declarado sem efeito a portaria de 2 de março último que removeu da Secretaria de Estado para o Consulado em Savannah o consul de segunda classe Mário Santos, por ter sido extinto o referido Consulado.

Foi removido o consul de segunda classe Mário Santos da Secretaria de Estado para o Consulado Geral em Buenos Aires onde servirá na qualidade de consul adjunto.

— Por outras da mesma data:

Foram removidos os auxiliares de Consulado:

Mário Wright de Miranda Pacheco do Consulado honorário em Coruna para a Embaixada em Roma onde exercerá as suas funções no respectivo serviço consular.

Orlando Schmidt Cabral, do extinto Consulado em Wuppertal para o Consulado Geral em Shanghai;

Claudionor Augusto de Campos, do Consulado Geral em Lisboa para o Consulado em Genebra;

Raul Ribeiro da Silva, do extinto Consulado Geral em Berlim para a Legação em Oslo onde exercerá as suas funções no respectivo serviço consular;

José Boavista Macieira, do Consulado no Porto para o Consulado Geral em Lisboa;

Landulfo Antônio Borges da Fouseca, do Consulado no Porto para o Consulado Geral em Hamburgo;

Haul Rui Barbosa Ayrosa, do Consulado no Havre para o Consulado Geral em Genova;

Moysés Armando Laredo, do Vice-Consulado honorário em Villefranche para o Consulado em Cherburgo;

Luiz Felipe do Rocio Rangel, do Consulado em Cherburgo para o em Lcdres;

Alfredo dos Santos Couceiro, do Consulado em Marselha para o Consulado Geral em Barcelona;

Rui Viana Bandeira, do extinto Consulado Geral em Berlim para o Consulado Geral em Barcelona;

Hugo de Macedo, do Consulado Geral em Antuerpia para a Legação em Stokolmo onde exercerá as suas funções no respectivo serviço consular; e

Foi designado o auxiliar de Consulado Oscar Pires do Rio para exercer as suas funções no Consulado em Marselha.

## Ministério da Fazenda

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em fôlha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

### GABINETE DO CONSULTOR DA FAZENDA PÚBLICA

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Offício da Consultoria do Rio Grande do Sul, enviando o processo relativo ao cancelamento do registro da Sociedade Geral de Imóveis (Pr. n. 22.024, de 1934). — Deferido, em face dos pareceres.

#### EXPEDIENTE DO SR. CONSULTOR

Requerimento da firma Braz & Companhia, pedindo autorização para anexar ao seu estabelecimento comercial uma secção bancária (Pr. n. 24.467, de 1934). — Satisfaz a exigências do parecer.

Requerimento de Ambrósio de Flório & Companhia Limitada, pedindo expedição de carta patente para abrir uma casa bancária (Pr. n. 25.741, de 1934). — Satisfaz a exigência do parecer.

Requerimento de Wilderg & Companhia, pedindo autorização para abrir uma casa bancária (Pr. n. 25.364, de 1934). — Satisfazam as exigências.

— Portaria n. 39 — O consultor da Fazenda Pública recomenda a Secção de Consignações, desta Consultoria, que informe quais as associações de classe e estabelecimentos consignatários que deixaram de atender à deliberação deste gabinete, no tocante à designação de dia e hora para a realização de pagamen-

tos aos consignantes, nas respectivas sedes.

Gabinete do consultor da Fazenda Pública, em 25 de abril de 1934.

Requerimento de Geraldo de Sousa e outros, funcionários da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo. — Concedo autorização para funcionar em São Paulo a "Associação de Beneficência Burocrática", fazendo retroagir essa permissão a partir de 1 de setembro do ano findo, data em que a citada Associação deu conhecimento ao consultor da Delegacia Fiscal de São Paulo de haver instalado uma agência naquela cidade, capital do Estado. Expeça-se circular, aos consultores e às Delegacias Fiscais nos Estados, declarando-lhes que as associações de classe autorizadas, por decreto do governo, a funcionar no País e que tenham sua sede nesta capital, não podem instalar agências ou sucursais nos Estados, sem que, primeiramente, tenham solicitado e obtido autorização deste gabinete.

Conseqüentemente, se porventura existir no Estado qualquer associação, das acima indicadas, funcionando sem essa autorização, que o fato seja, sem demora, trazido ao conhecimento deste gabinete. (Proc. n. 25.363, de 1934).

### Diretoria da Receita Pública

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 25 de abril de 1934

#### Offícios:

Ao Sr. presidente da Federação das Associações Rurais do Rio Grande do Sul:

N. 187 — Cificando de que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 72.993, de 1933, originado pelo offício n. 3.711, de 29 de julho do mesmo ano, com que essa federação encaminhou as reclamações formuladas pelos criadores: a) contra a inclusão do valor dos campos de pastagens para o computo do imposto sobre a renda; b) contra a inclusão do valor das pastagens para o computo do imposto, depois que já haviam sido feitas as declarações de renda e efetuado o respectivo pagamento, de acordo com as disposições legais, então vigentes; e c) contra a cobrança do imposto sobre a renda segundo um valor oficial que os campos não mais atingem, em consequência da desvalorização da propriedade, — proferiu, por delegação, em 25 de março último, o seguintes despacho:

"Indeferido, de acordo com o item número 1 do parecer do Sr. diretor da Receita. Responda-se".

O item em apreço está assim redigido: "Em face da lei, as reclamações não procedem.

O decreto n. 21.554, de 1 de junho de 1932, mandou incluir o valor das pastagens até então isentas no compulo para os efeitos do pagamento do imposto.

Em 1932, foram cobrados, de todos os contribuintes, indistintamente, o imposto sobre a renda, de acordo com os preceitos do novo regulamento e exigida a diferença do imposto daqueles que o haviam pago de acordo com a legislação anterior.

O lançamento do imposto sobre a renda baseando-se em cada ano nos rendimen-

tos auferidos no ano imeditamente anterior, tem que acontecer, justamente em um ano em que o contribuinte auferir pequenos rendimentos, ser este obrigado a pagar impostos elevado calculados sobre os rendimentos de um ano de prosperidade.

Trata-se de um critério geral que não poderá ser modificado.

— Ao Sr. Dr. 2º procurador da República:

N. 203 — Restituindo a essa Procuradoria o processo que acompanhou o offício n. 141, de 25 de janeiro findo, comunica que a dívida relativa à taxa de saneamento do prédio à rua Barata Ribeiro n. 200, do exercício de 1928, foi paga nesta diretoria em 19 de julho de 1932, sendo a respectiva importância recolhida, aos cofres da Recebedoria do Distrito Federal pelo conhecimento n. 1.400, dessa data.

A dívida em questão, que havia sido encaminhada à cobrança executiva pela certidão n. 378, serie F. I., foi mandada encelar pelo offício desta mesma diretoria n. 558, de 24 de agosto de 1932. M. M.

— Ao Sr. diretor do Imposto de Renda:

N. 127 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o offício n. 52, de 19 de fevereiro último, fichado sob n. 13.422, do vigente ano, em que a Machins Cottons Limited pede relevação da perempção em que incorreu, afim de que possa recorrer para o Conselho de Contribuintes de decisão dessa repartição, proferiu, por delegação, em 13 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Deferido, por equidade."

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 471 — Comunicando que, tendo presente o processo encaminhado com o offício n. 10.569 de 18 de dezembro do ano pretérito, fichado sob n. 85.796, de 1933, em que Joaquim de Azevedo pede permissão para pagar com 50 % de abatimento a multa de 150\$000, correspondente à notificação n. 654, de 1932, e constante da certidão de dívida n. 9.977, de 1933, por despacho proferido em 2 do corrente mês, deferi esse pedido, de acordo com o parecer do Sr. sub-diretor da 3ª Sub-Diretoria, nos seguintes termos:

"Discordo. O interessado pagou a diferença de registro (10\$000) de 1931, e os emolumentos (120\$000), de 1932, em 31 de outubro de 1932 (fls. 8 v.).

Em 26 de agosto desse último ano havia pedido à Recebedoria (fls. 7) a relevação integral da multa de 150\$000 que lhe fora imposta em 18 de julho (fls. 6).

O ajudante da Recebedoria mandou que se dirigisse a esta diretoria para obter o perdão de 50 % do decreto 21.459, de 1932 (fls. 8). A 14 de outubro o interessado requer a relevação da multa referida (fls. 2 do processo anexo número 65.945), mas tal pedido é indeferido pelo Sr. diretor interino, pelo fundamento de seu despacho de fls. 4, já revogado pelo Exmo. Sr. ministro. A dívida foi enviada para a cobrança executiva sob n. 5.430 F. N., dfo a informação retro. Tem-se, assim, que houve, no caso, multa por falta de pagamento de registro imposta em 18 de julho de

1932, quando se achava em plena vigência o decreto da anistia fiscal, e durante essa mesma vigência o interessado pagou os emolumentos.

Ha inteira aplicação da ordem número 1.083, de 6 de outubro de 1932, à Recebedoria (D. Oficial de 13), porquanto:

"Assim, atendidos os precisos termos da lei, não se pode admitir o procedimento administrativo até a terminação do prazo para o pagamento, livre da respectiva multa de mora, de toda a dívida fiscal, qualquer que seja a sua natureza."

A multa, em vista da decisão ministerial, improcede e deve a certidão ser cancelada, oficiando-se ao 3º procurador da República."

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 473 — Comunicando que o senhor secretário-chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 7.897, do vigente ano, em que a Companhia América Fabril com sede nesta capital à rua da Candelária n. 67, proprietária da Fábrica de Tecidos "Cruzeiro" estabelecida à rua Barão de Mesquita n. 838, beneficiadora, acabadora e vendedora dos produtos dessa e das fábricas "Bomfim", "Mavillis" e "Carioca", situadas nesta mesma capital e "Páu Grande", situada na raiz da Serra de Petrópolis, município de Magé, Estado do Rio de Janeiro, todas de sua propriedade, faz considerações sobre o procedimento da coletoria federal em Magé, determinado pela solução à consulta da mesma coletoria solucionada pela portaria da Delegacia Fiscal naquele Estado, n. 1.174, de 18 de abril do ano pretérito — por despacho proferido, por delegação, em 13 do corrente mês, mandou que se procedesse de acordo com o parecer desta Diretoria, que foi acôrde com a informação prestada pelo inspetor fiscal A. Peixoto de Azevedo, nos seguintes termos:

"Em atenção ao respeitável despacho da autoridade superior, cumpro-me esclarecer a situação em que se encontra a requerente, em face do que foi declarado pela Delegacia Fiscal do Estado do Rio de Janeiro, em solução à consulta formulada pelo coletor federal em Magé (decisão de fls. do processo anexo.)

O decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, prescreve no art. 81: "que nenhum produto sujeito ao imposto de consumo poderá sair das fábricas, nem ser exposto à venda, ou vendido, salvo as seguintes exceções:

a) as mercadorias de qualquer procedência, cujo imposto for pago por meio de guias.

b) .....

No caso dos produtos que paguem o imposto por guia o momento do pagamento do imposto é ainda aquele em que o produto sai das fábricas, de forma que, em regra geral, quando em trânsito, a mercadoria já está com o produto pago.

Mas, esse regime geral, teve como era natural exceções necessárias, consignadas nos arts. 84 e 85, do citado decreto, assim redigido:

Art. 84 — Os produtos sujeitos ao imposto por guia, quando tiverem de ser beneficiados ou acabados em outra fábrica, poderão transitar sem pagamento do respectivo imposto, mediante as formalidades estatuídas neste regulamento desde que tiverem de voltar à própria fábrica ou de ser vendidos na

do beneficiamento ou acabamento, quando esta pertencer ao mesmo dono.

Parágrafo único — Não se compreendem neste dispositivo os tecidos que as fábricas receberem de comerciantes para alvejar, tingir ou estampar, os quais além da taxa já paga ficarão sujeitos a nova taxa integral, depois de beneficiado.

Art. 85 — Quando o fabricante tiver mais de uma fábrica sobre a fiscalização da mesma repartição arrecadadora os produtos sujeitos a estampilhamento direto que forem fabricados em uma e saírem para outra, afim de sofrerem os últimos preparos, beneficiamento ou terminação, serão acompanhados de uma guia, segundo o modelo XV, visada pelo agente fiscal ou pela repartição, para servir de base a escrita fiscal e considerados fabricados no outro estabelecimento.

Já em 1923 esta Diretoria expediu ao coletor da 2ª coletoria federal em Petrópolis a seguinte portaria.

"O diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional declara ao coletor da 2ª coletoria das rendas federais em Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, em solução à consulta formulada por Carlos Martins da Rocha, sobre a forma do pagamento do imposto de consumo de tecidos que confeccionava na fábrica "Vilória" do consulente, sita nessa circunscrição fiscal são remetidos, para acabamento a outras fábricas da "Capital Federal" e das quais é principal acionista o sócio solidário, onde devem ser vendidos, em nome de um dos beneficiadores, declaro-vos que o artigo 84 do vigente regulamento do imposto de consumo só permite o trânsito de mercadorias sem o pagamento do imposto (obedecidas as formalidades estatuídas) desde que o tecido tenha de voltar à fábrica de origem ou de ser vendido na beneficiadora, quando esta pertença ao proprietário da primeira, e assim, em casos contrários, só com o pagamento do imposto poderá transitar a mercadoria que não tenha de voltar à primitiva fábrica ou que seja vendida na beneficiadora, que deverá completar o imposto devido."

Além, essa decisão serviu de fundamento a ordem n. 138, desta Diretoria à Delegacia Fiscal em Minas Gerais, (D. O. de 28-9-1926) expedida nos seguintes termos:

"Com o ofício n. 137, de 18 de junho do corrente ano submetestes à consideração superior a decisão que proferistes na consulta do coletor federal em Pedro Leopoldo sobre o art. 84, do regulamento anexo ao decreto 14.648, de 26 de janeiro de 1921. O Sr. ministro da Fazenda, em data de 9 de agosto próximo findo, proferiu o seguinte despacho: "Em face do parecer e tendo em vista a portaria da Diretoria da Receita a segunda coletoria de Petrópolis, publicada no "Diário Oficial" de 13 de dezembro de 1923, declara-se à Delegacia Fiscal em Minas Gerais, que o artigo 84, do vigente regulamento do imposto de consumo não impõe obrigações mas concede uma faculdade, somente permitida, mediante as cautelas exigidas no referido dispositivo". O parecer que emiti e com o qual concordou o Sr. ministro foi acôrde com a informação prestada pelo inspetor fiscal Dr. Antônio de Sousa Carvalho, nos seguintes termos: "No ofício retro a Delegacia Fiscal em Minas Gerais, submeteu à aprovação superior o despacho que

proferiu as fls. 5-5 v., resolvendo a consulta de fls. 3 da coletoria federal em Pedro Leopoldo, indagando si os tecidos remetidos de uma para outra fábrica da mesma firma, onde serão beneficiados ou vendidos nas condições recebidas quando situadas essas fábricas sob a jurisdição de coletorias diferentes podem transitar acompanhados de guias seladas com estampilhas correspondentes ao valor do imposto devido", como tem sido feito há 6 anos, ou se devem ser acompanhados de guias sem selo, afim de ser o imposto total satisfeito na última parte". Em referência ao assunto cabe-me informar que conforme se depreende do disposto no art. 84 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, somente quando o tecido tiver de ser vendido na fábrica beneficiadora, é que será acompanhado de guia sem selo, desde que ambas pertençam ao mesmo dono. Fora desses casos o imposto terá de ser pago ao sair o tecido da fábrica produtora, ficando a beneficiadora com a obrigação do pagamento da diferença do imposto correspondente ao beneficiamento "ex-vi" do disposto no art. 6º parágrafo único do aludido decreto n. 14.648, reproduzido e esclarecido no parágrafo único do artigo 7º, da atual lei orçamentária da Receita, n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925. Para os próprios depósitos das fábricas onde o produto respectivo é recebido em grandes partidas, e vendido parceladamente, só se permite que a fábrica o remeta sem o pagamento do imposto, quando o depósito estiver situado na mesma zona fiscal ou no mesmo município (artigo 111, § 9º, letra a, n. 2 do decreto n. 14.648). Quando as mercadorias de selagem direta, se as fábricas pertencem aos mesmos donos para se considerar a beneficiadora, como sendo a produtora para o efeito dessa selagem, é necessário que ambas estejam sob a jurisdição de uma só repartição fiscal, e isso mediante ainda a satisfação das exigências prescritas no art. 85, do já aludido decreto número 14.648. Nestas condições parece que a decisão proferida sobre o caso pela delegacia fiscal oficial merece ser aprovada".

Ficou, portanto, estabelecido:

a) que é permitido o trânsito do produto, acompanhado de guia sem selo nas duas hipóteses seguintes:

1º Quando o tecido tiver de ser vendido na fábrica beneficiadora;

2º Quando o tecido tiver de voltar novamente a fábrica produtora, desde que ambas pertençam ao mesmo dono, quer estejam situadas na mesma circunscrição ou em circunscrição diversa.

b) que afóra aquelas hipóteses o imposto será pago ao sair o tecido da fábrica produtora, ficando a beneficiadora com a obrigação do pagamento da diferença do imposto correspondente ao beneficiamento.

A delegacia fiscal assim não entendeu, por julgar restringida aquela faculdade em face da alteração feita na nota primeira, ao § 12, do art. 4º do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, pela nota primeira ao mesmo parágrafo do art. 3º do decreto número 22.262, de 28 de dezembro de 1932.

Vejam os redações dessas duas notas.

Decreto n. 17.464 — Os tecidos adquiridos por fabricantes para beneficiamento, pagarão o acréscimo do imposto quando ficar provado por meio de nota

e das respectivas estampilhas o pagamento da primitiva taxa.

Decreto n. 22.262 — Os tecidos recebidos de outras fábricas e os adquiridos pelo fabricante para beneficiamento, pagarão o acréscimo do imposto quando ficar provado por meio de nota e das respectivas estampilhas, o pagamento da primitiva taxa.

Não há colisão entre as duas notas, nem implícita ou explícita revogação do disposto nos artigos 84 e 11 do parágrafo nono do vigente regulamento de imposto de consumo.

A nota do decreto n. 22.262, refere-se aos tecidos recebidos por beneficiadores que não sejam fabricantes de tecidos e aos tecidos adquiridos para beneficiamento, quer sejam importados, quer sejam de outras fábricas nenhuma relação existindo entre ela e o dispositivo do art. 84, em cujo parágrafo único se exceptua do pagamento do acréscimo, mandando cobrar a taxa integral quando recebidos de comerciantes para alvejar, tingir ou estampar.

Esta foi a decisão da interpretação da Recebedoria, perfeita e legal, com que estou de pleno acordo.

Assim, a requerente pôde remeter os tecidos produzidos na fábrica "Pau Grande", no Estado do Rio de Janeiro, para a fábrica situada à rua Barão de Mesquita, nesta Capital Federal, destinadas a beneficiamento ou acabamento e acompanhados da guia visada pela estação fiscal (art. 84, combinado com o art. 111, § 9º, letra H do decreto número 17.464, de 6 de outubro de 1926).

Assim, a única solução aconselhável no caso, será e de se recomendar à Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro que tome as devidas providências junto a Coletoria Federal de Magé, no sentido de ser revogada a decisão que proferira em consulta formulada pela mesma coletoria.

Submeto à consideração do senhor diretor.

— Ao senhor doutor terceiro procurador da República:

N. 189 — Solicitando providências no sentido de que seja cancelada a dívida da pena d'água de 1930, constante da certidão n. 7.939 F. P., pelo prédio da rua D. Carlos n. 16, à vista do que expõe o senhor inspetor de Águas e Esgotos, em ofício n. 817, de 9 do corrente.

N. 190 — Solicitando providências no sentido de que seja cancelada a dívida de pena d'água de 1929, constante da certidão n. 3.076 F. P., pelo prédio da rua Marquês de Olinda n. 81, à vista do que expõe o senhor diretor da Recebedoria do Distrito Federal, em ofício número 3.192, de 9 do corrente.

N. 191 — Solicitando providências no sentido de que seja cancelada a dívida de pena d'água de 1930 e 1931, constante das certidões ns. 8.823, F. P. e 5.578 F. R., pelo prédio da rua Pirangi n. 24, à vista do que expõe o senhor diretor da Recebedoria do Distrito Federal, em ofício n. 3.223, de 9 do corrente.

N. 192 — Solicitando providências no sentido de que seja cancelada a dívida de pena d'água de 1929 a 1931, constante das certidões ns. 852, 8.310 F. P. e 4.778 F. R., pelo prédio da rua Cabreuva n. 44, à vista do que expõe o senhor diretor da Recebedoria do Distrito Federal, em ofício n. 3.425, de 16 do corrente.

N. 193 — Solicitando providências no sentido de que seja cancelada a dívida de

pena d'água de 1929 a 1931, constante das certidões ns. 2.243 e 3.24 F. R., 3.094 F. R., pelo prédio da rua Gratidão n. 60, à vista do que expõe o senhor diretor da Recebedoria do Distrito Federal, em ofício n. 3.278, de 10 do corrente.

N. 194 — Solicitando providências no sentido de que seja cancelada a dívida constante da certidão n. 1.647 série F. N., em nome de Abel A. Gouveia, pela rua 7 de Setembro n. 59, na importância de 600\$000, a qual foi paga nesta diretoria em 16 de março de 1932, ao falecido cobrador, Sinal Americano, conforme consta do processo n. 22.204 deste ano.

N. 195 — Solicitando providências no sentido de que seja cancelada a dívida de pena d'água de 1929, constante da certidão n. 2.417 F. P., pelo prédio da rua Isolina n. 20, à vista do que expõe o senhor diretor da Recebedoria do Distrito Federal, em ofício n. 3.429 de 16 do corrente.

N. 196 — Solicitando providências no sentido de que seja cancelada a dívida de pena d'água de 1931, constante da certidão n. 2.191 F. R., pelo prédio da rua Joana Angélica n. 79, à vista do que expõe o senhor diretor da Recebedoria do Distrito Federal, em ofício n. 3.037, de 4 do corrente.

N. 197 — Solicitando providências no sentido de que seja cancelada a dívida de pena d'água de 1930 e 1931, constante das certidões ns. 5.018 a 5.025 F. P., 1.352, 1.353, 1.355 e 1.356 F. R., pelo prédio da rua Visconde do Rio Branco n. 16, à vista do que expõe o senhor diretor da Recebedoria do Distrito Federal, em ofício n. 2.973, de 3 do corrente.

N. 198 — Solicitando providências no sentido de que seja cancelada a dívida de pena d'água de 1929, constante da certidão n. 2.328 F. P., pelo prédio da rua Hermerílio n. 59, à vista do que expõe o senhor diretor da Recebedoria do Distrito Federal, em ofício n. 3.059, de 5 do corrente.

N. 199 — Solicitando providências no sentido de que seja retificado para 299, o número do prédio da rua da Alfândega, constante da certidão n. 5.397 E. F., de pena d'água de 1913, à vista do que expõe o senhor diretor da Recebedoria do Distrito Federal, em ofício n. 3.045, de 4 do corrente.

N. 200 — Para que seja solucionado o processo fichado sob n. 23.546, de 1924, em que é interessada Alcina Calmon Eppinghaus, rogo vossas providências no sentido de ser informado se a certidão de pena d'água de 1929 n. 2.941 F. P., foi extraída pelo prédio da rua Manuel número 87.

N. 201 — Em solução ao assunto constante do ofício n. 409, de 6 de março findo, comunica que a dívida relativa à taxa de saneamento do exercício de 1927, em nome de José Antônio Carvalho, pela avenida Suburbana n. 423, foi paga nesta diretoria, sem multa, em 18 de outubro de 1932, sendo o respectivo cancelamento solicitado pelo ofício desta mesma diretoria, n. 745, de 23 de novembro do referido ano.

Esse ofício, entretanto, se referiu à certidão n. 8.674, F. F., quando o número da mesma certidão era 8.774, F. F. Restituindo-vos o processo que acompanhou o vosso aludido ofício, solicito providências no sentido de ser cancelada a certidão n. 8.774, F. F., em nome de José Antônio Carvalho, pela avenida Su-

burbana n. 423, e relativa à taxa de saneamento do exercício de 1927.

— Ao senhor inspetor da Alfândega do Rio Grande:

N. 145 — A vista do decreto n. 24.023, de 21 de março último, e, nos termos do despacho do senhor secretário, chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, restitue os processos fichados sob ns. 11.424, 11.414, 11.416, 11.420, 14.187, 14.195, 14.203, 14.249, 16.112, 16.114, 22.099, 22.105, 22.107, todos de 1934, em que o governo desse Estado pede isenção definitiva de direitos de importação para materiais destinados à Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

— Ao senhor inspetor da Alfândega de Santos:

N. 480 — Comunicando que o senhor secretário, chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 23.987, do vigente ano, em que a Société de Sucreries Brésiliennes pede, de conformidade com o decreto n. 23.264, de 23 de outubro do ano pretérito, autorização para desembarcar nessa Alfândega as mercadorias constantes dos incluídos documentos, proferiu, por delegação, em 19 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Provado que o Ministério do Trabalho concordou com a importação, autorizado, pagando direitos simples, à vista do decidido no processo n. 25.231-34, última alínea. De-se ciência à Alfândega."

N. 481 — Para o fim indicado na informação, remete o processo fichado sob n. 16.610, deste ano, em que é interessada a firma Pirelli S. A.

N. 482 — Para o fim indicado no parecer, remete o processo fichado sob número 25.195, do corrente ano, em que é interessada a Companhia Brasileira de Linhas de Coser.

N. 483 — Restituindo, para o fim indicado na informação, o processo fichado sob n. 10.188, deste ano, em que é interessada a Companhia Telefônica Brasileira.

N. 484 — Restituindo, o processo fichado sob n. 13.081, deste ano, em que é interessada a The São Paulo Tramway Light and Power Company Limited.

N. 485 — Restituindo, para o fim indicado no parecer, o processo fichado sob n. 3.781, do corrente ano, em que é interessada a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 1.224 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a que foi presente o processo fichado sob n. 22.043, do ano em curso, em que a firma Irmãos Frugoli & Comp. pede restituição da taxa de 2 %, ouro, relativa à nota de importação n. 59.788, de 1932, exarou, em 14 do fluente, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer." O parecer emitido por esta diretoria, com o qual concordou o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, foi o seguinte:

"A vista da resolução constante da ordem n. 318, junta por cópia, opino pelo deferimento do pedido."

N. 1.225 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 20.187, do ano em curso, em que a Rádio Sociedade do Rio de Janeiro pede isenção de direitos de importação e demais

taxas para o material de que trata a ordem n. 294, de 31 de janeiro último, desta diretoria a essa alfândega, exarou, em 16 do fluente, o seguinte despacho:

"Deferido, tão somente por se tratar de complemento do despacho de 17-1-934."

N. 1.226 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi apresentado o processo fichado sob n. 10.130, do ano em curso, em que a Mackine Cottons Limited pede a restituição da taxa de 2 %, ouro, relativo às mercadorias que desembarçou pela nota de importação n. 60.178, de 27 de outubro de 1932, dessa alfândega, exarou, em 14 do fluente, o seguinte despacho:

"Deferido."

N. 1.227 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi apresentado o processo fichado sob n. 65.085, do ano findo, em que The Leopoldina Railway Company, Limited, pede reconsideração do despacho exarado no processo n. 41.590, de 1933, que lhe negou isenção de direitos para 250 folhas de vidro branco para janelas de carros de passageiros, exarou, em 26 de março último, o seguinte despacho:

"Reconsidero o despacho anterior, para deferir o pedido, em face do parecer."

O parecer emitido por esta diretoria, com o qual concordou o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, foi o seguinte:

"À vista do parecer da Comissão de Similares, opino pelo deferimento do pedido de reconsideração de despacho."

N. 1.228 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, por despacho proferido, por delegação, em 21 do mês de março p. passado, mandou arquivar o processo restituído com offício número 1.005, de 2 de março último, fichado sob n. 14.816, do vigente ano, de interesse da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., pelo que vos restituo os documentos que a elle se achavam anexados e pertencentes ao arquivo dessa repartição.

N. 1.229 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, por despacho proferido, por delegação, em 10 do corrente mês, mandou arquivar o processo restituído com o vosso offício n. 1.189, de 13 de março último, fichado sob número 18.066, do vigente ano, de interesse de Melle. Ana Maria Americano, pelo que restitue os documentos pertencentes ao arquivo dessa repartição.

N. 1.231 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi apresentado o processo fichado sob n. 19.658, do ano em curso, em que a Comissão Central de Compras pede o despacho livre de direitos de 7.000 toneladas de carvão que importou para o Depósito Naval, exarou, em 12 do fluente, o seguinte despacho. — Atenda-se.

N. 1.232 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo restituído com o offício número 563, de 7 de fevereiro último, fichado sob n. 9.783, do vigente ano em que Alvaro Catão pede, de conformidade com o decreto n. 23.264, de 23 de ou-

tubro do ano preterito, autorização para desembarçar nessa Alfândega dezoito (18) sacos marca A. C. — 3.420 — 1/18 — contendo pedras (pederneiras) para a indústria de porcelana, — proferiu, por delegação, em 19 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Autorizado, pagando direitos simples, à vista do decidido no processo n. 25.231-34, última alínea. Dê-se ciência à alfândega."

N. 1.234 — Solicitando audiência transmite o processo fichado sob número 24.665, deste ano, em que é interessada a Prefeitura Municipal de Bambuí, no Estado de Minas Gerais.

N. 1.235 — Para o fim indicado na informação e parecer, remete o processo fichado sob n. 12.638, deste ano, em que é interessada a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

N. 1.236 — Afim de serem prestados esclarecimentos, restitue o processo fichado sob n. 21.730, deste ano, em que é interessada a firma Marti Pacheco & Comp.

N. 1.237 — Restituindo, nos termos do despacho, o processo fichado sob número 16.971, do corrente ano, em que é interessada a firma Armand Petitjean.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 199 — Para o fim indicado na informação e parecer, restitue o processo fichado sob n. 6.756, do corrente ano, em que é interessada a Companhia Telefônica Brasileira.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 142 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o offício número 333, de 22 de fevereiro preterito, fichado sob n. 14.983, do vigente ano, em que Israel Gus pede permissão para pagar em prestações mensais de réis 200\$000, a dívida de 10:000\$000, que tem para com a Fazenda Nacional, de vez que se acha impossibilitado de indenizá-la pela maneira indicada na ordem n. 472, de 11 de dezembro do ano último, desta diretoria a essa Delegacia Fiscal, — proferiu, por delegação, em 5 do corrente mês, o seguinte despacho: "Mantenho o despacho anterior."

N. 143 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o offício n. 78, de 15 de janeiro preterito, fichado sob n. 5.036, do vigente ano, em que Manuel Leão Dimer e outros, fabricantes de aguardente nos municípios de Torres e Conceição do Arroio, nesse Estado, pedem redução do imposto de consumo, a que está sujeita a mesma indústria, por despacho proferido por delegação, em 5 do corrente mês, mandou arquivar o referido processo, de acordo com o parecer desta diretoria, que foi acôrde com o prestado pelo inspetor fiscal A. Peixoto de Azevedo, nos seguintes termos: "O adicional de 50 % sobre as bebidas e, conseqüentemente, sobre a aguardente, decorre do art. 6º, da lei n. 22.278, de 29 de dezembro de 1932."

Já em outro processo este ministério, atendendo às conseqüências que qualquer alteração nesse sentido possa ter sobre o problema do álcool-motor, resolveu não modificar a taxaço sobre a aguardente, pois, a extinção do adicional

estabeleceria igualdade de tratamento fiscal para o álcool e para a aguardente.

Subsistem as razões que determinam um tratamento especial para o álcool e, assim, proponho o arquivamento do processo."

N. 144 — Comunicando que o Exmo. Sr. Chefe do Governo Provisório, a quem foi presente o processo fichado sob número 36.052, do ano findo, em que o Governo desse Estado pede redução definitiva de direitos para o material constante da 1ª via da relação junta, devidamente autenticada pelo escripturário A. Siqueira, exarou, em 6 do fluente, o seguinte despacho:

"Deferido."

O material aludido foi desembarçado pela nota n. 14.006 de 1928, da Alfândega de Porto Alegre.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 50 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda a quem foi presente o processo fichado sob n. 85.452, do ano findo, em que é interessada a Companhia Indústria Papeis Recartonnagem de Mondes, nesse Estado, exarou, em 12 do fluente, o seguinte despacho:

"De acôrdo com o parecer, autorizo a troca das estampilhas inutilizadas por outras de igual valor."

O parecer emitido por esta diretoria, com o qual concordou o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, foi acôrde com o prestado pelo inspetor fiscal A. Peixoto de Azevedo, nos seguintes termos:

"Deante do que consta do processo, tem inteira aplicação ao caso o disposto no parágrafo único, do art. 130, do vigente regulamento do imposto de consumo, pelo que, penso pode ser autorizada a restituição de 6.391 selos retangulares, comuns, verdes, da taxa de \$200, correspondente a igual quantidade inutilizada e que não foi dada a consumo."

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Rio de Janeiro:

N. 51 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o offício n. 123, de 21 de fevereiro preterito, fichado sob n. 12.702, do vigente ano, em que Júlio Ribeiro Grilo Júnior, pede permissão para apresentar recurso da decisão da seção do Imposto de Renda, anexa à essa delegacia fiscal, independente do depósito prévio da importância correspondente ao imposto devido, por despacho proferido, por delegação, em 5 do corrente mês, indeferiu esse pedido. De acôrdo com o parecer desta diretoria, que foi acôrde com o prestado pelo inspetor fiscal A. Peixoto de Azevedo, nos seguintes termos: "O art. 127, parágrafo único, do decreto n. 17.390, de 26 de julho de 1926, prescreve aliás, como norma em geral seguida nos processos administrativos, que os recursos não têm efeito suspensivo, prosseguindo os processos na cobrança, salvo o depósito da importância relativa ao imposto que constar lançado e multas."

No regimen do imposto de renda, não se tem admitido, mesmo para interposição de recurso, a assinatura de termo de responsabilidade, sinão em casos excepcionais.

A falta do depósito referido, não se justificando, no caso, a aplicação do princípio de equidade, opino pelo indeferimento do pedido, devendo o processo ser restituído à delegacia fiscal respectiva, para que prossiga nos trâmites legais".

N. 52 — Tendo em vista a declaração contida no vosso ofício n. 310, de 23 do corrente mês, fchado no Tesouro Nacional sob n. 26.971, de 1934, transmite a cópia autenticada da ordem desta diretoria à essa delegacia fiscal, à vista do processo fchado sob n. 12.054, n. 43, de 12 deste mesmo mês, expedida do vigente ano, a qual seguirá desacompanhada do processo em apreço.

N. 53 — Comunicando que o senhor secretário-chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo fchado sob n. 7.897, do vigente ano, em que a Companhia América Fabril, com sede nesta capital á rua da Candelária n. 67, proprietária da fábrica de tecidos "Cruzeiro", estabelecida á rua Barão de Mesquita n. 838, beneficiadora, acabadora e vendedora dos produtos dessa e das fábricas "Bonfin", "Mavliis" e "Carioca", situadas nesta mesma capital e "Páu Grande", situada na raiz da serra de Petrópolis, município de Bagé, neste Estado, todas de sua propriedade, faz considerações sobre o procedimento da coletoria federal em Magé, determinado pela solução á consulta da mesma coletoria soluçõada pela portaria dessa delegacia fiscal n. 1.174, de 18 de abril do ano preterito, por despacho proferido, por delegação, em data de 13 do corrente mês, mandou que se procedesse, de acordo com o parecer desta diretoria, que foi acôrde com a informação prestada pelo inspetor fiscal A. Peixoto de Azevedo, nos seguintes termos:

"Em atenção ao respeitável despacho da autoridade superior, cumpre-me esclarecer a situação em que se encontra a requerente, em face do que foi declarado pela Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, em solução á consulta formulada pelo coletor federal em Magé (decisão de fls. do processo anexo).

O decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, prescreve no art. 81º que nenhum produto sujeito ao imposto de consumo poderá sair das fábricas, sem ser exposto á venda, ou vendido, salvo as seguintes exceções:

a) as mercadorias de qualquer procedência, cujo imposto for pago por meio de guia;

b) ...  
No caso dos produtos que pagam o imposto por guia o momento do pagamento do imposto é ainda aquele em que o produto sai das fábricas, de forma que, em regra geral, quando em trânsito, a mercadoria já está com o produto pago.

Mas, esse regime geral, teve como era natural exceção necessária, consignadas nos artigos 84 e 85, do citado decreto assim redigidos:

Art. 84 — Os produtos sujeitos ao imposto por guia, quando tiverem de ser beneficiados ou acabados em outra fábrica, poderão transitar sem pagamento do respectivo imposto mediante as formalidades estatuidas neste regula-

mento, desde que tiverem de voltar á própria fábrica ou de ser vendidas na do beneficiamento ou acabamento, quando esta pertencer ao mesmo dono.

Parágrafo único — Não se comprehendem neste dispositivo os tecidos que as fábricas receberem de comerciantes para alvejar, tingir, ou estampar, os quais, além da taxa já paga ficarão sujeitos á nova taxa integral, depois de beneficiado.

Art. 85 — Quando o fabricante tiver mais de uma fábrica sob a fiscalização da mesma repartição arrecadadora os produtos sujeitos a estampilhamento direto que forem fabricados em uma e saírem para outra, afim de sofrerem os últimos preparos, beneficiamento ou terminação, serão acompanhados de uma guia, segundo o modelo XV, visada pelo agente fiscal ou pela repartição, para servir de base a escrita fiscal e considerados fabricados no outro estabelecimento."

Já em 1923 esta diretoria expediu ao coletor da Segunda Coletoria Federal em Petrópolis a seguinte portaria:

"O diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional declara ao coletor da Segunda coletoria das rendas federais em Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, em solução á consulta formulada por Carlos Martins da Rocha, sobre a forma do pagamento do imposto de consumo de tecidos que confeccionava na fábrica "Vitória", do consulente, sita nessa circunscrição fiscal são remetidos, para acabamento a outras fábricas da Capital Federal e das quais é principal acionista o sócio solidário, onde devem ser vendidos, em nome de um dos beneficiadores, declaro-vos, que o artigo 84 do vigente regulamento do imposto de consumo só permite o trânsito de mercadorias sem o pagamento do imposto (obedecidas as formalidades estabelecidas) desde que o tecido tenha de voltar á Fábrica de origem ou deser vendido na beneficiadora, quando esta pertença ao proprietário da primeira, e assim, em casos contrários, só com o pagamento do imposto poderá transitar a mercadoria que não tenha de voltar á primitiva fábrica ou que seja vendida na beneficiadora, que deverá completar o imposto devido."

Aliás, essa decisão serviu de fundamento á ordem n. 138, desta diretoria á delegacia fiscal em Minas Gerais, (Diário Oficial de 28 de setembro de 1926), expedida nos seguintes termos:

"Com o ofício n. 137, de 18 de junho do corrente ano, submetestes á consideração superior a decisão que proferistes na consulta do coletor federal em Pedro Leopoldo sobre o artigo 84, do regulamento anexo ao decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921. O Sr. ministro da Fazenda em data de 9 de agosto próximo findo, proferiu o seguinte despacho: "Em face do parecer e tendo em vista a portaria da diretoria da receita da 2ª coletoria de Petrópolis, publicada no Diário Oficial de 13 de dezembro de 1923, declare-se á Delegacia Fiscal em Minas Gerais que o artigo 84, do vigente regulamento do imposto de consumo não impõe obrigação mas concede uma faculdade, somente permitida mediante as cautelas exigidas no referido dispositivo." O parecer que emiti e com o qual concordou o

Sr. ministro foi acôrde com a informação prestada pelo inspetor fiscal, Dr. Antônio de Sousa Carvalho, nos seguintes termos: "No ofício retro á Delegacia Fiscal em Minas Gerais, submele á aprovação superior o despacho que proferiu as fls. 5-5 v. resolvendo á consulta de fls. 3, da coletoria federal em Pedro Leopoldo, indagando si os tecidos remetidos de uma para outra fábrica da mesma firma, onde serão beneficiados ou vendidos nas condições recebidas, quando situados essas fábricas á jurisdição de coletorias diferentes, podem transitar acompanhados de guias seladas com estampilhas correspondentes ao valor do imposto devido. "Como tem sido feito ha seis anos, ou se devem ser acompanhados de guias sem selos, afim de ser o imposto total satisfeito na ultima parte". Em referência ao assunto cabe-me informar que conforme se depreende do disposto no artigo 84, do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1924, somente quando o tecido tiver de ser vendido na fábrica beneficiadora, é que será acompanhado de guia sem selo, desde que ambas pertençam ao mesmo dono. Fora desses casos o imposto terá de ser pago ao sair o tecido da fábrica produtora, ficando a beneficiadora com a obrigação do pagamento da diferença do imposto, correspondente ao beneficiamento "ex-xi" do disposto no art. 6º parágrafo único, do aludido decreto n. 14.648, reproduzido no parágrafo único do artigo 7º, da atual lei orçamentária da receita, n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925. Para os próprios depósitos das fábricas onde o produto respectivo é recebido em grandes partidas e vendido parceladamente, só se permite que a fábrica o remeta com o pagamento do imposto, quando o depósito estiver situado na mesma zona fiscal ou no mesmo município (artigo 111, § 9º letra a n. 2, do decreto número 14.648). Quando ás mercadorias de selagem direta, se as fábricas pertencem ao mesmo dono, para se considerar a beneficiadora, como sendo a produtora, para o feito dessa selagem, é necessário que ambos estejam sob a jurisdição de uma só repartição fiscal, e isso mediante ainda a satisfação das exigências prescritas no artigo 85, do já citado, parece que a decisão proferida sobre o caso pela Delegacia Fiscal ofician-te, merece ser aprovada".

Ficou portanto estabelecido:

a) que é permitido o trânsito do produto, acompanhado de guia sem selo nas duas hipóteses seguintes:

1º quando o tecido tiver de ser vendido na fábrica beneficiadora;

2º, quando o tecido tiver de voltar novamente á fábrica produtora, desde que ambas pertençam ao mesmo dono, quer estejam situadas na mesma circunscrição ou em circunscrição diversa;

b) que afóra aquelas hipóteses o imposto será pago ao sair o tecido da fábrica produtora, ficando a beneficiadora com a obrigação do pagamento da diferença do imposto correspondente ao beneficiamento.

A delegacia fiscal assim não entendeu, por julgar restringida aquela faculdade em face da alteração feita na nota primeira, no § 12, do artigo 4º, do decre-

to n. 14.464, de 6 de outubro de 1926, pela nota primeira ao mesmo § do artigo 3º do decreto n. 22.262, de 23 de dezembro de 1932.

Vejam-se a redação dessas duas notas | decreto 17.464 — Os tecidos adquiridos por fabricantes para beneficiamento, pagarão o acréscimo do imposto quando ficar provado por meio de nota e das respectivas estampilhas o pagamento da primitiva taxa.

Decreto 22.262 — Os tecidos recebidos de outras fábricas e os adquiridos pelos fabricantes para beneficiamento, pagarão o acréscimo do imposto quando ficar provado por meio de nota e das respectivas estampilhas. o pagamento da primitiva taxa.

Não ha colisão entre as duas notas, nem implícita ou explícita revogação do dispositivo nos artigos 84 e 111, § 9º do vigente regulamento do imposto de consumo.

A nota do decreto 22.262, refere-se aos tecidos recebidos por beneficiadores que não sejam fabricantes de tecidos e aos tecidos adquiridos pelos fabricantes para beneficiamento, quer sejam importados quer sejam de outras fábricas nenhuma relação existindo entre ela e o dispositivo do artigo 84, em cujo parágrafo único se exceptua do pagamento do acréscimo, mandando cobrar a taxa integral quando recebidos de comerciantes para alvejar, tingir ou estampar.

Esta foi a decisão da intermediação da Recebedoria, perfeita e legal, com que estou de pleno acordo.

Assim, a requerente pôde remeter os tecidos produzidos na fábrica "Pau Grande" do Estado do Rio de Janeiro, para a fábrica situada á rua Barão de Mesquita, nesta Capital Federal, destinados a beneficiamento ou acabamento e acompanhado da guia visada pela estação fiscal local (artigo 84, combinado com o artigo 111, § 9º letra H, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Assim, a única solução aconselhável no caso, será a de se recomendar á Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro que tome as dévidas providências junto a coletoria federal de Magé, no sentido de ser revogada a decisão que proferira em consulta formulada pela mesma coletoria.

Submeto á consideração do Sr. diretor."

### Diretoria do Domínio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 19 de abril de 1934

#### Processos:

N. 19.885, de 1934 — Requerimento de 22 de março de 1934, de Marcos Francisco Corrêa, pedindo 15 dias de férias: "Defiro a petição de folhas retro."

N. 25.227, de 1934 — Requerimento do dactilógrafo da Administração do Domínio da União junto á Delegacia Fiscal em Pernambuco, Luiz Antônio Martins, pedindo uma passagem de 1ª classe entre esta capital e a de Recife, em Pernambuco, para ser descontada pela quinta parte dos seus vencimentos: "Satisfaz a exigência do parecer."

Dia 24 de abril de 1934

#### Offícios:

Ao Sr. Dr. procurador da República: N. 1.024 — Transmittindo o processo sobre a ocupação, por intrusos, dos próprios nacionais, sitos no morro de São Carlos, naquela capital, onde constam os elementos que aquela procuradoria precisa para a elucidação da questão em apêço. (Processo n. 57.941, de 1933.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 1.026 — Reiterando a recomendação contida na ordem da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, sob número 166, de 29 de novembro de 1927, com o qual foi encaminhado àquela delegacia, o processo relativo ao aforamento do terreno de marinhas, sito á estrada do Lazareto (Ilha do Pina), freguesia de Afogados, município daquela capital, requerido por Elias Gabriel da Costa Vilar. (Processo número 31.811, de 1927.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 1.027 — Reiterando a recomendação contida na ordem da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, sob n. 30, de 28 de novembro de 1928, com a qual foi encaminhado àquela delegacia, o processo relativo ao aforamento de um terreno de marinha, sito na praia de Itararé, em São Vicente, naquele Estado, em que é requerente João Silveira. (Processo n. 63.546, de 1928.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.028 — Recomendando providências no sentido de ser encaminhado àquela administração local do Domínio da União, o processo relativo ao requerimento em que Otacilio José da Costa pede carta de foro das terras denominadas "Fazenda das Pedras". "São José" e "Pântano", sitas no município de Cabo Frio, naquela Estado. (Processo n. 21.898, de 1928.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo:

N. 1.029 — Reiterando a recomendação contida na ordem da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, sob número 6, de 17 de maio de 1930, com a qual foi encaminhado àquela delegacia, o processo relativo á revalidação do comisso de um terreno de marinha, sito á rua da Lapa, naquela capital, do qual é foreiro Antônio Paulo Ribeiro Cardoso. (Processo n. 33.736, de 1928.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.030 — Restituindo, com a respectiva planta, o processo relativo ao requerimento de Alberto Luiz Caparica Vieira Guimarães e sua irmã, datado de 9 de julho de 1924, pedindo, por aforamento, um terreno situado na Raiz da Serra da Estrêla, naquele Estado. (Processo n. 17.766, de 1934.)

N. 1.031 — Recomendando providências no sentido de ser encaminhado á administração local do Domínio da União, o processo em que Hugo Goertz pede aforamento dos terrenos de marinha á margem da lagoa de Araruama, em Cabo Frio, naquele Estado. (Processo n. 55.197, de 1928.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 1.032 — Devolvendo o processo relativo ao aforamento do terreno de marinha, sito á margem direita do rio

Capibaribe, na parte leste do prédio número 480, da rua Benfica, em Madalena, freguesia de Afogados, município daquela capital, requerido por Hans Heichel. (Processo n. 24.282, de 1934.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Baía:

N. 1.033 — Reiterando a recomendação contida na ordem da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, sob número 40, de 16 de novembro de 1929, com a qual foi encaminhado àquela delegacia, o processo relativo ao aforamento do terreno de marinhas situado na Penitenciária, distrito dos Mares, naquela capital, requerido por Miguel da Silva Miranda. (Processo número 50.960, de 1928.)

### Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 24 de abril de 1934

#### Precatórios despachados:

Juízo da 7ª Vara Criminal, entrega de 700\$, a favor de Silvino Martins Wilches. — Cumpra-se.

Juízo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor do Dr. Flávio da Silva Ramos. — Idem.

Juízo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Ernani Correia. — Idem.

Juízo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor do Dr. Flávio da Silva Oliveira Santos. — Idem.

Juízo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor do Dr. Flávio da Silva Ramos. — Idem.

Juízo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor do Dr. Flávio da Silva Ramos. — Idem.

Juízo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Miguel Lopes Diniz. — Idem.

Juízo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor do Dr. Flávio da Silva Ramos. — Idem.

Juízo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Mário José da Costa. — Idem.

Juízo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de José Lopes dos Santos. — Idem.

Juízo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 750\$, a favor de João Pelosi. — Idem.

Juízo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$, a favor de Flávio da Silva Ramos. — Idem.

Juízo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$, a favor do Dr. Flávio da Silva Ramos. — Idem.

Juízo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Flávio da Silva Ramos. — Idem.

Juízo da 2ª Vara Criminal, entrega de 500\$, a favor do Dr. Jaime da Cruz Guimarães. — Idem.

Juízo da Segunda Vara Criminal, entrega de 600\$, a favor de Jaime dos Reis Castro. — Idem.

Juízo da Segunda Vara Criminal, entrega de 500\$, a favor do Dr. Jaime da Cruz Guimarães. — Idem.

Juízo da Sétima Pretoria Criminal, entrega de 317\$400, a favor de José Damasceno Pinto de Mendonça. — Idem.

Juízo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 800\$, a favor de Armando Augusto Ferreira. — Idem.

Juízo da Sétima Pretoria Criminal, entrega de 360\$400, a favor de José Da-

masceno Pinto de Mendonça. — Idem. Juízo da Terceira Vara Criminal, entrega de 300\$, a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 29.127 — Leonetti & Filardi. — Faça-se a alteração proposta na informação e parecer, em seguida intime-se a requerente a alegar o que entender em sua defesa, tendo em vista o que consta da informação do Sr. lançador.

N. 316 — Banco Comercial do Estado de São Paulo. — Proceda-se pela forma proposta na informação e parecer, oficiando-se à Diretoria da Receita.

N. 31.410 — E. G. Fontes & Comp. — Arquite-se.

N. 9.396 — Erich Stuhl. — Proceda-se pela forma proposta na informação e parecer.

N. 22.975 — R. Oliveira & Marques. — De acordo com o parecer, altere-se para 4:800\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata, em 1934.

Sem número — Firestone Tire & Rubber Export Company. — Intime-se a requerente a retirar a mercadoria apreendida.

N. 30.056 — Severino Cavaleire. — Proceda-se pela forma proposta na informação e parecer.

N. 30.392 — Santos Rodrigues & Pomal. — De acordo com o laudo e parecer, altere-se para 3:000\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata, em 1934.

N. 28.903 — Castro & Ribeiro. — Feita a retificação do número do prédio onde o requerente é estabelecido, altere-se para 8:400\$ o valor locativo do mesmo, bem como a sua classificação para "padaria" no lançamento de 1934. Cumprido o despacho, examine o senhor Amarante a reclamação junto por linha.

N. 16.429 — Joaquim Luiz Osório. — Proceda-se pela forma proposta na informação e parecer, oficiando-se à Diretoria da Receita.

N. 26.764 — Santiago & Rocha. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para 4:200\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata, em 1934.

N. 4.382 — Izabel da Silva Santos. — Intime-se o coletando a apresentar a licença municipal, como prova do início do negócio de que se trata no prazo de oito dias.

N. 3.916 — Krause & Keppich. — De acordo com o parecer, cancele-se o lançamento dos reclamantes como agentes da sociedade de que se trata. Em consequência reconsidero o despacho de 9 de dezembro de 1933, exarado na representação junto por linha para torná-lo de nulo efeito.

N. 1.919 — F. L. Barbosa & Comp. — Arquite-se.

N. 1.506 — Manuel Rodrigues Mendeço. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 11.810 — A. Pinto & Moraes. — Altere-se para 36:000\$ o valor locativo do negócio de que se trata, para o lançamento do corrente ano.

N. 31.110 — Silveira Campos & Companhia. — Proceda-se precisamente de acordo com o laudo e parecer.

N. 9.575 — Teixeira & Antunes. — Faça-se a necessária anotação.

N. 2.326 — Alfredo Cardoso de Melo. — De acordo com o parecer, indeferido.

N. 23.635 — Pires & Teixeira. — Mantenho o despacho de 29 de setembro de 1933.

N. 1.691 — Júlio Cesar Pereira. — Proceda-se pela forma proposta na informação e parecer.

N. 1.236 — Antônio Gabriel. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para "botequim" a classificação do negócio de que se trata para o lançamento do corrente exercício de 1934.

N. 26.999 — Vera Alves B. Cavalcanti Lacerda. — Intime-se o despachante sinatário da petição de fls. a apresentar a carta de adjudicação referida na certidão de fls. 7.

N. 10.028 — A. Monteiro. — Indeferido, em face do informado.

N. 24.747 — Júlio Smoll. — Em face do informado, altere-se para réis 2:400\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata em 1934.

N. 22.071 — Delfim da Costa. — Intime-se o coletando a alegar o que entender em sua defesa, tendo em vista o informado.

N. 27.156 — Adib Chamoun. — Indeferido.

N. 25.643 — Companhia de Viação Rural. — Idem.

N. 23.953 — Fausto de Almeida Peixoto. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para 6:360\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata em 1934.

N. 28.366 — A. Peixoto & Comp. — De acordo com a informação, laudo e parecer, indeferido. Anote-se, no entanto, a meia taxa, para a filial à rua Dias da Cruz n. 19, como propõe o laudo.

N. 28.905 — José Pinto dos Santos. — Proceda-se pela forma proposta na informação e parecer.

N. 21.618 — Balbina Cândida Pires de Sousa. — De pleno acordo com o parecer. Faça-se a alteração da classificação do negócio de que se trata para "fazendas em pequena escala", no lançamento do exercício de 1934.

N. 30.553 — Adolfo Pokolat. — De acordo com a informação e parecer, indeferido.

N. 7.736 — Júlio Pinto da Cruz. — O caso sobre que versa a presente consulta encontra solução no despacho proferido por esta Diretoria em o processo do Centro de Proprietários de Hotéis e Glasses Anexas, publicado no "Diário Oficial" de 19 de agosto de 1931.

N. 26.393 — Companhia Brasileira de Cinemas. — De acordo com o parecer, altere-se para 202:700\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata em 1934.

N. 30.044 — Carlos Fernandes de Oliveira. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para 2:400\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata em 1934.

N. 8.523 — Júlio Cândido Baltazar. — Proceda-se pela forma proposta na informação e parecer.

N. 8.396 — J. Rocha & Rocha. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para 5:400\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata em 1934.

N. 7.580 — Silva Melo & Comp. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para 7:200\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata em 1934, retificando-se para "mate, mercador de" a classificação do mesmo.

N. 9.169 — A. Moreira. — De acordo com a informação e parecer, indeferido.

N. 7.824 — Ana Rosemblitt. — Pro-

ceda-se à inscrição pela forma proposta na informação e parecer.

N. 7.742 — Afonso Amêndola. — Idem.

N. 3.331 — José Visconti. — Proceda-se pela forma proposta. Em consequência reconsidero o despacho de 6 de fevereiro último, exarado na representação de fls. 2.

N. 2.209 — Manuel Lopes Braga. — Proceda-se pela forma proposta na informação e parecer. Em consequência reconsidero o despacho de 26 de janeiro último, exarado na representação de fls. n. 2, para torná-lo de nulo efeito.

N. 141 — Mário Marques Barbosa. — Arquite-se.

N. 1.709 — Augusto Lopes. — Idem.

N. 8.420 — José de Siqueira. Vila Forte. — Idem.

N. 9.436 — Mário Avelar & Companhia. — Idem.

N. 17.175 — Prédio ns. 139 e 139-A, da rua Visconde de Pirajá. — Idem.

N. 10.405 — Alvaro Gonzaga Amorim. — Proceda-se à inscrição nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 10.241 — D. Schebek. — Idem.

N. 10.411 — Urbano Dias Castêlo. — Proceda-se à inscrição pela forma proposta na informação e parecer, dando-se baixa para o exercício de 1934 no lançamento existente em nome de Archaou Gadaia, a quem imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 28.208 — Campos Heitor & Companhia. — De acordo com a informação laudo e parecer, indeferido.

N. 29.418 — Armando de Almeida. — Em face do informado, altere-se para 6:000\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata em 1934.

N. 28.989 — Empresa Nacional de Petróleo. — Arquite-se.

N. 3.689 — M. Rodrigues & Oliveira. — Idem.

N. 23.645 — Dutra & Rodrigues. — Idem.

N. 28.508 — Petra Matabuena Dublineau. — Idem.

N. 17.374 — Viana & Comp. — Idem.

N. 17.335 — Adelino A. de Carvalho. — Idem.

N. 9.707 — Fouad Karam. — Idem.

N. 11.007 — Luiz Garhati e A. Garhati & Comp. — Faça-se a retificação proposta na informação de acordo com o parecer.

N. 31.473 — Silva Roziz. — Idem.

N. 27.935 — C. Martinez & Irmão. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para 3:600\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata em 1934.

N. 31.356 — Mário Rosemblatt. — De acordo com a informação e parecer, indeferido.

N. 10.650 — Guilherme Vilares. — Arquite-se.

Autos de infração:

N. 588, de 1933, contra Gravina Adalberto. — Intime-se a firma Garage Cruzeiro S. A., a prestar esclarecimentos no prazo de oito dias, sobre o recibo de fls. 5.

N. 254, de 1934, contra a Sociedade Industrial Laticínios Ltd. — De acordo com o parecer, entregue-se a mercadoria, mediante as formalidades legais.

N. 232, de 1931, contra S. G. Giaco-

N. 492, de 1934, contra o Banco Italo-Belga. — Defiro o pedido de dilação de prazo. — Encaminhe-se o processo à Consultoria da Fazenda Pública.

N. 78, de 1933, contra J. Marques & Comp. — De acôrdo com o parecer, entregue-se a mercadoria, mediante as formalidades legais.

N. 193, de 1934, contra o Italo-Belga. — Defiro o pedido da dilação de prazo. Encaminhe-se o processo à Consultoria da Fazenda Pública.

N. 186, de 1934, contra o Banco Italo-Belga e outros. — Idem.

N. 498, de 1928, contra João Silva (firma em falência, representada pelo síndico Gabriel Nascimento). — Do auto lavrado em 23 de outubro de 1928 consta que a firma autuada não havia pago o imposto da primeira quinzena já escripturada de julho daquele ano, estando todas as demais quinzenas seguintes para escripturar. Feitas as devidas intimações, não foi apresentada defesa, correndo o processo à revelia. Não havendo circunstância que tivesse demonstrado a ocorrência de dolo ao autuado aproveita o perdão de 50 % da multa, "ex-vi" do art. 1º, inciso 4º, do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932.

Julgo procedente o auto de fls. 2 e, assim, imponho à firma João Silva a multa de 100\$, "ex-vi" do art. 31, alínea 6, do decreto n. 1.753, de 10 de novembro de 1926, combinado com o art. 1º do decreto n. 21.459 citado, com a obrigação, ainda, do recolhimento do imposto simples devido, na forma do art. 38 do vigente decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932. Intime-se para pagamento no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo o direito de recurso, no prazo de 20 dias, para o Conselho de Contribuintes, observadas as disposições dos arts. 7º e 8º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1934.

N. 1.216, de 1933, contra Olga Cota. O fato contravindo capitulado no auto de fls. 2, está reconhecido pela própria firma infratora em suas razões de defesa e o princípio de equidade impetrado para dispensa de multa em que incorreu escapa da alçada desta Recabedoria, sendo de exclusividade da instância superior.

Julgo, pois, procedente o auto e imponho à firma Olga Cota a multa de 100\$000 "ex-vi" do art. 34 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para pagamento no prazo de 30 dias sob pena de cobrança executiva, salvo o direito de recurso no prazo de 20 dias, para o Conselho de Contribuintes, observadas as disposições dos arts. 7º e 8º do decreto número 20.350, de 31 de agst de 1934.

Remeta-se o processo à Coletoria de Alvinópolis para que seja feita a necessária intimação.

Processo n. 3.345, de 1934 — É jurisprudência mansa e pacífica do Tesouro, que, uma vez perimido o direito de recurso, ao patrimônio do autuante, fica incorporada a parte que por direito lhe couber.

A autuada, intimada do despacho desta diretoria, em 3 de março de 1932 (fls. 8, do processo em apenso) despachou que lhe marcava o prazo de "20 dias" para a interposição do recurso, somente a 29 do mesmo mês, decorridos, portanto "20 dias", recolheu a importância da multa e apresentou o recurso para o Conselho de Contribuintes, quan-

do já havia perimido o direito de recurso.

Ao patrimônio do autuante, portanto, incorporou-se a metade da multa imposta e recolhida fóra do prazo para o recurso, conforme tem decidido o Tesouro e consta de diversas ordens, entre as quais a de n. 12, de janeiro de 1926, da Diretoria da Receita a esta Recabedoria, concebida nos seguintes termos:

"Propondo que se manda restituir ao recorrente apenas a parte da multa pertencente à Fazenda, por isso que a outra parte, tendo ficado incorporada ao patrimônio do funcionário que fez a apresentação, com a simples perempção do recurso, foi por ele recebida muito legalmente e com data muito anterior à referida circular".

A ordem n. 156, de abril de 1926, a esta Recabedoria, transcrita na informação de fls. 6, não deixa a menor dúvida sobre o direito dos autuantes nos casos de perempção e ainda, no caso de julgamento por equidade quando o recurso está perempto.

Baseada na doutrina do Tesouro, esta Diretoria, mui legalmente autorizou o pagamento ao autuante, a cujo patrimônio já se achava incorporada a importância de 500\$000, 50 % da multa imposta.

No caso vertente, a autuada apresentou o recurso e recolheu a importância da multa decorridos 26 dias da data da intimação. Não obstante, encaminhado o recurso perempto, com declaração dessa circunstância no processo, o Conselho dele tomou conhecimento e dispensou a multa, baseado no art. 4º do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932.

O senhor ministro, tomando conhecimento do recurso interposto pelo representante da Fazenda, reformou a decisão do Conselho e dispensou 50 % da multa, nos termos do inciso 4º do artigo 1º do citado decreto.

O Conselho, em diversos acórdãos posteriores ao de n. 1.353, a que se refere o ofício de fls. 2, tem deixado de tomar conhecimento de inúmeros recursos peremptos, sob o fundamento de que "o prazo do recurso é fatal, improrrogável e não pôde ser interrompido". (Acórdão n. 3.580, "Diário Oficial", de 15-3-1934.) modificando assim a jurisprudência anterior.

Decidindo o senhor ministro sobre um processo no qual já se achava assegurado ao autuante o direito à percepção da quota, parte da multa, claro está que somente a importância da Fazenda se refere o seu despacho, porquanto a outra parte não mais se achava em litígio.

Em tais condições, o agente fiscal autuante nenhuma restituição deve fazer, cabendo ao requerente o direito sobre 50 % da multa de 1:000\$000 imposta por esta Diretoria no despacho de folhas 9, do processo em apenso, despacho passado em julgado na época em que foi o recurso apresentado.

Assim, pois, defiro o pedido de folhas 4, de Freitas Bastos & Comp., restituindo-se-lhe a importância de 500\$ e escripturando-se a despesa pelo modo indicado.

N. n. 1905, de 1933, contra Andrade Carvalho & Comp. — A autuada, remetendo um barril com 100 litros de vinho do Rio Grande acompanhado de 150 cintas da taxa de \$030 ao invés da taxa de \$060, não infringiu o art. 61, "h", do de-

creto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, porquanto tal dispositivo refere-se aos produtos ou guias a que forem aplicadas estampilhas em valor inferior ao devido.

O art. 61 compõe-se de oito letras (a a h) em forma de alíneas nas quais se discriminam os casos em que as estampilhas aplicadas aos produtos ou às guias, não tem efeito legal, excetuando as estampilhas que acompanharão os produtos no caso da letra h, quando diz no seu parágrafo único:

"Consideram-se sem efeito legal as estampilhas que acompanharão os produtos, nos casos das letras a a g deste artigo, e as não inutilizadas no verso, de conformidade com o art. 64".

De acôrdo com esse parágrafo e em face do que, harmonicamente com ele dispõe o art. do citado decreto n. 17.464, as estampilhas apreendidas por insuficiência de valor, são restituídas aos interessados, como sóe tem acontecido em diversos processos, inclusive no presente, em as estampilhas de \$030 apreendidas foram restituídas à autuada que apenas adquiriu, para retirada do produto em depósito, as correspondentes à diferença do imposto.

A infração cometida pela autuada foi a do artigo 112 § 1º, letra a, do aludido decreto, que diz:

"A remeter ou entregar ao comprador as estampilhas correspondente aos produtos que tiverem de ser estampilhados fóra do estabelecimento.

Ora, tendo a autuada enviado estampilhas em valor menor que o devido, claro está que deixou de remetê-las em quantidade correspondente ao produto que ia ser estampilhado fóra do seu estabelecimento.

Aliás, as faltas de ambos os dispositivos são puníveis com multas de 200\$ a 400\$000.

Na defesa de fls. 8 a autuada confessa a falta cometida, alegando ter havido equívoco na expedição da mercadoria com os selos que deviam ter acompanhado outro barril de décimo.

Em tais condições, não sendo aceitáveis as razões da defesa, julgo procedente o auto de fls. 4 e imponho à firma Andrade Carvalho & Comp. a multa de 200\$. mínimo do art. 112, § 1º, letra a, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 8º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1934.

#### EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 24 de abril de 1934

#### Requerimentos despachados

N. 540 — Antônio Fernandes de Miranda e outro. — Dê-se a baixa requerida.

N. 1.727 — Antônio Mósca. — Idem.

N. 31.379 — Marques & Saraiva. — Averbe-se a mudança. Imponho à firma Marques & Saraiva a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 1.533 — José Domingos Coelho. — Faça-se a transferência proposta. Imponho a José Domingos Coelho a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 2.981 — Jacob Zilherman. — Não tendo a firma requerente contestado com documentos o que ficou apurado no presente processo, deixa de tomar conhecimento da presente petição, para manter o despacho de 26-2-34.

N. 3.332 — Lea Raquel Bard. — A vista da informação prestada faça-se a transferência *ex-officio* do negócio de que se trata, para Lea Raquel Bard a quem imponho a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 9.690 — Lourenço Bernini & Irmão. — Faça-se a transferência requerida. Imponho à firma Lourenço Bernini & Irmão a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 4.363 — Cerqueira & Companhia. — Proceda-se pela forma proposta. Imponho a Cândido Antônio a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 6.440 — Júlio Tarnopolsky. — Proceda-se pela forma proposta. Imponho a Júlio Tarnopolsky a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 7.648 — Américo Alves de Matos. — Averbese a mudança. Imponho a Américo Alves Matos a multa de réis 100\$000, mínimo da lei.

N. 7.859 — M. Viana & Silva. — Faça-se a transferência requerida. Imponho à firma M. Viana & Silva as multas de 50\$000, mínimo da lei e a de 20% sobre os emolumentos de registro pagos.

N. 7.121 — Manuel Bernardino do Couto Batista. — Idem.

N. 1.651 — Souto de Oliveira & Companhia Limitada. — Intime-se a firma requerente a registrar o documento da fls. 4, no Registro de Títulos e Documentos no prazo de 10 dias.

N. 4.192 — Pereira & Félix. — Faça-se a transferência proposta. Imponho à firma Pereira e Félix a multa de réis 50\$000, mínimo da lei.

N. 1.541 — Benhamin Sagulo. — Proceda-se pela forma proposta. Imponho à firma Almeida & Lombrosiano a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 10.732 — H. da Silva. — Imponho ao signatário do documento junto a multa de 10\$000, mínimo da lei.

N. 10.807 — Judite Bastos. — Idem.

N. 10.733 — Ari Marcondes. — Idem.

N. 11.495 — J. J. Correia. — Faça-se as transferências propostas. Imponho a cada uma das firmas indicadas Felipe Gonçalves & Companhia e J. J. Correia, a multa de 50\$000, mínimo da lei e a J. J. Carreira a de 20% sobre os emolumentos de registro pagos.

#### Certidões:

N. 8.988 — Camilo Mourão & Companhia. — Certifique-se.

N. 9.173 — Lorenzo & Companhia. — Idem.

N. 8.963 — De Nicola & Ribeiro. — Idem.

N. 8.978 — José Ferreira de Castro Araújo. — Idem.

N. 8.963 — Siro Nicola. — Idem.

N. 9.405 — Ferreira Land & Comp. — Idem.

N. 9.411 — Avelar Viana. — Idem.

N. 10.746 — Claudionor de Almeida Barbosa. — Certifique-se caso o prédio referido, figure o nome do requerente.

N. 10.946 — Augusto Teixeira de Azevedo. — Certifique-se.

N. 10.795 — Elias Rotsky. — Idem.  
N. 10.796 — Djalma Ribeiro Cardoso. — Dirija-se querendo ao Tesouro Nacional.

N. 10.668 — Henrique Teixeira Fernandes. — Idem.

N. 1.067 — José Franco. — Idem.

N. 10.643 — José Assucena. — Idem.

N. 10.657 — Azevedo Alves Rodrigues & Comp. — Idem.

N. 10.658 — Idem.

N. 10.656 — Idem.

N. 10.655 — Idem.

N. 10.454 — Artur Balfour & Companhia. — Idem.

N. 10.573 — Corção Cardim S. A. — Idem.

N. 10.774 — Lauro Müller Bruno. — Dirija em que caráter requer.

#### SEGUNDA SUB-DIRETORIA

##### Despacho do sub-diretor:

##### Processos:

N. 21.168/1932 — Adolfo Antônio de Oliveira Guimarães. — Satisfaca a exigência.

N. 2.495/1933 — Alfredo da Silva Mesquita. — Junta o documento original.

N. 15.661/1933 — Rodrigues Cardoso & Comp. — Satisfacam a exigência, no prazo de 15 dias.

N. 17.179/1933 — João Rêgo Leite Meireles. — Satisfaca a exigência, no prazo de 15 dias.

N. 17.179/1933 — Maria da Glória Freitas. — Prove o alegado, no prazo de 15 dias.

N. 3008/1933 — Luciano da Costa Soares. — Satisfaca a exigência, no prazo de 15 dias.

N. 9.157/1934 — Domingos & Marques. — Satisfacam a exigência, no prazo de 15 dias.

N. 1.540-1934 — Antônio da Silva. — Satisfaca a exigência, no prazo de 15 dias.

N. 6.146/1934 — Mário Falbe; número 6.995/1934 — Antônio de Oliveira. — Satisfacam a exigência, no prazo de 15 dias.

N. 6.526/1934 — Teixeira de Aguiar & Comp. — Registrem o contrato no Registro de Títulos e Documentos.

N. 7.774/1934 — A. Lomba. — Junta o contrato de arrendamento.

N. 7.747/1934 — Noemi Pereira de Sousa. — Satisfaca a exigência, no prazo de 15 dias.

N. 8.358/1934 — Gonçalves & Moure. — Registrem o contrato no Registro de Títulos e Documentos.

N. 8.939/1934 — Macieira — Rodriguez. — Apresente mo contrato social, registrado no Registro de Títulos e Documentos.

N. 8.961/1934 — Luiz Cid Costa. — Registre o documento de fls. 3

N. 9.171/1934 — Sestelo & Esteves. — Apresentem documento hábil

N. 9.417/1934 — Maximino Conda Torres. — Satisfaca a exigência, no prazo de 15 dias.

N. 9.484/1934 — Adelino Rodrigues & Comp. — Satisfacam a exigência, no prazo de 15 dias.

N. 9.643/1934 — Curgio Biagio; número 10.206/1934 — J. Saldanha Peixoto. — Satisfacam a exigência

N. 10.555/1934 — Mousek Mayer Kezzenberg. — Satisfaca a exigência, no prazo de 15 dias.

## Ministério da Marinha

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de abril de 1934

Ao Sr. consultor geral da República:  
N. 1.134 — Transmittindo os papeis referentes ao pagamento de acrescimo de dez por cento de que trata a lei número 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927, requerido pelo segundo tenente escrevente, Arlindo dos Santos Silveira, reformado antes da promulgação da referida lei, solicita parecer.

— Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 1.135 — Restitue os papeis em que o capitão de fragata Durval de Oliveira Teixeira, ex-capitão dos Portos do Estado da Bahia pede se digne de reconsiderar sua decisão, constante do aviso n. 16, de 31 de janeiro último, desse ministério, dada como solução à representação por ele feita contra o atual presidente da Confederação de Pesca do referido Estado, em virtude da campanha que lhe move, pela revista "A Voz do Pescador".

— Ao Sr. chefe do Estado-Maior da Armada:

N. 1.136 — Manda desincorporar da Flotilha do Amazonas o encouraçado "Floriano" e entregá-lo ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. diretor geral de Aeronáutica:

N. 1.137 — Designa os aviadores navais capitão de mar e guerra Antônio Augusto Schorcht, o capitão de fragata Fernando Vitor do Amaral Savaget e o capitão de corveta Raimundo Vasconcelos Aboim para, em comissão, dizerem sobre a legalidade dos documentos que forem apresentados pelos proprietários da casa e terras situadas em Vila Bela, ilha de São Sebastião, no Estado de São Paulo, e qual o valor das mesmas propriedades, afim de que o Governo possa julgar da conveniência da aceitação da oferta que lhe é feita, de compra, para a construção de um Campo de Aviação Naval.

— Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 1.138 — Designa os aviadores capitão de mar e guerra Antônio Augusto Schorcht, o capitão de fragata Fernando Vitor do Amaral Savaget e o capitão de corveta Raimundo Vasconcelos Aboim, para, em comissão, dizerem sobre a legalidade dos documentos que forem apresentados pelos proprietários da casa e terras situadas em Vila Bela, ilha de São Sebastião, no Estado de São Paulo, e qual o valor das mesmas propriedades, afim de que o Governo possa julgar da conveniência da aceitação da oferta que lhe é feita, de compra, para a construção de um Campo de Aviação Naval.

N. 1.139 — Designa o capitão de fragata aviador naval Fábio de Sá Earp,

para inspecionar os Centros de Aviação Naval.

N. 1.140 — Designa o capitão-tenente F. S. Henrique Batista da Silva Oliveira, para exercer as funções de assistente e ajudante de ordens do comando da Flotilha do Amazonas, e dispessa o capitão-tenente Luiz Lins de Vasconcelos, das de comandante da canhoneira "Amapá".

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

Solicita os pagamentos seguintes:

N. 1.141 — De 232\$, ao SO-EF, Albino Judée Rodrigues.

N. 1.142 — De 174\$, ao sub-oficial escrevente Pedro Vieira Feitosa.

N. 1.143 — De 56\$, ao primeiro sargento AE-ES Sila de Miranda e Oliveira.

N. 1.144 — De 348\$, ao marinheiro n. 12.193, PE-QM, primeira classe, Francisco Tupinambá.

N. 1.145 — De 400\$, ao marinheiro n. 8.551, CRB-CF, segunda classe, Medino Sabetti.

N. 1.146 — De 400\$, ao marinheiro n. 8.051, CRV-CF, 2 classe, Severino Venâncio da Silva.

N. 1.147 — De 1.120\$100, ao fuzileiro naval Otávio José Barbosa.

N. 1.148 — De 400\$, ao fuzileiro naval n. 8.010, Raimundo Alípio Borges.

N. 1.149 — De 179\$100, a D. Eurides Rosa de Oliveira, viúva do falecido guardião João Braz de Oliveira.

N. 1.150 — De 3\$, ao foguista da Divisão do Material Flutuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Miguel Samuel.

N. 1.151 — De 543\$, ao ex-operário de quarta classe, da oficina de limadores do Arsenal de Marinha do Pará, Antônio Maximiano dos Santos.

Requerimento despachado

Capitão de cabotagem João Mocack. — Compareça ao Estado-Maior da Armada (Divisão de Operações), para fornecer em selos a importância de 2\$600, destinados à certidão que requereu.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de abril de 1934

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:

De 4.755\$100, ao operário do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, Benigno José Nonato (aviso n. 495);

De 3.196\$800, ao 3º sargento reformado Jecônias Dias de Andrade (aviso n. 497).

Na Delegacia do Rio Grande do Sul: De 750\$000, ao 2 tenente em comissão Matias de Freitas (aviso n. 496).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 24 de abril de 1934

Transmitindo para os efeitos do regulamento do selo:

Ao Sr. delegado fiscal no Pará, o memorial em que o bacharel Américo Lins de V. Chaves, promotor da 10ª C. J. M., pede nomeação de auditor (ofício número 733);

Ao delegado fiscal em São Paulo, o requerimento em que Feliciano de Almeida Bueno, pede pagamento mediante des-

contos em vencimentos de um oficial (ofício n. 734).

Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais, os requerimentos de Sebastião Mafra, residente em Itanhandú, pedindo passagem; Vitor Janot Pacheco e outros, alunos da Escola de Belo Horizonte, pedindo ser considerados reservistas de 3ª categoria (ofícios ns. 729 e 732).

Requerimentos despachados pelo Sr. ministro da Guerra:

Almiro Pedro Vieira, capitão veterinário, pedindo que conste de seus assentamentos as referências que lhe foram feitas pelo comandante do 4º R. C. D., quando terminaram as operações de guerra, em 1932. — Deferido.

Amarante Lesoiner, 1º sargento reservista, pedindo reinclusão nas fileiras. — Indeferido, de acordo com as informações.

Anquises Vieira Dias, 3º sargento do 2º R. I., pedindo reconsideração do despacho que lhe negou reinclusão na Escola de Intendência do Exército. — Mantenho o despacho anterior.

Arquimedes Mariano de Azevedo, Pedro Carlos Tavares da Silva e Sílvia Calheiros da Graça Melo Leitão, alunos do 3º ano do C. P. O. R., pedindo ser submetidos a exame de 2ª época. — Deferido, por se tratar da única matéria para terminação de curso.

Ataulfo Eudes de Andrade, major reformado, pedindo informação sobre o número de adjuntos do 2º Seção (Matemática) do Colégio Militar do Rio de Janeiro. — Arquite-se.

Augusto Dias Pereira, ex-sargento ajudante do Exército, pedindo asilamento. — Seja asilado de acordo com a ata da inspeção da Junta Superior de Saúde, visto estar amparado pelo aviso de 5 de maio de 1897.

Boanerges Ferreira Lima, cabo asilado, pedindo permissão para residir fora do asilo, continuando adido ao 6º R. I. — Como pede.

José Curi Miziara, pedindo pagamento de diárias e etapas, por serviços prestados em 1932, às forças legais. — Indeferido, por falta de fundamento.

José Hortêncio Cabral, capitão médico, pedindo pagamento de diárias. — Indeferido, por falta de amparo legal.

José Maria Marques, cabo voluntário da Pátria, pedindo asilamento. — Seja asilado, devendo ficar adido ao 16º B. C. para efeito de percepção de vencimentos.

Marcos Alves Antunes, desertor, pedindo indulto de acordo com o decreto n. 23.105, de 19 de agosto de 1933. — Deferido, por ter apresentado prova legal de impedimento.

Otávio Alves de Araújo, major, pedindo contagem de tempo pelo dobro, para efeito de reforma. — Deferido, nos termos da Seção de Justiça. Ao peticionário deve ser contado, para efeito de reforma, o tempo correspondente à licença do decênio 1913-1923.

Os requerimentos de Florêncio Maciel Ferreira e outros, publicados nas 2ª e 3ª colunas da página n. 7.382 do D. O. de 24-4-934, foram despachados pelo chefe do Departamento do Pessoal da Guerra,

## Ministério da Viação e Obras Públicas

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

### PROTOCOLO GERAL

Expediente de 20 de abril de 1934

Ofícios:

N. 1.501 — A E. F. Noroeste do Brasil, comunicando que S. Ex., tendo prestado o ofício n. 111/V, de 14 do corrente, a propósito das minutas dos editais de concorrência pública ns. 3 e 4, em substituição das anteriormente enviadas, proferiu o seguinte despacho: "Aprovo, ouvindo-se o Ministério da Fazenda, antes da celebração do contrato". (N. 5.415-34).

N. 1.501 — A Contabilidade do Tesouro Nacional, comunicando que as comprovações dos adiantamentos recebidos pelo 2º assistente do D. A. C., Wilckelmann de Barros Barbosa Lima e pelo major Armando de Sousa e Melo Ararigbola, foram remetidas a essa diretoria, com os ofícios ns. 715, de 24 de fevereiro, e 930, de 10 de março, ambos do corrente ano. (N. 5.796-34).

N. 1.503 — A I. F. O. contra as Secas, comunicando que o Sr. Chefe do Governo Provisório, tendo em vista a exposição de motivos feita por este ministério, hmlgu a aquisição de veículos, feita em 1932 e 1933, pela Comissão de Estudos e Obras contra as Secas, no Estado do Piauí, e pelo 1º Distrito da Inspeção Federal de Obras contra as Secas, no Estado do Ceará, para os serviços a seu cargo. (N. 2.451-33).

N. 1.504 — Ao D. N. Portos e Navegação, comunicando que o Sr. ministro, atendendo ao que requereu a firma A. Câmara & Comp., agentes da Empresa de Navegação Hoepcke e de outros armadores, em petição informada por esse departamento, autoriza essa repartição a alugar, a título precário, um dos armazéns internos do porto desta Capital dentre os situados no começo, do cais. (N. 523-34).

N. 1.505 — Aos Correios e Telégrafos, comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o ofício n. 5.103, de 6 abril de 1934, relativo à necessidade de um sistema orçamentário próprio para esse departamento, proferiu o seguinte despacho: "Aguarde-se a solução que for dada para as Estradas de Ferro". (Número 6.751-34).

N. 1.506 — Aos mesmos, fazendo referência ao ofício n. 1.735, de 31 de janeiro último, em que foi proposto

anulação do decreto de 10 de novembro de 1933, que nomeou, interinamente, Maria da Conceição Humphreys, para o cargo de agente do Correio de Vila Esperança, em S. Paulo, por haver um outro, de igual teor, datado de 15 de abril do mesmo ano, pede providências no sentido de ser esta Secretaria de Estado, informada do número do officio desse departamento que motivou a expedição do último dos citados decretos. (Número 1.968-33).

N. 1.507 — Aos mesmos, solucionando o officio n. 4.208, de 20 de março último, que pediu a retificação do nome de Maria Nobre de Freitas, para o de Guiomar Nobre de Freitas, no decreto do ano transato, comunica que, por se tratar de erro de pessoa e não de nome, foram assinados, em 20 de março último, dois decretos, um declarando sem efeito o de 3 de setembro e o outro nomeando Guiomar Nobre de Freitas, sendo que este já foi remetido ao departamento em 28 de março p. passado. (N. 5.210-34).

N. 1.508 — Aos mesmos, comunicando que o requerimento do telegrafista de 3ª classe Gervásio de Moraes Brito, pedindo a entrega do seu título de promoção, datado de 30 de setembro de 1922, recebeu, em 31 de outubro subsequente, o seguinte despacho: "Requeira a Ato ministerial certidão do seu título de promoção".

N. 1.059 — Aos mesmos, solucionando o officio n. 2.282, de 9/2/34, relativo ao requerimento em que o auxiliar de 3ª classe, interino, da D. R. dos C. e T. de Pernambuco, José Maria de Pádua Walfrido recorre do ato dessa diretoria, em virtude do qual foi mandada anular uma licença de trinta dias, concedida para tratamento de saúde, comunica o seguinte despacho: "Mantenho o ato recorrido, ex-vi" do disposto no artigo 7º do decreto n. 4.001, de 16 de janeiro de 1920 e no artigo 34, n. 1, do decreto número 14.663, de 1º de fevereiro de 1921. (N. 2.544-34).

N. 1.510 — Aos mesmos, comunicando que a concessão da licença de que trata o officio n. 4.648 de 27 de março último, é da competência desse departamento, tendo em vista o que dispõe o parecer, junto por cópia, n. 967, de 17 de junho de 1934, do Sr. consultor jurídico deste ministério e o art. 2º n. 1, do decreto n. 1.965, de 12 de fevereiro de 1931. Devolve o requerimento que acompanhou aquele officio. (N. 5.558, de 1934).

N. 1.511 — A E. F. Central do Brasil, comunicando que, nesta data, foram solicitadas providências junto a I. F. O. contra as Sêcas, no sentido do funcionário da mesma inspetoria, Náilor Bastos Vilas Boas apresentar-se nessa Estrada, para, com os escreventes Levi Augusto Pacheco da Rocha e Mário de Andrade Ramos, constituírem a comissão para apurar as irregularidades relativas ao fornecimento de 100.000 dormentes feito a essa via-férrea, bem como examinar a conta de permuta de materiais mantida com a Companhia Brasileira Minas de Santa Matilde, conforme despacho exarado pelo Sr. ministro, no processo n. 23.439-33, junto. (N. 25.373-33).

N. 1.512 — A I. F. O. contra as Sêcas, tratando de igual assunto. (Número, idem).

N. 1.513 — A Despesa Pública, remetendo documentos à ultimização do processo de aposentadoria em que é interessado o praticante de condutor de 1ª classe da E. F. Central do Brasil, Júlio José de Oliveira. (N. 25.236-33).

N. 1.515 — A mesma, devolvendo o processo referente à habilitação do monte-pio de D. Maria da Silva Moraes e outras. (N. 4.902-34).

N. 1.516 — A Primeira Procuradoria da República da Seção de São Paulo, transmitindo cópia das informações prestadas, pelo D. C. Telégrafos, que habilitam essa procuradoria a defender os interesses da União na ação ordinária contra ela proposta por Jerônimo da Natividade Silva, João Neves Júnior, Cândido Anastácio Paranhos, Manuel Borges e Rubens Ribeiro de Souza, "ex-fieis do tesoureiro da D. R. de São Paulo. (N. 5.869-34).

N. 1.517 — Ao Sindicato dos Empregados e Operários da E. F. Noroeste do Brasil, comunicando que o feitor da 10ª turma da E. F. Noroeste do Brasil, José Carlos da Silva, já se acha internado na Casa de Saúde Allan Kardec, na cidade de Franca. (N. 6.100-34).

N. 1.518 — A Delegacia Fiscal no Estado de Minas Gerais, remetendo, para cobrança e fiscalização do sêlo, o requerimento firmado por Levi Alves Braga. (N. 5.728-34).

N. 1.519 — A Delegacia Fiscal no E. de Alagoas, devolvendo o processo de D. Quitéria Vaz Damasceno Filha. (Número 5.768-34).

N. 1.520 — A delegacia fiscal no E. de Santa Catarina, tratando do aforamento de um terreno de marinha situado em Biguassú, no Estado de Santa Catarina, requerido, por Vital Amorim, comunica que o aludido terreno está localizado fora da zona abrangida pelos melhoramentos portuarios do mesmo Estado, razão pela qual julga este ministério não haver inconveniente na concessão do aforamento em causa. (N. 6.404-34).

N. 1.521 — A mesma — Idem, à propósito do aforamento de um terreno de marinha situado em Serraria, município de São José, requerido por Manuel Marcos de Ramos. (N. 6.405-34).

N. 1.522 — A delegacia fiscal no Estado de Pernambuco. — Idem, a marinha, situado na freguesia de Afo-proposito de um terreno acrescido de gados, município de Recife, requerido por Fredovindo Pereira. (N. 6.406, de 1934.).

#### Expediente de 23 de abril de 1934

##### Avisos:

N. 711 — Ao Tribunal de Contas, remetendo a prestação de contas apresentada pelo inspetor de 2ª classe do D. C. T. Armando de Almeida Couto, relativa ao adiantamento de 35:632\$000 recebido do Banco do Brasil para ocorrer às despesas de reconstrução das linhas telegráficas de Mossoró a Fortaleza, no do Ceará. (N. 21.251-33).

N. 712 — Ao Banco do Brasil, submetendo à consideração desse Banco, cópia do officio em que o diretor da E. F. Madeira Mamoré encarece a necessidade da criação de uma sub-agência desse estabelecimento de crédito em Porto Velho, município do Estado do Amazonas, cujo movimento comercial

justifica essa providência. (N. 4.749, de 1934).

N. 713 — Ao Ministério da Marinha, remetendo cópia do termo de revisão do contrato celebrado entre o Governo Federal e o do Estado da Baía. (Número 5.499-34).

N. 714 — Ao Ministério da Guerra, submetendo à consideração do respectivo titular os processos ns. 215, 222, 223 e 224-32, da E. F. C. Brasil, referentes a indenizações reclamadas por Constantino Zamponi, em virtude de requisição militar de mercadorias quando em transporte naquela Estrada, em outubro de 1932, remete cópia das informações a respeito prestadas pela diretoria daquela Estrada. (N. 3.036-de 1934).

N. 715 — Ao Ministério da Fazenda, remetendo o anteprojeto de autonomia das E. Ferro elaborado por uma comissão composta dos Srs. coronel Mendonça Lima, Dr. Oscar Weinschenk e Dr. Adroaldo Junqueira Aires, diretores, respectivamente, da E. F. C. do Brasil, do D. N. P. e Navegação e D. C. Telégrafos, para ser submetido aos técnicos desse ministério. (N. 7.017, de 1934).

##### Offícios:

N. 1.523 — A Com. Estradas Rodagem Federais, comunicando que o senhor ministro, relativamente aos serviços de transporte nas estradas a cargo dessa comissão, recomenda a abertura de concorrência pública para esses serviços, mediante edital, cuja minuta deverá ser previamente aprovada por este ministério. — Relativamente as despesas de transporte já realizadas e a realizar até ultimização daquela concorrência, comunica que, nesta data, com fundamento na letra "a" do artigo 51 do Código de Contabilidade, foi solicitada a homologação do Sr. Chefe do Governo Provisório, afim de que possam ser liquidados. (N. 6.476-34).

N. 1.524 — A I. F. das Estradas, comunicando que o Sr. ministro, no requerimento em que o operário das oficinas da E. F. de Goiás, José de Jesus, pede pagamento dos salários correspondentes ao período em que esteve afastado do serviço, proferiu o seguinte despacho, tendo em vista o parecer do Sr. consultor jurídico deste ministério: "Deferido, em face do parecer do consultor jurídico." (N. 18.025/33).

N. 1.525 — A mesma, solucionando o officio n. 229/S, de 27/3/34, comunica que o Sr. ministro autoriza a Superintendência da R. V. Paraná, Santa Catarina, alinear as 5.000 toneladas de carvão estrangeiro ainda existente em stock, de conformidade com o incluso parecer da comissão de exame dos contratos da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande. (N. 4.309-34).

N. 1.526 — Ao D. N. Portos e Navegação, resolvendo sobre o requerimento da Companhia Fluvial Maranhense, informado pelo officio n. 3.134, de 11 de outubro de 1933, comunica que o Sr. encarregado do expediente proferiu o seguinte despacho: "Deferido com fundamento nos pareceres." (N. 6.229-34).

N. 1.527 — Aos Correios e Telégrafos, comunicando que o Sr. João Schindler foi exonerado por decreto de 3 de agosto de 1933, do cargo de agente do correio de Bateias, no Estado de Santa Catarina. (N. 3.111-34).

N. 1.528 — A E. F. Central do Brasil, perguntando se acompanhou o aviso deste ministério, n. 135, de 17 de setembro de 1926, a petição de 19 de março de 1925, em que o maquinista dessa via ferrea, Júlio Bueno, solicitou o abono da gratificação adicional, por ter completado 10 anos de efetivo serviço. (N. 4.095-34).

N. 1.529 — A Contadoria Central da República, transmitindo cópia do ofício n. 581, de 8 de novembro último, com uma relação anexa, em que o D. A. Civil presta esclarecimentos relativamente ao material permanente adquirido em 1932, por intermédio da Comissão Central de Compras. (N. 21.504-33).

N. 1.530 — A I. F. das Estradas, restituindo, rubricado, os orçamentos e projetos aprovados pelo decreto número 23.945, de 2 de março último, para execução de obras na E. F. D. Tereza Cristina. (N. 4.226-34).

N. 1.531 — A mesma, pedindo a devolução do processo n. 3.062-32. (Número 3.748-34).

N. 1.532 — A Despesa Pública, devolvendo, devidamente informado, o processo referente à dívida de exercícios findos a que se julga com direito Martim Francisco Marcondes Buarque, engenheiro auxiliar da Comissão de Estradas de Rodagem Federais. (Número 6.047-34).

### Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 24 de março de 1934

(\*) Dispensando, a pedido, do lugar de diarista da Diretoria Regional de Santa Catarina, o Sr. Herelli Cardoso de Menezes, por ter optado por outro cargo público. (Port. 440-28-3-934).

Dia 10 de abril de 1934

(\*) Designando o telegrafista de 3ª classe Armando da Costa Rodrigues, atual encarregado da estação de Porto Velho, para servir, na qualidade de encarregado do tráfego telegráfico, como auxiliar do chefe de linhas e instalações com sede naquela cidade. (Port. 496-10-4-934).

Dia 11

(\*) Designando o telegrafista de 3ª classe Godofredo Leopoldino de Azeredo, para agente postal telegráfico de Campinas e o praticante diplomado José Firmino da Conceição, para idênticas funções em Rio Bonito, ambas na jurisdição da Diretoria Regional de Goiás. (Port. 503-10-4-934).

Dia 14

(\*) Dispensando, a pedido, o telegrafista de 1ª classe Manuel Sebastião de Barros da comissão de Melhoramentos do Tráfego Rádio-Telegráfico, de que trata a portaria n. 1.255, de 20 de outubro de 1933, designando para substituí-lo o telegrafista de 2ª classe Edmundo de Aquino Nogueira Brandão. (Port. 542-13-4-934).

(\*) Marcando, em aditamento à portaria n. 221, de 16 de fevereiro último, o dia 18 do corrente para início das provas do concurso público para auxiliares de 3ª classe a realizar-se na Diretoria

(\*) Reproduzem-se por terem saído com incorreções.

Regional dos Correios e Telégrafos do Paraná (Curitiba), designando os seguintes funcionários para examinadores: *Português* — Auxiliar de 2ª classe Alceu Saldanha Faria; *Francês* — Telegrafista de 2ª classe José Augusto Gomes de Faria; *Inglês* — Auxiliar de 2ª classe Hugo Ernesto Humphrys; *Aritmética* — Auxiliar de 1ª classe Alvaro Teixeira Pinto; *Geografia geral e Corografia do Brasil* — Telegrafista de 2ª classe Francisco Gonzales Villanueva; *Telegrafia* — Telegrafista de 4ª classe Godofredo de Brito Buquera; *Dactilografia* — Chefe José Inácio da Glória Júnior. (Portaria n. 543-14-4-934).

Dia 20

Designando o telegrafista de 5ª classe Hildeberto de Sabeira Ribeiro para as funções de agente postal telegráfico de Jaguaribe-Mirim, na Diretoria Regional do Ceará, ficando sem efeito a determinação constante da portaria n. 527, de 12 do corrente, pela qual fora mandado servir na sede da Diretoria Regional o citado telegrafista. (Port. 558, de 19 de abril de 1934).

Designando, sem onus para o departamento, o rádio-diarista João Pontes Azevedo, para exercer as funções de agente postal telegráfico de Itacoatiara, na Diretoria Regional do Amazonas, transferindo para a estação sede da mesma região — o telegrafista de 5ª classe Waldemar Melo. (Port. 559, de 19 de abril de 1934).

Retificando o ato da Diretoria Regional do Distrito Federal, designando o telegrafista de 4ª classe José Eloi da Silva Passos para exercer as funções de agente postal telegráfico de Realengo, em substituição ao telegrafista de 3ª classe Aristides de Miranda Santos. (Port. 560, de 19 de abril de 1934).

Elevando de 1:440\$ para 1:800\$ a partir de 1 do corrente, o custeio anual da linha de Aracá a Trairas, subordinada à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais. (Portaria 561, de 19 de abril de 1934).

Reduzindo para 720\$ anuais a gratificação estabelecida para o agente postal de Nova Petrópolis, na jurisdição da Diretoria Regional do Rio Grande do Sul. (Portaria 562, de 19 de abril de 1934).

#### Requerimentos despachados

Hieronides Taciano Bellez, telegrafista de 2ª classe, com exercício na Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo promoção. — Não tendo sido incluído na proposta, o peticionário poderá se habilitar como contestante, para exame da Comissão de Promoções. (Requerimento 22.718, de 1934).

Laércio Fernandes da Silva, auxiliar de 3ª classe, da Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo transferência para o quadro da Diretoria Geral. — Aguarde melhor oportunidade. (Req. 14.503-33).

Joaquim Ribeiro da Silva, carteiro da agência postal telegráfica de Piracicaba, subordinada à Diretoria Regional de S. Paulo, pedindo remoção para a sede da mesma diretoria regional. — Aguarde oportunidade. (Req. 8.420-34).

João Fróes, ex-guarda-fios, diarista, pedindo readmissão. — Indeferido o requerimento à vista das informações. (Req. 63.671-33).

### DIRETORIA DO PESSOAL

#### Licenças concedidas:

Antônio Lambert Júnior, auxiliar de 3ª classe da Diretoria Regional de São Paulo, dois meses, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 5 de abril.

Dagoberto Pusch, auxiliar de 2ª classe, da Diretoria Regional do Paraná, três meses, em prorrogação, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 4 de março.

Roberto Xavier de Castro, carteiro de 3ª classe, da Diretoria Regional do Pará — dois meses, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 7 de abril.

João Brásiliense, telegrafista de 4ª classe, com exercício na Diretoria Regional do Ceará, seis meses, em prorrogação, com 3/4 do ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 9 de março último. (51.323-33.)

Antônio Chaves Sobrinho, mensageiro da Diretoria Regional da Paraíba do Norte, seis meses, sendo quatro meses com 2/3 da diária e o prazo restante com metade da mesma, para tratamento de saúde, a partir de 25 de janeiro último. (4.812-33-PN.)

#### PROTOCOLO

##### Requerimento despachado

Guilherme Stiebler Filho, telegrafista de 5ª classe, com exercício na Estação Central Telegráfica, pedindo certidão. — Requeira, querendo, nos termos do decreto 23.028, de 2 de agosto de 1933. (Req. 22.692-34.)

### Estrada de Ferro Central do Brasil

#### Requerimentos despachados

Edonar Pinho de Castro e Vital Gonçalves da Silva, pedindo permuta de Inspetorias. — Indeferido, tendo em vista a informação da chefia da 4ª Divisão.

Napoleão de Freitas Ramalho, pedindo confecção de um pé na cálcico. — Reconsidero o despacho anterior. Mandar-se confeccionar o pé por conta da Estrada, atendendo a que se trata de empregado de pequeno vencimento e a que o acidente se deu quando o requerente vinha para o serviço.

Banco dos Funcionários Públicos, Deolinda Pereira de Castro, Caixa Auxiliar de Socorros Imediatos dos Empregados do Movimento, Laura de Araújo Lima. — Compareçam à Secretaria.

Marcelino Antônio, Marinho Domingos da Costa, pedindo pagamento. — Paguem-se as guias anexas.

Olinto Coelho, pedindo readmissão. — Não há vaga.

Antônio Manuel Ferreira, pedindo transferência. — Não há vaga.

Artur Ferreira, Eurico Brandão, pedindo promoção. — Aguarde oportunidade.

Luiz Silva e Carlos Borges Martins, pedindo para contar promoção e exercício a partir de 23 de fevereiro de 1927. — Mantenho o despacho anterior, pelos seus fundamentos, e à vista das novas informações prestadas pela 4ª Divisão, neste processo.

Alicio José de Sousa, pedindo promoção. — A situação do requerente será examinada em conjunto com as dos seus colegas, oportunamente, obedecendo critério uniforme que resguarde o direito de cada um.

Arl Coelho da Silva, pedindo licença. — Concedo três meses de licença, em prorrogação, de acordo com o laudo médico.

Francisco João Pereira, pedindo licença. — Concedo dois meses de licença, de acordo com o atestado médico.

Edmundo Valentim, pedindo transferência para guarda cancela. — Indeferido.

Francisco Barbosa, pedindo fornecimento de luz. — Deferido, tendo em vista a informação da chefia da 4ª Divisão.

Hermano Barcelos & Comp., pedindo cancelamento de armazenagem. — Indeferido, de acordo com as informações.

Delduque Barbosa e Humberto Garcia da Silva, pedindo licença. — Concedo um mês de licença, de acordo com o laudo médico.

Irineu José Augusto, pedindo transferência. — Indeferido.

Edino Gomes Lirio e João Teodoro da Sousa, pedindo licença. — Concedo um mês de licença, em prorrogação, de acordo com o laudo médico.

João Pereira Belém, pedindo pena de água. — Deferido, de acordo com o parecer da L. D. A.

José Albino Batista, pedindo licença. — Concedo um mês de licença, de acordo com o atestado médico.

Jurema d'Aparecida Carneiro, pedindo alteração de nome. — Deferido.

Lidio Pereira Sampaio, pedindo relevação de punição. — Mantenho a penalidade imposta.

Luiz L. Braga, pedindo restituição de diferença de frete. — Indeferido, de acordo com as informações.

Pedro Chaim, pedindo autorização para manter um ambulante para venda de sorvete na estação de Patí do Alferes. — Indeferido.

Cristiano Gerhein (Pedro). — Pague-se a importância de 77\$100.

W. Mitchell. — Entregue-se a 1ª via do certificado, mediante recibo.

Joaquim Marques. — A vista das informações, torno sem efeito a concessão de que trata este processo, fazendo-se o expediente necessário.

Oscar Santana, Manuel Lopes da Silva, B. Van Mastwyk & Comp., Benedito Vieira de Carvalho, José Mercadante & Comp., Joaquim Gonçalves F. Silva, Banco dos Funcionários Públicos. — Compareçam à Secretaria.

Manuel da Silva Marques Filho e João Archanjo dos Santos, pedindo transferência. — Não há vaga.

Barbara & Comp. Ltda., pedindo restituição de excesso de frete. — Restitua-se por "Depósito" a quantia de 44\$100.

Sociedade Anônima Martuscello, pedindo restituição de excesso de frete. — Restitua-se por "Depósito" a importância de 60\$000.

Teodoro José Hofer, pedindo pagamento de gratificação. — Quando for oportuno, será examinado o pedido do requerente.

Sul América T. Marítimos e Acidentes, reclamando importância de réis 5:18\$330. — Deferido, de acordo com a informação da 2ª Divisão.

Rozendo Barbosa da Silva, Joaquim Paulo de Andrade, Miramor Elysio Gonçalves, pedindo admissão. — Indeferido, tendo em vista que os requerentes já excederam o máximo de idade estabelecido para o aproveitamento do pessoal jornalheiro.

Reginaldo de Carvalho Calderaro, pedindo admissão. — Indeferido, tendo em vista que o requerente já excedeu o máximo de idade estabelecido para o aproveitamento do pessoal jornalheiro.

Ribeiro Cruz & Comp., sobre extravio de uma caixa de azeite. — Pague-se a presente reclamação na importância de 170\$, conforme informação do Tráfego.

Manuel Pereira e Alberto da Silva Flores. — Aceito a fiadora.

Manuel de Oliveira, pedindo certidão. — Certifique-se.

Lameirão & Comp., pedindo restituição de excesso de frete. — Restitua-se por "Depósito" a importância de \$300.

J. Lobarinhas & Comp. Ltd., pedindo restituição da caução de 300\$000. — Restitua-se a caução.

Juvenal Gonçalves Vieira, pedindo transferência. — Indeferido, tendo em vista a informação da chefia da 4ª divisão.

Joaquim Moreira Câmara. — Dê-se baixa à fiança e certifique-se.

José de Carvalho, pedindo passe. — Atendendo o motivo alegado, devidamente comprovado com o atestado médico, autorizo a concessão solicitada, até 31 de maio próximo futuro, devendo o requerente apresentar novo documento em que conste o prazo necessário para o tratamento do seu filho, afim de obter maior prazo.

Emilio Barrionuevo & Comp., pedindo restituição de excesso de frete. — Restitua-se por "Depósito" a quantia de \$100.

Eliomário Valente, pedindo colocação para seu filho. — Aguarde oportunidade.

Companhia Siderurgica Beigo Mineira, pedindo restituição de diferença de frete. — Apresente as reclamações em impresso próprio, dentro do prazo de um ano.

Companhia Segurança Industrial, reclamando a importância de 906\$500. — Pague-se a presente reclamação na importância de 906\$500.

## Ministério da Agricultura

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

O ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, em nome do Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, autorizar o assistente técnico da Terceira Seção Técnica da Diretoria de Organização e Defesa de Produção, desta Secretaria de Estado, José Borja Peregrino, a continuar à disposição do Governo do Estado da Paraíba, até ulterior deliberação e sem direito aos vencimentos do seu cargo.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1934. — Juarez Távora.

## Diretoria de Expediente e Contabilidade

### Primeira Seção

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

• Dia 18 de abril de 1934  
Ananias Diogo de Siqueira, requerendo abono de dois meses de vencimentos. — O pagamento do abono requerido já foi requisitado ao Ministério da Fazenda pelo aviso n. 2.142, de 10 de agosto de 1933. (D. E. C. 5.431/34).

## Diretoria do Expediente e Contabilidade

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

#### Requerimentos despachados

Dia 13 de abril de 1934

Otávio Júlio Silva, pedindo segunda chamada para a prova de "português" do concurso para dactilógrafos. — Deferido.

Tancredo Melo das Chagas Moura, comunicando haver faltado a segunda chamada para a prova de dactilografia por motivo de molestia. — Submeta-se a concurso, sob pena de não ser aproveitado.

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

#### Requerimento despachado

Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, pedindo pagamento da importância de 1:329\$500. — Requeira o pagamento por exercícios findos. "D. E. C. 3.878/34".

### Segunda Seção

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de abril de 1934

#### Offícios:

Ao Sr. diretor geral da Diretoria Geral de Agricultura:

N. 390 — Em referência ao vosso ofício n. 1.129, de 3 do corrente mês, declara que foi providenciada a escrituração da terceira via do empenho n. 7/13.

— Ao Sr. diretor da Diretoria do Ensino Agrícola:

N. 391 — Declara que as diárias do instrutor de alunos do Patronato Agrícola João Coimbra, Salvador dos Santos Silva, foram pagas.

Dia 16

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Produção Animal:

N. 392 — Restitue contas na importância total de 245\$100, da Companhia Ferroviária Este Brasileiro, cujo pagamento deve ser requisitado por "exercícios findos".

— Ao Sr. diretor geral da Diretoria Geral de Indústria Animal:

• N. 393 — Declara que o Sr. ministro resolveu mandar pagar a conta de 450\$800, da Companhia Nacional de Navegação Costeira, de passagens concedidas em desacordo com o decreto número 19.682, de 9 de fevereiro de 1931, devendo a referida importância ser recolhida ao cofre público.

Dia 17

Ao Sr. diretor geral da Diretoria de Pesquisas Científicas:

N. 394 — Solicita devolução urgente do D. E. C. número 4.064, de 1934.

Terceira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de abril de 1934

Requerimento despachado

Mariana Leal Aires de Sousa, pedindo reconsideração de despacho. — Indeferido, em vista das informações da D. E. C. (Dec. n. 5.436, de 1934).

Quarta secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de abril de 1934

Offícios:

Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 319 — Comunica que o Sr. ministro da Fazenda declara não ser possível ficarem as laranjas destinadas à exportação, isentas de taxas de viação.

— Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 320 — Pede providências no sentido de, com a possível urgência, ser fornecida à sub-contadoria neste ministério o material que enumera.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Produção Mineral:

N. 321 — Transmite o officio da Secretaria de Agricultura do Estado de São Paulo, referente a assunto de interesse desse departamento.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Produção Animal:

N. 322 — Afim de ser reorganizado de acordo com a circular n. 9.832, de 25 de outubro de 1927, transmite o inventário da Diretoria Geral de Indústria Animal, uma vez que se torna indispensável a recapitulação do inventário anterior e pede a correção das falhas apontadas a tinta carmim e relação às somas do referido inventário.

— Sr. diretor do Ensino Agrícola:

N. 323 — Comunica que, o ministro da Fazenda, autorizou a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Sergipe a designar um funcionário para, juntamente com o inspetor agrícola Euler Coêlho, receber o Patronato Agrícola "Quissamã".

— Sr. diretor da Secretaria de Estado do Ministério da Guerra:

N. 324 — Transmite o processo referente ao requerimento da ex-praça Joaquim Augusto da Silva.

Dia 17

Sr. diretor do Serviço de Caça e Pesca:

N. 325 — Transmite o processo em que a Confederação Geral dos Pescadores do Brasil pede que lhe seja cedido o terreno onde está situado o prédio que ocupa à praça 15 de Novembro e pede parecer a respeito.

**Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola**

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17 de abril de 1934

Offícios:

Ao Sr. secretário da Agricultura — Vitória:

N. 848 — Remete a caderneta de re-

servista do Sr. Otávio de Alencar Barreto, pedindo entregá-la ao interessado.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Manaus:

N. 819 — Acusa o recebimento do telegrama n. 245, de 12 de março findo, e agradece as informações do mesmo constante.

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 820 — Comunica que o auxiliar de 1ª classe da Rede Meteorológica, Imair Máximo, que estava licenciado, conforme comunicação constante do officio número 394, de 23 de fevereiro do corrente ano, reassumiu o exercício do cargo no dia 1º de março próximo findo.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Belo Horizonte:

N. 821 — Idêntico ao de n. 820.

— Ao Sr. diretor do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União:

N. 822 — Em solução ao officio número C M 8/15.890, de 16 de março findo, que, a Sra. D. Ester Rezende, auxiliar de 1ª classe deste Instituto, está no exercício de seu cargo.

**Departamento Nacional de Produção Animal**

**ESCOLA NACIONAL DE VETERINARIA**

Requerimentos despachados

Dia 17 de abril de 1934

Tércio Dutra de Almeida, requerendo inscrição para prestar exame vestibular. — Paga a taxa, deferido.

João Brito Jorge, pedindo matrícula no 3º ano. — Deferido.

Altamir Gonçalves de Azevedo, pedindo matrícula no 4º ano. — Deferido.

Dácio Guterres da Silveira, juntando documentos, afim de ser matriculado sem prestar exame vestibular. — Indeferido.

Olton de Almeida Costa, pedindo revalidação do seu diploma. — Aguarde solução do Conselho Técnico.

**Diretoria de Plantas Têxteis**

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de abril de 1934

Offícios:

Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 715 — Envia a demonstração, em duas vias, das despesas empenhadas e cujos pagamentos não foram requisitados até 31 de março último, bem assim dos empenhos feitos por estimativa, com os respectivos saldos.

— Sr. diretor do Campo de Sementes de Plantas Têxteis em Coroadá:

N. 716 — Comunica que o Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Produção Vegetal, resolveu aprovar os termos de morte encaminhados com os seus officios ns. 81, de 25 de outubro de 1933 e 125, sem data, bem assim autorizar a respectiva baixa.

— Sr. inspetor de Plantas Têxteis no Estação da Bafa:

N. 717 — Comunica ter aprovado as diárias a que fizeram jus diversos funcionários dessa dependência, no mês de março próximo findo.

— Sr. sub-contador seccional da República no Ministério da Agricultura:

N. 719 — Remete a 2ª via da guia do recolhimento de renda na importância de 11\$, feita por esta diretoria, a 13 do corrente, ao Banco do Brasil.

Dia 17

Offícios:

Ao Sr. sub-contador seccional da República no Ministério da Agricultura:

N. 720 — Remete a 2ª via da guia do recolhimento de renda, na importância de 322\$, feito por esta diretoria, a 16 do corrente.

— Ao Sr. inspetor de Plantas Têxteis na Bafa:

N. 721 — Devolve os termos de inutilização de material, enviados com os officios ns. 162, 163 e 164, datados de 4 do corrente mês, afim de serem reorganizados, de conformidade com o modelo anexo à circular n. 1.316, de 31 de dezembro de 1925, da extinta Diretoria Geral de Contabilidade e da qual junto cópia.

— Ao Sr. chefe da Comissão de Classificação Oficial do Algodão no Maranhão:

N. 722 — Restitue os documentos de despesa encaminhados com o officio número 82, de 28 de março p. findo, afim de que se façam constar dos mesmos os atestados do recebimento do material e prestação de serviços, a respectiva classificação, bem assim, para que sejam devidamente selados.

— Ao Sr. inspetor de Plantas Têxteis em Minas Geras:

N. 724 — Pede remeter, com urgência, mais uma cópia dos termos de inutilização de material, sob ns 74 a 78, lavrados no Campo de Semente e Plantas Têxteis, em Rio Branco, nos quais deve ser mencionado o nome do Estado.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 725 — Solicita providências, no sentido de ser o inspetor de Plantas Têxteis no Estado da Paraíba, autorizado a vender, em hasta pública, como ferro velho, e conforme pediu a esta diretoria, o material agrícola constante da relação anexa, julgado impréstável aos trabalhos daquela dependência, em virtude do seu uso contínuo.

— Ao Sr. diretor do Campo de Sementes de Plantas Têxteis, em Santarém:

N. 727 — Comunica haver o diretor geral do D. N. P. V. resolvido autorizar as construções a que se refere o seu officio n. 15, de 15 de março p. findo.

— Ao Sr. sub-contador seccional da República, no Ministério da Agricultura:

N. 728 — Remete a 2ª via da guia do recolhimento de renda, na importância de 160\$, feito por esta diretoria, a 17 do corrente, ao Banco do Brasil.

— Ao Sr. assistente chefe da Estação Experimental de Plantas Têxteis, em Entre Rios:

N. 729 — Acusa o recebimento do material que acompanhou o officio n. 80, de 7 deste mês, declara que os exemplares deverão possuir folhas, flores e frutos maduros, provenientes de um mesmo ramo.

No caso de não ser possível, poderão os ramos vir incompletos, contanto que

as "folhas, flores" e "frutos provenham de um mesmo indivíduo", recebendo todas um mesmo número.

Assim, poderão ser colhidos flores e folhas e mais tarde, "do mesmo indivíduo", o material complementar.

Quanto aos dizeres da ficha: comprimento... largura... esclarece que eles se referem, com efeito, às dimensões das plantas, tendo figurado em outra linha, em virtude de uma engano do mimeógrafo.

### Terceira secção técnica

#### PADRONIZAÇÃO E BENEFICIAMENTO

Mapa demonstrativo do algodão classificado de acordo com os tipos oficiais, no Distrito Federal, durante o mês de março de 1934

| Tipos           | N. de fardos | Porcentagem de fardos | Quantidade em quilos brutos | Porcentagem em quilos |
|-----------------|--------------|-----------------------|-----------------------------|-----------------------|
| 1.....          | 61           | 4,413                 | 11.429                      | 5,035                 |
| 2.....          | 39           | 2,821                 | 6.902                       | 3,453                 |
| 3.....          | 172          | 12,445                | 27.534                      | 12,581                |
| 4.....          | 564          | 40,810                | 80.967                      | 36,997                |
| 5.....          | 427          | 30,897                | 70.336                      | 32,367                |
| 6.....          | 59           | 4,269                 | 9.682                       | 4,424                 |
| 7.....          | 45           | 3,256                 | 9.435                       | 4,311                 |
| 8.....          | 15           | 1,085                 | 2.362                       | 1,079                 |
| 9.....          | —            | —                     | —                           | —                     |
| Total....       | 1.382        |                       | 218.847                     |                       |
| Comp. de fibra: |              |                       |                             |                       |
| Ab. 22.....     | —            | —                     | —                           | —                     |
| 22/24.....      | —            | —                     | —                           | —                     |
| 24/26.....      | 283          | 20.177                | 33.989                      | 16,444                |
| 26/28.....      | 390          | 28,219                | 53.822                      | 24,593                |
| 28/30.....      | 72           | 5,209                 | 10.359                      | 4,733                 |
| 30/32.....      | 5            | 0,364                 | 914                         | 0,417                 |
| 32/34.....      | 579          | 41,895                | 107.552                     | 49,144                |
| 34/36.....      | 53           | 3,835                 | 10.211                      | 4,665                 |
| Total....       | 1.382        |                       | 218.847                     |                       |

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1934. Visto. — *Julio Fernandes*, chefe de secção.  
— *Walter Barbosa Pinto*, sub-classificador.

### Departamento Nacional de Produção Vegetal

#### DIRETORIA GERAL

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de abril de 1934

#### Avisos:

N. 45 — Ao Sr. superintendente da Companhia de Docas de Santos, comunicando sobre a possibilidade de serem feitas ligeiras alterações no projeto do armazém da Defesa Sanitária Vegetal, que esta Companhia está construindo para os serviços deste Ministério.

N. 46 — Ao Sr. ministro da Fazenda, comunicando que o agrônomo Edmundo Navarro de Andrade, diretor geral do Departamento Nacional de Produção Vegetal, e no seu impedimento o agrônomo Adrião Caminha Filho, diretor do Fomento de Produção Vegetal, está autorizado por este Ministério a requisitar isenção de direitos para os produtos beneficiados pelo decreto n. 24.023, de 21 de março último.

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

#### Offícios:

N. 1.215 — Ao Sr. diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional, solicitando a restituição da importância de réis 1.000\$000 à S. A. Construtora, Comercial e Industrial do Brasil, representada em apólices da Dívida Pública, que a mesma firma depositou para garan-

tia da apresentação de proposta de concorrência pública nesta Diretoria Geral, em 11 de dezembro de 1933.

N. 1.216 — Idem, idem, da "A Construtora Manuel Pereira Limitada".

N. 1.217 — Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade, remetendo os documentos comprobatórios e conta corrente, do adiantamento fito pela Pagadoria deste Ministério ao Sr. Mário da Silva Barros, da Diretoria de Defesa Sanitária Vegetal, na importância de 12:340\$000.

N. 1.218 — Idem, idem, do adiantamento de 2:000\$000, feito ao Sr. José Alves Costa, da Diretoria de Fruticultura.

N. 1.219 — Idem, idem, do adiantamento de 3:000\$000, ao Sr. Manuel Augusto Menezes, zelador do Instituto de Biologia Vegetal.

N. 1.220 — Solicitando pagamento, por exercícios findos, da conta de réis 409\$500, de José Basso & Irmãos, de fornecimento de luz elétrica feito à extinta Estação Experimental de Piracicaba, do Serviço do Algodão, nos meses de agosto a dezembro de 1930.

N. 1.221 — Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Produção Mineral, comunicando que está de acordo com o pedido formulado em seu ofício n. 653, de 29 de março findo, sobre transferência de parte do arquivo da extinta Escola Superior de Agricultura.

N. 1.222 — Ao Sr. inspetor agrícola do 2º distrito — Pará, remetendo o certificado de inscrição referente ao requ-

ramento que acompanhou seu ofício número 44, de 2 de março findo.

N. 1.223 — Ao Sr. inspetor agrícola do 3º distrito — Piauí, idem, idem, dos seus ofícios ns. 66 e 84, de 24 de fevereiro e 8 de março últimos.

N. 1.224 — Ao Sr. inspetor agrícola do 4º distrito — Ceará, idem, idem, de seu ofício n. 151, de 12 de março último.

N. 1.225 — Idem, idem, de seu ofício n. 115, de 28 de fevereiro último.

N. 1.226 — Ao Sr. inspetor agrícola do 5º distrito — Paraíba — Idem, idem, do seu ofício n. 344, de 9 de março último.

N. 1.227 — Idem, idem, de seu ofício número 481, de 26 de março último.

N. 1.228 — Ao Sr. inspetor agrícola do 6º distrito — Pernambuco — Idem, idem, de seus ofícios ns. 146 e 198, de 9 e 23 de março último.

N. 1.228 — Ao Sr. inspetor agrícola do 10º distrito — São Paulo — Idem, idem, de seu ofício n. 407, de 23 de março último.

N. 1.230 — Ao Sr. inspetor agrícola do 12º distrito — Rio Grande do Sul — Idem, idem, de seu ofício n. 268, de 9 de março último.

N. 1.231 — Ao Sr. inspetor agrícola do 13º distrito — Minas — Idem, idem, de seu ofício n. 219, de 17 de março último.

N. 1.232 — Ao Sr. inspetor agrícola do 14º distrito — Goiás — Idem, idem, de seu ofício n. 42, de 6 de março último.

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de abril de 1934

#### Avisos:

N. 46 — Ao Sr. ministro da Viação — Solicitando franquia postal e telegráfica ao diretor do Aprendizado Agrícola de Satuba, José Tupinambá do Monte.

N. 47 — Ao Sr. interventor do Distrito Federal — Solicitando providências no sentido de ser pela Prefeitura Municipal do Distrito Federal, concedido novo emplacamento e numeração para o automóvel transferido da extinta Diretoria Geral de Pesquisas Científicas para a Diretoria Geral do Departamento Nacional de Produção Vegetal.

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

#### Offícios:

N. 1.233 — Ao Sr. Ataliba Correia — Autorizando a entrega ao agrônomo Adrião Caminha Filho, diretor do Serviço do Fomento da Produção Vegetal, de 15:000\$, para atender a despesas diversas.

N. 1.234 — Idem, idem, em ordem telegráfica ao agrônomo Rogério Camargo, diretor do Serviço do Café, em São Paulo, a importância de 69:595\$700, para atender às despesas de pessoal e material referentes ao mês de março findo.

N. 1.236 — Ao Sr. diretor da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária de Belo Horizonte — Comunicando que só poderão ser registrados os diplomas após o cumprimento dos arts. 1º e 2º e alínea a do decreto n. 23.133, de 9 de setembro de 1933.

N. 1.237 — Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil — Solicitando providências no sentido de serem aceitas as requisições de passagens, etc., bem assim serviço telegráfico, no

corrente ano, dos funcionários do Serviço de Plantas Têxteis, da relação junta.

N. 1.238 — Ao Sr. presidente da Mogiana de E. de Ferro — Idem, idem, ao Sr. Paulo Campos Pôrto, superintendente da Jardim Botânico.

N. 1.239 — Ao Sr. diretor da Companhia E. Ferro — Sorocabana — Idem, idem.

N. 1.240 — ao Sr. superintendente da São Paulo Railway — Idem, idem.

N. 1.241 — Ao Sr. presidente da Companhia Paulista de E. de Ferro, idem, idem.

N. 1.242 — Ao Sr. diretor da E. de Ferro Oeste de Minas, idem, idem.

N. 1.245 — Ao Sr. diretor do Serviço Técnico do Café — São Paulo, comunicando que já foram tomadas providências necessárias de acordo com seus ofícios ns. 246 e 376, sobre transferência de numeral para as despesas de material e pessoal, dessa diretoria, no mês de março findo.

N. 1.246 — Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade, comunicando que Paulina Waisman tomou posse e entrou em exercício do cargo de bibliotecário dessa Diretoria Geral, no dia 12 do corrente mês.

N. 1.247 — Ao Sr. superintendente da The Great Western of Brasil Railway, solicitando providências no sentido de serem aceitas as requisições de passagens, etc., bem assim, serviço telográfico, no corrente ano, dos funcionários do Serviço de Plantas Têxteis, da relação junta.

#### Dia 17

N. 1.248 — Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade, remetendo demonstração das despesas empenhadas durante o ano de 1933, por conta de créditos destinados à extinta Diretoria do Fomento Agrícola, cujos pagamentos não foram efetuados até 31 de março último.

N. 1.250 — Ao Sr. diretor do Serviço Técnico do Café, comunicando que deve ser contratado para encarregado da Usina de Beneficiamento de Pádua o senhor Otávio Denys Filho, a partir desta data.

N. 1.251 — Aos Srs. Baabaide & Irmão, solicitando providências no sentido de serem aceitas as requisições de passagens, etc., bem assim, serviço telográfico, no corrente ano, dos funcionários do Serviço de Plantas Têxteis, da relação junta.

N. 1.252 — Ao Sr. diretor da E. de Ferro Maricá, idem, idem, ao agrônomo Paulo Campos Pôrto, superintendente do Jardim Botânico.

N. 1.253 — Ao Sr. diretor da E. de Ferro Rede Mineira de Viação, idem, idem.

N. 1.254 — Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade, solicitando providências no sentido de serem apostilados 44 decretos de nomeação dos funcionários da Diretoria da Defesa Sanitária Vegetal, atualmente Serviço de Defesa Sanitária Vegetal.

N. 1.255 — Ao mesmo, idem, idem dos funcionários da Diretoria Geral de Agricultura, atualmente Departamento Nacional da Produção Vegetal, da relação junta, e bem assim, os da Diretoria do Fomento Agrícola, atualmente Serviço de Produção Vegetal.

#### Circular:

N. 41 — Ao Sr. diretor do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, solicitando remessa urgente do endereço desse serviço e suas dependências, conforme solicitou o Departamento dos Correios e Telégrafos.

Idênticas às Diretorias do:

Serviço de Defesa Sanitária Vegetal.

Serviço de Plantas Têxteis.

Serviço de Fruticultura.

Instituto de Química Agrícola.

Instituto de Biologia Vegetal.

Ensino Agrícola.

Serviço Técnico do Café.

## Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

### Diretoria Geral de Expediente

#### Segunda Seção

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de abril de 1934

Foram assinados os títulos que concedem garantia da propriedade industrial e uso exclusivo das respectivas invenções pelo prazo que mencionam, aos seguintes depositantes:

Por 15 anos (patentes de invenção):

Aktiebolaget Vaporackumulator, para "aperfeiçoamentos em instalações de máquinas a vapor com acumulador de vapor". — Depósito n. 20.090, de 26 de setembro de 1922.

A mesma, para "aperfeiçoamentos na carga e descarga dos acumuladores a vapor". — Depósito n. 20.092, de 26 de setembro de 1922.

Adriano Gastão Boudeville, para "um aparelho gasificador de óleos crus, com absorvedor automático dos gases destilados". — Depósito n. 10.980, de 11 de fevereiro de 1932.

Gilbert & Barker Manufacturing Company, cessionária de Leolyn Fredette Spear, para "aperfeiçoamentos em queimadores de óleos". — Depósito n. 10.511, de 17 de agosto de 1932.

The Gas & Oil Lock Corporation, cessionária de Marvin Simmons Young, para "um sistema para regular os afluxos de fluídos aplicável a tanques ou depósitos de gasolina ou outros". — Depósito número 11.568, de 13 de setembro de 1932.

Atila Pesatori, para "um aparelho para gasificação instantânea de álcool, querosene, óleo e congêneres, denominado "Atila". — Depósito n. 526, de 9 de setembro de 1932, na Junta Comercial do Estado de S. Paulo.

Svenska Aktiebolaget Gasaccumulator, para "aperfeiçoamentos em aparelhos de aquecimento, aquecedores a óleo e adaptados para queimar continuamente, ou relativos aos mesmos". — Depósito número 11.924, de 3 de janeiro de 1933.

Irmãos Menten & Comp., para "uma máquina combinada para cortar e pesar frios ou outros quaisquer produtos". Depósito n. 12.116, de 4 de março de 1933.

Bryce Limited, cessionária de Artur Alexander Sidney, para "aperfeiçoamentos nas bombas de injeção de combustível para motores a combustão interna ou relativas às mesmas". Depósito n. 12.212, de 3 de abril de 1933.

Camilo Piguard, para "um novo dispositivo de descascador para café ou outros grãos". Depósito n. 12.274, de 24 de abril de 1933.

Carlos Menon e Raul Leoni, para "um dispositivo aperfeiçoado de fogão econômico, denominado "Vulcão". Depósito n. 12.298, de 28 de abril de 1933.

General Motors Corporation, cessionária de Emory Glenn Simpson, para "aperfeiçoamento em uma montagem ou construção de janela para um veículo automotriz". Depósito n. 12.314, de 2 de maio de 1933.

José Romualdo de Oliveira, para "um detentor deagulhas centrífugas, para locomotivas ou similares que queimem combustíveis sólidos". Depósito número 12.354, de 13 de maio de 1933.

Addressograph Company, cessionária de Walter Theodore Gollwitzer, para "aperfeiçoamentos em dispositivo de índice". Depósito n. 12.385, de 23 de maio de 1933.

José Lima, para "um afiador para agulhas hipodérmicas". Depósito número 12.399, de 25 de maio de 1933.

Max William Olsen, para "utilização de uma engrenagem diferencial em combinação com um ou dois motores elétricos ou outras máquinas para obter qualquer velocidade desejada de um eixo acoplado a um dos sistemas de engrenagens da engrenagem diferencial em combinação com um ou dois motores elétricos ou outras máquinas para obter uma variação completa da velocidade de um eixo acoplado a um dos sistemas de engrenagens da engrenagem diferencial". Depósito n. 12.427, de 2 de junho de 1933.

Guido Maiuri, para "aperfeiçoamentos na produção de anidrido carbônico sólido". Depósito n. 12.497, de 30 de junho de 1933.

The Barber Asphalt Company, cessionária de Charles Needham Forrest, para "aperfeiçoamentos em processos de fabricação de misturas betuminosas para pavimentação". Depósito n. 12.538, de 10 de julho de 1933.

Crown Cork & Seal Company Inc., cessionária de Andrew Weisenburg, para "uma composição aperfeiçoada para confeccionar discos de amortecimento ou almofadas e bainhas internas de tampões de recipientes, obturadores, revestimento de luvas ou manguitos e similares, e processo para fabricá-los". — Depósito n. 12.651, de 4 de agosto de 1933.

Westinghouse Electric and Manufacturing Company, cessionária de Richard Ward Jones, para "aperfeiçoamentos

em sistemas de elevadores elétricos. — Depósito n. 12.745, de 25 de agosto de 1933.

The British Cotton Industry Research Association, cessionária de Thomas Clifford Williams e Sidney Alfred Smether, para "um processo e aparelho para separar os materiais que compõem uma mistura". — Depósito n. 12.766, de 1 de setembro de 1933.

Rafael Mário Papaleo, para "um aparelho gerador e acumulador de eletricidade sob a ação da atmosfera e de reações químicas". — Depósito n. 25, de 16 de junho de 1933, na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul.

Cornélio Pires, para "um cantil-filtro, para o transporte fácil de água potável". — Depósito n. 568, de 15 de fevereiro de 1933, na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Jacob Peranovich, para "um aparelho para locomoção sobre água, denominado Hidrociclo". — Depósito número 569, de 15 de fevereiro de 1933, na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

— Por 10 anos (patente de modelo de utilidade):

Guido Bacaro, para um "pegador próprio para berço de mataborrão". — Depósito n. 9.391, de 26 de dezembro de 1930.

Geraldo Angelo Danzi, para "um novo tipo de recipiente ou frasco para perfumarias ou outros produtos". — Depósito n. 11.763, de 19 de novembro de 1932.

José Germano Tedesco, para "um dispositivo de avisos para escritórios e consultórios profissionais e outros estabelecimentos frequentados pelo público, denominado Utilissimo". — Depósito n. 12.475, de 19 de novembro de 1932.

Miguel Delioiagone, para "uma cama". — Depósito n. 9.022, de 14 de setembro de 1930.

Requerimentos e ofícios despachados:

Dia 16 de abril de 1934

Companhia Brasileira de Linhas para Coser, reiterando, sob o compromisso de não transferir a terceiros, por qualquer forma, sem prévia licença deste ministério, o seu pedido de licença para a importação de 35 máquinas destinadas à fabricação de fio de algodão (D. G. E. 14.196, de 1933). — Defiro.

Glossop & Comp., pedindo licença para importar duas seções de máquina para enrolar fio de algodão sobre cones de papelão (D. G. E. 2.376, de 1934). — Defiro em face das informações e parecer. (Este despacho se refere ao seguinte: "Dentro da lei a importação pedida poderá ser autorizada, visto como se trata de máquina que nenhuma influência tem na respectiva produção.")

Ministério da Fazenda, transmitindo, para que este ministério opine a respeito, o processo relativo ao requerimento em que Celso Morato Leite e irmão de São Paulo, pedem isenção de direitos para a importação de maquinários destinados à fabricação de extrato de tomates (D. G. E. 4.763, de 1934). — Defiro, em face das informações e parecer. (O despacho alude ao seguinte: "O pedido encontra apoio em lei. Não está declarada em superprodução a res-

pectiva indústria, podendo a importação ser autorizada.")

Henry Rogers, Sons & Co. of Brazil Ltd., pedindo autorização para importar destinadas à Companhia Deodoro Industrial, uma máquina de dobrar e medir panes e duas portáteis "Birch", de coser, para emendar peças de pano (D. G. E. 4.764, de 1934). — Defiro, em face das informações e parecer. (Alude ao seguinte despacho: "Máquinas acessórias sem nenhuma influência na respectiva produção, dentro da lei, a sua importação poderá ser autorizada.")

Sociedade Anônima Moinho Santista, pedindo licença para a importação de uma máquina para acabamento do fio de lã penteado em meadas (D. G. E. 4.765, de 1934). — Defiro, em face das informações e parecer. (O despacho se refere ao seguinte: "A natureza da máquina permite, com apoio em lei, a sua importação.")

R. Petersen & Comp. Ltda., pedindo autorização para importar um aparelho para desidratação de álcool, com seus pertences e a necessária quantidade de desidratante, destinado à Sociedade Anônima Refinado Paulista (D. G. E. 4.766, de 1934). — Defiro, em face das informações e parecer. (O despacho alude ao seguinte: "A importação pretendida encontra apoio em lei, em face da natureza da maquinaria relacionada a fim 516 deste processo. Ao demais, para o fim especial a que se destinam, gozam favores especiais previstos em lei. O pedido pode, pois, a meu ver, ser deferido.")

Commercial Union Assurance Company, Limited, pedindo sejam aprovadas as alterações introduzidas em seus estatutos (D. G. E. 4.762, de 1934). — Defiro, faça-se o expediente.

Trento Tagliaferri, pedindo se lhe certifique qual o assunto de uma petição assinada por João M. M. Guimarães, Carlos Alberto Coelho, Tiago Cristóvão Ferreira e Aristóteles Macinado, e a que se refere a ficha n. 4.269-34 (D. G. E. 4.654, de 1934). — Indique o fim e o departamento a que se refere.

Conselho Nacional do Trabalho, comunicando que resolveu, em sessão de 11 de janeiro último, determinar a organização de uma única Caixa de Aposentadoria e Pensões para as empresas Compagnie Générale Aéropostale, Sindicato Conder Ltd., Panair do Brasil S. A., Companhia Aeropostal Brasileira e Companhia Auxiliar Rádio Emissora do Brasil, as quais pleiteavam dispensa da obrigação de construir as referidas caixas para os seus empregados (D. G. E. 4.754, de 1934). — Ciente, transmita-se, para conhecimento, ao Ministério da Viação.

Departamento Nacional do Povoamento, comunicando que o chefe da Comissão Fundadora do Núcleo Colonial "S. Bento" solicita a admissão do topógrafo Werner Sonnemberg para servir como calculador do mesmo núcleo, bem como a nomeação de mais um topógrafo (D. G. E. 4.749, de 1934). — Transmite-se ao Ministério da Agricultura.

Ministério das Relações Exteriores, encaminhando, por cópia, o ofício em que a Legação do Brasil em Copenhague pede informações acerca da propaganda de colonização que, nos pises encandidos, está fazendo a Companhia de Terras do Norte do Paraná (D. G. E. 4.236, de 1934, com informações do Departamento Nacional do Povoamen-

to). — Transmita-se quanto à conveniência da imigração.

Graciliano Constantino, trabalhador de 2ª classe, aposentado, da Estrada de Ferro Oeste de Minas, pedindo providências no sentido de ser reformada a quota de sua aposentadoria, por não ter sido ali incluído o tempo em que serviu ao Exército Nacional (D. G. E. 1.928, de 1934, com a informação do Conselho Nacional do Trabalho de que já oficiou ao requerente, fazendo-lhe sentir a impropriedade do meio empregado, por isso que lhe compete formular preliminarmente o pedido à caixa; e, no caso de não se conformar com a decisão da mesma, interpor recurso para aquela repartição, ficando-lhe ainda o direito de recorrer da decisão desta, em última instância, para o ministro do Trabalho, Indústria e Comércio). — Ciente; archive-se.

## Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de abril de 1934

Requerimento despachado:  
N. 68-M-33 — Missão Dominicana de Conceição de Araguaia no Estado do Pará, apresentando a comprovação da aplicação dada a subvenção do exercício de 1932. — Aprovo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 14 de abril de 1934

Ofícios:  
N. 2C-880 — Ao D. da E. F. Central do Brasil, solicitando providências no sentido de ser posto à disposição deste Ministério, atrelado ao Noturno Mineiro até Juiz de Fora, um carro simples de passageiros, e não um carro especial com leito, como constava do ofício 2C-875, datado de 13 do corrente.

N. 1C-881 — Ao D. G. do D. N. do Trabalho, remetendo cópia de folha de pagamento pelo mesmo solicitada.

Dia 16

N. 2C-882 — Ao inspetor da 17ª Inspectoria Regional, remetendo a portaria de contrato de Carlos Silva Santos, para preposto de fiscal.

N. 1C-883 — Ao mesmo, comunicando ter sido concedido, a partir de 1 do corrente, a gratificação mensal de 200\$000, ao intérprete Edgard von Brixen Montzel.

N. 2C-884 — Ao mesmo, remetendo a portaria que contratou Pedro do Canto Filho para o cargo de auxiliar fiscal.

N. 2C-885 — Ao mesmo, remetendo a portaria que contratou Manuel de Castro Guimarães como mensalista.

N. 2C-886 — Ao inspetor da 18ª Inspectoria Regional, remetendo a portaria que contratou Antônio Alves Tavares para o cargo de preposto de fiscal.

N. 2C-887 — Ao D. G. do D. N. do Trabalho, comunicando ter sido dispensado Zorobabel Alves Barreira, do cargo de fiscal do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro.

N. 2C-888 — Ao D. G. do D. N. do Povoamento, restituindo a portaria de contrato do engenheiro Hilberaon Ferreira da Costa, apostilada com o aumento do salário mensal para 1:400\$000.

Circular:

N. 2C-891 — As diversas repartições dependentes deste ministério, no Distrito Federal, solicitando providências relativas às publicações de editais.

## Circular:

N. 1C-892 — As mesmas e as Inspetorias Regionais, solicitando providências no sentido de ser fielmente cumprido o disposto na letra "h" do art. 1º do decreto n. 23.150, de 15 de setembro de 1933, lembrando necessária a remessa urgente a esta Diretoria Geral das contas, fôlhas ou outros documentos de dívidas relativas a exercícios encerrados.

## EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 18 de abril de 1934

## Offícios:

N. 1C-995 — Ao secretário do Chefe do Governo Provisório, transmitindo, afim de ser presente ao Chefe do Governo Provisório, o processo em que o operário Maximiano Patrício da Costa, vítima de um acidente, pede um auxílio.

N. 1C-906 — Ao inspetor da 13ª Inspetoria Regional, comunicando ter sido providenciada a instalação de um aparelho telefônico na mesma inspetoria, com extensão para o gabinete do inspetor.

N. 1C-907 — Ao D. da Companhia Telefônica Brasileira, solicitando providências no sentido de ser instalado na sede da 13ª Inspetoria um aparelho telefônico com uma extensão para o gabinete do inspetor.

N. 2C-908 — Ao D. da E.F.C. do Brasil, ratificando, de ordem do Sr. ministro, o fornecimento de seis passagens em 1ª classe entre as estações de Juiz de Fora e Pedro II, em 15 do corrente.

N. 1C-909 — Ao D. G. do D. N. do Povoamento, devolvendo a terceira via do conhecimento de serviço n. 129.

N. 1C-910 — Ao mesmo, devolvendo a terceira via do conhecimento n. 220.

N. 1C-911 — Ao D. da Secretaria do C. N. do Trabalho, comunicando a aprovação da escolha do nome do inspetor Francisco Pedro Dias Pereira para substituir o inspetor Francisco de Holanda Távora, sendo mantida a mesma diária.

N. 1C-912 — Ao D. da Secretaria do C. N. do Trabalho, comunicando, em relação ao processo sobre o aumento do capital da carteira de empréstimo da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro do Dourado, o Sr. ministro exarou sobre o assunto o seguinte despacho: "Ciente".

N. 1C-913 — Ao D. G. do D. N. do Povoamento, comunicando já ter sido dada solução ao ofício n. 732, e tomadas as necessárias providências no que diz respeito ao de n. 672.

## Departamento Nacional do Trabalho

## Expediente da Primeira Secção

Dia 12 de abril de 1934

(Em aditamento)

Domingos Silvério, reclamando salário. — Dirija-se ao Poder Judiciário.

Afonso & Irmão, comunicando dispensa de empregado. — Arquive-se.

Joaquim Cardoso, reclamando salário. — Exiba a carteira profissional.

J. Estrêla & Comp., comunicando dispensa provisória de um empregado. — Arquive-se.

Sindicato dos Magarefes e Classes Anexas, pedindo regulamentação espe-

cial para os trabalhos nos matadouros.

— Não há o que deferir. Os estabelecimentos a que se refere a petição de fls. 2 estão sujeitos ao regimen prescrito no decreto n. 21.364 de 1932.

Pedro F. Gil, comunicando dispensa de um empregado. — Arquive-se, em face das informações.

Dia 14 de abril de 1934

José Malufe, recorrendo da decisão da Inspetoria Regional em Minas Gerais, que lhe impôs a multa de 100\$, por infração de dispositivos do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 1932. — Nego provimento ao recurso mantendo a decisão proferida pelos seus fundamentos.

Francisco José Dias, reclamando salário. — Compareça neste departamento.

## Offícios:

N. 282 — Ao Sr. Natal Mirsky, solicitando esclarecimentos sobre a reclamação de Grégorio Roiko.

N. 283 — Ao inspetor regional em Pernambuco, restituindo uma petição em que Laurentino Ramos faz uma consulta.

N. 284 — Ao presidente da "International Alliance of Women for Suffrage and Equal Citizenship", em Londres, respondendo um ofício.

Dia 17

## Offícios:

N. 285 — Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal, remetendo uma petição de Ernesto Santos.

N. 286 — Ao mesmo, remetendo uma petição de José Emídio da Costa.

N. 287 — Ao mesmo, remetendo uma petição de The City Bank Club.

N. 288 — Ao inspetor regional em Pernambuco, remetendo o processo D. N. T. n. 4.628-934.

N. 289 — Ao mesmo, remetendo o processo D. N. T. n. 4.630-934.

N. 290 — Ao inspetor regional em São Paulo, remetendo o processo D. N. T. n. 8.491-934.

J. Lourenço & Comp., recorrendo da decisão da Inspetoria Regional em São Paulo, que lhe impôs a multa de 100\$, por infração do art. 26, do decreto número 23.104, de 1933. — Nego provimento ao recurso, mantendo a decisão recorrida.

Dia 18

## Offícios:

N. 291 — Ao inspetor regional em São Paulo, remetendo o processo D. N. T. n. 14.359-93.

N. 292 — Ao inspetor regional na Paraíba, remetendo o processo D. N. T. n. 5.286-934.

N. 293 — Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal, remetendo uma petição de M. S. Pinto.

N. 294 — Aos Srs. Castro & Felizola, solicitando esclarecimentos sobre a reclamação de José Soares Júnior.

N. 295 — Ao inspetor regional em Minas Gerais, comunicando o despacho do Sr. ministro num processo oriundo daquela inspetoria.

N. 296 — Ao Sr. Tancredo Soares de Sousa, prestando informações sobre salários rurais.

N. 297 — Ao diretor do Departamento Estadual do Trabalho em São Paulo, solicitando esclarecimentos sobre salários agrícolas.

Dia 19

## Offícios:

N. 298 — Ao auxiliar-fiscal da 20ª Inspetoria Regional, repondendo sua consulta sobre o regimen das oito horas de trabalho.

N. 299 — Aos diretores do Banco do Brasil, respondendo sua consulta sobre questões de trabalho no Estado de São Paulo.

N. 300 — Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal, remetendo uma comunicação da firma Anibal Teixeira & Comp.

N. 301 — Ao mesmo, remetendo uma comunicação da firma Cravo, Irmão & Comp.

Dia 18

## Requerimentos despachados

Reclamações de férias apresentadas contra a Companhia Brasileira de Portos, por Antônio Malheiro Quirino (processo n. 2.255-A, de 1932), Antônio Dias Caiado (proc. n. 2.245-A, de 1932), Antônio Lima Filho (proc. n. 2.117-A, de 1932), Antônio Rufino Maurício (processo n. 2.287-A, de 1933), Antônio Emílio (proc. n. 2.281-A, de 1933), Aurelino Rafael da Silveira (processo número 2.341-A, de 1933), Antônio da Costa (proc. n. 2.279-A, de 1933), Antônio Gomes da Silva (proc. n. 2.293-A, de 1933), Antônio Ramos (processo n. 2.323-A, de 1933), Antônio Fernandes Vieira (proc. n. 2.315-A, de 1933), Antônio Pinto Moreira (proc. n. 2.331-A, de 1933), Antônio Crispiano Mineiro (proc. n. 2.329-A, de 1933), Antônio da Costa Carvalho (proc. n. 2.387-A, de 1933), Antônio Bastos da Cunha (proc. n. 2.327-A, de 1933), Antônio de Carvalho (proc. n. 2.385-A, de 1933), Antônio dos Santos Quinto (processo n. 2.401-A, de 1933), André da Silva (proc. n. 2.249-A, de 1932), Amâncio Augusto de Sousa (proc. número 2.247-A, de 1932), Antônio Ribeiro Veloso (proc. n. 2.417-A, de 1933), Avelino José de Oliveira (processo n. 2.312-A, de 1933), Antônio Afonso (proc. n. 2.273-A, de 1932), Antônio Fernandes Gonçalves (processo n. 2.271-A, de 1932), Antônio Anjo da Guarda (proc. n. 2.377-A, de 1933), Armindo Cunha (proc. n. 2.343-A, de 1933), Antônio Nunes (proc. n. 2.213-A, de 1932), Augusto Barro Silva (processo n. 2.147-A, de 1932), Alvaro Gondim (proc. n. 2.145-A, de 1932), Aristides Epaminondas Nunes (processo número 2.143-A, de 1932), Almino Santos (proc. n. 2.223-A, de 1932), Apio dos Anjos (proc. n. 2.221-A, de 1932), André Avelino (proc. n. 2.219-A, de 1932), Arlindo Manuel da Silva (processo n. 2.257-A, de 1932), Avelino 1932, Alvaro Augusto de Almeida (processo n. 2.259-A, de 1932), Antônio Bastos da Costa (proc. n. 2.133-A, de 1932), Arlindo Lameira Guimarães (processo n. 2.135-A, de 1932), Antenor Ferreira de Castro (proc. n. 2.137-A, de 1932), Antônio Ferreira da Silva (proc. n. 2.125-A, de 1932), Antônio Fadini (proc. n. 2.123-A, de 1932), Antônio Rodrigues Guedes (proc. número 2.231-A, de 1932), Amaro Bento Rodrigues (proc. n. 2.157-A, de 1932), Amaro de Andrade Bastos Pimentel

(proc. n. 2.155-A, de 1932), Antônio Martins de Araújo (proc. n. 2.153-A, de 1932), Antônio de Sousa (proc. número 2.233-A, de 1932), Antônio Garcia da Silva (proc. n. 2.413-A, de 1933), Antônio Machado (processo número 2.181-A, de 1932), Antônio dos Santos (proc. n. 2.174-A, de 1932), Alfredo Ferreira de Matos (processo n. 2.169-A, de 1932), Antônio Augusto da Costa (proc. n. 2.167-A, de 1932), Abel Marques (proc. n. 2.165-A, de 1932), Abel José Chaves Filho (processo n. 2.163-A, de 1932), Adelino dos Santos (proc. n. 2.161-A, de 1932), Antônio Alves Carneiro (proc. n. 2.149-A, de 1932), Arnaud dos Santos (processo n. 2.191-A, de 1932), Arlindo Miranda (proc. n. 2.189-A, de 1932), Artur Antônio da Costa (proc. n. 2.187-A, de 1932), Adelino Gonçalves (processo n. 2.185-A, de 1932), Adriano Leôncio da Silva (proc. n. 2.183-A, de 1932), Alfredo Elias da Silva (processo n. 2.225-A, de 1932), Antônio José dos Santos (proc. n. 2.237-A, de 1932), Augusto Moreira de Sousa (proc. número 2.307-A, de 1933), Alberto dos Santos Coelho (proc. n. 2.345-A, de 1933), Aurélio Luiz Saela (proc. número 2.347-A, de 1933), Antônio Gomes da Silva (proc. n. 2.309-A, de 1933), Américo Rodrigues (proc. número 2.297-A, de 1933), Antônio Augusto Felipe (proc. n. 2.301-A, de 1933), Alair Alves Veloso (processo número 2.403-A, de 1933), Antônio Constantino dos Santos (proc. n. 2.303-A, de 1933), Américo Antônio de Azevedo (proc. n. 2.305-A, de 1933), Antônio Joaquim Anastácio (proc. n. 2.363-A, de 1933), Artur dos Santos (processo n. 2.367-A, de 1933), André Felipe (proc. n. 2.369-A, de 1933), Antônio dos Santos Torráo (proc. n. 2.371-A, de 1933), Alfredo Vieira (proc. número 2.375-A, de 1933), Antônio Gomes (processo n. 2.314-A, de 1933), Aldias Severino de Araújo (proc. n. 2.361-A, de 1933), Anenor da Cunha Vale (processo n. 2.349-A, de 1933), Alfredo de Oliveira (proc. n. 2.359-A, de 1933).

— *Juntem a caderneta.*  
Proc. n. 5.223, de 1934. — Antônio Manuel Morais, contra a firma Ferreira & David. — Arquite-se.

Proc. n. 260, de 1930 — Francisco Cergueira, contra a Companhia Fábrica de Vidros e Cristais do Brasil "Esbe-rard". — Compareça o reclamante ao escritório da firma reclamada, a fim de receber a indenização de férias.

#### Quarta Secção

Despachos do Sr. diretor geral:

Processos:

N. 389, de 1933 — Centro dos Radio-telegrafistas da Marinha Mercante — Nesta. — Arquite-se, em face das informações. Rio, 13-4-1934.

N. 2.626, de 1933 — Sindicato dos Escreventes da Marinha Mercante, de Belém Pará. — Arquite-se, de acordo com o dispositivo regulamentar supra-citado. Rio, 13-4-1934.

N. 35-A, de 1933 — Aliança dos Operários na Indústria da Construção Civil — Nesta. — Arquite-se, de acordo com as informações. Em 13-4-1934 — A. Bandeira de Melo.

N. 5.263, de 1934 — Assunto: Luiz Migliore contra o Sindicato Brasileiro de Bancários — Nesta. — Compareça a esta Secção.

Offícios:

Em 5 de abril de 1934

Ao inspetor regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Aracaju — Sergipe:

N. 41548 — Em resposta a um telegrama, dando-lhe conhecimento que o procurador do Sindicato dos Trabalhadores em Trapiches e Resistência, já teve ciência das irregularidades existentes no processo relativo ao pedido de reconhecimento, não mais comparecendo a esta Secção, para as necessárias providências.

— Ao inspetor regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Belém — Pará:

N. 41549 — Respondendo a uma consulta.

— Ao inspetor regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Belém — Pará:

N. 550 — Em solução a uma consulta, sobre se os dactilógrafos, que exercem suas funções em repartições públicas, podem ser sindicalizados, dando resposta negativa, em face do parágrafo único, alínea a), do artigo 11, do decreto n. 19.770.

— Ao presidente da União dos Contra-Mestres Marinheiros e Moços da Marinha Mercante — Nesta:

N. 41551 — Sobre uma reclamação a este Ministério, pela Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, comunicando-lhe que não sendo compulsória a lei de sindicalização, cabe às empresas aproveitar o profissional que mais lhes convenha, dentro de um critério de preferência aos sindicalizados.

— Ao diretor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro — Nesta:

N. 41552 — Sobre o mesmo assunto.

— Ao presidente do Sindicato dos Empregados em Câmara, Balneários e Panificadores Marítimos — Nesta:

N. 41553 — Idem, idem, idem.

— Ao presidente da Associação dos Carpinteiros Navais — Nesta:

N. 41554 — Solicitando a relação nominal dos diretores, com as especificações a que se refere o artigo 2º do decreto n. 19.770.

— Ao presidente do Sindicato dos Seguradores — Nesta:

N. 41555 — Idem, idem, idem.

— Ao presidente do Sindicato Profissional dos Carregadores e Ensacadores de Café — Nesta:

N. 41556 — Idem, idem, idem.

— Ao presidente da Sociedade dos Trabalhadores do Porto, Armazéns e Café Angra dos Reis — Estado do Rio de Janeiro:

N. 41557 — Idem, idem, idem, devendo proceder a nova assembleia para ser eleito outro em lugar do Sr. Anísio Alves Batista, 2º secretário na gestão anterior.

— Ao presidente do Centro Industrial de Fiação e Tecelagem — Nesta:

N. 41558 — Solicitando a remessa de uma relação de nomes dos componentes da diretoria e demais poderes, com as especificações a que se refere o artigo 2º do decreto 19.770.

— Ao presidente da União dos Foguistas — Nesta:

N. 41559 — Idem, idem, idem, do sócio

eleito para o cargo vago de 2º secretário.

— Ao presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Armazéns e Trapiches — São Francisco — Estado de Santa Catarina:

N. 41560 — Idem, idem, idem, das comissões de sindicância e auxílio, diretoria e demais poderes.

— Ao presidente do Sindicato dos Ferroviários de Itajubá — Estado de Minas Gerais:

N. 41561 — Solicitando a devolução da relação de sócios enviada com o ofício n. 41.470, em 23 de outubro de 1933.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional — São Paulo — Capital:

N. 41562 — Pedindo-lhe que envie o requerimento do Centro dos Reformadores e Auxiliares da Força Pública do Estado de São Paulo, remetido, para cobrança do selo, em 2 de fevereiro de 1933, com o ofício n. 2116, àquela Delegacia.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional — São Paulo — Capital:

N. 41563 — Reiterando os termos do ofício n. 41510, de 27 de outubro de 1933.

— Ao presidente do Sindicato dos Ferroviários da São Paulo Railway — São Paulo — Capital:

N. 41564 — Declarando-lhe que, em referência ao pedido de aprovação da reforma dos seus estatutos, o mesmo está dependendo da devolução do requerimento enviado, para cobrança do selo, à Delegacia Fiscal, naquela cidade.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional — Vitória — Espírito Santo:

N. 41565 — Remetendo, para o cumprimento da lei do selo, um documento do Sindicato de Artes e Ofícios, com sede em Sabino Pessoa.

— Ao presidente da Sociedade de Resistência dos Trabalhadores em Trapiches e Café — Nesta:

N. 41566 — Solicitando a remessa da cópia da ata da assembleia em que foram aprovadas as contas relativas ao ano de 1933, devidamente autenticada.

— Ao presidente do Sindicato dos Vendedores Ambulantes — São Salvador — Baía:

N. 41567 — Reiterando os termos do ofício n. 41261, de 9 de fevereiro último.

— Ao inspetor regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — São Salvador — Baía:

N. 41568 — Reiterando os termos do ofício n. 41260, de 9 de fevereiro último.

— Ao diretor da Recebedoria Federal — Nesta:

N. 41569 — Remetendo, para os devidos fins, o requerimento do Sindicato dos Trabalhadores em Cortumes, cujo procurador é o Sr. Alberto Surek.

#### Departamento Nacional da Indústria e Comércio

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

Requerimento despachado

Henrique Meyer & Comp. (processo 981-34). — Selem os documentos.

**Conselho Nacional do Trabalho**

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE

Dia 13 de abril de 1934

**Processos:**

N. 1.873/34 — Caixa da Rede Viação Cearense, pedindo autorização para comprar um terreno para construção de casas. — Oficie-se à Caixa para que empregue em títulos federais o excesso de numerário de que dispõe para o emprego que pretende fazer em prédios, prosseguindo-se o processo.

N. 2.669/34 — Antônio Aleixo da Rocha e outros, fazendo sugestões sobre o art. 23 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931. — Oficie-se ao Sindicato dos Empregados de Bondes, Luz e Fôrça de Belo Horizonte, declarando que o conselho providenciará quanto à normalização dos serviços da caixa.

N. 2.830/34 — Querino Lorenzato, pedindo revisão da sua aposentadoria na Caixa da Companhia Fôrça e Luz de Minas Gerais. — Remeta-se o processo à caixa para que informe como recurso.

N. 4.465/34 — João Raimundo Mourão, reclamando contra a Estrada de Ferro Central do Brasil. — Devolva-se ao reclamante o documento, mediante recibo, juntando-se cópia.

N. 11.874/33 — Miguel Janota, reclamando contra a sua demissão das Empresas Elétricas Brasileiras. — Dê-se a vista requerida.

N. 4.725/33 — Caixa da Diretoria de Água e Esgotos de Vitória. Instalação da Carteira de Empréstimos. — Seja feita imediata inspeção na caixa.

N. 14.200/32 — João Francisco da Fonseca Costa, reclamando contra a Estrada de Ferro Central do Brasil. — Aguarde-se a decisão do Sr. ministro da Viação.

Dia 17 de abril de 1934

**Recursos:**

N. 892/33 — Recorrente, Vicente Ferreira da Silva; recorrida, Caixa da Pará Electric Railway Company. — Prove o recorrente que pelo exercício de suas funções na força pública do Pará preencheu todas as condições necessárias para obter aposentadoria.

N. 974/34 — Recorrente, Benevenuto dos Santos Júnior; recorrida, Caixa da E. F. Central do Brasil. — Oficie-se à Caixa para que encaminhe a petição como recurso.

N. 977 — Recorrente, José Corrêa de Oliveira; recorrida, Caixa da E. F. Leopoldina Railway. — Oficie-se à Caixa para que encaminhe o processo como recurso.

**Processos:**

N. 355/34 — Companhia Paulista de E. de Ferro, remetendo inquérito administrativo instaurado contra Eugênio Ferreira. — Dê-se vista dos autos ao acusado, na secretaria, pelo prazo de 10 dias.

N. 1.190/32 — Siqueira Meireles, Junqueira & Comp., constituição da respectiva caixa. — Arquite-se.

N. 2.208/34 — Secretaria da Fazenda e Obras Públicas do Paraná (Departamento de Água e Esgotos), remetendo inquérito administrativo instaurado contra João Cvasco. — Dê-se vista ao acusado.

N. 2.277/32 — Angelo Araújo, requerendo sua reintegração na E. F. Goiaz. — Oficie-se à empresa solici-

tando as informações requeridas pela Procuradoria Geral.

N. 2.366/34 — Companhia E. F. Dourado, remetendo inquérito administrativo instaurado contra Euclides Eduardo. — Dê-se vista ao acusado, pelo prazo de 10 dias.

N. 8.108/33 — Deodoro Leônidas de Araújo Silva, reclamando contra o seu desembarque do vapor do Lloyd Brasileiro. — Oficie-se à empresa solicitando informações.

N. 8.128/33 — Companhia Ferroviária Este Brasileiro, informando sobre a demissão de João Manuel da Lapa. — Oficie-se à Caixa respectiva e à firma Magalhães & Comp., solicitando as informações requeridas pela Procuradoria Geral.

N. 9.945/33 — Inspetor regional do Ministério do Trabalho, no Estado do Rio Grande do Sul, remetendo pedido de restituição de contribuições de Euzébio Esquivel à caixa da Companhia Sul Americana de Serviços Públicos S. A. — Solicite informações à Caixa.

N. 10.949/33 — Domingos Atanez, reclamando contra a The City of Santos Improvements Co. Ltd. — Dê-se vista ao acusado, pelo prazo de 10 dias.

N. 12.131/33 — Guilherme Borges, consultando sobre o direito da viúva de um empregado da Companhia Viação São Paulo-Mato Grosso. — Deve a interessada dirigir-se à Caixa respectiva ou ao Instituto dos Marítimos.

N. 13.793/33 — Vitor Angelo Martir, pedindo sua reintegração na E. F. Central do Brasil. — Dê-se vista ao reclamante, pelo prazo de 10 dias.

N. 13.867/33 — João Florentino, reclamando contra sua demissão da E. F. Oeste de Minas. — Telegrafe-se à empresa solicitando as informações requeridas pela Procuradoria Geral, marcando-se o prazo de cinco dias para a resposta.

N. 13.994/33 — Joaquim Machado da Mota e Silva, reclamando contra a The Leopoldina Railway. — Restituam-se ao reclamante os documentos pedidos, mediante recibo.

N. 14.268/33 — Prefeitura Municipal de Jequié, consultando sobre instalação de Caixa de Aposentadoria e Pensões para os empregados que trabalham no fornecimento de luz e força. — Oficie-se ao Sr. prefeito de Jequié, cientificando-o de que, nos termos do artigo 1º decreto n. 20.465, deve a Prefeitura, que se encarrega do serviço de luz e força, organizar a caixa para os respectivos empregados.

**Junta Comercial do Distrito Federal**

SESSÃO REALIZADA EM 5 DE ABRIL DE 1934

Presidente, Fernandes Couto — Diretor, Dr. Izidoro Campos

Presentes o presidente Fernandes Couto, os deputados Teixeira, Porto, Leite, Burlamaqui, Braulio, Eugenio e o diretor da Secretaria, Dr. Izidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior.

Expediente:

Não houve.

Requerimentos:

Da Sociedade Anônima Café Triunfo, para o arquivamento de seus estatutos. — Deferido.

Da Sociedade Auxiliadora Nacional de Aquisições a Prazo, para o arquivamento de seus estatutos. — Deferido.

Da Sociedade Anônima Construtora Comercial e Industrial do Brasil, para o arquivamento da ata de assembléia extraordinária (alteração de estatutos e eleição do cargo de diretor e Conselho Fiscal). — Deferido.

Da Sociedade Anônima Refinaria Magalhães, para o arquivamento da ata de assembléia ordinária (prestação de contas, etc.). — Deferido.

Da Companhia Usinas Nacionais, para o arquivamento da ata de assembléia ordinária (aprovação de contas, etc.). — Deferido.

Da Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial, para o arquivamento da ata de assembléia extraordinária (autorização para diminuição e elevação do capital). — Deferido. Cumpra a exigência oportunamente.

Do Banco de Crédito Geral, para o arquivamento da ata de assembléia extraordinária (redução do capital). — Cumpra a exigência.

De Ferreira Rodrigues & Comp., Confiança Predial Limitada, Carlos, Oliveira & Comp., Alves & Borges, Adelino Moreira & Comp., Magnoni & Comp., Silva Adonias & Comp., Usina de Tintas Industrial Limitada, Tecelagem Francesa Limitada, Manzolillo & Pinho, A. E. de Sousa & Comp., Limitada, Borges & Fidalgo, Lorenzo & Garcia, Arnaldo Pinheiro & Franco, Vicente Siqueira & Gomes, Marcio & Marcello, J. Chibante & Nogueira, Laboratório Politerap Limitada, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferidos.

De Custódio Pereira & Comp., para o arquivamento de seu contrato social. — Deferido, pelo parecer.

De Teixeira & Silva, J. Cajueiro & Irmão, Sociedade de Propaganda Expansão e Defesa Comerciais, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Cumpram as exigências.

De Leonídio Gomes & Comp., Morena & Batista, União dos Xarqueadores de Uberlândia Limitada, para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos.

De Custódio Pereira, Limitada, Padaria e Confeitaria Nosso Pão Limitada, J. P. da Silva & Comp., para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos, pelos pareceres.

De Valeiro & Filho, Bernardino Alves da Fonseca & Filhos, A. Alves & Irmão, Irmãos Fernandes & Carvalho, para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Indeferidos, pelos pareceres.

De João & Medeiros, Júlio Barbosa & Comp., para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Cumpram as exigências.

De Manzolillo, Tocci & Comp., Garritano & Oliveira, Gomes & Saiaço, para o arquivamento de seus distratos sociais. — Deferidos.

De Ayre & Porto, Limitada, para o arquivamento de seu distrato social. — Cumpra a exigência.

De G. Haramboure, Dias & Simão Limitada, Sal Corôa Limitada, Paulo Weyame, Evaristo Gomes & Comp., Armando, Almeida & Comp Limitada, Joine Akerman & Comp., Tambasco & Guida, Pereira & Alvarez, Ezequiel Domingues Carrera & Barcia Limitada, Bastos & Sousa, Calçados Feiy Limitada, Fiorito

& Comp. Limitada, Davi Kohn, Nicolau Zelentzoff, José Joaquim Fernandes, F. Boriolo, Pinheiro & Castro, Alfredo Matos Miranda, Demétrio Nicolau, Ovídio Cláudio da Silva, P. Lima, José N. Chame e L. S. Martins, para registros de suas firmas. — Deferidos.

De J. M. Silva, para o registro de firma. — Deferido. Cancele-se o registro.

De Miguel Boncristiano, Elvira da Silva e A. Cunha, para os registros de suas firmas. — Indeferidos, pelos pareceres.

De Dias da Silva & Comp., Guilherme Soehnehen, Torga & Nogueira, Carvalho & Irmão, João Silvino & Comp., De Jaeger & Comp., e João Donato, para os registros de suas firmas. — Cumpram as exigências.

De Alvaro Gomes de Oliveira, para o registro de sua firma. — Modifique a firma.

De Tomas Otton Leonardos, pedindo registro de uma procuração. — Registre-se.

De Manuel Gomes & Irmãos, pedindo registro de um contrato de interesse. — Registre-se.

De Gomes & Dantas, pedindo a retirada de seu contrato social. — Sim, mediante recibo firmado por todos os sócios.

De Domingues da Silva & Comp. Limitada, pedindo a retirada de seu contrato social. — Sim, mediante recibo firmado por todos os sócios.

De Leão Olinto Machado, pedindo anotação em seu registro de firma. — Anote-se.

De Luiz Mendonça & Comp. Limitada, pedindo anotação em sua carta de negociante de matrícula (saída de um sócio). — Anote-se.

De Edgar Soares de Pinho, pedindo anotação em seu contrato social (comunicação sobre saída de um sócio). — Anote-se.

De Manuel dos Santos, pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de domicílio). — Anote-se.

Da Companhia Química Merck do Brasil S. A., pedindo anotação em seus estatutos (abertura de filial). — Anote-se.

De Alberto C. Saldanha, pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de domicílio). — Anote-se.

Da Empresa de Armazéns Gerais Carangola S. A., pedindo anotação em sua carta de fiel depositário (novo armazém). — Anote-se.

De Checri H. Addelner, pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de domicílio). — Cumpra a exigência.

Da Companhia Sul Mineira de Armazéns Gerais, para o arquivamento do balancete de armazéns gerais (1º trimestre de 1934). — Arquive-se.

Da Companhia de Armazéns Gerais Trapiche Ipiranga, para o arquivamento de seu balancete de armazéns gerais (4º trimestre de 1933). — Arquive-se.

Da Companhia Sul Mineira de Armazéns Gerais, para o arquivamento do balancete de armazéns gerais (1º trimestre de 1934). — Arquive-se.

Da Companhia de Armazéns Gerais Pinto, para o arquivamento do balancete de armazéns gerais (1º trimestre de 1934). — Arquive-se.

De A. Marcos, Guilherme Heinzerling, para os cancelamentos de suas firmas. — Cancele-se.

#### Contratos:

De Lorenzo & Garcia, firma composta dos sócios solidários José Lorenzo Vaqueiro e Jesús Garcia Souto, para o comércio de garage, à rua Silveira Martins n. 410, com o capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De Laboratório Politerap Limitada, firma composta dos sócios solidários Manuel Augusto de Araújo Góis, Antônio Mourthé e Christierno Barbosa Vasconcelos, para o comércio de farmácia, à rua 1º de Março n. 17, com o capital de 60:000\$, prazo indeterminado.

De Usina de Tintas Industrial Limitada, firma composta dos sócios solidários José Augusto Correia da Cunha e Nelson Augusto Magalhães da Cunha, para o comércio de tintas, etc., à rua Fonseca Teles n. 192, com o capital de 50:000\$, prazo de cinco anos.

De Silva Adonias & Comp., firma composta dos sócios solidários Antônio da Silva Adonias e Manuel da Silva Adonias, para o comércio de padaria e confeitaria, à rua 23 de Agosto n. 32 e filial à rua Uranos n. 1005, com o capital de 80:000\$, prazo indeterminado.

De A. Magnoni & Comp., firma composta dos sócios solidários Aníbal Magnoni e Albano Simões Pereira, para o comércio de ferro, à rua Francisco Eugênio n. 183, com o capital de réis 20:000\$, prazo indeterminado.

De Alves & Bu dos sócios solidários João Manuel Borges e Agostinho Alves Dias, para o comércio de botiquim e leiteria, à rua Carolina Machado n. 980, com o capital de 13:000\$, prazo indeterminado.

De Carlos, Oliveira & Comp., firma composta dos sócios solidários Carlos Pinto de Almeida, Lino Pinto de Oliveira e José Augusto Aguiar, para o comércio de ferragens, tintas, etc., à rua São Pedro n. 213, com o capital de réis 90:000\$, prazo indeterminado.

De A. E. de Sousa & Comp., Limitada, firma composta dos sócios solidários Antônio Emídio de Sousa, Domingos Jota Ferreira e José Barbosa Gomes, para o comércio de madeiras, etc., à praça Barão de Drumond ns. 8 e 12, com o capital de 100:000\$, prazo indeterminado.

De Márcio & Marcelo, Limitada, firma composta dos sócios solidários Márcio Honorato de Melo Franco Alves e Marcelo Carneiro de Mendonça, para o comércio de construções civis, com o capital de 50:000\$, prazo indeterminado.

De Vicente Siqueira & Gomes, firma composta dos sócios solidários Vicente Siqueira Barreto e João Augusto de Oliveira Gomes, para o comércio de farmácia, à rua Catumbi n. 121, com o capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De Borges & Fidalgo, firma composta dos sócios solidários Ana Borges do Amaral e Francisco dos Santos Fidalgo, para o comércio de fazendas e armazém, à rua 7 de setembro n. 186, com o capital de 40:000\$, prazo indeterminado.

De Manzollillo & Pinho, firma composta dos sócios solidários Antônio Pinho Bandeira Júnior e Antônio Manzollillo, para o comércio de tipografia, à rua Lido n. 20, com o capital de réis 45:000\$, prazo de quatro anos.

De Custódio, Pereira & Comp., firma composta dos sócios solidários Antônio Custódio Pereira e Joaquim Custódio

Pereira, para o comércio de limas, à rua Angelo Bitencourt n. 27, com o capital de 430:000\$, prazo de dois anos.

De Arnaldo Pinheiro & Franco, firma composta dos sócios solidários Arnaldo Pinheiro e João Renato Franco, para o comércio de farmácia, à rua Vaz de Toledo n. 13, com o capital de réis 3:000\$, prazo indeterminado.

De Adelino Moreira & Comp., firma composta dos sócios solidários Adelino Moreira e dos sócios de indústrias Antônio Pereira e Manuel Ferreira, para o comércio de leiteria e botiquim, à rua de Catumbi n. 116, com o capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De Confiança Predial Limitada, firma composta dos sócios solidários doutor Juan Juanquin e Alfredo Borges Flournier, para o comércio de construções, etc., com o capital de 300:000\$, prazo indeterminado.

De Ferreira Rodrigues & Comp., firma composta dos sócios solidários Manuel Ferreira Rodrigues e João Alves Soares, para o comércio de barbearias, à rua Marechal Floriano Peixoto n. 19 e Avenida Tomé de Sousa n. 191, com o capital de 274:000\$, prazo indeterminado.

De J. Chibante & Nogueira, firma composta dos sócios solidários José Teixeira Chibante e João Nogueira, para o comércio de café, etc., à rua de Catumbi n. 111, com o capital de 14:000\$000, prazo indeterminado.

De Tecelagem Francêsa Limitada, firma composta dos sócios solidários Alfredo Marcos e Antônio Assunção Carneiro, para o comércio de fazendas, etc., à praça Tiradentes ns. 79 e 81, com o capital de 200:000\$, prazo indeterminado.

#### Alterações de contratos:

De Leonídio Gomes & Comp., o capital social fica elevado à 800:000\$000.

De Padaria e Confeitaria "Nosso Pão" Limitada, a denominação da sociedade passa a ser Padaria e Confeitaria "Para Todos" Limitada.

De Moreira & Batista, assume a responsabilidade do ativo e passivo da firma J. G. Barbosa e Companhia.

Da União dos Xarqueadores de Uberlândia Limitada, alterando a cláusula décima quarta, do seu contrato social.

De J. P. da Silva & Comp., retira-se o sócio, José Pimenta da Silva, nada recebendo, continuando a sociedade com os demais sócios.

#### Distratos:

De Manzollillo Tocci & Comp., retiram-se os sócios, Luiz Manzollillo e Antônio Pinho Bandeira Júnior, recebendo a importância de 15:000\$000 e Henrique Tocci, recebendo a importância de réis 20:000\$000.

De Gomes & Saiago, retira-se o sócio, Joaquim Ferreira Gomes, recebendo a importância de 1:000\$000, ficando com o ativo e passivo o sócio, José Joaquim Saiago, na importância de 1:000\$000.

De Garritano & Oliveira, retira-se o sócio Marino Garritano, recebendo a importância de 4:000\$000, ficando com o ativo e passivo o sócio, José Antônio de Oliveira, na importância de 1:000\$000.

#### Firmas individuais:

De P. Lima, para o comércio de armazém, à rua 24 de Maio n. 1341, com o capital de 5:000\$000.

De G. Haramboure, o capital fica elevado à 400:000\$000.

De Paulo Woyame, para o comércio de corretagem de seguros em geral, à rua do Rosário n. 139, 2º andar, com o capital de 5:000\$000.

De Davi Kohn, para o comércio de comissões e consignações, etc., à rua do Carmo n. 65, com capital de 10:000\$000.

De Ezequiel Domingues, para o comércio de líquidos e comestíveis, à rua Guaporé n. 205, com capital de réis 5:000\$000.

De Alfredo Matos Miranda, para o comércio de botequim, etc., à rua Senador Dantas n. 59, com capital de 5:000\$000.

De J. M. Silva, para o comércio de ferragens, à rua do Matoso n. 58, com capital de 10:000\$000.

De Alvaro Gomes de Oliveira, para o comércio de empréza de auto-onibus, à avenida 28 de Setembro n. 191, fundos, com capital de 20:000\$000.

De L. S. Martins, para o comércio de móveis, etc., à rua da Alfândega n. 111, com capital de 100:000\$000.

De José N. Chame, para o comércio de fazendas, à rua da Alfândega n. 370, com capital de 100:000\$000.

De Ovídio Cláudio da Silva, para o comércio de máquinas, ferragens, etc., à rua Teófilo Otoni n. 191, com capital de 50:000\$000.

De Demétrio Nicolau, para o comércio de fazendas, etc., à rua Senhor dos Passos n. 270, com capital de réis 50:000\$000.

De F. Boriolo, para o comércio de exportação de peixe fresco, congelado, à avenida Rio Branco n. 9, sala 142, 1º andar, com capital de 5:000\$000.

De José Joaquim Fernandes, para o comércio de secos e molhados, à rua Barão de Itapagipe n. 141, com capital de 10:000\$000.

### Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União

#### 193ª SESSÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Aos 5 dias de abril de 1934, às 10 horas, na sede do Instituto de Previdência, sob a presidência do Sr. doutor Aristides Casado, diretor do Instituto e presentes os membros do conselho, realizou-se a 193ª sessão do Conselho Administrativo, tendo sido tomadas as seguintes decisões:

#### Habilitações a pecúlios:

Relator, Sr. Elpidio Bôamorte:

N. 269 — Pec. obrigatório de réis 15:000\$ — Contr. Gentil Pereira Gonçalves. — O Conselho Administrativo adotando o parecer do Sr. relator, resolve deferir o pedido de fls. 80, do pensionista Mário Gonçalves, na conformidade do parecer da Auditoria, a fls. 82.

N. 297 — Pec. obrigatório de réis 10:000\$ — Contr. Manuel Salviano de Medeiros. — O Conselho Administrativo, adotando o parecer do Sr. relator, resolve deferir o pedido de fls. 80, da pensionista Alzira Viana Medeiros, nos precisos termos do parecer da Auditoria a fls. 83.

N. 423 — Pec. obrigatório de réis 15:000\$ — Contr. Florentino Herbster Pereira. — O Conselho Administrativo, adotando o parecer do Sr. relator, resolve deferir o pedido de fls. 69, da pensionista Lélia Linhares Herbster Pereira, nos precisos termos do parecer da Auditoria a fls. 75 e 76.

N. 782 — Pec. obrigatório de réis 15:000\$ — Pec. facultativo de réis

10:000\$ — Contr. Dr. José Gorgulho Nogueira. — O Conselho Administrativo, adotando o parecer do Sr. relator, resolve deferir o pedido de fls. 36, da pensionista Ema Nogueira, nos precisos termos do parecer da Auditoria, a fls. 37.

N. 2.099 — Pec. obrigatório de réis 10:000\$ — Contr. Januário Teixeira.

— O Conselho Administrativo, adotando o parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do pecúlio líquido, conforme cálculos de fls. 15 e 16, a viúva requerente e seu filho menor, devendo, quanto a este, ser apresentada declaração da não existência de outros descendentes do "de cujus", uma vez que a de fls. 9 é relativa, apenas, aos filhos legitimados.

N. 2.219 — Pec. obrigatório de réis 10:000\$ — Contr. Antônio Soares de Almeida. — O Conselho Administrativo, adotando o parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da meação do pecúlio à viúva requerente, na forma dos cálculos de fls. 24 e 25, e reservar a outra metade até que sejam satisfeitas as exigências constantes do final do parecer da Auditoria, a fls. 26.

N. 2.147 — Pec. obrigatório de réis 15:000\$ — Pec. facultativo de 35:000\$ — Contr. Alvaro Teixeira de Melo. — O Conselho Administrativo, adotando o parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento dos pecúlios líquidos, conforme cálculos de fls. 17 e 18, à viúva e a seu filho menor Waldo, ficando o pagamento deste dependente de apresentação de declaração regimental sobre família.

— Relator Dr. Gualter de Pinho Bastos:

N. 726 — Pec. obrigatório de réis 15:000\$ — Contr. José Rodrigues Pedro. — O Conselho Administrativo, adotando o parecer do Sr. relator, resolve deferir o pedido de fls. 50.

N. 1.265 — Pec. obrigatório de réis 15:000\$ — Contr. Oscar Celestino. — O Conselho Administrativo resolve autorizar o pagamento da quota parte requerida, de acordo com os cálculos de fls. 49.

N. 1.956 — Pec. obrigatório de réis 15:000\$ — Contr. Ernesto Caetano de Almeida. — O Conselho Administrativo, de acordo com o parecer do Sr. relator, resolve converter o julgamento em diligência, para que sejam feitas as provas do cargo e vencimentos do *de cujus*, em 1931, e de não ter o mesmo pertencido ao montepio civil e apresentada uma justificação processada no Juízo Federal, sobre herdeiros.

N. 1.979 — Pec. obrigatório de réis 10:000\$ — Contr. Benjamin Pinto de Figueiredo. — O Conselho Administrativo julga legal a concessão e pagamento do pecúlio às filhas do *de cujus*, de acordo com os cálculos de fls. 15 e 16, devendo o pagamento ser feito diretamente às herdeiras, de vez que da procuração de fls. 34, não constam poderes para receber.

N. 2.051 — Pec. obrigatório de réis 15:000\$ — Contr. Manuel Francisco de Sousa. — O Conselho Administrativo, adotando o parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do pecúlio líquido, na forma dos cálculos de fls. 23 e 24, cumpridas, previamente, as exigências constantes do parecer da Auditoria, a fls. 25 e 26.

N. 2.114 — Pec. obrigatório de réis 10:000\$ — Contr. José Jacome de Oliveira. — O Conselho Administrativo jul-

ga legal a concessão e pagamento da nomeação à viúva, de acordo com os cálculos de fls. 22 e 23, ficando reservada a outra metade do pecúlio, até que se habilitem regularmente os filhos do casal.

N. 2.124 — Pec. obrigatório de réis 15:000\$ — Contr. José Galdino de Figueiredo. — O Conselho Administrativo julga legal a concessão e pagamento do pecúlio, de acordo e na forma dos cálculos de fls. 18 e 19, devendo a beneficiária Jacira requerer o pagamento da quota parte que lhe compete juntamente com as pensões a que têm direito, com os descontos devidos.

— Relator, Dr. Gualter José Ferreira: N. 1.980 — Pecúlio obrigatório de 15:000\$000 — Contr., Antônio Oscar Ferreira de Carvalho. — O Conselho Administrativo, na conformidade da parte final do parecer da Auditoria, resolve converter em diligência para que se proceda a novos cálculos.

N. 1.985 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contr., Jorge Avelino dos Reis. — O Conselho Administrativo, convertendo o julgamento em diligência, resolve seja reformado o cálculo e partilha de fls. 23 e 25, visto ter sido paga pelo Sr. Rogério Pinha Domingues a quantia de "255\$000", referente às consignações de junho e agosto de 1933, devendo ser informado se o dito senhor é o escrivão do Arsenal de Marinha que fez a averbação noticiada a fls. 5º do segundo apenso.

N. 2.002 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contr., Angelo Custódio Spinelli. — O Conselho Administrativo, à vista do parecer de fls. 36 e 37, julga legal a habilitação da viúva e autoriza o pagamento da quota a ela partilhada a fls. 30, ficando reservadas as demais quotas até que, pelos interessados, seja preenchida a exigência da parte final do mesmo parecer.

N. 2.056 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contr., Vicente dos Santos. — O Conselho Administrativo, em face da justificação de fls. 17 a 20, onde se faz constar a existência de dois filhos, assim como devido às irregularidades apontadas no parecer da Auditoria, resolve converter o julgamento em diligência, afim de que pelos interessados seja feita a prova de direito.

N. 2.075 — Pecúlio obrigatório de 15:000\$000 — Contr., Ismael de Sousa Pires. — O Conselho Administrativo, à vista da prova produzida, resolve julgar legal a presente habilitação n. 2.075 e autorizar o pagamento do pecúlio partilhado a fls. 18. Não houve, na espécie, fraude por parte da beneficiária para que se aplique o disposto no art. 33 do decreto n. 5.128, de 31 de dezembro de 1926, pois, como consta de fls. 5, foi a própria beneficiária quem apresentou a certidão de nascimento que veio provar a verdadeira idade de seu marido, idade que é agora reafirmada pelo documento de fls. 22 e, em consequência, invalidar a declarada pelo contribuinte a fls. 3 do 3º anexo.

N. 2.079 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contr., Salvador Pereira Dias. — O Conselho Administrativo, julgando legal a presente habilitação, autoriza o pagamento do pecúlio partilhado a fls. 21, exceto quanto à quota pertencente ao interdito, que ficará reservada

até o preenchimento das formalidades legais. As impropriedades partilhadas devem ser entregues aos próprios, visto a invalidade da procuração de fls. 12.

N. 2.126 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contr., Manuel José da Costa. — O Conselho Administrativo, à vista do parecer de fls. 16, julga legal a habilitação da viúva e autoriza o pagamento da quota partilhada a fls. 15, ficando reservada a quota dos demais interessados até que se habilitem em forma legal.

N. 2.148 — Pec. obrigatório de 15:000\$000 — Contr. Pedro Leôncio de Sousa. — O conselho administrativo, à vista do parecer de fls. 9, julga legal a presente habilitação e autoriza o pagamento do pecúlio partilhado a fls. 18.

— Relator, dr. Herbert Moses.

N. 105 — Pec. obrigatório de 10:000\$ — Contr. Venceslau da Silva Moura. — O conselho administrativo resolve autorizar o pagamento da quota parte requerida, de acordo com a partilha de fls. 74.

N. 200 — Pec. obrigatório de 10:000\$ — Contr. Eugénio de Sousa Jordão. — O conselho administrativo resolve autorizar o pagamento da quota parte requerida, de acordo com o cálculos de fls. 30.

N. 2.047 — Pec. obrigatório de 15:000\$ — Contr. José Patriota da Silva. — O conselho administrativo julga legal a concessão e pagamento do pecúlio e na forma dos cálculos de fls. 17.

N. 2.057 — Pec. obrigatório de 10:000\$ — Contr. José Pereira de Andrade. — O conselho administrativo resolve converter o julgamento em diligência, para que a interessada apresente uma justificação processada no Juízo Federal, que satisfaça as exigências do parecer de fls. 41, da auditoria.

N. 2.064 — Pec. obrigatório de 15:000\$ — Contr. José Crisostomo da Rosa Faria. — O conselho administrativo julga legal a concessão e pagamento do pecúlio de acordo e na forma dos cálculos de fls. 17.

N. 2.105 — Pec. obrigatório de 10:000\$ — Contr. Luiz Gonzaga Azevedo. — O conselho administrativo julga legal a concessão e pagamento do pecúlio de acordo com os cálculos de fls. 22 e 23, depois de satisfeitas as exigências da última parte do parecer de fls. 24, da auditoria, isto é, o reconhecimento da firma signatária do documento de fls. 11 e assinatura dos beneficiários na declaração de fls. 10.

N. 2.143 — Pec. obrigatório de 10:000\$ — Contr. Venício Vaz Oliveira. — O conselho administrativo julga legal a concessão e pagamento da meação à viúva, de acordo com os cálculos de fls. 14 e 15, ficando reservada a parte que compete aos filhos do casal, até que a interessada apresente justificação processada no Juízo Federal, sobre herdeiros.

Processos julgados:

Relator, Dr. Gualter José Ferreira.

N. 139 D. F. 934 — Pedido de inscrição de Gastão dos Santos, fiel da Tesouraria da Casa da Moeda. — Ao ser relatado o processo pede e obtém vista do mesmo o presidente do conselho. Dr. Aristides Casado.

N. 464, Tel. de 1934 — Instruções para execução dos serviços da Carteira Hipotecária para os Estados. — O Con-

selho Administrativo, na conformidade da autorização contida no art. 3º do decreto n. 23.245, de 18 de outubro de 1933, tendo organizado as instruções que esta acompanha, necessárias na execução dos serviços da Carteira Hipotecária, para os Estados, submete-as à aprovação do Exmo. Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

#### CONDIÇÕES GERAIS

I — O Instituto de Previdência, nos precisos termos do decreto n. 23.245, de 18 de outubro de 1933, facultará aos seus contribuintes e beneficiários empréstimos, com garantia hipotecária de imóveis situados no perímetro urbano das capitais e cidades principais dos Estados.

II — O prazo para os empréstimos será de 1 a 15 anos.

III — O juro da soma emprestada será à taxa máxima de 10 % ao ano, e calculado sempre sobre o saldo devedor atendida a condição contida na cláusula X.

IV — A soma do empréstimo não excederá de 60 % sobre a avaliação do prédio construído ou a construir, total ou parcialmente, inclusive o valor do terreno.

V — O pagamento do capital e juros será efetuado em prestações mensais estipuladas no contrato.

VI — É facultado ao mutuário, sem comissão alguma, efetuar outros pagamentos para amortização parcial ou resgate da dívida, assim como reduzir o prazo do empréstimo. O reembolso parcial será aceito somente por unidade de conto de réis.

VII — Cada mutuário poderá contrair somente um empréstimo hipotecário.

VIII — Para facilitar os pagamentos parciais, incitando, ao mesmo tempo, à previdência e à economia, o Instituto receberá em depósito toda e qualquer quantia que o mutuário queira reservar para constituição das quotas de amortização parcial ou resgate antecipado da dívida, conforme lhe assegura a cláusula VI. A esses depósitos destinados, exclusivamente, ao fim supracitado, o Instituto abonará juros à taxa de cinco por cento ao ano.

IX — Esses depósitos, bem como os respectivos juros, não são compensáveis com quaisquer débitos do depositante.

X — Ao mutuário que consignar em folha de vencimentos as mensalidades de que trata a cláusula V será emprestada até a percentagem máxima de 60 % do valor do imóvel e à taxa máxima de juros de 9 % ao ano. Será de 50 % o máximo daquela percentagem, e de 10 % a taxa máxima de juros para o mutuário que não fizer dita consignação em folha.

XI — O mutuário que, por qualquer motivo, deixar de consignar em folha as prestações, terá a taxa de juros elevada a 10 %, assim como se, depois, vier a consigná-las será a taxa de juros reduzida 9 %, não sendo, porém, concedido aumento do empréstimo.

XII — Todo prédio hipotecado será segurado contra fogo pelo Instituto, que poderá ressegurar, devendo o primeiro prêmio anual do seguro ser pago adiantadamente pelo mutuário na sede do Instituto, por ocasião da assinatura do contrato e os prêmios subsequentes, também adiantadamente e na mesma sede,

com oito dias de antecedência, antes de terminar o prazo do seguro.

XIII — O empréstimo hipotecário não se pode celebrar senão sobre primeira hipoteca constituída, cedida subrogada, e sem concorrência, condição essencial para se considerar concluído o empréstimo, e receber o mutuário a quantia correspondente.

XIV — Todos os impostos e taxas que incidam ou venham a incidir no imóvel, deverão ser pagos, pontualmente, pelo devedor mutuário, nas épocas próprias, apresentando ao Instituto os respectivos conhecimentos para prova dos pagamentos.

XV — Outras cláusulas pertinentes ao contrato de empréstimo, constarão da respectiva escritura.

XVI — Nos termos do art. 1º, parágrafo único, do decreto n. 23.245, de 18 de outubro de 1933, os empréstimos estão isentos de quaisquer impostos ou taxas.

#### DAS PROPOSTAS

XVII — As propostas para empréstimos hipotecários serão apresentadas em fórmulas impressas, fornecidas pelo Instituto, cumprindo aos proponentes preencher os claros nelas existentes.

XVIII — Acompanhando a fórmula impressa, receberá o mutuário uma relação indicativa dos documentos exigidos para o contrato de empréstimo hipotecário, bem como dos documentos finais necessários para que o Instituto entregue ao mutuário a importância do empréstimo.

XIX — Entregue a proposta e sendo ela considerada viável, será avaliado o imóvel pelo Instituto.

XX — Para empréstimo com garantia de prédio já construído, deverá

A proposta ser acompanhada dos seguintes elementos de avaliação:

a) Planta do terreno, de acordo com a escritura.

b) Plantas, cortes e elevação do edifício existente.

c) Plantas de situação do prédio em relação ao terreno e do terreno em relação ao quarteirão.

d) Esquema da situação do imóvel indicando a distância da artéria mais próxima, pela qual circulem ônibus ou bondes.

e) Fotografia do imóvel.

XXI — Para a realização da diligência de avaliação do imóvel, deverá o proponente, recolher, antecipadamente à Tesouraria do Instituto a importância de 100\$000, para despesas da diligência.

XXII — O Instituto dará recibo dessa importância, que é a única despesa a que está sujeito o proponente, perante o Instituto, para o encaminhamento e decisão da proposta.

XXIV — Aceita ou rejeitada a proposta, não será restituída a importância entregue para despesas de avaliação.

XXV — Na avaliação do imóvel o Instituto tomará para base, entre outros elementos; a) o rendimento verificado e o provável do prédio; b) o imposto predial lançado no ano da proposta do empréstimo, ou nos anteriores; c) as últimas transações que, porventura, houverem sido realizadas com imóveis nas imediações do oferecido em garantia; d) a situação do imóvel.

XXVI — Para empréstimo com garantia de prédio já construído, deverá

a proposta ser acompanhada dos elementos necessários à avaliação, podendo ser exigidas plantas, esquemas e fotografias do imóvel, assim como o preenchimento de formulários especiais.

XXVII — No caso do empréstimo destinar-se à construção ou reconstrução de um prédio, além de outros elementos necessários à instrução da avaliação, deverá a proposta ser acompanhada:

a) Planta do terreno de acordo com a escritura.

b) Plantas, cortes, elevação e perspectiva do prédio a ser construído e no caso da reconstrução os mesmos detalhes das obras a serem executadas, assinalando-se no projeto as alterações que venham incidir sobre o imóvel a reconstruir.

c) Plantas de situação do prédio em relação ao terreno e ao quarteirão.

d) Esquema da situação do imóvel, indicando a distância da artéria mais próxima, pela qual circulem ônibus ou bondes.

e) O modo de financiamento ou condições do pagamento da obra a ser realizada.

#### *Dos documentos para a instrução das propostas de empréstimos*

XXVIII — Prova da propriedade, com a transcrição do título no Registro de Imóveis, prova que poderá alcançar a dos anteriores proprietários.

XXIX — Prova de que a propriedade está desembaraçada de todo e qualquer ônus.

XXX — Prova de quitação de todos os impostos e taxas.

XXXI — Prova da não existência de qualquer ação contra o imóvel e o mutuário.

XXXII — Prova do estado civil do mutuário, como da sua identidade e do outro conjugue, si casado fôr.

#### *Condições especiais*

XXXIII — O valor do empréstimo, salvo o caso de cessão ou subrogação, só será entregue, depois de apresentada a prova da inscrição da hipoteca no Registro de Imóveis, em primeiro lugar e sem concorrência.

XXXIV — Si o valor da cessão ou da subrogação for inferior ao do empréstimo, a entrega da diferença só poderá ter lugar depois da prova da inscrição referida na cláusula anterior.

XXXV — No caso de empréstimo para garantia de prédio a construir ou a reconstruir, preenchida a prova da inscrição de hipoteca do terreno e do prédio a construir ou reconstruir, em primeiro lugar e sem concorrência, a importância do valor do empréstimo será entregue a quem de direito, porém, única e tão somente à medida em que as obras forem sendo executadas.

XXXVI — Todas as obras serão acompanhadas e fiscalizadas pelo Instituto, para cujas despesas, a título de comissão, cobrará a quantia máxima de cinco por cento.

A seguir, o Conselho Administrativo declara caber ao Dr. Aristides Casado, na qualidade de diretor do Instituto, decidir sobre os pedidos de empréstimos hipotecários, e, bem assim, assinar as respectivas escrituras. Os casos omissos deverão ser submetidos à apreciação do Conselho.

#### 494ª SESSÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Aos 12 dias de abril de 1934, às 10 horas da manhã, na sede do Instituto de Previdência, sob a presidência do senhor doutor Aristides Casado, diretor do instituto e presentes os membros do conselho, realizou-se a 494ª sessão do Conselho Administrativo, tendo sido tomadas as seguintes decisões:

#### *Habilitações à pecúlios:*

Relator, o senhor Elpidio Boamorte:

N. 1.131 — Pecúlio obrigatório de réis 15:000\$000 — Contribuinte, Galdino Dias de Almeida. — O Conselho Administrativo, de acordo com o parecer do senhor relator, resolve deferir o requerido a fls. 56.

N. 2.083 — Pecúlio obrigatório de réis 10:000\$000 — Contribuinte, Luiz Roland Ruggi. — O Conselho Administrativo resolve autorizar o pagamento da cota parte requerida, nos precisos termos do parecer de fls. 24, da auditoria.

N. 2.116 — Pecúlio obrigatório de réis 15:000\$000 — Contribuinte, Manuel Fernandes Cherol. — O Conselho Administrativo, de acordo com o parecer do senhor relator, resolve converter o julgamento em diligência, afim de serem satisfeitas as exigências do parecer de folhas 22, da auditoria.

N. 2.149 — Pecúlio obrigatório de réis 15:000\$000 — Contribuinte Carlos Guimarães Bittencourt. — O Conselho Administrativo julga legal a concessão e pagamento da meação à viúva de acordo com a partilha de fls. 12 e restituição de fls. 14, previamente reconhecida a firma do documento de fls. 4, ficando reservada a outra metade do pecúlio até que se habilitem regularmente os filhos do casal.

— Relator, o doutor Gualter de Pinho Bastos:

N. 402 — Pecúlio obrigatório de réis 10:000\$000 — Contribuinte, José Conde. — O Conselho Administrativo, adotando o voto do senhor relator, resolve continue o processo em diligência, até que o requerente por meio de competente ação, prove o seu direito.

N. 2.094 — Pecúlio obrigatório de réis 10:000\$000 — Contribuinte, Manuel Ribeiro da Silva. — O Conselho Administrativo, adotando o parecer do senhor relator, resolve autorizar o pagamento do pecúlio líquido, na forma dos cálculos de fls. 19 e 20.

N. 2.090 — Pecúlio obrigatório de réis 15:000\$000 — Contribuinte, Francisco Firmino de Oliveira Bastos. — O Conselho Administrativo, adotando o parecer do senhor relator, resolve autorizar o pagamento do pecúlio líquido, na forma dos cálculos de fls. 15 e 16.

N. 2.100 — Pecúlio obrigatório de réis 10:000\$000 — Contribuinte, Cícero Menezes Dantas. — O Conselho Administrativo, adotando o parecer do senhor relator, resolve autorizar o pagamento do pecúlio líquido a legatária dona Laura da Silva Rêgo, na forma dos cálculos de fls. 23 e 24.

N. 2.112 F-94 — Pecúlio facultativo de 10:000\$000 — Contribuinte, Lino Ezequiel da Silva. — O Conselho Administrativo, adotando o parecer do senhor relator, resolve autorizar o pagamento do pecúlio na forma dos cálculos de fls. 17 e 18, ficando a parte do filho interdito Hugo, convertida em pensões, reservada até que seja pelo seu curador feita a competente habilitação.

N. 2.128 — Pecúlio obrigatório de réis

15:000\$000 — Contribuinte, Valdemar Costa da Silva Porto. — O Conselho Administrativo, adotando o parecer do senhor relator, resolve autorizar o pagamento do pecúlio líquido na forma dos cálculos de fls. 12 e 13, devendo, antes, ser junta uma declaração, devidamente testemunhada, em a qual se mencione não ter o "de cujus" deixado outros filhos além do de nome Cléo.

— Relator, o doutor Gualter José Ferreira:

N. 1.589 — Pecúlio obrigatório de réis 10:000\$000 — Contribuinte, Artur Vital de Albuquerque. — O Conselho Administrativo, à vista da instrução do processo, resolve manter a decisão de fls. 68 v., continuando o processo em diligência até o preenchimento das exigências legais tudo em vista o que consta de fls. 6 do apenso.

N. 1.889 — Pecúlio obrigatório de réis 10:000\$000 — Contribuinte, Lourenço Reinaldo. — O Conselho Administrativo, à vista do parecer de fls. 42, julga legal a presente habilitação n. 1.889, e autoriza o pagamento do pecúlio e pensões partilhadas a fls. 41, devendo previamente, serem preenchidas as exigências do mesmo parecer.

— Relator, o doutor Herbert Moses:

N. 1.944 — Pecúlio obrigatório de réis 15:000\$000 — Contribuinte, José Pascoal Spinelli. — O Conselho Administrativo, adotando o parecer do senhor relator, resolve autorizar o pagamento do pecúlio líquido, na forma dos cálculos de fls. 29 e 30.

N. 1.999 — Pecúlio obrigatório de réis 10:000\$000 — Contribuinte, Eracema Gomes Cruzeiro. — O Conselho Administrativo julga legal a concessão e pagamento do pecúlio, de acordo e na forma dos cálculos de fls. 15 e 16.

N. 2.144 — Pecúlio obrigatório de réis 15:000\$000 — Contribuinte, Erasmo Alves Borges. — O Conselho Administrativo resolve converter o julgamento em diligência, para que a interessada apresente uma declaração de família na devida forma.

N. 2.172 — Pecúlio obrigatório de réis 15:000\$000 — Contribuinte, Artur Rodrigues Torres. — O Conselho Administrativo julga legal a concessão e pagamento do pecúlio, de acordo e na forma dos cálculos de fls. 15 e 16.

N. 2.173 — Pecúlio obrigatório de 15:000\$ — Contribuinte, Orlando da Silva Dias. — O conselho administrativo, adotando o parecer do senhor relator resolve autorizar o pagamento do pecúlio na forma dos cálculos de fls. 12 e 13.

#### *Processos julgados:*

Relator, Dr. Gualter José Ferreira: Inscrição n. 15.356 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$ — Olavo Diogo dos Santos — Trabalhador da Repartição Geral dos Telégrafos. — O conselho administrativo, à vista da informação de fls. 13, converte o julgamento em diligência afim de que, a este processo, sejam apensados os das inscrições ns. 20.963 e 26.052.

Processo n. 221 "O" de 933 — Requerente, Olívia Pires Breves. — O conselho administrativo, em face da decisão proferida pelo Ex. Sr. ministro, resolveu conhecer do recurso de fls. 8, e julga-lo improcedente, visto o que determina o artigo 31, parágrafo único, do decreto 19.646, de 30 de janeiro de 1931, ficando, destarte, mantido o des-

pacho que mandou cancelar a inscrição constante do fls. 15 do apenso.

Processo n. 272 "A" 934 — Hipotecária n. 7 — Parecer e voto do relator. — Pelas instruções baixadas pelo conselho e aprovadas pelo Ex. Sr. ministro, conforme a publicação feita no *Diário Oficial* de 29 de janeiro de 1934, páginas 1.991 e 1.992, foi estabelecida a exigência da prova da propriedade, com a transcrição do título no Registro de Imóveis, prova que *poderá* alcançar a dos anteriores proprietários (condição n. XXVII). Essa exigência tem fundamento legal nos artigos 550 e 551 do Código Civil, que dispõe que o domínio se *pode* adquirir em 30 anos, independente de título e boa fé, ou em dez e vinte anos com justo título e boa fé. Quer dizer, desde que, por mais de vinte anos se faz a prova da existência de justo título e boa fé, não é necessária a exigência dos trinta anos, exigência que é facultativa e não imperativa. Na espécie, a escritura (documento n. 6), feita como a vendedora adquiriu o imóvel alienado ao requerente do empréstimo e, portanto, com esse ponto de partida, fácil será a prova da propriedade por parte dos anteriores proprietários. E não é só. Nessa própria escritura se fala na transcrição feita no Registro de Imóveis do Terceiro Ofício, onde, pelo interessado, algo poderá ser apurado. Quanto as demais exigências, cumpre ao interessado provar: A) quanto aos impostos que o prédio ainda não foi lançado, ou, se lançado, o imposto ainda não se acha em cobrança; B) quanto a multa referida nos documentos ns. 23 e 24, ter sido ela paga ou absolvida em juízo, ou ainda que é dívida por pessoa com idêntico nome. A promissória de 131\$500, aludida no documento n. 22, protestada em 1 de abril de 1924, isto é, há mais de dez anos, não tendo sido objeto de qualquer procedimento judicial acha-se prescrita, e, destarte, não impede a realização do empréstimo. É o meu voto.

S. S., em 12 de abril de 1934. —

Decisão do conselho — O conselho administrativo, adotando o parecer e voto do relator, resolve se proceda na forma por ele indicada.

— Relator, o doutor Gualter José Ferreira:

Processo n. 74 E de 1934 — Hipotecária n. 11 — Parecer e voto do relator: — As instruções a que se refere o art. 3º do decreto n. 23.245, de 18 de outubro de 1933, organizadas pelo conselho e aprovadas pelo senhor ministro, conforme a publicação feita no *"Diário Oficial"* de 29 de janeiro de 1934, págs. 1.991 e 1.992, são aplicáveis a qualquer caso, ainda que se trate de cessão ou subrogação. O requerente, fls. 9, alegando já estar o imóvel hipotecado a Companhia Sul América, pede dispensa da apresentação de determinadas exigências contidas nas aludidas instruções. Como prova da propriedade oferecida em garantia do empréstimo são apresentadas três escrituras, sendo a mais antiga datada de 11 de março de 1921, não constando ter sido ela transcrita no Registro de Imóveis. A propriedade de que se trata, segundo as escrituras apresentadas, teve a origem seguinte: Em 5 de março de 1932, foi adquirida pela esposa do requerente, conforme a compra feita ao capitão de

cerveta Jorge Dodsworth Martins e sua esposa, estando a escritura transcrita no Registro de Imóveis do 5º Ofício. O capitão de cerveta Jorge Dodsworth Martins, conforme a escritura de 19 de dezembro de 1925, adquiriu a propriedade do doutor Mário Alves Ferreira, escritura que foi transcrita no Registro de Imóveis do Segundo Ofício. E, o doutor Mário Alves Ferreira, pela escritura de 11 de março de 1921, houve a propriedade por compra feita a Companhia Construtora Ipanema, constando ter sido essa escritura transcrita no Registro de Imóveis do 2º Ofício. Da escritura de 11 de março de 1921, figura que a Companhia Construtora Ipanema adquiriu determinados terrenos, parte de dona Laurinda Moreira de Toledo e parte de Carlos Ipanema Moreira e outros, conforme as escrituras (quatro) de 20 e 21 de agosto de 1920, não se provando se essas escrituras foram transcritas no Registro de Imóveis. Quer dizer, anteriormente a 20 de agosto de 1920, nada se sabe com relação a propriedade, nem se os vendedores dona Laurinda Moreira de Toledo, Carlos Ipanema Moreira e outros eram ou não os seus legítimos proprietários. Ora, estabelecendo o Código Civil, arts. 550 e 551, que o domínio se pode adquirir em 30 anos, "independente de título e boa fé", ou, "em dez e vinte anos", com justo "título e boa fé", é de todo razoável a exigência dos títulos da propriedade durante vinte ou trinta anos, conforme o caso e não em todos os casos. Desde que, por mais de vinte anos, se apura a existência dos títulos de propriedade, devidamente transcritos, não é mister mais provas. Essa exigência tem fundamento legal, pois, como declara o Código Civil, art. 758, só aquele que pode alienar poderá hipotecar, e daí resultando que somente o proprietário do bem pode hipotecá-lo. E, assim, não havendo prova da aquisição da propriedade, pelos modos indicados no Código Civil, artigos 530 ou 550 e 551, impossível é a existência da hipoteca. No caso, tendo em vista a escritura de 11 de março de 1921, fácil é ao requerente cumprir as instruções, bastando, para tanto, procurar as escrituras de 20 e 21 de agosto de 1920, por ela referidas. É impossível que a Companhia Construtora Ipanema tivesse adquirido os terrenos de quem não fôsse o proprietário, como é impossível a não transcrição dos títulos no Registro de Imóveis. Em tais condições, voto pelo indeferimento do requerimento de fls. 9, devendo o interessado cumprir as exigências legais. — S. S., 12 de abril de 1934.

Decisão do Conselho: — O Conselho Administrativo, adotando o parecer do relator, resolve que a hipoteca só poderá ser realizada depois do preenchimento das exigências legais.

— Relator o doutor Gualter José Ferreira:

Processo n. 328 A 934 — Hipotecária n. 14 — Parecer e voto do relator. — Pelas instruções baixadas pelo Conselho e aprovadas pelo senhor ministro, conforme a publicação feita no *"Diário Oficial"*, de 29 de janeiro de 1934, páginas 1991 e 1992, foi estabelecida a exigência da prova da propriedade, com a transcrição do título no Registro de Imóveis, prova que "*poderá*" alcançar a dos anteriores proprietários (condição n. XXVII). Essa exigência tem fundamento legal nos arts. 550 e 551 do Código Civil que dispõe que o domínio se *pode* adquirir em 30 anos, independente de título e boa fé, ou em dez e vinte anos

com justo título e boa fé. Quer dizer, desde que, por mais de vinte anos, se faz a prova da existência de justo título e boa fé, não é necessária a exigência dos trinta anos, exigência que é facultativa e não imperativa. Na espécie, segundo o documento n. 10-A, há prova da existência de títulos transcritos no Registro de Imóveis desde 1905, quasi trinta anos, parecendo, portanto, que, nesse ponto, nada mais se *pode* exigir. Quanto às demais exigências devem ser satisfeitas pelo interessado. É o meu voto. S. S., 12 de abril de 1934.

Decisão do Conselho: — O Conselho Administrativo, adotando o parecer do relator, resolve se proceda na forma, por ele indicada.

## TRIBUNAL DE CONTAS

Secretaria

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE  
Requerimentos despachados

Dia 20 de abril de 1934

Hortensia Posada Higgins, viúva do professor Artur Higgins, pedindo uma certidão. — Devidamente selado, volte, querendo.

Dia 23

Paulo Guimarães, pedindo uma certidão. — Junte procuração.

Requerimento de José Jorge Rodrigues, por seu procurador, pedindo entrega de provisão e caderneta. — Prove a qualidade em que requer.

Dia 25

Josefino Neves de Assunção, tutor da menor Raulina Lacombe, pedindo certidão de tempo de serviço de Castilho Lacombe, ex-compositor do *Diário Oficial*. — Prove a qualidade em que requer.

## TÉRMINOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria de Fazenda

Térmo número setenta e sete, do contrato celebrado entre o Ministério da Marinha e os senhores José dos Santos Ramos e sua mulher, dona Maria de Nazaré Ramos, proprietários do prédio sem número, sito à rua Comandante Ferraz, na vila de Tutóia, para nele funcionar a agência da Capitania dos Portos do Estado do Maranhão

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e trinta e quatro, na agência da Capitania dos Portos do Maranhão, em Tutóia, o senhor agente da Capitania dos Portos, Heitor José de Vasconcelos, em cumprimento ao despacho do excelentíssimo senhor ministro da Marinha, de dezoito de janeiro de mil novecentos e trinta e um, exarado na minuta do presente contrato, aprovando-a, contratou com o senhores José dos Santos Ramos e

sua mulher, dona Maria Nazaré Ramos, brasileiros, casados, residentes nesta vila, proprietários do prédio, sito à rua Comandante Ferraz, nesta vila, a locação do referido prédio, para nele funcionar a agência da Capitania dos Portos, neste Estado, sob as seguintes condições:

**Primeira** — Os senhores José dos Santos Ramos e sua mulher dona Maria de Nazaré Ramos, dorá em diante denominados contratantes, dão de arrendamento, ao Ministério da Marinha, o prédio, sito à rua Comandante Ferraz, sem número, nesta vila de Tutoia, para nele funcionar a agência da Capitania dos Portos, neste Estado, livre e desembaraçada de qualquer ônus.

**Segunda** — O presente contrato só contará em vigor, depois de registrado pelo Tribunal de Contas e terminará no dia trinta e um de dezembro do corrente ano. Findo esse prazo, e salvo aviso em contrário, três meses antes da terminação do mesmo, por qualquer das partes contratantes uma e outra este contrato se considerará prorrogado nas mesmas condições por mais um ano, isto é, de primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e cinco, e assim sucessivamente, até completar cinco anos, de acordo com o artigo setecentos e sessenta e sete, parágrafo único, do regulamento anexo ao decreto número quinze mil setecentos e oitenta e três, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, e isto caso haja verba nesses exercícios destinados a tal pagamento e o Tribunal de Contas registre tais prorrogações.

**Terceira** — Os contratantes dão o referido prédio de arrendamento à agência da Capitania dos Portos pelo aluguel mensal de sessenta mil réis (60\$000), mês vencido, não podendo os contratantes, durante o tempo em que vigorar o presente contrato, levantar a arrenda, nem despejar a agência, nem pretender o prédio para qualquer fim, seja qual for o motivo que alegue, pelo que desistam de todos os favores que lhes sejam conferidos pelo Código Civil e mais leis referentes ao assunto.

**Quarta** — Os contratantes se obrigam a todas as despesas com o pagamento dos impostos que recaírem sobre o prédio, quer estaduais, quer municipais, quer federais, e bem assim as obras que forem exigidas pelas autoridades municipais e sanitárias, relativamente à segurança, conservação e higiene do mesmo.

**Quinta** — No caso dos contratantes quererem o referido prédio, poderão fazê-lo, porém com a condição de ser respeitado o presente contrato até sua terminação e também por morte dos contratantes, os herdeiros serão obrigados a respeitar este contrato até a sua terminação.

**Sexta** — O Ministério da Marinha, findo o prazo do presente contrato, se obriga a entregar o referido prédio, limpo e aseado. Todas as despesas

com asseio e limpeza interna do prédio serão por conta do Ministério da Marinha.

**Sétima** — Todas as despesas com consumo d'água e luz correrão por conta do Ministério da Marinha.

**Oitava** — O Ministério da Marinha fica isento de qualquer responsabilidade e despesa de qualquer espécie, nos casos de acidente que para isso não concorram, tais como: incêndio, desabamento total ou parcial do prédio e outras que desde já não se possa prever ou precisar.

**Nona** — A despesa anual com arrendamento do prédio é no total de réis setecentos e vinte mil réis (720\$000), cujo pagamento mensal será na importância de sessenta mil réis (60\$000), mês vencido conforme consta da cláusula terceira do presente contrato e correrá à conta da verba Quinta, Diretoria de Portos e Costa, Consignação Material, Sub-consignação número dois. Diversas despesas, de acordo com o decreto número vinte e dois mil trezentos e vinte, de seis de janeiro de mil novecentos e trinta e três, isto quanto ao corrente exercício; e, nos exercícios subsequentes à conta das respectivas verbas destinadas a tal fim, em cuja autorização é baseada e onde está feito o competente empenho.

**Décima** — Os contratantes ficam sujeitos a todas as disposições do decreto número quinze mil setecentos e oitenta e três, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois e seu regulamento.

**Décima primeira** — A residência legal dos contratantes é na vila de Tutoia, Estado do Maranhão, e, bem assim, o foro geral e legal.

**Décima segunda** — No caso de faltarem os contratantes com o fiel e exato cumprimento do presente contrato, ficarão sujeitos a multa de vinte por cento sob o valor total anual do aluguel e será descontada do respectivo aluguel, independente de qualquer interposição administrativa.

**Décima terceira** — Nenhum recurso sob multa será encaminhado ao excelentíssimo senhor ministro da Marinha, sem que, previamente, seja recolhida a importância da mesma à Tesouraria da Alfândega ou Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no respectivo Estado.

**Décima quarta** — Nenhuma indenização será concedida aos contratantes, por perdas, avarias ou prejuízos, inclusive negligência, cujas causas sejam dadas pelos mesmos.

**Décima quinta** — Ao governo se reserva o direito de rescindir o presente contrato quando julgar conveniente ou em virtude de faltarem os contratantes ao fiel e exato cumprimento, renunciando aos mesmos, desde já, o direito de reclamarem, independente de qualquer

interposição administrativa ou ação judicial.

**Décima sexta** — O presente contrato só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo, por indenização alguma se esse instituto negar o registro ou qualquer indenização por prejuízos, cujas causas sejam motivo das pelos contratantes, renunciando os mesmos, desde já, o direito de reclamarem.

**Décima sétima** — Os contratantes pagarão de sélos, em estampilhas federais, de acordo com o decreto número dezesseis mil quinhentos e trinta e quatro, de novembro de mil novecentos e vinte e seis, e dezoito mil quinhentos e cinquenta e trinta e um, de dezembro de mil novecentos e trinta e um, portância de seis mil réis (6\$000) e mil duzentos réis (\$200) de taxa de educação e saúde, de acordo com o decreto número vinte e um mil trezentos e trinta e cinco, de vinte e nove de abril de mil novecentos e trinta e dois.

**Décima oitava** — O Ministério da Marinha se obriga a entregar o prédio nos contratantes, tal como encontrou, isto é, sem alterar ou modificar as suas divisões e compartimentos, soalhos, tetos, salvo prévio entendimento entre as partes contratantes.

**Décima nona** — Todas as melhorias benfeitorias feitas no prédio ficarão pertencentes ao mesmo e só poderão ser retiradas findo o presente contrato, mediante entendimento com os contratantes. Para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o senhor agente da Capitania dos Portos, Heitor José Vasconcelos, lavrar o presente contrato, de acordo com o regulamento anexo ao decreto número quinze mil setecentos e oitenta e três, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, que assina com os contratantes que dão por firme e valioso tudo quanto nele se estatue. E eu, Heitor José Vasconcelos, agente da Capitania dos Portos do Maranhão, em Tutoia, lavrei o presente termo que também vai assinado por duas testemunhas. Agência da Capitania dos Portos do Maranhão, em Tutoia, em 25 de janeiro de mil novecentos e trinta e quatro. (Assinados) Heitor José de Vasconcelos, agente; José dos Santos Ramos; Maria de Nazaré Ramos; Raimundo Macdowell Caldas; José de Almeida Vêras. Estavam coladas três estampilhas federais no valor de seis mil réis (6\$000) e uma da taxa de educação e saúde, de duzentos réis (\$200), devidamente inutilizadas. Era o que se continha no dito termo de contrato que aqui digo que para aqui mandei fielmente datilografar. (a) Heitor José de Vasconcelos, agente. — Conferi com o original. (Assinatura ilegível), 2º tenente contador naval.

## Ministério da Agricultura — Boletim diário do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 26 de abril de 1934

Previsões para o período de 18 horas do dia 26 às 18 horas do dia 27

**Distrito Federal e Niterói** — Tempo: Instável, agravando-se com chuvas, possivelmente fortes e trovoadas. Temperatura: Elevada em parte do período, entrando após em franco declínio. Ventos: Predominarão os de oeste e sul, com rajadas possivelmente fortes.

**Estado do Rio de Janeiro** — Tempo: Instável, agravando-se com chuvas, possivelmente fortes e trovoadas. Temperatura: Elevada em parte do período, entrando após em franco declínio

**Estados do Sul** — Tempo: Perturbado com chuvas, possivelmente fortes em S. Paulo e Paraná; melhorará no interior de S. Catarina, continuando porém o litoral perturbado com chuvas; bom no Rio Grande, salvo no litoral e nordeste onde continuará perturbado com chuvas. Temperatura Em declínio, acentuado em S. Paulo, Paraná e S. Catarina. Geadas em S. Catarina e Rio Grande. Ventos: De oeste e sul com rajadas fortes.

**TTT** — O Instituto de Meteorologia do Rio de Janeiro, confirmando seu aviso de ontem previne que os ventos fortes e de oeste e sul, reinantes no extremo sul, deverão propagar-se para nordeste atingindo o litoral do Estado do Rio.

**Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 14 horas do dia 25 às 14 horas dia 26**

O tempo decorreu bom com nebulosidade, forte por vezes. A temperatura foi estável à noite e elevada de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 32.6 e mínima 21.3 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 31.4 e mínima 23.0, respectivamente às 13 horas e 50 minutos e 2 horas e 50 minutos. Os ventos foram variáveis, predominando os do quadrante norte, fracos.

## Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia 26 abril de 1934

## Observações das 24 horas precedentes

| Estações                        | Pressão |                       | Temperatura do ar |                       | Vento   |       | Estado do céu | Estado do mar | Estado do tempo e fenômenos diversos | Temperatura do ar |        | Total de chuva em m/m | Tempo e fenômenos |                    |                   |
|---------------------------------|---------|-----------------------|-------------------|-----------------------|---------|-------|---------------|---------------|--------------------------------------|-------------------|--------|-----------------------|-------------------|--------------------|-------------------|
|                                 | Em m/m  | Diferença em 24 horas | Centígrada        | Diferença em 24 horas | Direção | Força |               |               |                                      | Máxima            | Mínima |                       | Das 9 às 14 horas | Das 14 às 18 horas | Das 18 às 7 horas |
| Manaus (X).....                 | 760.6   | —                     | 26                | —                     | C       | 0     | 9a            | —             | I                                    | 30                | 22     | 23                    | —                 | Ao                 | lo                |
| Belém.....                      |         |                       |                   |                       |         |       |               |               |                                      |                   |        |                       |                   |                    |                   |
| São Luiz (X).....               |         |                       |                   |                       |         |       |               |               |                                      |                   |        |                       |                   |                    |                   |
| Barra do Corda (X)...           |         |                       |                   |                       |         |       |               |               |                                      |                   |        |                       |                   |                    |                   |
| Grajaú (X).....                 | 60.3    | 0.9                   | 25                | 0                     | SE      | 2     | 9b            | —             | I                                    | 31                | 22     | 2                     | I                 | B                  | lo                |
| Terezina.....                   |         |                       |                   |                       |         |       |               |               |                                      |                   |        |                       |                   |                    |                   |
| Fortaleza (Poranga-<br>ba)..... | 60.0    | 0.1                   | 28                | 1.4                   | SE      | 2     | 5a            | —             | M                                    | 31                | 21     | lo                    | I                 | B                  | Act               |
| Quixeramobim.....               | 62.0    | 0.4                   | 24                |                       | C       | 0     | 9b            | —             | lo                                   | 27                | 23     | 37                    | I                 | I                  | lo                |
| Sebral.....                     | 60.1    | 0.4                   | 26                |                       | C       | 0     | 9a            | —             | I                                    | 32                | 23     | 5                     | I                 | B                  | lo                |
| Iguatú (X).....                 |         |                       |                   |                       |         |       |               |               |                                      |                   |        |                       |                   |                    |                   |
| Natal.....                      | 60.1    | 0.7                   | 26                |                       | C       | 0     | 9b            | —             | I                                    | 31                | 20     | 4                     | B                 | lo                 | I                 |
| João Pessoa.....                | 57.6    | 0.4                   | 28                |                       | SE      | 2     | 5b            | —             | I                                    | 31                | 21     | 0                     | B                 | B                  | I                 |
| Campina Grande.....             | 59.8    | 0.1                   | 24                |                       | SE      | 2     | 9b            | —             | I                                    | 30                | 19     | 0                     | I                 | I                  | I                 |
| Recife (Olinda).....            | 60.9    | 0.3                   | 27                |                       | SE      | 2     | 9b            | Tranq.        | M                                    | 30                | 22     | 2                     | I                 | Ao                 | I                 |
| Pesqueira.....                  | 58.6    | —                     | 23                |                       | SE      | 5     | 5a            | —             | B                                    | 28                | 18     | 1                     | I                 | A                  | B                 |
| Goiana.....                     | 60.4    | 0.1                   | 27                |                       | NE      | 2     | 2a            | —             | B                                    | 31                | 18     | 0                     | I                 | B                  | B                 |
| Garanhuns.....                  | 63.3    | 0.8                   | 21                |                       | SE      | 5     | 5b            | —             | I                                    | 27                | 17     | 4                     | I                 | Ao                 | A                 |
| F. Noronha.....                 | 60.1    | 0.6                   | 29                |                       | SE      | 2     | 2b            | Chão          | B                                    | 28                | 26     | 3                     | lo                | B                  | B                 |
| Maceió (X).....                 |         |                       |                   |                       |         |       |               |               |                                      |                   |        |                       |                   |                    |                   |
| Santa Ana do Ipanema (X).....   |         |                       |                   |                       |         |       |               |               |                                      |                   |        |                       |                   |                    |                   |
| Aracaju.....                    | 61.1    | -0.2                  | 27                | 0                     | E       | 5     | 5a            | —             | B                                    | 29                | 24     | 0                     | A                 | B                  | A                 |
| Propriá.....                    | 61.8    | 0.4                   | 20                | 2                     | E       | 2     | 5b            | —             | I                                    | 32                | 16     | 5                     | I                 | I                  | lo                |
| S. Salvador.....                | 61.8    | -0.3                  | 28                | 0                     | C       | 0     | 5b            | Chão          | I                                    | 29                | 23     | 3                     | B                 | B                  | lo                |
| Barra do Rio Grande.....        | 60.6    | 0.6                   | 27                | 0                     | C       | 0     | 0             | —             | B                                    | 34                | 17     | 0                     | B                 | B                  | B                 |
| Castilho.....                   | 63.4    | 1.8                   | 21                | 1                     | SE      | 2     | 9b            | —             | I                                    | 29                | 17     | 0                     | I                 | B                  | I                 |
| Ilhéus.....                     | 61.2    | -0.1                  | 24                | 1                     | SE      | 2     | 5b            | Tranq.        | I                                    | 30                | 22     | 4                     | I                 | I                  | lo                |
| Caravelas.....                  | 62.7    | -0.5                  | 26                | 1                     | SW      | 2     | 5b            | Chão          | B                                    | 29                | 22     | 1                     | I                 | I                  | lo                |
| Belo Horizonte.....             | 62.2    | -0.5                  | 22                | 1                     | C       | 0     | 5a            | —             | B                                    | 27                | 16     | 0                     | B                 | B                  | lo                |
| Teófilo Otoni.....              | 60.0    | —                     | 26                | 0                     | E       | 2     | 2a            | —             | B                                    | 33                | 20     | 0                     | B                 | B                  | B                 |
| Jannária.....                   | 60.9    | —                     | 23                | 0                     | E       | 2     | 9b            | —             | I                                    | 29                | 20     | 2                     | B                 | lo                 | lo                |
| São Lourenço (X)...             |         |                       |                   |                       |         |       |               |               |                                      |                   |        |                       |                   |                    |                   |
| Cambuquira.....                 | 62.2    | -1.0                  | 23                | 2                     | SE      | 2     | 2a            | —             | B                                    | 26                | 15     | 0                     | I                 | B                  | B                 |
| Passa Quatro.....               | 62.1    | -0.5                  | 19                | 1                     | N       | 2     | 9a            | —             | B                                    | 26                | 15     | 0                     | I                 | B                  | B                 |
| Poços de Caldas.....            | 49.7    | —                     | 21                | 1                     | E       | 2     | 5b            | —             | I                                    | 24                | 14     | 0                     | I                 | B                  | I                 |
| Juiz de Fora.....               | 63.2    | -1.9                  | 20                | 1                     | W       | 2     | 5a            | —             | B                                    | 26                | 15     | 0                     | I                 | I                  | B                 |
| Goias.....                      | 62.7    | 0.2                   | 23                | 1                     | E       | 2     | 9a            | —             | B                                    | 33                | 20     | 2                     | B                 | B                  | lo                |
| Catalão.....                    | 60.6    | -0.2                  | 24                | 2                     | E       | 2     | 5a            | —             | B                                    | 21                | 18     | 0                     | B                 | B                  | B                 |
| Cuiabá.....                     | 761.3   | -1.4                  | 24                | 1                     | C       | 0     | 5b            | —             | I                                    | 34                | 22     | 0                     | I                 | A                  | At                |
| Corumbá.....                    | 57.3    | -1.0                  | 24                | 1                     | SW      | 2     | 9b            | —             | I                                    | 33                | 22     | 2                     | lo                | I                  | I                 |
| Aquidauana.....                 | 60.1    | 1.8                   | 23                | 1                     | C       | 0     | 9b            | —             | I                                    | 32                | 21     | 0                     | B                 | At                 | I                 |
| Bela Vista.....                 | 58.7    | —                     | 22                | 1                     | S       | 2     | 9b            | —             | I                                    | 24                | 16     | 6                     | B                 | lo                 | I                 |
| G. Q. Carneiro (X)...           |         |                       |                   |                       |         |       |               |               |                                      |                   |        |                       |                   |                    |                   |
| Vitoria (X).....                |         |                       |                   |                       |         |       |               |               |                                      |                   |        |                       |                   |                    |                   |
| C. Itapemirim.....              | 62.8    | -2.5                  | 24                | 0                     | C       | 0     | 2b            | —             | B                                    | 28                | 19     | 0                     | B                 | B                  | B                 |

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia 26 de abril de 1934

Observações das 24 horas precedentes

| Estações               | Pressão |                       | Temperatura do ar |                       | Vento   |       | Estado do céu | Estado do mar | Estado do tempo e fenômenos diversos | Temperatura do ar |        | Total da chuva em m/m | Tempos e fenômenos |                    |                   |
|------------------------|---------|-----------------------|-------------------|-----------------------|---------|-------|---------------|---------------|--------------------------------------|-------------------|--------|-----------------------|--------------------|--------------------|-------------------|
|                        | Em m/m  | Diferença em 24 horas | Centigrada        | Diferença em 24 horas | Direção | Fôrça |               |               |                                      | Máxima            | Mínima |                       | Das 9 às 14 horas  | Das 14 às 18 horas | Das 18 às 7 horas |
| Capital Federal.....   | 60.1    | -3.8                  | 25                | 3                     | NW      | 2     | 5a            | Chão          | B                                    | 29                | 23     | 0                     | B                  | B                  | B                 |
| Campos .....           | 61.3    | -3.3                  | 26                | 1                     | N       | 2     | 2a            | —             | B                                    | 30                | 20     | 0                     | B                  | B                  | B                 |
| Friburgo.....          | 61.1    | -3.3                  | 22                | 4                     | NE      | 2     | 5e            | —             | B                                    | 23                | 15     | 0                     | B                  | B                  | B                 |
| Petropolis.....        | 61.1    | 0                     | 21                | 1                     | NE      | 2     | 5a            | —             | B                                    | 21                | 16     | 0                     | B                  | B                  | B                 |
| Cabo Frio.....         | 60.9    | -2.2                  | 21                | 0                     | C       | 0     | 5a            | —             | B                                    | 30                | 17     | 0                     | B                  | B                  | B                 |
| Terezopolis.....       | 60.0    | -3.3                  | 22                | 4                     | N       | 2     | 5i            | —             | B                                    | 25                | 15     | 0                     | B                  | B                  | B                 |
| Rezende.....           | 59.8    | -4.5                  | 28                | 2                     | NE      | 2     | 2a            | Chão          | B                                    | 27                | 23     | 0                     | B                  | B                  | B                 |
| Angra dos Reis.....    | 59.7    | -2.8                  | 25                | 1                     | C       | 0     | b             | Tranq.        | B                                    | 28                | 23     | 0                     | B                  | B                  | B                 |
| S. Paulo.....          | 60.5    | -1.4                  | 22                | 2                     | NW      | 2     | 9             | —             | B                                    | 27                | 18     | 3                     | B                  | B                  | Aot               |
| Santos.....            | 59.7    | -1.8                  | 6                 | 3                     | W       | 2     | 5a            | Chão          | B                                    | 29                | 23     | 2                     | B                  | B                  | Aot               |
| Ribeirão Preto.....    | 64.8    | 3.1                   | 22                | 0                     | C       | 0     | 5a            | —             | B                                    | 23                | 19     | 1                     | B                  | B                  | B                 |
| S. C. do Pinhal (X)... |         |                       |                   |                       |         |       |               |               | ∞                                    |                   |        |                       |                    |                    |                   |
| Faxina.....            | 61.4    | -0.3                  | 21                | -1                    | W       | 2     | 2n            | —             | B                                    | 30                | 14     | 0                     | B                  | B                  | At                |
| Campinas.....          | 62.8    | -0.9                  | 22                | -1                    | C       | 0     | 2a            | —             | B                                    | 28                | 18     | 1                     | B                  | B                  | Ao°               |
| Campos do Jordão (X)   |         |                       |                   |                       |         |       |               |               |                                      |                   |        |                       |                    |                    |                   |
| Curitiba.....          | 61.7    | -1.6                  | 17                | -1                    | W       | 2     | 2a            | —             | B                                    | 22                | 15     | 8                     | B                  | Aot                | B                 |
| Paranaguá.....         | 60.5    | -1.5                  | 24                | 1                     | C       | 0     | 2a            | Tranq.        | B                                    | 26                | 19     | 0                     | B                  | B                  | B                 |
| Guarapuava (X).....    |         |                       |                   |                       |         |       |               |               |                                      |                   |        |                       |                    |                    |                   |
| Palmas.....            | 62.0    | 0.7                   | 15                | -1                    | SW      | 2     | 5b            | —             | B                                    | 17                | 9      | 34                    | Bx                 | Ao°                | B                 |
| Florianópolis.....     | 59.7    | -1.7                  | 21                | -1                    | C       | 0     | 5             | Chão          | B                                    | 23                | 19     | 1                     | B                  | Ao°                | B                 |
| Lages.....             | 60.9    | —                     | 14                | —                     | SW      | 2     | 5b            | —             | B                                    | 17                | 12     | 17                    | Ao°                | Ao°                | B                 |
| Herval Novo.....       | 62.2    | 0.7                   | 18                | -1                    | S       | 2     | 5a            | —             | B                                    | 21                | 16     | 11                    | lo                 | lo                 | lo                |
| S. Francisco.....      | 59.6    | -1.5                  | 21                | 0                     | C       | 0     | 5a            | Chão          | B                                    | 23                | 20     | 22                    | Ao°                | Aot                | B                 |
| Xanxerê.....           | —       | —                     | 15                | -2                    | —       | —     | 9b            | —             | B                                    | 22                | 14     | 37                    | lo                 | B                  | B                 |
| Porto Alegre.....      | 62.8    | 3.3                   | 14                | -5                    | W       | 2     | 2b            | —             | B                                    | 23                | 13     | 1                     | Ao°                | B                  | lo                |
| Uruguaiana.....        | 66.6    | —                     | 12                | —                     | —       | —     | 0             | —             | B                                    | 23                | 9      | 0                     | B                  | B                  | B                 |
| S. Luiz Gonzaga.....   | 65.5    | —                     | 13                | —                     | NW      | 2     | 2a            | —             | B                                    | 24                | 9      | 0                     | B                  | B                  | B                 |
| Santa Vitória.....     | 58.5    | -0.9                  | 14                | -4                    | SW      | 5     | 9j            | —             | B                                    | 21                | 12     | 1                     | Ao°                | B                  | B                 |
| Montevideo.....        | 64.0    | 3.8                   | 14                | -1                    | SW      | 0     | 5j            | —             | B                                    |                   |        |                       |                    |                    |                   |
| Buenos Aires.....      | 67.0    | 6.0                   | 12                | -1                    | SSW     | 2     |               |               |                                      |                   |        |                       |                    |                    |                   |

A temperatura máxima verificou-se em Remanso com 35°.

A temperatura mínima verificou-se em Alegrete com 8°.

Observações — Estado do céu: em décimos do céu encoberto; de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo: — B, bom; Bx, bom após perturbação; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: (O) chuvas; T, trovoadas; ☼, chuviscos; ☼, nevoa seca; ☼, nevoeiro; ▲, granizo; ⚡, trovoadas com relâmpagos; ⚡, relâmpagos; ☼, ventania; ☼, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco íris.

Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A intensidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmosférica acha-se reduzida a 0° C. ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegráfico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a retificação pelos mapas mensais.

Síntese do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas do dia 25 às 9 horas do dia 26

Zona Norte — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas, acompanhadas de trovoadas no Ceará. Hoje às 9 horas o tempo era em geral incerto, com chuvas esparsas. A temperatura manteve-se estável. Os ventos sopraram de sul a leste, com rajadas frescas esparsas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas apresentou-se entre bom e incerto, com chuvas esparsas. Hoje às 9 horas era incerto em Mato Grosso e bom nos demais Estados. A temperatura sofreu ascensão no Estado do Rio e manteve-se estável nos demais Estados. Predominaram os ventos do quadrante leste, frescos no Estado do Rio.

Zona sul — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas e trovoadas. Hoje às 9 horas apresentava-se entre bom e incerto, com chuviscos em Bagé. A temperatura manteve-se estável, salvo no Rio Grande e parte de Santa Catarina onde declinou. Predominaram os ventos de sul a este, frescos.

Nota — A presente síntese foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14.30 hs.

Discriminação das zonas: Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía. Zona Centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

## Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal

| Elementos | Pão de Açúcar | Serra Pena | Jardim Botânico | Paqueta | Ipameria | Campo dos Afonsos | Deodoro | Bangu | Santa Cruz | Olaría | Campo Grande | Curcovado |
|-----------|---------------|------------|-----------------|---------|----------|-------------------|---------|-------|------------|--------|--------------|-----------|
| Máxima    | 30.1          | (X) 29.4   | 32.6            | 32.5    | 28.3     | 33.3              | —       | 32.4  | —          | 33.7   | 31.1         | —         |
| Mínima    | 19.7          | 20.7       | 20.8            | 21.9    | 22.2     | 20.2              | —       | 20.4  | —          | 21.7   | 20.7         | —         |
| Chuva     | —             | 0.0        | 0.0             | 0.0     | 0.0      | —                 | —       | 0.0   | —          | 0.0    | 0.0          | —         |

(X) Significa máxima da vespera. A máxima e a mínima dos demais postos foram lidas às 14 horas e a chuva às 7 horas de hoje.

## Serviço hidrométrico

| Estações                    | Obs.  | Diferença em 24 horas mt. | Estações                         | Obs. | Diferença em 24 horas mt. |
|-----------------------------|-------|---------------------------|----------------------------------|------|---------------------------|
| Bacia Amazônica — Dia 25 :  |       |                           | Rio Paraíba do Sul — Dia 26 :    |      |                           |
| Esperança                   | 11.58 | 0.04                      | Guararema (X)                    | 1.05 | -0.03                     |
| S. P. Olivença (X)          | —     | —                         | Jacarei                          | 1.26 | -0.06                     |
| Fonte Boa (X)               | —     | —                         | Caçapava                         | 1.88 | -0.04                     |
| Tefé (X)                    | —     | —                         | Pindamonhangaba                  | 2.14 | -0.01                     |
| Manaus                      | 26.30 | 0.05                      | Guaratinguetá                    | 0.62 | -0.03                     |
| Porto Velho                 | 95.61 | -0.05                     | Rezende                          | 1.85 | -0.60                     |
| Itacoatiara                 | —     | —                         | Barra Mansa                      | 1.63 | -0.13                     |
| Paritins (X)                | —     | —                         | Barra do Pirai                   | 1.09 | -0.25                     |
| Obidos (X)                  | —     | —                         | Paraíba do Sul                   | 1.28 | -0.36                     |
| Santarém (X)                | —     | —                         | Anta                             | 0.96 | -0.34                     |
| P. Nacional (X)             | —     | —                         | Porto Novo                       | 2.80 | 0.30                      |
| Carolina (X)                | —     | —                         | São Fidelis                      | 7.47 | 0.21                      |
| Bom Vista (X)               | —     | —                         | Campos                           | —    | —                         |
| Imperatriz                  | 6.77  | -0.27                     | Rio Itajai-Assu — Dia 26 :       |      |                           |
| Conceição do Araguaia       | 4.00  | 0.29                      | Barracão                         | 0.50 | 0.06                      |
| Cruzeiro do Sul (X)         | —     | —                         | Taló (X)                         | —    | —                         |
| S. Felipe (X)               | —     | —                         | Rio do Sul (X)                   | —    | —                         |
| Rio Branco (X)              | —     | —                         | Hansa                            | 2.33 | 1.18                      |
| Labrea (X)                  | —     | —                         | Subida (X)                       | —    | —                         |
| S. Gabriel (X)              | —     | —                         | Aquidaban                        | 1.30 | 0.15                      |
| Humaitá (X)                 | —     | —                         | Indaial                          | 3.40 | 1.40                      |
| Maués (X)                   | —     | —                         | Passo Manso (X)                  | —    | —                         |
| Mir. Amarante               | 2.26  | -0.39                     | Blumenau                         | —    | —                         |
| Itaituba (X)                | —     | —                         | Gaspar                           | 4.60 | 2.50                      |
| Arumanduba (X)              | —     | —                         | Ilhota                           | 4.50 | 1.90                      |
| Alta Mira (X)               | —     | —                         | Rio Belmonte Pardo — Dia 26 :    |      |                           |
| Rio S. Francisco — Dia 26 : |       |                           | Arassuaí                         | 1.41 | -0.07                     |
| Pirapora                    | 0.64  | -0.02                     | Barra Pontal                     | 1.34 | -0.16                     |
| S. Francisco                | 1.04  | -0.11                     | Itinga                           | 2.10 | -0.16                     |
| Januária                    | 1.50  | -0.50                     | Itaobim                          | 1.50 | -0.27                     |
| Carinhanha                  | 1.96  | -0.04                     | São Pedro                        | 1.95 | -0.33                     |
| Rio Branco                  | —     | —                         | Bacia Paraná Paraguai — Dia 25 : |      |                           |
| Barra R. Grande             | 1.83  | 0.38                      | Três Lagoas                      | 2.01 | 0.04                      |
| Remanso                     | 1.00  | 0.00                      | Presidente Epitácio              | 2.58 | 0.18                      |
| Joazeiro (X)                | —     | —                         | Gnaira (X)                       | —    | —                         |
| Cabrobó                     | 1.43  | -0.02                     | Porto Mendes (X)                 | —    | —                         |
| Paulo Afonso (X)            | —     | —                         | Foz Iguassú (X)                  | —    | —                         |
| Piranhas (X)                | —     | —                         | Cuiabá                           | 3.35 | —                         |
| Propriá                     | 0.34  | -0.01                     | S. Luis Cáceres (X)              | —    | —                         |
|                             |       |                           | Corumbá (X)                      | —    | —                         |

## Estado e tendência das águas dos rios

Bacia Amazônica — Dia 25 — Subindo em Esperança, Manaus e C. do Araguaia. Baixando nas demais estações.

Rio São Francisco — Dia 26 — Continuará em declínio entre Januária e Rio Branco e mais ou menos estacionário no resto do curso.

Rio Paraíba do Sul — Dia 26 — Continuará em ascensão em todo o curso.

Rio Itajai-Assu — Dia 26 — Continuará em ascensão em todo o curso.

Rios Belmonte Pardo — Dia 26 — Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Paraná Paraguai — Dia 25 — Subindo em Três Lagoas e Presidente Epitácio.

## Sondagens aerológicas por meio de balões piloto

| Estações                    | Hora  | Altitudes |    |     |    |       |    |       |    |       |    |       |    |       |   |       |   |           |
|-----------------------------|-------|-----------|----|-----|----|-------|----|-------|----|-------|----|-------|----|-------|---|-------|---|-----------|
|                             |       | 200       |    | 500 |    | 1.000 |    | 1.500 |    | 2.000 |    | 3.000 |    | 4.000 |   | 5.000 |   | Máxima    |
| Fernando Noronha (X).....   | 10 hs |           |    |     |    |       |    |       |    |       |    |       |    |       |   |       |   |           |
| Quixeramobim (X).....       | 9.30  |           |    |     |    |       |    |       |    |       |    |       |    |       |   |       |   |           |
| Nata (X).....               | 9.30  |           |    |     |    |       |    |       |    |       |    |       |    |       |   |       |   |           |
| Olinda (XX).....            | 9.30  |           |    |     |    |       |    |       |    |       |    |       |    |       |   |       |   |           |
| Maceió(X).....              | 9.30  |           |    |     |    |       |    |       |    |       |    |       |    |       |   |       |   |           |
| S. Salvador .....           | 9.30  | SE        | 4  | SE  | 6  | —     | —  | —     | —  | —     | —  | —     | —  | —     | — | —     | — | 900 ms.   |
| Cuiabá(X).....              | 7.30  |           |    |     |    |       |    |       |    |       |    |       |    |       |   |       |   |           |
| Caravelas (X).....          | 9.30  |           |    |     |    |       |    |       |    |       |    |       |    |       |   |       |   |           |
| B. Horizonte .....          | 9.30  | NNE       | 1  | NW  | 3  | NNE   | 1  | NW    | 3  | W     | 3  | WNW   | 3  | WSW   | 6 | WSW   | 6 | 5.850 ms. |
| Vitória .....               | 9.30  | NNE       | 9  | N   | 8  | N     | 8  | N     | 7  | NW    | 7  | W     | 7  | —     | — | —     | — | 3.150 ms. |
| Campos (X).....             | 9.30  |           |    |     |    |       |    |       |    |       |    |       |    |       |   |       |   |           |
| Rio de Janeiro.....         | 9.30  | WNW       | 6  | NW  | 10 | WNW   | 8  | WSW   | 7  | W     | 7  | W     | 9  | —     | — | —     | — | 3.000 ms. |
| Rio de Janeiro .....        | 9.30  | NW        | 2  | WSW | 2  | W     | 5  | W     | 10 | —     | —  | —     | —  | —     | — | —     | — | 1.800 ms. |
| Rio de Janeiro (O) (X)..... | 7.00  |           |    |     |    |       |    |       |    |       |    |       |    |       |   |       |   |           |
| Santos.....                 | 9.30  | WNW       | 10 | WNW | 12 | W     | 10 | W     | 21 | W     | 13 | W     | 17 | —     | — | —     | — | 4.050 ms. |
| Curitiba (XX).....          | 9.30  |           |    |     |    |       |    |       |    |       |    |       |    |       |   |       |   |           |
| Florianópolis (XX) .....    | 9.30  |           |    |     |    |       |    |       |    |       |    |       |    |       |   |       |   |           |
| Porto Alegre (X).....       | 9.30  |           |    |     |    |       |    |       |    |       |    |       |    |       |   |       |   |           |

(X) indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a das 21 hs. da véspera, no Observatório Meteorológico

## RENDAS PÚBLICAS

## Recebedoria do Distrito Federal

Comparação da renda  
Geral Exclusive de-  
pósitos

|                                               |                 |                 |
|-----------------------------------------------|-----------------|-----------------|
| Arrecadada de 2 a 25 de<br>abril de 1934..... | 17.738:08\$400  | 17.217:989\$700 |
| Em 26 de abril de 1934...                     | 770:825\$300    | 759:800\$500    |
| Total.....                                    | 18.508:910\$700 | 17.977:790\$200 |
| Em igual período de 1933                      | 15.101:851\$300 | 14.632:065\$300 |
| Diferença para mais em<br>1934 .....          | 3.407:059\$400  | 3.345:724\$900  |

## Recebedoria Federal em São Paulo

## COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

|                                           |                 |
|-------------------------------------------|-----------------|
| Arrecadado de 2 a 23 de abril de 1934.... | 13.259:336\$700 |
| Em 24 de abril de 1934.....               | 790:142\$900    |
| Total.....                                | 14.049:479\$600 |

## COMPARAÇÃO DA RENDA, EXCLUSIVE DEPÓSITOS

|                                           |                 |
|-------------------------------------------|-----------------|
| Arrecadada de 2 a 23 de abril de 1934.... | 13.199:788\$600 |
| Em 24 de abril de 1934.....               | 786:341\$700    |
| Total.....                                | 13.986:130\$300 |

## Alfândega do Rio de Janeiro

## RECEITA ARRECADADA

## Datas

## Importâncias

## Em papel

|                          |                |
|--------------------------|----------------|
| Receita do dia:          |                |
| 25 de abril de 1933..... | 1.928:036\$000 |
| 25 de abril de 1934..... | 1.335:576\$800 |

## Receita mensal:

|                                          |                 |
|------------------------------------------|-----------------|
| De 1 de abril a 25 de abril de 1933..... | 28.812:355\$300 |
| De 1 de abril a 25 de abril de 1934..... | 31.033:977\$000 |

## Diferença da receita arrecadada para mais

|               |                |
|---------------|----------------|
| em 1934 ..... | 2.221:621\$700 |
|---------------|----------------|

## Receita global:

|                                            |                  |
|--------------------------------------------|------------------|
| De 2 de janeiro a 25 de abril de 1933..... | 118.464:969\$100 |
| De 2 de janeiro a 25 de abril de 1934..... | 117.570:431\$000 |

## Diferença da receita arrecadada para menos

|               |              |
|---------------|--------------|
| em 1934 ..... | 894:536\$100 |
|---------------|--------------|

# PARTE COMERCIAL

## CAMARA SINDICAL

Cotações oficiais de cambio e títulos fixadas pela Câmara Sindical de Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

| Praças                                | 90 d/v      | A vista     |
|---------------------------------------|-------------|-------------|
| Sobre Londres .....                   | 4 7/256     | 3 255/256   |
| Valor da libra .....                  | 59\$592,628 | 60\$058,851 |
| Sobre Paris .....                     | —           | \$780       |
| Sobre Itália .....                    | —           | 1\$010      |
| Sobre Alemanha .....                  | —           | 4\$640      |
| Sobre Portugal .....                  | —           | \$552       |
| Sobre Bélgica (papel) .....           | —           | \$553       |
| Sobre Bélgica (ouro) .....            | —           | 2\$765      |
| Sobre Hespanha .....                  | —           | 1\$615      |
| Sobre Suíça .....                     | —           | 3\$830      |
| Sobre Suécia .....                    | —           | —           |
| Sobre Noruega .....                   | —           | —           |
| Sobre Dinamarca .....                 | —           | —           |
| Sobre Síria e Palestina .....         | —           | —           |
| Sobre Checoslováquia .....            | —           | \$500       |
| Sobre Nova York .....                 | —           | 11\$700     |
| Sobre Montevideu .....                | —           | 6\$600      |
| Sobre Buenos Aires (pêso papel) ..... | —           | 3\$520      |
| Sobre Buenos Aires (pêso ouro) .....  | —           | —           |
| Sobre Holanda .....                   | —           | 8\$015      |
| Sobre Japão .....                     | —           | 3\$700      |
| Sobre Rumânia .....                   | —           | —           |
| Sobre Canadá .....                    | —           | —           |
| Sobre Austrália .....                 | —           | —           |
| Sobre Chile .....                     | —           | —           |

### Moedas

|                      |         |
|----------------------|---------|
| Libra (papel) .....  | 81\$000 |
| Escudo (papel) ..... | \$770   |
| Lira (papel) .....   | 1\$340  |
| Peseta (papel) ..... | 2\$150  |

### Bolsa

Não funcionou a Bolsa.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, 26 de abril de 1934. — *Ary de Almeida e Silva*, síndico.

Convido os Srs. corretores de Fundos Públicos desta praça, a se reunirem em assembléa geral, no dia 2 de maio próximo, às 14 1/2 horas, nesta secretaria, à rua Primeiro de Março n. 88, afim de procederem à eleição da administração no período de 1934 a 1935, nos termos do art. 64, do decreto número 2.475, de 13 de março de 1897.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, 26 de abril de 1934. — *Ary de Almeida e Silva*, síndico.

## JUNTA DOS CORRETORES

### MERCADO A TERMO

Dia 26 de abril de 1934

Cotações de café da Bolsa de Mercadorias

Por 10 quilos

(Base tipo 7)

| Meses          | Prêção de abertura | Prêção de fechamento | Total de vendas |
|----------------|--------------------|----------------------|-----------------|
|                | Vende-<br>dor      | Compra-<br>dor       |                 |
| Abril .....    | 16\$800            | 16\$450              | —               |
| Maio .....     | 16\$800            | 16\$650              | —               |
| Junho .....    | 17\$100            | 16\$975              | —               |
| Julho .....    | 17\$050            | 16\$925              | —               |
| Agosto .....   | 17\$100            | 16\$900              | —               |
| Setembro ..... | S/vend.            | 16\$900              | —               |
| Vendas .....   | 11.500 sacos       |                      | 11.500          |

Não funcionou a segunda Bolsa.

Mercado: no prêção de abertura, firme.

### Mercado disponível

Preço do tipo 7, 16\$500 por 10 quilos.  
Mercado: firme.

Vendas até 11 horas, 978 sacas.

O síndico, *Bento Dias Pereira*.

### MERCADO DISPONÍVEL

Movimento do dia 25

#### Café

|                                                               | Sacas   |
|---------------------------------------------------------------|---------|
| Entradas .....                                                | 1.051   |
| Saídas .....                                                  | 2.036   |
| Consumo local .....                                           | 500     |
| Café retirado do mercado pelo Conselho Nacional do Café ..... | 18      |
| Existência .....                                              | 751.702 |
| Mercado firme.                                                |         |
| Bonificação, 10 % .....                                       | 868     |
| Preços por 10 quilos:                                         |         |
| Tipo 3 .....                                                  | 17\$700 |
| Tipo 4 .....                                                  | 17\$400 |
| Tipo 5 .....                                                  | 17\$100 |
| Tipo 6 .....                                                  | 16\$800 |
| Tipo 7 .....                                                  | 16\$500 |
| Tipo 8 .....                                                  | 16\$200 |

#### Açúcar

|                       | Sacos   |
|-----------------------|---------|
| Entradas — Não houve. |         |
| Saídas .....          | 4.978   |
| Existência .....      | 150.547 |

Mercado, firme.

Preços por saco com 60 quilos:

|                      |                   |
|----------------------|-------------------|
| Branco cristal ..... | 50\$000 a 51\$000 |
| C. amarelo .....     | 44\$500 a 45\$500 |
| Mascavinho .....     | 38\$000 a 45\$000 |
| Mascavo .....        | 35\$000 a 36\$500 |

#### Algodão

|                       | Fardos |
|-----------------------|--------|
| Entradas — Não houve. |        |
| Saídas .....          | 708    |
| Existência .....      | 3.882  |

Mercado, calmo.

Preços por 10 quilos:

Fibra longa:

Tipo Seridó:

|              |                   |
|--------------|-------------------|
| Tipo 3 ..... | 41\$000 a 41\$500 |
| Tipo 4 ..... | 40\$000 a 40\$500 |

Fibra média:

Sertões;

|              |                   |
|--------------|-------------------|
| Tipo 3 ..... | 38\$500 a 39\$000 |
| Tipo 5 ..... | 35\$500 a 36\$000 |

Ceará:

|              |         |
|--------------|---------|
| Tipo 3 ..... | Nominal |
| Tipo 5 ..... | Nominal |

Fibra curta:

Matas:

|              |                   |
|--------------|-------------------|
| Tipo 3 ..... | 34\$000 a 35\$000 |
| Tipo 5 ..... | 32\$000 a 33\$000 |

Paulista:

|              |                   |
|--------------|-------------------|
| Tipo 3 ..... | 34\$000 a 36\$000 |
| Tipo 5 ..... | 32\$000 a 33\$000 |

O síndico, *Bento Dias Pereira*.

## EDITAIS E AVISOS

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

## Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o ex-escrivão da coletoria das rendas federais em "Bica de Pedra", no Estado de São Paulo, Jubal Tavares, para no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos, a importância de 108\$178, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, referente ao período de 20 de janeiro de 1914 a 31 de dezembro de 1916, e a cujo pagamento foi condenado por acórdão de 28 de fevereiro do corrente ano, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

O alcance provém de:

Rs. 102\$816, de imposto sobre vencimentos a menos pago;

Rs. 5\$362, de percentagens a mais recebidas.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 22 de abril de 1934. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

## Recebedoria do Distrito Federal

## 5º DISTRITO

Nos termos do artigo 21 do regulamento anexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, á quem interessar possa, faz-se público que as alterações feitas na praça Lopes Trovão, em revisão de lançamento do imposto de indústrias e profissões para o exercício de 1934, são as seguintes:

N. 14, Américo & Oliveira, botequim, aumentado o valor locativo de 3:600\$, para 4:200\$000.

N. 16, Américo & Oliveira, generos alimentícios, de 2ª classe, idem, de réis 3:600\$ para 4:200\$000.

Sem número, Jacinto Duarte, aves e ovos, idem, de 960\$ para 2:400\$000.

Sem número, Antônio Chianello, pescado, idem de 960\$ para 1:500\$000.

Sem número, José Cataldo, Guilherme Greco, Carino Greco, Natal Lauria, Antônio Reis Zamburjo, João Calabria, João Vauzelotti, Pedro Scorzo, Rafael Jorio, Domingos Laucelliti e Daniel Raimundo, pescado, idem de 960\$ para 1:200\$000.

Sem número, Luiz Greco, pescado, idem de 960\$ para 2:400\$000.

Sem número, Antônio Ferreira Ramalho, incluído com o valor locativo de 1:440\$000, classificação de "aves e ovos".

Sem número, João Rocha Moreira, aves e ovos, aumentado o valor locativo de 960\$ para 1:440\$000.

Sem número, Francisco Leite Braga, Miguel Pais Sobral e Bernardino Francisco Rodrigues, incluídos com o valor locativo de 1:440\$000, cada um, e classificação de "aves e ovos".

Segunda Sub-Diretoria, 26 de abril de 1934. — O lançador, *C. Amarante*.

Visto. — *Candido Braga*, sub-diretor.

## Alfândega do Rio de Janeiro

## Reconstituição de processo

De ordem do Sr. Dr. inspetor, convindo o dono ou interessado em 18 baralhos de cartas de jogar, marca "Grunaud", apreendidos em 14 de fevereiro de 1927, pelo guarda aduaneiro Teófilo Pacheco do Amaral, quando, em serviço a bordo do vapor inglês "Alcântara", a vir, dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação deste, alegar o que entender a bem de seu direito, sob pena de revelia.

Alfândega do Rio de Janeiro, 25 de abril de 1934. — *José Ildefonso de Oliveira Azevedo*, 3º escriturário.

## Reconstituição de processo

De ordem do Sr. Dr. inspetor, convindo o dono ou interessado em duas estatuetas de metal apreendidas em 16 de maio de 1928, pelo guarda aduaneiro Anibal Tompson Viegas, quando, em serviço a bordo do vapor inglês "Manchurion Prince", a vir, no prazo de 15 dias, contados da publicação deste, alegar o que entender a bem do seu direito, sob pena de revelia.

Alfândega do Rio de Janeiro, 25 de abril de 1934. — *José Ildefonso de Oliveira Azevedo*, 3º escriturário.

## Reconstituição de processo

De ordem do Sr. Dr. inspetor, convindo o dono ou interessado em cinqüenta e nove (59) relógios de metal, apreendidos, em 13 de fevereiro de 1928, pelo guarda aduaneiro José Evangelista de Jesus, quando, em serviço nos Postos 17/8, do Cais do Porto, a vir, dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação deste, alegar o que entender a bem do seu direito, sob pena de revelia.

Alfândega do Rio de Janeiro, 25 de abril de 1934. — *José Ildefonso de Oliveira Azevedo*, 3º escriturário.

## Reconstituição de processo

De ordem do Sr. Dr. inspetor, convindo o dono ou interessado em quarenta e cinco (45) baralhos, marca "De La Reus", apreendidos em 13 de fevereiro de 1928, pelo guarda aduaneiro Anibal Tompson Viegas, quando, em serviço a bordo do vapor inglês "Desna", a vir, no prazo de 15 dias, contados da publicação deste, alegar o que entender a bem do seu direito, sob pena de revelia.

Alfândega do Rio de Janeiro, 25 de abril de 1934. — *José Ildefonso de Oliveira Azevedo*, 3º escriturário.

## Reconstituição de processo

De ordem do Sr. Dr. inspetor, convindo o dono ou interessado em quarenta e oito baralhos de cartas de jogar, marca "Excels", apreendidos em 30 de setembro de 1927, pelo guarda aduaneiro Arquimedes da Mata, a vir, dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação do presente, alegar o que entender a bem do seu direito, sob pena de revelia.

Alfândega do Rio de Janeiro, 25 de abril de 1934. — *José Ildefonso de Oliveira Azevedo*, 3º escriturário.

Pela inspetoria desta alfândega se faz público, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes mencionados, com sinais de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatários apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

(Continuado do n. 95).

Armazém n. 16 — Dia 28 de março de 1934:

Navio inglês "Brittany", atracado em 28 de março de 1934:

1 caixa, A. S. & Comp., n. 3.291, pesando 338 quilos, repregada.

1 barril TR, n. 203, pesando 171 quilos, avariado.

1 barrica, PJC, n. 321, pesando 461 quilos, avariada.

1 caixa, RS — RAVAS, n. 200, pesando 67 quilos, repregada.

1 amarrado de ferro, LR, n. 15, avariado.

1 peça, ME, n. B1, idem.

2 amarrados de pás, Calderon, idem. 75 canos de barro, RIC, idem.

1 caixa, EQ, n. 14, pesando 359 quilos, repregada.

1 dita, KZ, n. 402, pesando 221 quilos, idem.

1 dita, B—2287—O, n. 2.429, pesando 25 quilos, idem.

1 dita, 2252, n. 6, pesando 135 quilos, idem.

Armazém n. 16 — Dia 30 de março de 1934:

Navio americano "American Legion", atracado em 30 de março de 1934:

1 auto, Chrisdler Eadler, n. 401.460, avariado.

2 caixas Ford, ns. 5.203 e 5.205, avariadas.

2 autos, Mestre Blatgé, ns. 715.192 e 973.174, avariados.

Armazém n. 16 — Dia 30 de março de 1934:

Navio americano "American Legion", atracado em 30 de março de 1934:

1 caixa, SCCP, n. 6.586/1, pesando 15 quilos, avariada e repregada.

1 dita, idem, n. 1.038/2, pesando 256 quilos, idem.

Armazém n. 16 — Dia 30 de março de 1934:

Navio americano "American Legion", atracado em 30 de março de 1934:

1 caixa, Biblioteca Nacional, n. 1.328, pesando 90 quilos, repregada.

1 dita, Casa Pratt, n. 174, pesando 65 quilos, avariada.

1 dita, c—F — & C, n. 17, pesando 24 quilos, repregada.

1 amarrado de pacotes, idem, n. 8, pesando 6 quilos, rôto.

1 caixa, idem, n. 18, pesando 47 quilos, avariada.

1 pacote, RCAFV — TCE, n.º 120, pesando 34 quilos, avariado.

Armazém n.º 17. — Dia 29 de março de 1934. — Navio "General San Martín"; atracado em 29 de março de 1934:

1 caixa FS&Co., n.º 1.261, pesando 72 quilos. — Repregada.

1 dita, idem, n.º 1.264, pesando 75 quilos. — Idem.

1 dita, HML, n.º 33, pesando 129 quilos. — Avariada.

1 dita, SBC, n.º 7, pesando 48 quilos. — Repregada.

1 dita, 7.033-SSC, n.º 351, pesando 49 quilos. — Avariada.

1 dita, Touro, n.º 7.127, pesando 30 quilos. — Repregada.

Armazém n.º 17. — Dia 29 de março de 1934. — Navio alemão "General San Martín"; atracado em 29 de março de 1934:

1 automóvel, CCEM, n.º 144.070. — Avariado.

Ilha do Braço Forte, armazém de inflamáveis. — Dia 27 de março de 1934. — Navio francês "Croix"; atracado em 27 de março de 1934:

1 caixa, HP, n.º 253, pesando 55 quilos. — Repregada.

1 dita, idem, n.º 265, pesando 53 quilos. — Idem.

1 dita, Una, n.º 9, pesando 84 quilos. — Idem.

1 dita, n.º 2.084, pesando 84 quilos. — Idem.

1 dita JSC, n.º 102, pesando 22 quilos. — Idem.

Armazém n.º 18. — Dia 29 de março de 1934. — Navio americano "Southern Cross"; atracado em 29 de março de 1934:

1 caixa, CH, n.º 10.116, pesando 70 quilos. — Repregada.

1 dita, GHH, n.º 302, pesando 308 quilos. — Avariada.

1 dita, Merkur, n.º 10, pesando 63 quilos. — Repregada.

1 dita, B-Filtex, n.º 4.801, pesando 51 quilos. — Idem.

1 dita, Touro, n.º 7.100, pesando 48 quilos. — Idem.

## MINISTÉRIO DA MARINHA

De ordem do Sr. Capitão de Mar e Guerra Alvaro Nogueira da Gama, Capitão dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, faço ciência os interessados e proprietários das embarcações submersas "Willelmina", nas proximidades da ilha Fiscal, "Itapoan", próxima à ilha da Sapucaia, e mais três cascos, sendo um nas imediações da Armação e dois no Saco do Jaquiá — a retirá-las do fundo do mar dentro do prazo de seis (6) meses improrrogáveis, de acordo com o art. 359 do Regulamento das Capitânicas, sob pena de serem as mesmas consideradas em abandono. Os proprietários deverão provar nesta repartição, com documento legal, a legitimidade de sua posse.

Secretaria da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 9 de abril de 1934. — *Eloy João Pierre*, secretário.

## Diretoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

### CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA DE MESTRE DE OBRAS CIVIS DESTA ARSENAL.

1. De ordem do Sr. almirante diretor geral deste Arsenal, e de conformidade com o preceituado nos arts 30 e 31, acha-se aberta nesta secretaria, por espaço de trinta dias, a contar da data deste edital, a inscrição para o concurso aberto para preenchimento de uma vaga de mestre de oficina da especialidade de Obras Civis.

2. Os Srs. candidatos deverão satisfazer, para o fim em vista, as seguintes condições:

1.º Um requerimento ao Sr. almirante diretor geral, pedindo inscrição, ao qual deverão anexar:

a), certidão de idade, em que prove ser maior e ter até 35 anos de idade;

b), documento líquido e certo em que conste ser reservista;

c), folha corrida;

d), atestado de vacina passado pelo Departamento de Saúde Pública.

2.º Ser brasileiro nato ou devidamente naturalizado.

3.º As provas do concurso serão escritas, orais e práticas, cujas questões serão organizadas pela respectiva mesa examinadora.

4.º Quaisquer outros esclarecimentos que os Srs. candidatos julgarem necessários à completa elucidação do assunto, serão prestados nesta secretaria (exceto aos sábados), das 10 às 15 horas.

Em 20 de abril de 1934. — *Alfredo Ribeiro D'Abreu*, substituindo o secretário.

## MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

### Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado do Rio de Janeiro

#### CONCURSO DOS CARTEIROS AUXILIARES

Estão convidados a comparecer no edifício do Liceu de Humanidades "Nilo Peçanha" e Escola Normal de Niterói, à rua Padre Feijó n.º 9, às 13 horas do dia 29 do corrente mês, respectivamente, para as provas escritas de português e aritmética, os seguintes candidatos:

1. José Viana de Azevedo.
2. Irio Silva.
3. Caetano Pacheco do Amaral.
4. Gentil Gomes Moreti.
5. Francisco Coutinho Prates.
6. Nodg Gomes da Rosa.
7. José Francisco do Carmo.
8. Domingos Cândido Peixoto Filho.
9. Paulo de Oliveira.
10. Will de Castro Nunes.
11. Camperino Soares.
12. Jackil Jai do Amaral.
13. Zózimo Araújo.
14. Jadir Augusto da Cunha.
15. Willian Santos Pina.
16. Antônio Casitorto.
17. Newton de Melo Carvalho.
18. Nei de Araújo Almeida.
19. Valter Cardoso.
20. Cid de Sousa Pinto.

21. Oscar Goulart da Silva.
22. Almerindo de Almeida Velasco.
23. Jaime de Andrade Silva.
24. Gelson Canelas Porto.
25. Jaime Freire de Araújo.
26. Carlos de Sousa Pinto.
27. Francisco de Assis Sampalo.
28. João Gomes da Nóbrega.
29. Valter da Rocha Guimarães.
30. Valter de Farias Augusto.
31. Gastão Merlin Mesquita.
32. Parisio José de Melo.
33. Francisco Aniceto Menezes Sobrinho.

34. Alberto José Areze.
35. Ibsen de Barros Corrêa.
36. Flores Moreira de Oliveira.
37. Cândido Ceciliano de Sousa.
38. Evaristo Corrêa.
39. Haroldo Rufino da Silva.
40. Valdir Campos Franco.
41. Ari Saldanha.
42. José Clemente Pereira.
43. Hélio da Silva e Sousa.
44. José Antônio Silvestre.
45. Leomil José Soares.
46. João Mascarenhas Duval.
47. José Ribeiro Franco.
48. Paulo Ferreira.
49. Odilon da Silva Guimarães.
50. Samuel de Oliveira Campos.
51. Nilo Lima Ferreira.
52. Elpidio Queiroz Peçanha.
53. Mário Lopes.
54. Jeilcir Canelas Porto.
55. Manuel Borges Teixeira.
56. José Arruda Cabral.
57. Nelson da Cunha Pereira.
58. Nelson Machado de Aguiar.
59. Jurandir Ferreira da Silva.
60. Aitami Nunes.

61. João Sodré Garcia.
62. Paulo Barreira de Farias.
63. Almazor Moreira Prisco.
64. Armando Afonso Viana.
65. Sidnei Ribeiro de Matos.
66. Manuel Hago de Lima.
67. Ari Santos.
68. Herondino Pereira.
69. Jandiro Alves de Pinho.
70. Alcino Monteiro de Araújo.
71. José Maciel Quintanilha Filho.
72. Felício da Conceição.
73. Osvaldo Costa.
74. Sebastião da Cruz Queiroz.
75. Francisco de Sousa Brasil.
76. Carlos Eugênio Messias.
77. Silvino Carlos de Sá Filho.
78. Antenor Macedo de Freitas.
79. José Torres da Silveira.
80. Umberto de Sousa Freitas.
81. Antônio Bartolomeu dos Santos.
82. Almir Fabris.
83. Antônio Valente.
84. Vadih Miguel.
85. Albino Balinas Ferreira.
86. José Teixeira da Cunha.
87. Grimaldi Passos.
88. Válder Goulart Rodrigues.
89. Horácio Calixto Alves Júnior.
90. Dermeval Maciel Quintanilha.
91. Floriano Moinho Peres.
92. Ageu Braga Barbosa.
93. Osvaldo de Oliveira Pita.
94. Mário Berti Baldi.
95. José de Azevedo Seabra.
96. Francisco Lipi.
97. José Ferreira da Conceição.
98. Eurico de Oliveira.
99. Clovis Henriques.
100. Arlindo Francisco Cardoso.
01. Helbert Moreira.

102. Cláudio Moreira da Costa.  
 103. Wilson de Azevedo Soares.  
 104. Osvaldo Ferreira da Conceição.  
 105. Valdemar Alves Marins.  
 106. Orlando Mayrink de Sousa Mota  
 107. Duilson Borges.  
 108. Válder Muniz.  
 109. Daniel Borges Martins.  
 110. José de Oliveira Andrade.  
 111. Joaquim Barbosa de Melo.  
 112. Joaquim Castro.  
 113. Eurenclides Pereira da Costa.  
 114. Celestino Joaquim Pereira.  
 115. Francelino de Carvalho Filho.  
 116. José Pinheiro Veiga.  
 117. Alvaro Wrenn Garrido.  
 118. Celso José da Fonseca.  
 119. Armando Guerra Peixe.  
 120. Mário Ferreira da Cruz.  
 121. Válder Leal.  
 122. Antônio França Couto.  
 123. José Pereira Rodolfo.  
 124. Estandislaus César de Melo Júnior.  
 125. Antônio Pinto Nogueira.  
 126. Leonídio Lino de Andrade.  
 127. José Estandislaus da Silva.  
 128. Eucário Gomes de Barros.  
 129. Manuel de Sousa Freire.  
 130. Euclides Antônio Leal.  
 131. Luiz Mayrink de Sousa Mota.  
 132. Francisco Xavier Batista Neto  
 133. Rosemir Soares Madeira.  
 134. Adalberto Veiga de Farias.  
 135. Alcebiades Pereira Casado.  
 136. Enéias Santos Silva.  
 137. Moacir Ramos Brito.  
 138. Ademoval Medeiros.  
 139. José Alvares de Araújo Viana.  
 140. Manuel Joaquim Pereira da Silva.  
 141. Nilo de Sousa Peçanha.  
 142. Homero Vieira Machado.  
 143. Ivan de Sousa Peçanha.  
 144. Odir Osmar Costa.  
 145. Edgard Alves Nogueira.  
 146. Edmundo Alves Nogueira.  
 147. Nelson Euclides Francisco Marão-  
 lino.  
 148. Sér Augusto da Veiga.  
 149. Gél de Avelar Veloso.  
 150. Guilherme Essinger.  
 151. Milton Ribeiro.  
 152. Mário Guerra Peixe.  
 153. Pedro Dias de Oliveira.  
 154. Arf Aquino Pizarro.  
 155. Nelson Moreira Guimarães.  
 156. Ricardo de Castro Lemos.  
 157. Alcindo Joaquim Pereira.  
 158. Ozeki Severino Lopes da Costa.  
 159. Dilermando de Sousa Lima.  
 160. Eduardo Teixeira da Cunha.  
 161. José Batista Vieira.  
 162. Gladstone Passos.  
 163. Francisco Eiras.  
 164. Astrogildo de Freitas.  
 165. Alcides Moreira Lopes.  
 166. Aloísio Alvaro Lopes Martins  
 167. Nídio Lídio de Oliveira.  
 168. Polibio Soares.  
 169. Manuel Barreto da Silva  
 170. Sílvio Moreira Lopes.  
 171. Lourenço da Silveira Basto  
 172. Gilberto Gomes Pires.  
 173. Paulo Lindolfo Fernandez  
 174. Deodoro Meireles.  
 175. James Severo.  
 176. Aristides do Carmo Dutra  
 177. Edio Pimentel do Vabo.  
 178. Antônio Correia da Silva.  
 179. Raul Caldas.  
 180. Zef de Oliveira Valentim  
 181. Claudionor Guerra.  
 182. Jofre Gomes Machado.  
 183. Benisio Côrtes.

184. Mauro de Araújo Bandeira.  
 185. Paulo Ramos de Oliveira.  
 186. Valfrido Lopes de Oliveira.  
 187. Ezio Cineli.  
 188. João Brito Machado.  
 189. José Ferreira da Silva.  
 190. Moacir Jorge Manhães Teixeira.  
 191. Pedro de Alcantara Lima.  
 192. Joaquim Marques Pinheiro.  
 193. Guarim Quaresma de Lima.  
 194. Herval Costa.  
 195. Almir Pereira Juntas.  
 196. Claudionor Correia de Melo.  
 197. Horacio Gonçalves dos Santos.  
 198. Abelardo Teotônio de Castro.  
 199. Canuto de Sousa Tôrres.  
 200. Lourival Nunes Lopes.  
 201. Válder Francisconi.  
 202. Ramos Pereira de Assis.  
 203. Telésforo Pereira de Sousa  
 204. Eneias da Silva Pires.  
 205. Alberto Lopes Ribeiro.  
 206. Osmar Figueiredo.  
 207. Liberto Braga.  
 208. José Pascoal Gomes.  
 209. Mozart Pasqual Gomes.  
 210. Carlos Coutinho Filho.  
 211. João Graciano Luiz.  
 212. Rui Barbosa Sodré.  
 213. Alberto Fernandes Coutinho.  
 214. Armando Lacerda.  
 215. Válder Silva.  
 216. Lourival José dos Santos.  
 217. Aparício Machado de Sousa  
 218. Arnaldo Garcia do Vale.  
 219. Raul do Rêgo Medeiros.  
 220. José Manuel Pôrto Bragança.  
 221. Aldo Batista.  
 222. Altamir Ferreira Portugal.  
 223. João José de Carvalho.  
 224. Alcides Borges de Freitas.  
 225. José Gonzales Ruiz Chacon  
 226. Luiz Gonzaga Reis.  
 227. José Gonçalves de Sousa.  
 228. Manuel de Azevedo Maia.  
 229. Sebastião da Silveira Bastos.  
 230. Elio Pinto Brown.  
 231. Afonso Gagliano.  
 232. Lauro Carvalho.  
 233. Pedro Hornsby Doherty  
 234. Astro de Sousa Mota.  
 235. Oriel da Cunha Mota.  
 236. Altivo Côrtes Pires.  
 237. João Crispim de Sousa.  
 238. Rubem Hermogenes de Oliveira  
 239. José Guilherme de Oliveira.  
 240. Mário Baronto Santiago.  
 241. Jair Campos Marcondes.  
 242. Nelson Gonzaga.  
 243. Manuel Joaquim da Costa No-  
 gueira.  
 244. Alexandre de Vasconcelos.  
 245. Artur Edésio dos Reis Nunes.  
 246. Roberto Reis de Sousa.  
 247. Hibes de Moraes Vieira.  
 248. Sebastião Wilson Henriques  
 249. José Máximo Barbosa.  
 250. Américo Santos Moraes.  
 251. Daniel José de Brito.  
 252. Miguel Damasco.

#### Observações:

Para prestação de cada prova, escrita, oral ou prática, é o candidato obrigado a apresentar carteira de identidade postal.

Não haverá segunda chamada para prova alguma. — *Olympio Chaves*, se-

### Departamento dos Correios e Telégrafos

#### CONCURSO PARA AUXILIARES DE 3ª CLASSE

##### Requerimentos despachados

Maria Tereza Monteiro, Luiz da Silva Correia, Diógenes de Menezes, Augusto Itabaiana de Oliveira, Ivone de Oliveira, Válder Silva Cruz, Joviano de Melo Filho, William Abibe, Odorico Xavier de Almeida, Joaquim Pedro Roriz, Eduardo Beltrão Monteiro, Alberto Ferreira de Araújo, Marina Calmon Eppinghaus, Alice de Almeida, Arf Elias, Manuel Cruz, Amarília Garcia Pereira, Arduina Elza da Silva, Brasilio Galvão, José França de Sousa Bastos, Florianio Ferreira Martins, Adolfo Barreto de Andrade, Cenesco Ferreira Brêtas, João Luiz Valentim, José Antônio Borba, Jovelina Pereira da Conceição, Dinarte Fernandes, Aurivalde Ferreira, Luiz Rainho da Silva Carneiro, Márcio Monteiro, João Pedro de Oliveira, Nelson Martins Ferreira, Hugo Caetano da Costa, José Duarte Capelas, Marcos de Carvalho, Nagib Tannuri, Aluizio Alves de Araújo, Armênio Vitorino Brandão, Luiz Antônio Cirino Neto, Dinorah Manzoni, Edgard Xavier da Matos, Henrique da Silva Rocha, Hedenio Braga Ferreira, Horácio Alves Borges, Eliseu Oliveira, Wanturlyer Gama Lima, Antônio de Oliveira Ferreira, Rui Viana, Fernando José de Matos Vieira, Florença Vance, Laura Martins da Cunha, Déa da Fonseca e Cunha, Newton Adão de Oliveira, Edla da Silva, Marina Vidal de Miranda, José Narciso de Carvalho Filho, Auricles Telespíres de Sousa Brasil, Ulisses Ribeiro de Castro Filho, Urvald Sá Pereira, Afonso de Faria Mendonça, Nilza Carvalho de Abreu, Orlando da Silva Mendes, Stela Fernandes da Silva, Raulino Freitas Muller de Campos, Anair Meireles Branco, Carlos Taylor da Cunha Melo, Afonso Taylor da Cunha Melo. — Submetam-se à inspeção de saúde na Diretoria Regional do Distrito Federal.

Diretoria Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos, em 26 de abril de 1934. — *Fausto Ariano da Carvalho*, secretário do concurso.

### MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

#### Diretoria Geral de Agricultura

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE SUB-ASSISTENTE, SUB-CLASSIFICADOR DE CAFÉ, AJUDANTE E AUXILIAR DO SERVIÇO TÉCNICO DO CAFÉ.

Chamo a atenção dos interessados para o edital deste concurso publicado no *Diário Oficial* de 15 de março de 1934, à página 5.135.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1934. — *Edmundo Navarro de Andrade*, diretor geral.

#### Escola Nacional de Veterinária

Pelo presente faço ciência, de ordem do Sr. diretor, que as matrículas nos diversos anos desta Escola poderão ser efetuadas até o dia 28 do corrente, às 14 horas.

Secretaria da Escola Nacional de Veterinária, Rio de Janeiro, 9 de abril de 1934. — *Mário Quintão*, secretário-bibliotecário.

## MINISTERIO DA GUERRA

## Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do Sr. general chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, deve comparecer a esta repartição o 2º tenente comissionado Nelson Tabajara de Oliveira, sob pena de ser, dentro do prazo de oito dias a contar da presente data, considerado desertor, na forma estabelecida no art. 117, do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927 e processado de acôrdo com o artigo 255 e seus números do Código de Justiça Militar.

Departamento do Pessoal da Guerra, na cidade do Rio de Janeiro, 14 de abril de 1934. — *Luiz Carlos da Costa Neto*, tenente-coronel, chefe do gabinete do D. G.

MINISTERIO DO TRABALHO,  
INDUSTRIA E COMÉRCIO

## Junta Comercial do Distrito Federal

## (Armazéns Gerais)

Pelo presente faço público que, a Junta Comercial do Distrito Federal em sessão de 12 do corrente mês, aprovou as modificações das tarifas para armazenamento de café e serviços correlatos, da Companhia de Armazéns Gerais de São Paulo.

Secretaria da Junta Comercial do Distrito Federal, em 14 de abril de 1934. — *Carlos Torres de Oliveira*, 2º oficial. Visto, *Isidoro Campos*, diretor.

COMPANHIA ARMAZENS GERAIS DE  
SÃO PAULOTARIFA PARA ARMAZENAMENTO DE CAFÉ'S  
E SERVIÇOS CORRELATOS

## Tarifa A

1. Armazenagem e seguro do 1º mês, carreto, carga e descarga, pesagem à entrada, furação, extração de amostras, sua classificação e emissão do respectivo certificado, pesagem à saída, viração, taxa do "Centro do Comércio de Café" por sacco. .... 1\$400
2. Cafés descarregados diretamente dos vagões, compreendendo os demais serviços acima especificados, por sacco. .... 1\$200
3. Cafés da praça entregues diretamente, na porta do armazém pelo respectivo depositante, inclusive os demais serviços discriminados na taxa 1, por sacco. .... 1\$200
4. Armazenagem e seguro do 2º mês em diante, p/sacco e por mês. .... \$400

## Tarifa B

## Expediente:

5. Por despacho, exclusive sêlos. .... 8\$000

6. Para transferência de depositante de café armazenado, por lote. .... 2\$000
7. Para devolução de conhecimento em carteira, por conhecimento. .... 4\$000
8. Taxa mínima. .... 2\$000
9. Conhecimentos de depósito e "warrant", inclusive sêlo. .... 5\$000
10. Recibo de depósito, inclusive sêlo. .... 3\$000
11. a) para simples cobrança. 1/8%
- b) emissão e cobrança (exclusive sêlo e corretagem). .... 1/2%
12. Sobre adiantamentos para fretes, impostos e outras despesas. .... Variavel

## Tarifa C

## Serviço avulso:

13. Apartação simples por marca, por sacco. .... 1\$50
14. Apartação por tipo, s, por sacco. .... 3\$00
15. Apartação por tipos, com amostras, por sacco. .... 4\$00
16. Acêrto de peso à cuia, na própria sacaria, por sacco. .... 2\$00
17. Catação por sacco. .... Conventional Variável
18. Carreto. .... 1\$50
19. Classificação avulsa, exclusive extração de amostras, por sacco. .... 2\$00
20. Certificado de classificação, por cópia. .... 2\$000
21. Descarga à entrada, no armazém, por sacco. .... 1\$50
22. Devolução de sacaria, por sacco. .... 8050
23. Ensaque em sacaria simples. .... 3\$50
24. Ensaque em sacaria dobrada. .... 3\$90
25. Embarque, por sacco, compreendendo:
  - a) ensaue singêlo, tiragem de amostras na saída, carreto, carga e descarga para embarque, carimbagem dos sacos, capatazia, taxa do "Centro do Comércio de Café" e preparo dos conhecimentos. .... 1\$500
  - b) marcação dos sacos, de acôrdo com o decreto n. 20.274, de 5-8-931, por sacco. .... 1\$100
  - c) despacho de amostras, por destino. .... 3\$000
  - d) sêlos nos conhecimentos, despesas consulares. .... Variáveis
  - e) latas para amostras de embarque, uma. .... 5\$50
26. Despejo batido a pá e ensaue simples. .... 5\$20
27. Despejo batido a pá e ensaue em sacaria dobrada. .... 5\$60
28. Formação simples de lotes, por sacco. .... 1\$50
29. Mudança, por sacco. .... 1\$50

30. Latas para amostras, por lata. .... 5\$00
31. Liga simples para ensaue, por sacco. .... 2\$00
32. Liga para ensaue, com amostras e classificação sacco. .... 3\$50
33. Refuração e novas amostras, por sacco. .... 3\$00
34. Reempilhamento, por sacco. .... 1\$50
35. Safamento, por sacco moventado. .... 1\$50
36. Serviços à máquina: Renenefícios, ventilação, va, etc., por sacco. .... Conventional 2\$00
37. Viração simples, por sacco. .... 2\$00
38. Viração com acêrto de peso por sacco. .... 3\$50
39. Verificação de peso de café armazenado, quando solicitada, exclusive safação e reempilhamento, por sacco. .... 2\$00
40. Taxa beneficente do "Centro do Comércio de Café" 3010
41. Pesagens nas estações, por sacco. .... Variável

Observações — As taxas de armazenamento se entendem por saca/mês ou fração de mês.

As Companhias não se responsabilizam pelas estadias ferroviárias, quando não estiverem de posse do conhecimento 48 horas antes da chegada da mercadoria às estações de destino, como não respondem, também, pelas quebras verificadas entre o peso exarado no conhecimento e o constatado à entrada dos seus armazéns, ainda mesmo que a mercadoria seja repesada nas estações de destino, facultando, todavia, aos depositantes assistirem a pesagem à entrada de seus armazéns.

Os serviços intrenos ficarão exclusivamente a cargo da Companhia.

Quando as amostras forem entregues aos depositantes, em latas, estas lhes serão debitadas no ato da entrega, e creditadas quando devolvidas. A devolução das latas deverá ser feita até o dia da emissão da ordem de saída do café correspondente.

Os certificados de classificação compreendidos nas taxas do primeiro mês, serão fornecidos aos depositantes gratuitamente, assim como os de pesagem à saída.

Pelas segundas vias, cobrar-se-á o que está marcado na tarifa "C".

(C 563—26-4-34—163\$200).

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
E SAÚDE PÚBLICADepartamento Nacional de Saúde  
Pública

De ordem do Sr. Dr. diretor, faço saber que, de acôrdo com o artigo 1.095 parágrafo 2º do Regulamento Sanitário em vigor, serão sujeitos à vistoria sanitária no próximo dia 30 do corrente, os seguintes imóveis:

Rua Figueira de Melo n. 11, fundos, chalet de madeira, às 14.10.

Rua Figueira de Melo n. 27, tendinha, casa de frutas e balas, às 14.20.

Rua Dona Elisa n. 18, 3 casebres, às 14,30.

Rua D. Elisa n. 20, barracão, às 14,40.

Rua Figueiredo n. 48, fundos estalagem, às 14,50.

Rua Condessa Belmonte n. 98, estalagem e barracão, às 15 horas.

Rua 24 de Maio n. 1.261, 3 barracões, às 15,10.

Poderão comparecer às referidas vistorias, querendo, os proprietários dos prédios ou seus representantes legais e demais interessados.

Diretoria dos Serviços Sanitários do Distrito Federal, 23 de abril de 1934. — Visto, *Pereira de Vasconcellos*, Dr., secretário.

### Escola Normal de Artes e Offícios Vencesláu Braz

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE CONTRA-MESTRE DA OFICINA DE TORNEIRO MECÂNICO DA SEÇÃO DE TRABALHOS DE METAL

Chamo a atenção de quem se possa interessar para os editais publicados no *Diário Oficial* de 17 de janeiro, 19 de fevereiro e 20 de março do corrente ano, respectivamente, às fls. 1.128, 3.442 e 5.406, relativos às instruções para o provimento do cargo de contra-mestre da oficina de torneiro mecânico da Seção de Trabalhos de Metal desta escola.

Escola Normal de Artes e Offícios Vencesláu Braz, Rio de Janeiro, 19 de abril de 1934. — *S. de Queiroz Couto*, diretor.

### Inspetoria de Águas e Esgotos

De ordem do Sr. inspetor, aviso ao proprietário do prédio n. 9 do largo do Machado que tem o prazo de dez dias para apresentar defesa sobre irregularidades praticadas no serviço de abastecimento d'água desse imóvel e a aplicação da penalidade prevista no art. 17 do decreto n. 20.951, de 18 de janeiro de 1932.

Seção de Expediente, 18 de abril de 1934. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da seção.

De ordem do Sr. inspetor, convido os proprietários dos prédios abaixo mencionados a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias a contar da primeira publicação deste e na Tesouraria desta repartição, à rua do Riachuelo n. 287, os débitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados à cobrança executiva:

Rafael de Luca, rua Projetada n. 2, 73\$200.

Albino Ferreira Leão, Avenida Amaro Cavalcanti n. 852, 35\$100.

O proprietário, rua Baldraco n. 14, 17\$200.

O proprietário, rua Ferreira de Andrade n. 61, 17\$100.

O proprietário, rua Engenho de Dentro n. 97, 18\$400.

O proprietário, rua Imaculada Conceição n. 27, 34\$500.

O proprietário, rua Ramiro de Magalhães ns. 136 e 138, 18\$400.

Guilherme Augusto de Moura, rua Cabuçú ns. 106 e 170, 14\$500.

O proprietário, rua Clarimundo de Melo n. 280-B, 11\$600.

O proprietário, rua Carolina Meier n. 10, 19\$600.

O proprietário, rua Adriano n. 67, 10\$100.

O proprietário, rua Arquias Cordeiro n. 198, 11\$600.

Joaquim José R. Bastos, rua Maranhão n. 148, 31\$000.

Antônio Teixeira Carvalho, rua Enes Filho n. 23, 8\$200.

O proprietário, rua 24 de Fevereiro n. 29, 8\$600.

Manuel Pinho Duarte, rua João Romariz n. 243, 13\$800.

Avelino Bento de Melo, rua Lobo Júnior n. 172, 7\$500.

O proprietário, rua Costa Pereira número 123, 33\$000.

O proprietário, rua Luiz Barbosa número 29, 20\$600.

O proprietário, rua Barão de Mesquita n. 706, 23\$500.

Ambrosina Perrone, rua Tomaz Coelho n. 88, 17\$200.

O proprietário, rua José do Patrocínio n. 61-A, 67\$400.

O proprietário, rua Uruguai n. 138, 33\$500.

O proprietário, rua Conde de Bomfim n. 934, 15\$500.

O proprietário, rua Luiz Barbosa n. 138, 19\$700.

Clube de Regatas Vasco da Gama, rua Santa Luzia n. 248, 19\$500.

O proprietário, rua Sampaio Ferraz n. 42, 54\$200.

O proprietário, rua do Senado n. 160, 48\$700.

O proprietário, rua Buenos Aires número 61, 48\$500.

O proprietário, rua do Riachuelo número 410, 24\$500.

O proprietário, rua do Riachuelo número 260, 21\$100.

O proprietário, rua Visconde de Itaúna n. 111 (avenida), 10\$600.

O proprietário, rua Frei Caneca número 308, 21\$200.

O proprietário, rua das Laranjeiras n. 354, 11\$500.

Hubert Berent, rua Indiana n. 43, 14\$800.

João A. Lima, rua das Laranjeiras n. 323, 34\$300.

Cecílio Leitão Laporte, praia do Flamengo n. 148, 15\$100.

Modesto Leal, rua São Clemente n. 379, 26\$100.

Júlio Isnar, rua Salvador Correia n. 88 A, 38\$000.

Modesto Leal, rua Correia Dutra n. 147, 25\$200.

H. Golohirschs, rua Prudente de Moraes n. 303, ap. I a IV, 13\$000.

O proprietário, rua Demétrio Ribeiro n. 265, 12\$200.

O proprietário, rua Honório de Barros n. 12, 31\$500.

O proprietário, rua da Matriz n. 86, 15\$300.

João Lira Filho, rua da Matriz n. 86, 15\$300.

J. M. Leitão da Cunha, rua Ferreira Viana n. 29, 90\$200.

Salvador Bastor, rua General Polidoro n. 250, 74\$500.

Manuel Antônio da Silva, rua Conde de Leopoldina n. 16, 98\$600.

Luiza N. D. de Carvalho, rua Catete n. 315, 94\$200.

José Alves de Araújo Lima, rua Argentina n. 75, 154\$200.

Antônio Dias Ferreira, rua Ana Neri n. 361, 95\$100.

Companhia Leopoldina, rua Figueira de Melo s/n, 177\$300.

S. A. Moinho Fluminense, rua Sacadura Cabral ns. 280/290, 158\$900.

Soares Alonso & Comp., rua Teodoro da Silva n. 371, 93\$500.

Companhia Tecidos Aliança, rua das Laranjeiras n. 471, 379\$400.

Lentsch Evangelische Gemeid, rua Carlos Sampaio n. 46 A, 97\$500.

Guilhermina Guinle, Praia do Flamengo n. 116, 100\$700.

Manuel José Nogueira, rua Ramiro Magalhães n. 202, 4\$500.

Alexandre Ribeiro & Comp., rua do Livramento n. 105, 11\$300.

Asilo Escola Antônio Oliveira, rua Visconde de Rio Branco n. 61, 19\$000.

Serafim Aires de Vasconcelos, rua do Rezende n. 52, 25\$500.

Maria da Glória Borges, rua Hadock Lobo n. 191, 19\$300.

Elias José Estrêla, rua Almirante Cochrane n. 10 A, 9\$000.

João Lopes da Silva, rua Aristides Lobo n. 126 A, 53\$000.

Miguel Carneiro Arco e Flexa, rua Conselheiro Agostinho n. 35, 50\$600.

Eliosipo Cecílio, rua Adélia n. 61, 43\$900.

Antônio Ferraz, rua Dr. Padilha n. 12, 17\$500.

Manuel Ribeiro da Silva, rua General Clarindo n. 105, 32\$100.

Antônio Luiz Esteves, rua Cardoso Moraes n. 50, 28\$900.

Joaquim Rosa Costa Matos, rua Aristides Lobo n. 241, 74\$600.

Sociedade Derby Club, rua Derby Club n. 190, 8\$500.

Sociedade Derby Club, rua Derby Club n. 190, 27\$200.

Seção de Expediente, 24 de abril de 1934. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da seção.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

### Polícia do Distrito Federal

#### INSPETORIA DO TRÁFEGO

##### EXAME DE MOTORISTAS

Chamada de motorneiros na Companhia Light para o dia 27 do corrente, às 9 horas:

Valdir Teixeira, Germano Duarte Paiva, Francisco Veterinário, Floriano Abathe Fernandez, Arnaldo Joaquim Barbosa, Armando Soares Coutinho, Eduardo Soares Albuquerque, Antônio Figueiredo de Oliveira, Ramiro Borges Salgado e João Gonçalves de Melo.

Resultado dos exames efetuados no dia 26 do corrente:

Aprovados — Isaura Barbosa Lima, Zarfau Caires Pinto, Nelson Hernandez de Andrade França, Daeschnar Philippe Paul Emile, Marcel Antoine Becker, Antônio Leonardo Matias, Guilherme dos Santos, Luiz França Alves, Isaias Tomé Dias Newton e Ferdinando Pereira Barros.

Reprovados — Dois.  
Inspetoria do Tráfego, em 26 de abril de 1934. — O inspetor geral, Dr. *Edgar Pinto Estrella*.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do trânsito na conformidade do artigo 365, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados:

Antônio Carreira, auto carga n. 2.762, artigo 81, em 23-4-934.

Miguel Carvalho, idem 2.891, artigo 79, em 23-4-934.

Antônio G. Vieira, idem 3.364, artigo 248 L, em 23-4-934.

José Teixeira, idem 3.394, artigo 248 C, em 23-4-934.

Florentino J. da Silva, idem 5.073, artigo 248 L, em 20-4-934.

Durval Nascimento, idem 5.214, artigo 248 L, em 23-4-934.

International Export, idem 6.063, artigo 144, em 10-4-934.

Joaquim L. Bessa, idem 6.614, artigo 100, em 18-4-934.

Joaquim Fernandes, idem 6.897, artigo 248 L, em 23-4-934.

Galhamoni Batista, idem, 7.176, artigo 252, em 23-4-934.

Silvio Almeida Gomes, auto passeio, n. 55, artigo 248 L, em 23-4-934.

O mesmo, idem, idem, artigo 102, em 23-4-934.

Armando Borges, idem, 369, artigo 248 L, em 23-4-934.

Alfredo R. Martins, idem 620, artigo 257, em 20-4-934.

Jaime S. Pupo, idem 641, artigo 102, em 23-4-934.

Antônio M. Sampaio, idem 1.052, artigo 248 L, em 20-4-934.

José P. Júnior, idem 1.486, artigo 102, em 23-4-934.

Bruno Bobbio, idem 1.890, artigo 159, em 21-4-934.

Oswaldo Gonçalves, idem 2.033, artigo 160, em 21-4-934.

Henrique Velho, idem 2.090, artigo 248 E, em 21-4-934.

José N. de Sousa, idem 2.834, artigo 143, em 23-4-934.

Volter O. Cruz, idem 3.545, artigos 248 L e 102, em 23-4-934.

Alvaro Pinto, n. 3.659, artigo 248 L, em 23-4-934.

Olga Ribeiro Alvarenga, idem, 4.432, artigo 248 E, em 23-4-934.

Amélio Firmino, idem, 4.893, artigos 248 L e 257, em 23-4-934.

Valdemar Rezende, idem 5.268, artigo 102, em 23-4-934.

Mário Augusto Cunha, idem 5.490, artigos 102 e 257, em 20-4-934.

Dormeral P. Sampaio, idem 6.487, artigo 102, em 23-4-934.

João A. Pimenta, idem 7.035, artigo 102, em 23-4-934.

Manuel M. Diniz, idem 7.109, artigo 248 L, em 23-4-934.

Clélia Allevato, idem 7.283, artigo 102, em 23-4-934.

Antônio Leite Araújo, idem 7.810, artigo 81, em 23-4-934.

Francisco Viana, idem 7.924, artigo 102, em 9-4-934.

Mucio Leão, idem, 8.147, artigo 248 L, em 23-4-934.

Alexandra Batista, idem, 8.224, artigo 248 L, em 21-4-934.

A mesma, idem 8.224, artigo 79, em 24-4-934.

Valentim Santos, idem 8.546, artigos 252 e 248 L, em 23-4-934.

Gumercindo Almada, idem 8.622, artigo 156, em 23-4-934.

Antônio J. Mendonça, idem 8.681, artigo 257, em 23-4-934.

Carlos S. Morais, idem 8.807, artigo 248 L, em 23-4-934.

João Henriques, idem, 9.027, artigo 248 L, em 23-4-934.

Joaquim Ferreira, idem 9.084, artigo 248 L, em 23-4-934.

Oscar Filgueiras, idem 9.531, artigos 248 L e 102, em 23-4-934.

Patrício Caminha, idem 9.632, artigo 102, em 23-4-934.

Robert Pruckner, idem 9.761, artigo 102, em 23-4-934.

Aniceto A. Frade, idem 9.975, artigo 248 L, em 23-4-934.

José L. Novais, idem 10.410, artigo 248 L, em 23-4-934.

Manuel M. Neves, idem, 10.598, artigo 102, em 23-4-934.

Gui D. Wellisch, idem 10.700, artigo 79, em 21-4-934.

Sebastião B. Moura, idem 10.751, artigo 92, em 23-4-934.

Edgard Nascimento, idem 11.293, artigo 248 L, em 23-4-934.

Domingos S. Pereira, idem 11.584, artigo 102, em 23-4-934.

Joaquim Pinto, idem 11.906, artigo 248 E, em 23-4-934.

Domingos de Freitas, idem 11.910, artigo 102, em 23-4-934.

Egídio Paracampo, idem 12.133, artigo 102, em 23-4-934.

Reonaldo Silva, idem 12.364, artigo 102, em 20-4-934.

Reinaldo da Silva, auto passeio número 12.364, arts. 102 e 257, em 20-4-934.

Plínio C. Mourão, idem 13.162, artigo 252, em 23-4-934.

Antônio Dias, idem 13.547, art. 102, em 20-4-934.

Ernesto Carneiro, idem 14.188, artigo 79, em 20-4-934.

José R. de Sousa, idem 14.726, artigo 257, em 23-4-934.

José de Figueiredo, idem 14.763, artigo 102, em 23-4-934.

Afonso D. Sebastião, idem 15.808, art. 79, em 20-4-934.

Jorge Santos, idem 17.381, artigos 248 L e 102, em 23-4-934.

Renato Vilela, idem 17.450, artigos 248 L e 102, em 23-4-934.

Luiz M. Júnior, idem 17.530, artigo 84, em 23-4-934.

Dr. Antônio C. Branco, idem 17.601, art. 143, em 23-4-934.

José Lampreia, idem 17.803, art. 102, em 20-4-934.

Silvério L. Filho, idem 18.241, artigo 102, em 23-4-934.

Marcelo Luporim, idem 18.281, artigo 79, em 22-4-1934.

João Manuel da Silva, idem 18.381, artigo 248 L, em 23-4-1934.

Perciliano C. Raposo, idem 18.415, art. 102, em 23-4-1934.

Tomas Rebelo, idem 18.444, artigo 248 F, em 23-4-1934.

Otelo C. Pinto, idem 18.461, artigo 248 L, em 23-4-1934.

Mestre Blatgé, idem 18.766, artigo 102, em 23-4-1934.

Matriculas indistintas (art. 366):

Mário Bianchi — Onibus ns. 674, 431, 420, 418, 411, 136 e 15, art. 248 L. Light and Power — Onibus ns. 534, 95, 76, 75 e 62, arts. 248 L, 81, 248 L, 248 L e 248 L, respectivamente.

Empresa I. Estadual Onibus de Luxo — Onibus ns. 543, 546, 548 e 541, arts. 81, 81, 248 L e 81, respectivamente.

José Correia Lopes — Onibus ns. 283, 436 e 540, arts. 248 L e 81, respectivamente.

Olga Viggiani — Onibus ns. 482, 481 e 312, arts. 160, 248 L e 248 L, respectivamente.

Melo Lopes Ltda. — Onibus ns. 205 e 209, arts. 248 L e 81.

J. Antônio Moreira — Onibus números 661, 555 e 553, arts. 248 L, 81 e 81, respectivamente.

Daniel Vieira de Sousa — Onibus números 372 e 370, arts. 81 e 248 E.

Djalma P. Tavares — Onibus número 158, art. 81.

Cristiano & Seussen — Onibus n. 305, art. 248 L.

Neves & Brauer — Onibus n. 730, artigo 248 L.

Djalma P. Tavares — Onibus n. 574, art. 248 L.

Martins Jordão — Onibus n. 7, artigo 81.

Moreira Polonio & Smeadas — Onibus n. 188, art. 248 L.

F. R. Fernandes & Comp. Ltda. — Onibus n. 654, art. 248 L.

Ribeiro Lobato & Comp. Ltda. — Onibus n. 630, art. 248 L.

Mário Gomes de Oliveira — Onibus n. 199, art. 144.

Luiz Vieira Souto — Onibus n. 714, art. 248 L.

Usina Santa Luzia — Carga n. 1.476, art. 79.

Teixeira Barbosa & Comp. Ltda. — Carga n. 1.878, art. 102.

Mestre Blatgé — Experiencia n. 17, art. 248 L.

Companhia Telefônica Brasileira — Passeio n. 1.523, art. 248 L.

Amorim Godinho Almeida — Passeio n. 14.733, art. 248 L.

A falta do pagamento das multas importada na apreensão dos documentos do veículo ou do condutor, de acordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1934. — O inspetor E. Estrella.

## SOCIEDADES CIVIS

### CRUZADA NACIONAL DE EDUCAÇÃO

#### EXTRATO DOS ESTATUTOS

##### (Reforma)

Fundada nesta Capital, onde tem sede e fóro, por tempo indeterminado, tem por fim: combater o analfabetismo, promovendo o ensino elementar primário, leigo, em todo território nacional, com noções de instrução moral e cívica e lições de higiene. A Cruzada será administrada por uma diretoria geral com sede no Rio de Janeiro e uma subdiretoria para cada Estado do Brasil, inclusive o Território do Acre, compostas de: presidente (que é o representante em juízo e fora dele), vice-presidente e tesoureiro, auxiliados por um secretário. Os sócios não respondem subsidiariamente pelos compromissos assumidos pela assembléia geral, diretoria geral e

conselho cooperador. A Cruzada só poderá ser dissolvida em vista de insolvabilidade ou de haver conseguido realizar sua missão, sendo neste caso os seus bens vendidos em hasta pública e o produto distribuído em parcelas iguais a estabelecimentos particulares de caridade que a diretoria julgar conveniente. Os presentes estatutos só poderão ser reformados em assembléia geral, quando a experiência julgar indispensável essa providência. A diretoria atual consta dos estatutos. — A diretoria.

(C — 641 — 26-4-934 — 22\$400)

### SOCIEDADE BENEFICENTE DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CAFÉ DO RIO DE JANEIRO

#### EXTRATO DOS ESTATUTOS

##### (Reforma)

Fundada nesta capital, onde tem sede e fóro, por tempo indeterminado, tem por fim: socorrer os sócios quando enfermos

ou desempregados, prestar auxílio moral, conceder pensões e funerais, manter consultório médico, cursos para ensino e promover o engrandecimento da classe. A sociedade será administrada por um conselho diretor composto de 12 membros, a saber: Presidente (que é o seu representante em juízo e fora dele), vice-presidente, 1º e 2º secretários, 1º e 2º tesoureiros, procurador e 5 conselheiros. O patrimônio social será constituído em prédios ou títulos de renda. Os sócios não são solidários ou subsidiariamente responsáveis pelas obrigações da sociedade. A sociedade só poderá se dissolver por autorização de uma assembléia geral, convocada para esse fim e com a presença mínima de 3/4 de sócios titulados e de sócios efetivos e os presentes estatutos só poderão ser reformados em assembléia geral, especialmente convocada para esse fim com a presença mínima de 60 sócios em gozo de suas regalias, exceto o artigo 105 que não poderá ser modificado. A diretoria atual consta dos estatutos. — A diretoria.

(C 642 — 26-4-34 — 34\$500.)

### INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS

Candelária n. 92 — Rio de Janeiro

#### MOVIMENTO DA TESOUREARIA

Em 24 de abril de 1934

|                                           |                |
|-------------------------------------------|----------------|
| Saldo anterior . . . . .                  | 6.028:40\$228  |
| Recolhimentos:                            |                |
| A tesouraria, na sede....                 | 5:037\$000     |
| Ao Banco do Brasil, na sede . . . . .     | 25:000\$000    |
| Ao Banco do Brasil, nos Estados . . . . . | 19:663\$500    |
| Total . . . . .                           | 49:700\$500    |
| Pagamentos . . . . .                      | 6.078:108\$728 |
| Saldo existente . . . . .                 | 6.077:260\$028 |
| Resumo:                                   |                |
| Em cofre . . . . .                        | 599\$360       |
| No Banco do Brasil . . . . .              | 6.076:660\$668 |
|                                           | 6.077:260\$028 |

#### MOVIMENTO DA TESOUREARIA

Em 23 de abril de 1934

|                              |                |
|------------------------------|----------------|
| Saldo anterior . . . . .     | 6.028:473\$228 |
| Recolhimentos:               |                |
| A tesouraria, na sede.....   | 279\$200       |
| Total . . . . .              | 6.028:752\$428 |
| Pagamentos . . . . .         | 344\$200       |
| Saldo existente . . . . .    | 6.028:408\$228 |
| Resumo:                      |                |
| Em cofre . . . . .           | 411\$060       |
| No Banco do Brasil . . . . . | 6.027:997\$168 |
|                              | 6.028:408\$228 |

José Libório Bulcão, contador.

#### MOVIMENTO DA TESOUREARIA

Em 25-4-1934

|                                   |                |
|-----------------------------------|----------------|
| Saldo anterior.....               | 4.077:280\$058 |
| Recolhimentos:                    |                |
| A tesouraria, na sede.....        | 2:436\$500     |
| Ao Banco do Brasil, nos Estados.. | 4:749\$500     |
| Total.....                        | 6.084:446\$028 |
| Pagamentos.....                   | 142\$000       |
| Saldo existente.....              | 6.084:084\$028 |
| Resumo:                           |                |
| Em cofre.....                     | 623\$880       |
| No Banco do Brasil.....           | 6.083:410\$168 |
|                                   | 6.084:024\$028 |

José Libório Bulcão, contador.

## SOCIEDADES ANÔNIMAS

### BANCO DO BRASIL

RELATÓRIO APRESENTADO À ASSEMBLEIA GERAL DOS AÇONISTAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DE 25 DE ABRIL DE 1934

Srs. acionistas:

Tenho a honra de submeter a vossa apreciação o relatório do Banco do Brasil, relativo ao ano de 1933.

A política da generalidade dos países em matéria econômica não se modificou de modo sensível. A Conferência Econômica Mundial foi a mais recente tentativa feita no sentido de ser adotada a cooperação internacional em substituição ao nacionalismo econômico, dentro do qual cada país se pretende bastar a si mesmo.

A solução dos problemas de cada um isoladamente continua, sendo a orientação geral, que, embora retarde a volta do conjunto mundial à prosperidade, resolve no momento as dificuldades internas, mais próximas que os problemas internacionais.

Exemplo marcante dessa tendência é a política econômica do Governo Norte-Americano, ao qual não importaram as desfavoráveis consequências internacionais da suspensão da conversibilidade do ouro. O que lhe importou, antes de mais nada, foi resolver a situação interna, reativando a vida agrícola e industrial, diminuindo o desemprego e obstando a falência de um sistema bancário no qual, como ficou ulteriormente provado, havia grandes reservas de vitalidade.

Sob a influência dessa universal orientação, tem agido o Governo Brasileiro, tomando várias medidas no sentido de manter o equilíbrio do sistema econômico nacional.

Dentre elas, tiveram direta repercussão nos negócios bancários o decreto-lei n. 22.626, de 7 de abril de 1933, conhecido como "lei contra a usura", e o de n. 23.533, de 1 de dezembro de 1933, denominado do Reajustamento Econômico. O primeiro reduziu os juros de contratos, estipulando as taxas máximas de oito por cento ao ano para os empréstimos com garantia de hipotecas rurais e penhores agrícolas, e de seis por cento ao ano para as obrigações que, com garantia real, houvessem sido expressa e declaradamente contraídas para o financiamento de trabalhos agrícolas ou para a compra de máquinas destinadas à agricultura. Além desse benefício nos juros, tiveram mais os devedores assegurado o direito de lhes não poder ser exigida a liquidação das dívidas, senão em prestações anuais de dez por cento.

Não considero conveniente aos interesses da lavoura essa fixação da taxa em limites inferiores ao da máxima permitida para as operações em geral. Sua consequência será maior escassez de crédito para as classes agrícolas, pois entre nós não é possível operar em empréstimos à taxa de seis por cento. É verdade que o Governo, ao baixar a referida lei, já considerava a criação do Banco de Crédito Rural, mas mesmo esta instituição, que terá de obter recursos com a colocação de seus títulos, não poderá operar em tal base ou pelo menos não o poderá fazer de forma permanente. A taxa de juros é o preço do dinheiro e como tal sujeita a variações, de acordo com a lei da oferta.

Afim de que as operações de crédito à agricultura não sejam preteridas pelas de outros ramos de atividade que sobre ela terão evidentemente preferência, é preciso que possam ser efetuadas em igualdade de condições.

O segundo dos decretos a que me referi foi recentemente modificado e esclarecido pelo de n. 23.981, de 9 de março deste ano.

Pelas principais disposições conjugadas dos dois decretos, ficaram reduzidas de cinquenta por cento as dívidas de agricultores, já existentes na data de 1 de dezembro de 1933 e que tenham sido constituídas antes de 30 de junho de 1933 ou sejam delas novação, quando com garantia real, ou mesmo sem essa garantia, sendo o credor Banco ou Casa Bancária e de insolvência o estado do devedor.

Para a execução dessas leis, ficou criada a Câmara de Reajustamento Econômico, que é o órgão competente para receber as declarações e julgar do direito aos benefícios da lei e consequente indenização do credor.

Essa indenização é feita pelo Governo Federal, por meio de apólices do juro de cinco por cento ao ano, resgatáveis no prazo de trinta anos e que os credores receberão pelo seu valor par em importância correspondente à do abatimento a que tiverem sido obrigados.

Como é do conhecimento público, os Bancos, em virtude da criação da Caixa de Mobilização Bancária, ficaram com o direito de, nos casos de retiradas anormais de seus depositantes, obterem desse instituto os recursos necessários, mediante caução de títulos existentes em seu ativo. Obrigados agora a substituir por apólices cinquenta por cento de parte desses títulos existentes em seu ativo, estendeu o Governo aquelas a mesma facilidade, de modo que para os bancos não houve, sob esse aspecto, modificação de posição. Assim como podiam antes recorrer à Caixa, mediante caução dos títulos de crédito de clientes, podem-no agora com as apólices entregues em substituição deles.

O decreto complementar de 9 de março deste ano, precisou os casos em que a lei tem aplicação e veio aumentar

ainda os benefícios aos devedores da classe agrícola. Por ele ficou estabelecido que o recebimento da indenização importará para o credor na obrigação de dar quitação da dívida nos casos em que o valor dos bens que constituem a garantia real seja inferior à metade da importância da dívida. Os devedores a Bancos e Casas Bancárias por títulos sem garantia real só têm direito ao abatimento se estiverem em estado de insolvência e o credor obrigar-se a dar quitação nos casos em que o valor do passivo seja superior ao dobro do ativo.

A redução indenizada em apólices considera-se, em virtude da lei, como pagamento antecipado das cinco primeiras prestações da moratória decenal, estabelecida pela lei da usura, de modo que os devedores terão um período de cinco anos, durante o qual só lhes poderá ser exigida a importância dos juros.

Entre as várias disposições tendentes a prevenir os inconvenientes de possíveis fraudes que poderiam prejudicar o elevado objetivo do Governo, há na lei a que exige, para verificação do estado de insolvência, que só sejam admitidos como elementos do passivo débitos anteriores a 1 de dezembro de 1933, sobre cuja data certa não possa haver dúvida.

Mais, porém, que todas as disposições, previne as possibilidades da fraude a amplitude dos poderes conferidos à Câmara de Reajustamento Econômico, cujas decisões são irrecorríveis. No exame e na verificação dos documentos apresentados, a primeira de suas atribuições, para a qual lhe estão assegurados todos os recursos, poderá ela decidir com segurança, impedindo seja prejudicado o êxito da medida por influência de elementos de natureza fraudulenta.

Ambas essas medidas determinaram para os Bancos uma diminuição de proventos, a primeira reduzindo as taxas sem indenização alguma, e a segunda, concedendo uma indenização para o abatimento ordenado, cuja renda, entretanto, é inferior à que era auferida com a dívida substituída. Essa é a conclusão do exame apenas pelos resultados imediatos. Considerando-se, porém, a gravíssima situação da agricultura em todo o mundo, tem-se, forçosamente, de concluir que, sobretudo a última medida, é de grande alcance em favor do próprio sistema bancário, outorgando aos seus devedores em dificuldades condições novas de vitalidade e prevenindo que se torne precária a de outros, cuja situação, ainda boa no presente, não poderá, no entanto, deixar de sentir afinal os efeitos da crise generalizada.

A diminuição de lucros que os Bancos sofreram em consequência dessas leis terá de ser compensada no tempo pela melhora de suas condições de segurança, proporcionada pelo auxílio prestado à seus devedores.

#### A SITUAÇÃO CÂMBIAL

Já em 1932 estava quase completamente interrompida a corrente de capitais dos países credores para os países devedores. Nos Estados Unidos as aplicações em países estrangeiros caíram, do ano de 1928 para o de 1931, de 1.251 a 229 milhões de dólares. O total das emissões no mercado de Londres, com idêntica finalidade, passou, de 1929 a 1932, de 39,9 milhões de libras a 300.000 libras apenas, excluindo-se do cômputo os empréstimos às colônias britânicas.

Essa informação da "Situation Economique Mondiale, 1932-1933", pags. 319, revista dos Serviços Econômicos da Liga das Nações, exprime, em toda a nitidez, o estado de desordem em que se encontra o mecanismo da circulação internacional de capitais.

O Brasil, como todos os países novos, não pode dispensar o concurso estrangeiro, e da sua falta decorrem as nossas dificuldades, sobretudo as de ordem cambial.

Além desse, outros fatores têm ainda influído em sentido desfavorável aos nossos interesses, entre eles a queda do valor do dólar em relação à libra, que importa para nós em redução de possibilidades, visto, quase a metade de nossas exportações ser feita em moeda americana.

Conseguiu, não obstante, o Banco do Brasil pagar em 1 de junho a última prestação do Consolidation Credit de 1931 com os banqueiros Rothschild & Sons, elevando-se o total das prestações pagas durante o ano, a £ 2.777.920-3-3.

O movimento de compra e venda por trimestre foi o seguinte:

|                    | Comprado     | Vendido      |
|--------------------|--------------|--------------|
| 1º trimestre ..... | £ 15.631.416 | £ 17.075.229 |
| 2º trimestre ..... | 17.607.540   | 14.919.690   |
| 3º trimestre ..... | 17.632.616   | 17.925.044   |
| 4º trimestre ..... | 11.382.265   | 12.273.411   |
|                    | <hr/>        | <hr/>        |
|                    | £ 62.253.837 | £ 62.193.374 |

É digno de nota o fato de terem sido vendidas ao comércio, durante o ano findo, £ 49.547.019, contra £ 33.612.450 em 1932, ou seja um aumento de 47,4 %.

A política de defesa do valor do mil réis só prosseguirá, entretanto, com resultados satisfatórios, si conjugada com medidas de ordem financeira dentro de boa doutrina.

#### OPERAÇÕES COM O GOVERNO FEDERAL

A baixa geral das rendas públicas durante a crise atual foi muito grande, sendo estimada em 53 % nos Estados Unidos, 39 % na Alemanha e 20 % na Inglaterra. A expansão do volume das receitas pela agravação de impostos não deu sinão resultados restritos e a redução das despesas implica, por sua vez, em sérias dificuldades, pela necessidade de manter a organização dos serviços públicos indispensáveis, e não ser fácil, pelo conflito dos interesses em jogo, conhecer com precisão onde, com menor inconveniente, se podem fazer os cortes.

Entre nós, entretanto, a solução do problema, uma vez que não se considera possível o aumento da receita, está única e exclusivamente na redução das despesas e não podemos prescindir de resolvê-lo, pois disso depende a confiança que precisamos inspirar como país novo e devedor.

Graças à centralização do excesso dos encaixes bancários no Banco do Brasil, conseqüente à criação da Caixa de Mobilização Bancária e à introdução, em nossos hábitos, de operações de crédito por meio de aceite bancário, tão bem sucedido com os do Banco nos títulos do Departamento Nacional do Café, pôde o Banco do Brasil atender às necessidades do Governo, quer para a realização da política da defesa do café, quer para as deficiências da receita pública nos dois anos de 1932 e 1933.

Terminada a fase de depressão econômica, é natural o aumento dos negócios bancários, o que poderá determinar o recurso ao redesconto.

É, portanto, da mais absoluta necessidade que o Governo promova nas épocas devidas, mantido o equilíbrio orçamentário, a liquidação das promissórias emitidas em favor do Banco, afim de que a situação se possa resolver sem inconveniente para o país.

Por mais tumultuárias que sejam, no momento atual, as opiniões em matéria de ciência econômica, — terreno em que são sustentadas as mais contraditórias teorias e realizadas experiências as mais arriscadas, — um ponto pacífico existe, no qual todos estão mais ou menos de acordo: a necessidade do equilíbrio orçamentário. Ainda não houve quem tivesse a coragem de afirmar que, gastando-se mais do que se ganha, se acumulam riquezas.

O débito direto do Governo Federal em 31 de dezembro de 1932 junto ao Banco do Brasil era expresso pela quantia de 702.446:022\$306, sendo 600.000:000\$000 em títulos descontados e 102.446:022\$306 na conta em que foram registradas as despesas feitas com a repressão do movimento de São Paulo.

Essa conta elevava-se a 189.436 contos, quando o Governo autorizou a sua transferência para a conta "Despesa da União", liquidando-a. Também das promissórias citadas venceu-se uma parte durante o ano, na importância de 200.000 contos de réis, liquidada pontualmente. No fim do ano, afim de regularizar o seu débito de posição, decorrente do contrato com o Banco, teve o Governo de emitir mais trezentos mil contos de promissórias, às quais foi estendida, como às anteriores, a faculdade de serem levadas a redesconto, independentemente do limite estabelecido para as operações da carteira respectiva (decreto de 30 de dezembro de 1933).

A posição referida, em virtude dessa operação, passou a ser credora na importância de 37.721:400\$679. A responsabilidade direta do Governo Federal junto ao Banco ficou sendo em 31 de dezembro de 1933 de 700.000 contos em promissórias, não incluída a conta "Liquidações", na importância de 8.745:756\$970, e a resultante do acordo para a liquidação dos créditos comerciais em atraso, a que me referirei adiante.

Na parte de responsabilidades ainda pendentes de liquidação, foi regularizada a situação de mais algumas durante o ano e acha-se encaminhada a das restantes.

O decreto n. 23.829, de 5 de fevereiro de 1934, determina a forma pela qual, a partir de abril de 1934 a março de 1938, será feito o pagamento dos juros e da amortização dos títulos dos empréstimos externos realizados pelo Governo Federal e pelos Governos dos Estados, conforme o plano organizado pelo Governo Federal.

Considera o Governo, em virtude da cláusula oitava do esquema, que poderá dispôr da importância depositada no Banco do Brasil, sob a denominação de "Fundo Especial", aberto de acordo com o contrato do Funding de 1931.

Nessas condições, dispõe o Governo Federal, em 31 de dezembro de 1933, no Banco do Brasil, da importância desse Fundo Especial, — 535.827:428\$000, — que, em parte, faz face ao mencionado débito por promissórias.

#### LIQUIDAÇÃO DOS CRÉDITOS COMERCIAIS EM ATRASO

Com o objetivo de facilitar a situação das firmas estrangeiras que tinham importâncias a receber de firmas brasileiras e não o podiam fazer devido às dificuldades do mercado cambial, entrou o Governo em entendimentos diretos com os credores interessados e deles resultaram os acordos celebrados com os americanos em 17 de junho de 1933 e europeus em 29 de junho de 1933, os últimos representados pelo Srs. N. M. Rothschild & Sons.

Pelo contrato com os credores americanos o Banco do Brasil obrigou-se:

1) a transferir, dentro de noventa dias, à taxa oficial do câmbio, os créditos congelados até os limites de 665:000\$000 por crédito e de U\$S 1.000.000 para o total dessas transferências;

2) a converter em dólares, à taxa de 13\$965 por dólar, os saldos restantes, acrescentar-lhes juros de 12 % (4 % ao ano em três anos) e emitir promissórias de igual valor, endossadas pelo Governo Federal e pagáveis mensalmente, a partir de agosto de 1933, num período de seis anos.

O contrato com os credores europeus foi idêntico a esse em suas linhas gerais. A taxa para a conversão dos valores a liquidar por meio de promissórias foi de 61\$557 por libra e o máximo para as transferências dentro de noventa dias foi fixado em £ 250.000.

O valor equívale ao total das promissórias emitidas pelo Banco do Brasil, de acordo com esses convênios, importou em 492.663 contos, importância que foi creditada ao Tesouro Nacional na conta de Receita da União.

Os decretos ns. 22.870, de 28 de junho de 1933, e 22.905, de 8 de julho de 1933, dão ao Banco autorização para a emissão dos títulos referidos e lhe asseguram o privilégio de reservas preferencialmente, do câmbio proveniente da exportação, as cambiais necessárias à solução dos compromissos assumidos com a emissão dessas letras. Estabelecem ainda a plena responsabilidade do Governo Federal pela operação.

É de assinalar que foi o Brasil o primeiro país sul-americano que enfrentou o problema relativo à transferência dos créditos comerciais externos e resolveu-o por meio de acordo.

#### OPERAÇÕES COM OS ESTADOS E MUNICÍPIOS

Prosseguindo na mesma orientação em relação aos empréstimos feitos a Estados, vem sendo regulada a sua situação de modo que a liquidação se possa fazer dentro dos recursos orçamentários. Como consta do relatório anterior, para isso conseguir tem havido, por vezes, necessidade de fornecer créditos novos; o onus, entretanto, do aumento de imobilização fica compensado, com vantagem para os interesses gerais, pela possibilidade de liquidação dentro da forma estabelecida. Nenhuma nova operação de crédito foi efetuada com a garantia subsidiária da União.

Não compreendidas as responsabilidades indiretas por fianças, é a seguinte a posição devedora dos Estados e Prefeituras ao Banco do Brasil, em 31 de Dezembro de 1933, comparada com igual data de 1932:

*Em contos de réis*

| Devedores                    | 1932           | 1933           | Aumento  | Diminuição     |
|------------------------------|----------------|----------------|----------|----------------|
| <b>Estados:</b>              |                |                |          |                |
| Alagoas .....                | 102            | 102            | —        | —              |
| Amazonas .....               | 2.369          | 2.559          | 190      | —              |
| Baía .....                   | 21.182         | 25.607         | 4.425    | —              |
| Espírito Santo .....         | 17.902         | 20.534         | 2.632    | —              |
| Goiás .....                  | 500            | 725            | 225      | —              |
| Maranhão .....               | 3.448          | 4.102          | 654      | —              |
| Mato Grosso .....            | 5.900          | 5.700          | —        | 200            |
| Minas Gerais .....           | 56.426         | 43.266         | —        | 13.160         |
| Pará .....                   | 7.504          | 6.437          | —        | 1.067          |
| Paraná .....                 | 12.334         | 13.794         | 1.460    | —              |
| Piauí .....                  | 400            | 750            | 350      | —              |
| Paraíba .....                | 1.586          | 1.575          | —        | 11             |
| Rio Grande do Norte ..       | 2.157          | 2.164          | 7        | —              |
| Rio Grande do Sul .....      | 11.319         | 9.874          | —        | 1.445          |
| Rio de Janeiro .....         | 21.014         | 19.500         | —        | 1.514          |
| Bergipe .....                | 2.997          | 2.891          | —        | 106            |
| Santa Catarina .....         | 1.477          | 1.584          | 107      | —              |
| São Paulo .....              | 358.173        | 216.804        | —        | 141.369        |
|                              | 526.790        | 377.968        | —        | 148.822        |
| <b>Municípios:</b>           |                |                |          |                |
| Distrito Federal .....       | 73.801         | 65.898         | —        | 7.903          |
| Petrópolis .....             | 1.400          | 1.430          | 30       | —              |
| Pôrto Alegre .....           | 6              | 34             | 28       | —              |
| Salvador .....               | —              | 2.874          | 2.874    | —              |
| Campos .....                 | 510            | —              | —        | 510            |
| Vitória .....                | 438            | —              | —        | 438            |
|                              | 76.155         | 70.245         | —        | 5.910          |
| <b>Estados e Municípios.</b> | <b>602.953</b> | <b>448.223</b> | <b>—</b> | <b>154.730</b> |

Por esse quadro vê-se que houve uma redução nessas aplicações de 154.730:443\$747. A maior parcela dessa redução foi na responsabilidade do Estado de S. Paulo e decorreu da regularização feita pela transferência do débito de uma das contas abertas em nome da Secretaria da Fazenda do Estado de S. Paulo para o Departamento Nacional do Café. Nessa conta foram escrituradas as operações relativas à aquisição de café no Estado de S. Paulo, por conta do Governo Federal, no ano de 1931. Cabendo ao Conselho Nacional do Café tanto a aquisição dos stocks, como o ajuste das contas relativas à parte dos cafés já comprados quando de sua criação pelo Governo Federal, fez-se agora aquela transferência, assim como a do crédito que havia na conta relativa às operações de venda do trigo permutado.

As operações novas realizadas com Estados no decurso do ano foram as seguintes:

— Crédito de 22.000 contos ao Estado do Espírito Santo, conforme contrato de 22 de fevereiro de 1933, integralmente aplicado na liquidação de responsabilidades na matriz deste banco e na agência de Vitória. O Estado deu penhor da taxa-ouro arrecadada pela The Leopoldina Railway Co. Ltd. e obrigou-se a recolher ao banco 10 % da sua renda, para atender aos serviços de juros e amortizações.

— Crédito de 3.000 contos ao Estado de Goiás, conforme contrato de 10 de abril de 1933, liquidando a sua responsabilidade de 500:000\$ em nossa agência de Ipameri e obrigando-se o Estado ao recolhimento de 5 % de sua renda para atender aos serviços do empréstimo.

— Crédito de 42.000 contos ao Estado de Minas Gerais, conforme contrato de 25 de fevereiro de 1933, destinado a regularizar débitos já existentes de importância de cerca de 50.000 contos.

Além da corresponsabilidade do Governo Federal, temos a caução de 44.000 obrigações do Estado de Minas, do valor nominal de 500\$000 cada uma, e de 3.600 apólices do mesmo Estado, do valor de 1:000\$ cada uma.

— Crédito de 6.000 contos ao Estado da Paraíba do Norte, conforme contrato de 6 de novembro de 1933, liquidando responsabilidades já existentes no valor de réis

1.559:472\$700. Obrigou-se o Estado a recolher ao Banco 10 % sobre as rendas arrecadadas para atender aos serviços do empréstimo e deu em caução obrigações do Tesouro Nacional, sendo 1.332 do valor nominal de 1:000\$000 cada uma e 1.366 do de 300\$000.

— Rs. 30.000:000\$ ao Estado de Pernambuco, conforme contrato de 29 de dezembro de 1933. Obrigou-se o Estado ao recolhimento da quota de 10 % das rendas arrecadadas para atender ao serviço de juros e amortização do empréstimo e deu em garantia 35.000 apólices estaduais, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, bem como a cota anual de 1.000:000\$ das rendas arrecadadas pela Repartição de Saneamento de Recife, a cota de 75 % da renda bruta dos armazéns portuários destinados ao depósito de açúcar e as rendas provenientes do imposto predial dos municípios de Olinda, Vitória, Garanhuns e Caruarú.

— Rs. 2.000:000\$000 ao Estado do Piauí, conforme contrato de 28 de agosto de 1933, tendo sido 477:782\$300 aplicados na liquidação de responsabilidades do Estado na Agência de Teresina. Obrigou-se o Estado a recolher 10 % das rendas arrecadadas para fazer face ao serviço de juros e amortização do empréstimo.

— Crédito de 26.000:000\$ ao Estado do Rio de Janeiro, integralmente aplicado na liquidação de responsabilidades na Matriz e na Agência de Campos.

O Estado, logo em seguida ao contrato, reduziu o seu débito a 20.000:000\$000. Obrigou-se a recolher ao Banco 10 % das rendas arrecadadas pela Inspeção de Rendas no Distrito Federal, afim de atender aos serviços do empréstimo.

— Crédito de 3.050:000\$000 à Prefeitura da Cidade de São Salvador.

O Governo do Estado da Baía assumiu a responsabilidade solidária pelo cumprimento do contrato.

— Crédito de 63.680:500\$ à Prefeitura do Distrito Federal, integralmente aplicado na liquidação de responsabilidades já existentes nesta Matriz. A Prefeitura deu em garantia:

8.669 obrigações do Tesouro Nacional, de 1:000\$ cada uma;

8.662 obrigações do Tesouro Nacional, de 500\$ cada uma; e

26.327 apólices da Prefeitura do Distrito Federal de 200\$000 cada uma.

**OPERAÇÕES COM O DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFÉ**

Em 31 de dezembro de 1933 elevava-se a 551.791:326\$079 o débito de posição do Departamento Nacional do Café, resultante da comparação da importância dos títulos emitidos nos termos do contrato de 17 de março de 1933 e o saldo da conta a que são recolhidas as quantias provenientes da arrecadação da taxa de 10 sh., destinada à liquidação daqueles títulos.

O contrato acima referido, de 17 de março de 1933, realizado com o Departamento Nacional do Café, substituiu o de 30 de dezembro de 1931, extinguindo o limite do débito de posição então existente, de 304.000 contos, que ficou sendo por ele o do próprio crédito — seiscentos mil contos de réis.

Do "Fundo Especial" destinado ao pagamento de juros e amortizações das dívidas externas, hoje de disposição do Governo em virtude do decreto número 23.829, de 5 de fevereiro de 1934, determinou o Sr. ministro da Fazenda fosse aplicada em títulos do Departamento Nacional do Café a favor do Tesouro Nacional a quantia de 70.000:000\$, que, acrescida da de 180.000 contos, que já anteriormente teve igual destino, perfaz o total de 250.000 contos. Esses títulos do Departamento Nacional do Café ficaram depositados pelo Tesouro Nacional, como parte integrante do referido "Fundo Especial". Ao resgate dos mesmos acha-se destinada a renda do Departamento, depois de liquidado o seu débito ao Banco do Brasil, resultante dos contratos citados.

Além dessa responsabilidade, tem mais o Departamento Nacional do Café no Banco do Brasil a decorrente das operações de regularização das contas de troca de café por trigo, na importância de 85.315:264\$589, cuja liquidação está assegurada pelo Governo Federal, faltando, porém, acertar a forma e as condições.

Não obstante aquele aumento do crédito do Departamento Nacional do Café, os seus títulos continuam tendo grande aceitação por parte de todos os Bancos.

**EMIÇÃO DE 400.000 CONTOS**

Foram colocadas no mercado até 30 de dezembro de 1933 trinta e uma mil cento e trinta obrigações das quatrocentas mil que o Governo entregou ao Banco para esse fim nos termos do decreto n. 24.717, de 10 de agosto de 1932, que auto-

rizou a emissão de quatrocentos mil contos. Foram entregues à Caixa de Amortização, para serem incinerados, 28.200:000\$ e havia ainda em dinheiro, em 31 de dezembro de 1933, 2.852:000\$ para o mesmo fim. Acrescida da importância dos juros relativos aos semestres vencidos em 1 de fevereiro de 1933 e 1 de agosto de 1933 sobre as obrigações não colocadas 28.903:100\$000, entregues pelo Ministério da Fazenda, eleva-se a 55.103:100\$ a quantia incinerada dos quatrocentos mil contos emitidos em 10 de agosto de 1932.

Como se verifica o Governo vem cumprindo rigorosamente as disposições do decreto e o Banco a missão que lhe foi por ele confiada.

#### EMIÇÃO DO BANCO DO BRASIL

Fôram incinerados no curso do ano relatado 150.000:000\$, reduzindo-se a importância da emissão do Banco de cento e setenta mil a vinte mil contos de réis.

Nos termos do decreto n. 19.416, de 21 de novembro de 1930, foi autorizado o Banco do Brasil a resgatar a sua emissão de tresentos mil contos, no prazo de seis anos, em cotas semestrais de vinte e cinco mil contos cada uma.

Nessas condições, o volume da emissão em circulação poderia ser ainda de cento e vinte e cinco mil contos, constituindo a diferença, — cento e cinco mil contos, — recurso de que o Banco poderá lançar mão si a conveniência de suas operações o exigir.

#### VALES-OURO

Foi extinto esse serviço no Banco do Brasil, em virtude da resolução do Governo Federal, suspendendo nas repartições públicas a percepção em mil réis ouro e fixando em 8\$000 papel a equivalência do mil réis ouro, para o efeito do pagamento de taxas e impostos, antes cobráveis em ouro.

#### LUCROS E RESERVAS

Tem sido mantido rigorosamente o critério de conservar o Banco em posição de maior liquidez possível, pelo saneamento do ativo. Tal orientação, que constitui regra comum em todos os bancos sobretudo nas fases de depressão econômica, deve ser adotada com dobrado rigor em um estabelecimento como o Banco do Brasil, que exerce até certo ponto no país, em matéria de crédito, diversas funções, que cabem aos bancos centrais. O Governo poderá, assim, observado esse critério, livremente optar, na solução do nosso problema bancário, ou pela transformação do Banco do Brasil em Banco Central ou pela criação de um órgão novo, deixando aquele o exercício da sua função de banco comercial, que poderá desempenhar sem necessidade de especial proteção.

#### CONSIDERAÇÕES GERAIS

Como vereis pela exposição concernente a cada uma das diversas espécies de operações e serviços, o ano de 1933 foi de progresso para o Banco, apesar dos efeitos da depressão econômica.

Aumentou fortemente o volume dos recursos de que o Banco dispôs para suas operações ativas e a conseqüente renda.

Cresceu o movimento quantitativo das ações do Banco negociadas, e suas cotações se mantiveram estáveis.

Os serviços de compensação de cheques, cobranças e ordens de pagamento sobre prazos do país mostraram acentuada progressão de valor. Não há dúvida que, em parte, essa alta representa a recuperação da perda sofrida em 1932, em virtude dos acontecimentos de S. Paulo, mas, mesmo assim, o movimento de ascensão é inegável, representando, principalmente no que se refere ao valor dos cheques compensados e dos efeitos comerciais recebidos para cobrança, um sintoma de reação das transações comerciais do país.

#### Lucro

O lucro líquido de 1933 foi de 78.137 contos de réis, tendo ultrapassado em 16 % o de 1932, que montou a 67.277 contos de réis. A diferença de 10.860 contos de réis, em favor do exercício de 1933, proveio do aumento das receitas, resultante da expansão do volume dos empréstimos.

Os resultados semestrais foram os seguintes, em contos de réis:

|                    |               |
|--------------------|---------------|
| 1.º semestre ..... | 38.525        |
| 2.º semestre ..... | 39.612        |
|                    | <u>78.137</u> |

Os dividendos distribuídos, à taxa de 15 % ao ano, importaram em 15.000 contos de réis.

#### Volumes globais de recursos, disponibilidades e aplicações

O volume global dos recursos, próprios e exigíveis, de que o Banco dispôs, em 1933, importou, expresso em média anual, na elevada cifra de 3.912.600 contos de réis, que assim se classificaram por categorias:

|                                  |                  |
|----------------------------------|------------------|
| Exigibilidades no país .....     | 3.361.519        |
| Exigibilidades no exterior ..... | 67.203           |
| Total das exigibilidades .....   | <u>3.428.722</u> |

|                                                                                                     |         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Recursos próprios (capital, fundo de reserva, outras reservas, lucros em suspenso e receitas) ..... | 483.878 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|

|                                                     |                  |
|-----------------------------------------------------|------------------|
| Total geral dos recursos próprios e exigíveis ..... | <u>3.912.600</u> |
|-----------------------------------------------------|------------------|

A verba "exigibilidades no exterior" representa a média anual dos excessos mensais das responsabilidades sobre as disponibilidades em moeda estrangeira, excessos que ocorreram nos últimos seis meses do ano, por influência do valor das promissórias emitidas pelo Banco sob a responsabilidade do Governo Federal, em libras e dolares, em virtude dos convênios assinados em junho de 1933 e referentes à liquidação dos "congelados" comerciais externos.

A distribuição dos recursos entre disponibilidades e aplicações consta do quadro seguinte, em que estão consignadas médias anuais em contos de réis:

|                                                                             |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Disponibilidades no país e o exterior .....                                 | 576.980          |
| Fundos aplicados (empréstimos, títulos de propriedade do Banco, etc.) ..... | 3.335.620        |
| Total de disponibilidades e aplicações .....                                | <u>3.912.600</u> |

#### Exigibilidades no país

As exigibilidades no país, em 1933, representaram 86 % do total geral dos recursos do Banco, tendo a sua média anual importado na alta cifra de 3.361.519 contos de réis, que, por si só, demonstra a importância do Banco no conjunto do sistema bancário do país na função de coletor de fundos disponíveis para operações de crédito.

A discriminação por espécies foi a seguinte, em 1932 e 1933 (médias anuais em contos de réis):

|                                        | 1932             | 1933             |
|----------------------------------------|------------------|------------------|
| Depósitos .....                        | 1.885.240        | 2.920.545        |
| Emissão em circulação .....            | 170.000          | 63.669           |
| Aceites em circulação .....            | 180.119          | 265.898          |
| Diversas .....                         | 106.969          | 111.407          |
| Total das exigibilidades no país ..... | <u>2.342.323</u> | <u>3.361.519</u> |

As variações absolutas e percentuais de 1932 para 1933 se exprimiram pelos seguintes algarismos:

|                 | Contos de réis   |            | % das       |
|-----------------|------------------|------------|-------------|
|                 | Aumento          | Diminuição | Variações   |
| Depósitos ..... | 1.035.305        |            | 55 %        |
| Emissão .....   | —                | 106.331    | 63 %        |
| Aceites .....   | 85.779           |            | 48 %        |
| Diversas .....  | 4.437            |            | 4 %         |
| Total .....     | <u>1.019.191</u> |            | <u>44 %</u> |

Esses números demonstram que houve em 1933 um aumento vultoso, tanto em valor absoluto, como em percentagem, no total das exigibilidades no país, cujo movimento ascensional, mês a mês, foi acentuado e constante de janeiro de 1932 a setembro de 1933, mês a partir do qual passou a acusar ligeiro declínio.

As oscilações verificadas reforçaram a preponderância sensível dos depósitos no conjunto das exigibilidades no país:

|                                        | 1932         | 1933         |
|----------------------------------------|--------------|--------------|
| Depósitos .....                        | 80 %         | 86 %         |
| Demais exigibilidades no país .....    | 20 %         | 14 %         |
| Total das exigibilidades no país ..... | <u>100 %</u> | <u>100 %</u> |

**Depósitos**

O aumento na média anual do total dos depósitos de 1932 para 1933 atingiu a 1.035.305 contos de réis, que assim se distribuíram:

**AUMENTO DE 1932 PARA 1933**

|                                         | Contos de réis   | Porcentagem |
|-----------------------------------------|------------------|-------------|
| <b>Depósitos à vista:</b>               |                  |             |
| De poderes públicos e do público.....   | 719.831          | 59 %        |
| De bancos.....                          | 311.188          | 62 %        |
| <b>Total dos depósitos à vista.....</b> | <b>1.031.019</b> | <b>60 %</b> |
| <b>Depósitos a prazo.....</b>           | <b>4.286</b>     | <b>3 %</b>  |
| <b>Total geral dos depósitos.....</b>   | <b>1.035.305</b> | <b>55 %</b> |

Em valor absoluto, o aumento de maior importância referiu-se aos depósitos à vista não bancários, mas, em intensidade, a expansão mais acentuada foi a dos depósitos bancários.

O grande aumento de valor, de 1932 para 1933, dos depósitos bancários e de poderes públicos não impediu que os depósitos diretos do público, à vista, continuassem mantendo em 1933, embora atenuada em relação aos anos anteriores, sua posição preponderante no conjunto dos depósitos:

**MÉDIAS ANUAIS DE 1933**

|                                         | Contos de réis   | % sobre o total |
|-----------------------------------------|------------------|-----------------|
| <b>Depósitos à vista:</b>               |                  |                 |
| De poderes públicos.....                | 853.658          | 29 %            |
| De bancos.....                          | 817.089          | 28 %            |
| Do público.....                         | 1.091.610        | 38 %            |
| <b>Total dos depósitos à vista.....</b> | <b>2.762.357</b> | <b>95 %</b>     |
| <b>Depósitos a prazo.....</b>           | <b>158.188</b>   | <b>5 %</b>      |
| <b>Total geral dos depósitos.....</b>   | <b>2.920.545</b> | <b>100 %</b>    |

No decurso do ano, os depósitos de poderes públicos e os depósitos bancários acusaram variações de alta e baixa, de grande amplitude quanto àqueles, mas os depósitos do público mostraram perfeita estabilidade, não obstante a redução das taxas de juros:

**MÉDIAS MENSAIS DE 1933**

|                                           | Máxima           | Mínima           | Diferença      |
|-------------------------------------------|------------------|------------------|----------------|
| <b>Depósitos de poderes públicos.....</b> | <b>1.333.169</b> | <b>533.077</b>   | <b>800.092</b> |
| <b>Depósitos bancários.....</b>           | <b>897.609</b>   | <b>669.100</b>   | <b>228.509</b> |
| <b>Depósitos do público à vista.....</b>  | <b>1.194.163</b> | <b>1.026.680</b> | <b>167.483</b> |

**Empréstimos**

Continuou em movimento francamente ascendente o volume dos empréstimos do banco.

A média anual de 1933 foi de 2.849.631 contos de réis, tendo excedido por 802.569 contos de réis a de 1932, representada por 2.047.062 contos de réis.

De 1932 para 1933, o volume dos empréstimos propriamente comerciais (não incluído o referente ao Departamento Nacional do Café) permaneceu estável, em consequência de haver continuado a situação de escassez de negócios seguros daquela categoria; o valor dos adiantamentos a governos estaduais e municipais diminuiu; e, afinal, foram ampliados os volumes dos empréstimos ao Tesouro Nacional e ao Departamento Nacional do Café. Estas últimas operações é que permitiram que o banco ampliasse o volume global dos seus empréstimos, em proporção com o crescimento do volume dos seus recursos disponíveis.

O coeficiente do aumento realizado em 1932 para 1933 foi o maior dos verificados anualmente no total dos empréstimos, a partir do início da depressão econômica:

**AUMENTO DE CADA ANO EM RELAÇÃO AO ANTERIOR**

|           |      |
|-----------|------|
| 1930..... | 16 % |
| 1931..... | 9 %  |
| 1932..... | 31 % |
| 1933..... | 39 % |

**Caixas**

O saldo médio dos encaixes em moeda corrente foi de 548.874 contos de réis, que representaram 18,7 % do total dos depósitos, percentagem sensivelmente idêntica à do ano anterior (19 %).

A percentagem mensal máxima, durante o ano, que foi a de 20,7 % no mês de março, prova que não houve, mesmo transitoriamente, excesso no nível das disponibilidades em moeda corrente.

**Cobranças**

O número de títulos recebidos para cobrança foi de 587.788, no valor de 2.312.935 contos de réis, dos quais 1.993.120 contos de réis corresponderam à cobrança simples e 319.215 contos de réis foram referentes à cobrança caucionada.

O movimento de 1933 sobrepujou o de 1932 por 66 % quanto ao valor e por 14 % quanto ao número de títulos. Em parte o aumento representa uma recuperação da perda sofrida em 1932, que se deveu aos efeitos do movimento revolucionário do penúltimo trimestre daquele ano; mas em parte se trata de expansão real, comprovada pelo alto coeficiente de 86 % com que se exprimiu o aumento no valor da cobrança simples, o que constitui, até certo ponto, um sintoma de reerguimento do movimento comercial da nação.

**Compensação de cheques**

O movimento de compensação de cheques, que constitui um índice de valor para a apreciação da situação econômica do país, aumentou com grande intensidade em 1933, tendo superado o de 1932 por 31 % quanto ao valor e por 59 % quanto à quantidade. Não só foi integralmente recuperada a perda sofrida em 1932, como ainda o movimento global dos cheques compensados assumiu uma tendência francamente ascensional.

Em relação a 1929, a inferioridade do movimento do ano de 1933, em valor, foi de apenas 1 %, quando os coeficientes de regressão de 1931 e 1932 se expressaram, respectivamente, por 32 % e 37 %.

O número dos cheques compensados durante o ano foi de 928.730, no valor global de 15.784.726 contos de réis

**Valores depositados**

Prosseguiu em 1933 o movimento ascensional, em valor, dos títulos custodiados pelo banco por conta de seus clientes. O saldo médio do ano, na importância de 1.243.588 contos de réis, ultrapassou o de 1932 em 49 % (407.973 contos de réis).

Os saldos mensais demonstraram grande estabilidade, ao contrário do que ocorrera em 1932, ano em que foi de grande amplitude a alta ocorrida no último trimestre.

**Ordens de pagamento**

O número de ordens de pagamento expedidas sobre prazos do país, por cartas, cheques, telegramas, telefonemas e cartas de crédito, foi de 241.437, no valor global de 1.500.208 contos de réis. Em relação a 1932, a quantidade aumentou de 9 %, embora se tenha inferiorizado em 1 % relativamente a 1931. O valor aumentou de 22 % em relação a 1932.

Examinando-se o movimento em valor a partir de 1929, nota-se que, em relação a esse ano, tomado como base, a regressão de 1931 foi de 6 %, enquanto os coeficientes de alta, em 1932 e 1933, foram respectivamente de 5 % e 28 %.

**Ações do banco**

O número de ações negociadas em 1933 foi de 8.329, superior em 28 % ao do ano anterior e sensivelmente idêntico ao de 1931 (8.246).

A cotação média do ano foi de 388\$530, apenas inferior em 2 % à de 1932. As cotações médias mensais caracterizaram-se pela estabilidade, variando entre a máxima de 399\$570 em dezembro e a mínima de 359\$600 em janeiro.

**Carteira de Redescontos**

A Carteira de Redescontos, sob a direção do Sr. Alberto Teixeira Boavista, funcionou normalmente.

O valor total dos títulos redescontados caiu, em relação a 1932:

|           | Títulos redescontados |                 |
|-----------|-----------------------|-----------------|
|           | Número                | Valor em contos |
| 1932..... | 1.845                 | 120.286         |
| 1933..... | 1.834                 | 47.383          |

## Agências

No decurso do ano, foram fechadas as agências de Taquaritinga, São Carlos e Três Lagoas, tendo sido abertas as de Araraquára, Cachoeiro do Itapemirim e Nova Iguaçu.

## Pessoal

A oscilação do número de funcionários consta do quadro seguinte:

|                                                              |       |
|--------------------------------------------------------------|-------|
| Número total de funcionários em 31 de dezembro de 1932 ..... | 2.585 |
| Idem em 31 de dezembro de 1933 .....                         | 2.870 |
| Aumento em 1933 .....                                        | 285   |
| Porcentagem do aumento .....                                 | 11 %  |

A percentual do aumento não é elevada, quando se considera o crescimento do volume quantitativo de diversos serviços e a necessidade de dar cumprimento à lei que regula o horário dos trabalhos nos Bancos, mas o número de funcionários já admitidos ainda não é suficiente para manter em perfeita ordem os serviços da Matriz e das Agências. Por isso, será inevitável admitir mais funcionários, em 1934, já tendo sido abertos os necessários concursos em várias cidades.

## Organização dos serviços

A rápida evolução da técnica da organização dos serviços bancários nos países mais adiantados, confirmou a convicção sobre as vantagens que poderiam advir de um estudo feito *in loco* por funcionários do Banco. Por isso, resolvi enviar funcionários aos Estados Unidos e à Europa, incumbidos de colher no estrangeiro, por observação direta, elementos que pudessem constituir base objetiva aos estudos da reforma geral dos serviços do Banco, que se ressentem de diversas falhas, já referidas em relatórios anteriores.

O problema das reformas é sempre complexo, pelas repercussões que produzem na entrosagem dos diversos serviços, em grande parte, independentes. Daí a necessidade dos planos de conjunto, cuja formulação não pode ser feita acodadamente, por depender de acurados estudos prévios. Esses estudos já foram feitos e estão sendo completados com a observação feita no estrangeiro por esses funcionários. Poderá ser, assim, executada a reforma com efetivo e real proveito para o Instituto.

## Diretoria e Conselho Fiscal

Ocorreu, em setembro, o infausto passamento do Sr. Serafim Vallandro, que, com inteligência e operosidade, vinha perstando ao Banco o seu esclarecido concurso na qualidade de membro do conselho fiscal, cuja presidência lhe havia sido confiada pelos seus pares, numa demonstração coletiva de apreço por suas notórias qualidades morais e intelectuais.

Para substituí-lo, como membro do conselho fiscal, foi convocado o suplente Sr. Pedro de Magalhães Correia, tendo sido eleito para a presidência do Conselho o Sr. Dr. João Daudt d'Oliveira.

Em março deste ano, o Dr. Carlos José de Figueiredo solicitou ao Governo a sua exoneração do cargo de diretor da Carteira Cambial, que vinha exercendo com toda a competência e dedicação aos interesses do Banco e do país.

Para substituí-lo, foi nomeado por decreto de 15 daquele mês, o Dr. Marcos de Sousa Dantas, cuja capacidade como técnico em questões cambiais dispensa referências, por ser de todos conhecida.

Terminado, agora, o mandado do Sr. José Mendes de Oliveira Castro, deverá a assembléia proceder à eleição de um diretor para o quadriênio 1934-1938, além da eleição do conselho fiscal para o ano de 1934.

## CONCLUSÃO

Encontrareis anexos não só os balanços e as demonstrações semestrais de Lucros e Perdas do Banco, como também numerosos quadros estatísticos e gráficos, elaborados pela nossa Secção de Estatística e Estudos Econômicos, e referentes, quer ao movimento do Banco, quer à situação econômica do país.

Se, além dos elementos informativos consignados ali ou no texto desta exposição, necessitardes de outros, estou à vossa disposição para prestá-los.

Rio de Janeiro, abril de 1934. — Arthur de Souza Costa, presidente.

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. acionistas — O conselho fiscal do Banco do Brasil, desincumbindo-se dos seus deveres estatutários, tem a honra de apresentar-vos o seu parecer sobre o exercício de 1933.

Cumpre-lhe de início assinalar que foi liquidado o débito do Banco no exterior, tendo importado em £ 2.777.920 as remessas efetuadas para esse fim.

Os depósitos e os empréstimos aumentaram em 55 % e 39 %, respectivamente, em relação ao ano anterior, fato que evidencia a ascensão do movimento do Banco.

Relativamente às contas de Estados e Municípios, foi adotada uma política atenciosa e satisfatória, que, atendendo simultaneamente aos interesses do Banco e dos devedores, permitirá a estes liquidar paulatinamente os seus débitos em prazos razoáveis. Em virtude dessa orientação, os débitos no montante de 602.953:000\$ em 31 de dezembro de 1932 e que em grande parte se achavam paralisados, puderam ser postos em movimento e apresentar-se reduzidos a 448.223:000\$ no fim do exercício de 1933.

Por outro lado, é importante consignar que a diretoria do Banco pôs em execução medidas decisivas no sentido de regularizar os créditos em liquidação, saneando o seu ativo para mantê-lo em posição de liquidez. Essa sadia orientação se manifestou principalmente no fato de haverem sido incorporados às reservas especiais quotas apreciáveis dos lucros obtidos. Assim se vem fortalecendo, cada vez mais, a situação sólida do Instituto.

O conselho fiscal tem ainda a satisfação de mencionar que, já concluídos os estudos necessários, vai ser levada a efeito a reforma da organização geral dos serviços internos. Essa providência vem sendo há muito reclamada pelos interesses do Banco, que, também nesse particular, serão brevemente atendidos.

Pelo exposto, e estando em ordem as contas, os balanços, os livros de escrituração, a caixa, os títulos e os demais valores, é o conselho de parecer sejam aprovadas as contas e atos da diretoria referentes ao exercício de 1933, bem como seja formulado um voto de congratulações com a administração do Banco pelas diretrizes seguras que adotou na gestão do estabelecimento.

Finalizando, este conselho cumpre o triste dever de pedir aos Srs. acionistas um voto de profundo pesar pelo passamento do saudoso companheiro Serafim Vallandro, que tanto deu da sua inteligência e do seu esforço em prol desta instituição.

Para substituí-lo, foi chamado o suplente Sr. Pedro Magalhães Correia.

Rio de Janeiro, abril de 1934. — João Daudt d'Oliveira. — Hernani Coelho Duarte. — Jorge de Toledo Dodsworth. — Paulo Felisberto Peizoto da Fonseca. — Pedro Magalhães Correia.

## COMPANHIA CONSTRUTORA NACIONAL S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE EM 27 DE ABRIL DE 1934

Srs. acionistas — Em cumprimento aos dispositivos legais, vimos apresentar o nosso relatório relativo ao exercício de 1933.

Depois de vários anos de grande depressão, notou-se no decorrer de 1933 maior movimento nos negócios de construção em geral, o que trouxe para a companhia um considerável acréscimo de negócios, cujo movimento atingiu mais ou menos a base normal anterior à crise. Infelizmente a concorrência, que cada vez mais se vem acentuando no nosso ramo de negócio, determinou por outro lado forte depressão nos preços.

O acréscimo verificado no volume dos negócios da companhia acarretou um ligeiro aumento das despesas gerais e da administração, o que aliado à baixa dos preços acima referida, impossibilitou o aumento do lucro líquido, que seria de esperar em vista do maior movimento de negócios.

Apezar de termos empregado os melhores dos nossos esforços no sentido de compeler as administrações estaduais e municipais, de que somos credores, por serviços executados, a cumprir com os contratos por elas assinados, continuam atrasados os pagamentos e acréscido o nosso desembolso dos juros respectivos. Esperamos, porém, que estas dívidas sejam liquidadas durante o exercício de 1934.

Como demonstra o balanço, as depreciações foram feitas na mesma base do ano passado.

Os compromissos da companhia, que se elevam a 4.154 contos de réis, acham-se vantajosamente compensados por sal-

dos a receber de obras concluídas e em andamento, material em stock, apólices, depósitos em bancos e dinheiro em caixa, valores estes que perfazem um total de 6.033 contos de réis. No decorrer dos primeiros meses do corrente ano conseguimos entretanto realizar sensível parte dos recebimentos em atraso.

|                                                                                |              |
|--------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| A conta Lucros e Perdas apresenta para o ano de 1933 um lucro líquido de ..... | 113:856\$250 |
| o que dá, com a transferência do lucro do ano de 1932 de .....                 | 107:617\$355 |
| um total de .....                                                              | 221:473\$605 |

Conforme os estatutos serão transferidos:

5 % = 11:073\$000 ao fundo de reserva, e serão distribuídos  
10 % = 22:147\$000 à diretoria.

O saldo restante, ou sejam 188:253\$605, propomos seja transferido para o novo exercício.

De acordo com as disposições legais deverão ser eleitos os senhores membros do conselho fiscal para o exercício de 1934.

Outrossim, deverão os senhores acionistas proceder à eleição de dois diretores para substituir dois diretores que resignaram seus cargos.

Para quaisquer outros esclarecimentos permanecemos ao vosso inteiro dispor.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1934. — Pela Companhia Construtora Nacional S. A., E. Blanz. — J. Baumann, diretores.

#### BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933

| Ativo                                          |                |
|------------------------------------------------|----------------|
| Imóveis .....                                  | 627:445\$600   |
| Máquinas, veículos, ferramentas, etc. ....     | 768:500\$000   |
| Madeira e materiais de construção .....        | 808:869\$900   |
| Diversos devedores .....                       | 3:698:620\$021 |
| Bancos, caixas, títulos e valores a receber .. | 1:268:160\$159 |
| Cauções .....                                  | 257:793\$500   |
| Diversas contas .....                          | 14:850\$000    |
| Garantias para obras .....                     | 600:700\$000   |
| Ações em caução .....                          | 30:000\$000    |
| Títulos descontados .....                      | 221:000\$000   |
|                                                | 851:700\$000   |
|                                                | 7.444:239\$180 |

| Passivo                                     |                |
|---------------------------------------------|----------------|
| Capital realizado .....                     | 3.000:000\$000 |
| Fundo de reserva .....                      | 68:200\$000    |
| Contas correntes e obrigações a pagar ..... | 4.154:565\$575 |
| Credores por garantias para obras .....     | 600:700\$000   |
| Caução da diretoria .....                   | 30:000\$000    |
| Credores por títulos descontados .....      | 221:000\$000   |
| Lucro transportado do ano de 1932 .....     | 107:617\$355   |
| Lucro verificado no corrente ano .....      | 113:856\$250   |
|                                             | 221:473\$605   |
|                                             | 851:700\$000   |
|                                             | 7.444:239\$180 |

Rio de Janeiro, 6 de março de 1934. — Pela Companhia Construtora Nacional S. A., E. Blanz. — J. Baumann, diretores.

#### DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933

| Débito                                  |                |
|-----------------------------------------|----------------|
| Despesas gerais .....                   | 721:477\$450   |
| Depreciações e amortizações .....       | 249:962\$600   |
| Lucro transportado do ano de 1932 ..... | 107:617\$355   |
| Lucro verificado no corrente ano .....  | 113:856\$250   |
|                                         | 221:473\$605   |
|                                         | 1.192:913\$655 |

| Crédito           |                |
|-------------------|----------------|
| Lucro Bruto ..... | 1.192:913\$655 |

Rio de Janeiro, 6 de março de 1934. — Pela Companhia Construtora Nacional S. A., E. Blanz. — J. Baumann, diretores.

#### PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia Construtora Nacional S. A., tendo examinado a escrituração referente ao exercício de 1933, encontrou-a em forma legal e perfeita ordem. E, portanto, do parecer que não só sejam aprovadas todas as contas da companhia e os atos da diretoria, referentes ao ano findo de 1933, como também aceita a proposta da diretoria de dispor do lucro líquido apurado na forma sugerida.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1934. — H. Kaelble. — Dr. Benoni de Veiga. — Dr. Jayme Carneiro Leão de Vasconcellos.

(C 638—26-4-34—146\$700)

#### COMPANHIA IMOBILIÁRIA NACIONAL

#### BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933

| Ativo                                     |                |
|-------------------------------------------|----------------|
| Valores existentes:                       |                |
| Imóveis .....                             | 3.636:566\$877 |
| Prédios c/própria .....                   | 55:927\$287    |
| Instalações .....                         | 2:119\$700     |
| Móveis e utensílios .....                 | 6:538\$900     |
| Maq., ferramentas e acessórios .....      | 5:907\$600     |
| Veículos .....                            | 7:024\$600     |
|                                           | 3.714:084\$964 |
| Stock — Materiais .....                   | 4:214\$400     |
| Devedores diversos:                       |                |
| Depósitos em garantia .....               | 3:760\$000     |
| Obrigações a receber .....                | 3:105\$000     |
| Contas correntes — Saldos devedores ..... | 2.790:380\$700 |
|                                           | 2.799:245\$700 |
| Dinheiro:                                 |                |
| Em caixa .....                            | 4:924\$700     |
| Em bancos .....                           | 20:209\$500    |
|                                           | 25:134\$200    |
| Obras diversas .....                      | 31\$300        |
| Ações caucionadas .....                   | 60:000\$000    |
|                                           | 6.602:710\$564 |

| Passivo                                  |                |
|------------------------------------------|----------------|
| Capital e reserva:                       |                |
| Capital — 20.000 ações de 200\$000 ..... | 4.000:000\$000 |
| Fundo de reserva .....                   | 9:990\$204     |
| Lucros suspensos:                        |                |
| Saldo em 31 de dezembro de 1932 .....    | 205:801\$982   |
| Saldo lucro d/ano .....                  | 1:131\$206     |
|                                          | 206:933\$188   |
|                                          | 4.216:923\$392 |

|                                          |                |
|------------------------------------------|----------------|
| Credores diversos:                       |                |
| Contas correntes — Saldos credores ..... | 1.291:110\$770 |
| Contas a pagar .....                     | 5:931\$900     |
|                                          | 1.297:042\$670 |

|                                        |              |
|----------------------------------------|--------------|
| Contas de renda:                       |              |
| Contratos prediais .....               | 34:650\$000  |
| Juros a receber dos prestatistas ..... | 586:225\$157 |
|                                        | 720:875\$157 |

|                                          |                |
|------------------------------------------|----------------|
| Diversas contas .....                    | 807:323\$345   |
| Caução da diretoria .....                | 60:000\$000    |
| Recebimentos — Prestações em suspenso .. | 546\$000       |
|                                          | 6.602:710\$564 |

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1933. — Companhia Imobiliária Nacional: — Charles Robert Murray, diretor-presidente. — José Pires e Albuquerque, diretor-gerente. — Armando Lodi Gomes, contador.

(\*) Reproduz-se por ter sido publicado com omissão da denominação da companhia.

## DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933

| Débito                             |              |              |
|------------------------------------|--------------|--------------|
| 1933                               |              |              |
| dezembro 31:                       |              |              |
| Depreciação nos seguintes títulos: |              |              |
| A instalações. . . . .             | 2:119\$700   |              |
| A móveis e utensílios. . . . .     | 1:634\$700   |              |
| A veículos. . . . .                | 3:010\$600   |              |
| A maq. ferr. e acessórios. . . . . | 1:476\$900   |              |
| A Escritório das Obras. . . . .    | 2:622\$000   | 10:863\$900  |
| Pelos pagamentos nos exercícios:   |              |              |
| A agenciamentos. . . . .           | 19:163\$117  |              |
| A impostos. . . . .                | 45:978\$300  |              |
| A publ. e propaganda. . . . .      | 10:978\$400  |              |
| A despesas gerais. . . . .         | 139:464\$800 | 185:604\$617 |
| A contratos prediais. . . . .      | 8:526\$054   |              |
| A juros e descontos. . . . .       | 95:057\$241  |              |
| A lucros suspensos:                |              |              |
| Saldo que se transfere. . . . .    | 1:131\$206   | 301:180\$018 |

**BANCO MERCANTIL DO RIO DE JANEIRO**

RELATÓRIO A SER APRESENTADO AOS ACIONISTAS EM 28 DE ABRIL DE 1934

Srs. acionistas:

A diretoria comparece, desta vez, perante vós, profundamente acabrunhada para prestar-vos contas e expor-vos, de uma maneira sintética, os fatos de maior realce do exercício que vem de findar. Sofremos, nós todos, que trabalhamos nesta casa, e estamos certos da vossa solidariedade neste transe doloroso, a perda do nosso saudoso e querido presidente e fundador do Banco, fato lutuoso que repercutiu dentro e fora do país com as maiores demonstrações de pesar.

A sua atuação na administração deste estabelecimento é sobejamente conhecida para precisarmos lembrar, e do resultado da sua direção falam o grau de prosperidade e a confiança do público neste Banco.

Espírito sereno e justo, era enérgico na ação e suave na maneira, conseguindo assim ser obedecido e acatado, com respeito e amizade. Guiou-nos em épocas procelosas para a Nação, com visão clara e segurança completa, aliadas a uma dedicação sem par aos interesses que lhe eram confiados, que sobrepujara aos próprios. Prestou à sua pátria, que tanto extremava, os mais assinalados serviços, quer no jornalismo, quer na carreira bancária, ou sejam nas finanças e no trato das coisas públicas. Em todos os cargos que exerceu deixou traços indeléveis de sua ação inteligente, de sua grande competência, junto a uma honestidade sem mácula.

Iniciou a sua carreira bancária fundando, com Barão de Santa Helena, Ber-

nardo Mascarenhas, Batista de Oliveira, Barão de Monte Mário, o Banco de Crédito Real de Minas Gerais, único estabelecimento em Minas, que resistiu à tremenda crise de 1892, na voragem da qual tombou mais de uma dezena de Bancos, só em Minas.

Quando o conselheiro Afonso Pena assumiu a presidência da República convidou-o para presidente do Banco do Brasil. Aí traçou novos rumos à administração, fundou as primeiras agências, ampliou os seus serviços e alicerçou, enfim, as bases para o desenvolvimento futuro, afim de poder desempenhar o papel de leader dos Bancos, que lhe cabe de pleno direito. Durante parte desse período acumulou também o cargo de diretor de câmbio, onde teve oportunidade de prestar à política financeira do Governo serviços de real monta.

Com o falecimento do presidente Afonso Pena pediu demissão destes cargos apesar dos esforços de Nilo Peçanha para que continuasse a prestar o seu concurso ao Governo que se iniciava.

Em 2 de julho de 1910, fundou o Banco Mercantil do Rio de Janeiro e foi o seu presidente durante mais de vinte e três anos. Só se ausentou de sua direção para assumir o cargo de ministro da Fazenda durante o Governo de Delfim Moreira. Neste posto teve oportunidade de prestar assinalados serviços à Pátria, tomando medidas acertadas para a boa marcha dos negócios públicos, defendendo e fortalecendo por todos os modos o crédito nacional, que se achava, então, muito abalado, em um período de restabelecimento; pois o Brasil se erguia da sua segunda moratória. Os resultados de sua gestão não se fi-

## Crédito

1933  
dezembro 31:

Lucros apurados nas seguintes contas:

|                                |              |              |
|--------------------------------|--------------|--------------|
| De contratos terrenos. . . . . | 129:250\$261 |              |
| De contratos prediais. . . . . | 401\$718     |              |
| De diversas contas. . . . .    | 34:948\$300  | 164:600\$279 |

Juros e descontos recebidos no exercício:

|                               |              |
|-------------------------------|--------------|
| De juros e descontos. . . . . | 136:579\$739 |
|-------------------------------|--------------|

301:180\$018

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1933. — Pela Companhia Imobiliária Nacional, Charles Robert Murray, diretor-presidente. — José Pires e Albuquerque, diretor-gerente.

## PARECER

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Companhia Imobiliária Nacional, tendo examinado o balanço e demais documentos referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1933 e tendo encontrado tudo na mais perfeita ordem, são de parecer que esses documentos sejam aprovados.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1934. — Roberto Simon-  
sen. — Theodorico Magalhães Castro. — Wallace Simonista.

(C — 552 — 24-4-1934 — 158\$100).

zeram esperar: o câmbio reagiu de uma maneira auspiciosa, o crédito firmou-se, a cotação dos títulos da Dívida Pública interna e externa melhorou sensivelmente, sendo que as uniformizadas chegaram a ser negociadas a 980\$ e o *fundling* na praça de Londres quasi ao par.

Por ocasião do seu falecimento tributou-lhe a diretoria todas as homenagens, no que foi acompanhada pelos funcionários do banco, pelo Governo da República, Ministério da Fazenda, Banco do Brasil e demais bancos, Associação Comercial, Associação Bancária e o comércio em geral.

Aqui nesta casa prestamos à sua memória, quotidianamente, o preito de nossa saudade e o acatamento às suas sábias lições, que formam o catecismo da nossa orientação.

Como disse Décio César Alvim no seu voto de pesar: "João Ribeiro poderia bem repetir a cada dia o conceito de Eurípides: *Vita quid nomen habet, re ipsa labor est.*"

Durante toda sua vida foi um exemplo de dedicação ao trabalho e ao cumprimento do dever, na sua mais alta expressão.

Aqui consignamos o nosso sentimento de grande pesar.

O exercício bancário que findou, ainda foi transcorrido em um ambiente cheio de apreensões, devido à formidável crise econômico-financeira que vem assolando o mundo. Esperamos que a conjugação dos esforços, que todas as nações fazem no momento para debelar o mal, resultará algo de melhor. mormente em países como o Brasil, onde a natureza foi pródiga em benefícios e os homens possuem o espírito poderoso e patriótico.

Numa situação destas, agimos com as cautelas necessárias, desenvolvemos as nossas operações bancárias, conseguindo, assim, resultados compensadores para os nossos esforços e pudemos distribuir o dividendo de 20 % ao ano, nos dois semestres.

A cotação das ações oscilou entre 440\$000 e 471\$000.

Para a vaga de diretor aberta com o falecimento do Dr. João Ribeiro, foi convidado, ouvido o Conselho Fiscal, e de acordo com os Estatutos, o Dr. João Ribeiro Junior.

Extinto o mandato dos diretores e dos atuais fiscais, cabe-vos a eleição da diretoria, do Conselho Fiscal e seus suplentes para os novos períodos.

Rio de Janeiro, 10. de abril de 1934. — *Agenor Barbosa.*  
— *João Ribeiro Junior.*

#### PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. acionistas:

Os membros do Conselho Fiscal do Banco Mercantil do Rio de Janeiro, abaixo assinados, propõem nas assembléias gerais dos acionistas que, por estes, sejam aprovadas as contas relativas ao ano social de mil novecentos e trinta e três (1933), por se acharem elas perfeitamente exatas e estarem, todas, de acordo com a escrituração do banco.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1934. — *Dr. Leocadio Chaves.* — *Dr. Antonio José da Cunha.* — *Edmundo Machado.*

#### BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1933

##### Ativo

|                                       |              |
|---------------------------------------|--------------|
| Acionistas: entradas a realizar ..... | 10:660\$000  |
| Correspondentes do estrangeiro .....  | 212:424\$620 |

##### Carteira:

|                                                  |                  |                  |
|--------------------------------------------------|------------------|------------------|
| Títulos descontados . . . . .                    | 72.124:883\$739  |                  |
| Efeitos a receber . . . . .                      | 7.136:486\$190   | 79.261:369\$929  |
| Contas correntes garantidas . . . . .            | 14.547:106\$359  |                  |
| Valores caucionados . . . . .                    | 41.136:909\$318  |                  |
| Valores depositados . . . . .                    | 379.250:596\$268 |                  |
| Títulos e fundos pertencentes ao banco . . . . . | 2.356:415\$449   |                  |
| Letras em cobrança . . . . .                     | 2.364:911\$256   |                  |
| Diversas contas . . . . .                        | 3.222:924\$767   |                  |
| Caixa: em moeda corrente . . . . .               | 39.354:363\$224  |                  |
|                                                  |                  | 561.717:681\$190 |

##### Passivo

|                                             |                  |                  |
|---------------------------------------------|------------------|------------------|
| Capital. . . . .                            | 10.000:000\$000  |                  |
| Fundo de reserva . . . . .                  | 12.514:725\$390  |                  |
| Deposítantes:                               |                  |                  |
| Em c/c com juros . . . . .                  | 55.280:292\$999  |                  |
| Idem sem juros . . . . .                    | 3.774:208\$562   |                  |
| Idem de aviso . . . . .                     | 32.618:776\$529  |                  |
| Idem de prazo fixo . . . . .                | 7.976:799\$311   |                  |
| Por letras a prêmio . . . . .               | 1.344:613\$081   | 101.994:690\$482 |
| Depósitos judiciais . . . . .               | 11:679\$460      |                  |
| Deposítantes de títulos e valores . . . . . | 420.387:505\$586 |                  |
| Títulos por conta de terceiros . . . . .    | 9.509:109\$956   |                  |
| Dividendos:                                 |                  |                  |
| Saldo anterior . . . . .                    | 78:500\$500      |                  |
| Pelo 4º de 20 % a distribuir . . . . .      | 998:934\$000     | 1.077:434\$500   |
| Diversas contas . . . . .                   | 4.578:588\$698   |                  |
| Lucros e perdas: saldo que passa . . . . .  | 1.643:947\$118   |                  |
|                                             |                  | 561.717:681\$190 |

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1933. — *João Ribeiro de Oliveira e Souza,* presidente. — *M. Moraes e Castro,* contador.

#### DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE JUNHO DE 1933

##### Débito

|                                        |                       |
|----------------------------------------|-----------------------|
| Despesas gerais:                       |                       |
| Fêcho desta conta . . . . .            | 868:969\$985          |
| Juros:                                 |                       |
| Idem, idem . . . . .                   | 913:257\$768          |
| Dividendos:                            |                       |
| Pelo 4º de 20 % a distribuir . . . . . | 998:934\$000          |
| Fundo de reserva:                      |                       |
| Quota destinada esta conta . . . . .   | 50:573\$805           |
| Casa forte:                            |                       |
| Amortização de 10 % . . . . .          | 3:474\$930            |
| Móveis e utensílios:                   |                       |
| Idem, idem . . . . .                   | 3:218\$480            |
| Saldo que passa . . . . .              | 1.643:947\$118        |
|                                        | <u>4.482:376\$086</u> |

##### Crédito

|                              |                |                       |
|------------------------------|----------------|-----------------------|
| Saldo do semestre ante-      |                |                       |
| rior . . . . .               | 1.896:011\$672 |                       |
| Diversos lançamentos no      |                |                       |
| semestre . . . . .           | 252:064\$554   | 1.643:947\$118        |
| Comissões:                   |                |                       |
| Lucros desta conta . . . . . | 145:974\$864   |                       |
| Descontos:                   |                |                       |
| Idem, idem . . . . .         | 2.692:454\$104 |                       |
|                              |                | <u>4.482:376\$086</u> |

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1933. — *M. Moraes e Castro,* contador.

#### BALANÇO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1933

##### Ativo

|                                                  |                         |
|--------------------------------------------------|-------------------------|
| Acionistas: Entradas a realizar . . . . .        | 10:660\$000             |
| Correspondentes do estrangeiro . . . . .         | 213:215\$310            |
| Carteira:                                        |                         |
| Títulos descontados . . . . .                    | 76.277:629\$218         |
| Efeitos a receber . . . . .                      | 5.042:729\$102          |
|                                                  | 81.320:358\$320         |
| Contas correntes garantidas . . . . .            | 14.616:644\$325         |
| Valores caucionados . . . . .                    | 44.674:812\$208         |
| Valores depositados . . . . .                    | 391.001:970\$151        |
| Títulos e fundos pertencentes ao banco . . . . . | 2.356:415\$449          |
| Letras em cobrança . . . . .                     | 2.853:801\$686          |
| Diversas contas . . . . .                        | 3.345:634\$631          |
| Caixa: Em moeda corrente . . . . .               | 32.883:164\$310         |
|                                                  | <u>573.276:676\$390</u> |

##### Passivo

|                                             |                         |
|---------------------------------------------|-------------------------|
| Capital. . . . .                            | 10.000:000\$000         |
| Fundo de reserva . . . . .                  | 12.725:363\$280         |
| Deposítantes:                               |                         |
| Em c/c com juros . . . . .                  | 54.265:168\$030         |
| Idem sem juros . . . . .                    | 5.429:592\$011          |
| Idem de aviso . . . . .                     | 31.597:857\$133         |
| Idem de prazo fixo . . . . .                | 6.666:209\$340          |
| Por letras a prêmio . . . . .               | 1.019:274\$344          |
|                                             | 98.978:100\$858         |
| Depósitos judiciais . . . . .               | 11:796\$060             |
| Deposítantes de títulos e valores . . . . . | 435:676:782\$359        |
| Títulos por conta de terceiros . . . . .    | 7.904:253\$298          |
| Dividendos:                                 |                         |
| Saldo anterior . . . . .                    | 79:734\$500             |
| Pelo 4º de 20 % a distribuir . . . . .      | 998:934\$000            |
|                                             | 1.078:668\$500          |
| Diversas contas . . . . .                   | 5.257:764\$917          |
| Lucros e perdas: Saldo que passa . . . . .  | 1.643:947\$118          |
|                                             | <u>573.276:676\$390</u> |

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1934. — *Agenor Barbosa,* presidente. — *João Ribeiro Junior,* diretor. — *M. Moraes e Castro,* contador.

## DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", EM 30 DE DEZEMBRO DE 1933

| <b>Débito</b>                      |                       |
|------------------------------------|-----------------------|
| Despesas gerais:                   |                       |
| Fecho desta conta.....             | 4.067:682\$330        |
| Juros:                             |                       |
| Idem, idem. ....                   | 882:962\$380          |
| Dividendos:                        |                       |
| Pelo 47° de 20 % a distribuir..... | 998:934\$000          |
| Fundo de reserva:                  |                       |
| Cota destinada a esta conta.....   | 210:637\$890          |
| Conta suspensa:                    |                       |
| Idem, idem. ....                   | 646:651\$807          |
| Casa Forte:                        |                       |
| Amortização de 10 %.....           | 3:127\$440            |
| Móveis e utensílios:               |                       |
| Idem, idem. ....                   | 2:949\$060            |
| Saldo que passa.....               | 1.643:947\$118        |
|                                    | <b>5.456:892\$025</b> |

| <b>Crédito</b>                  |                |
|---------------------------------|----------------|
| Saldo do semestre anterior..... | 1.643:947\$118 |

|                         |                       |
|-------------------------|-----------------------|
| Comissões:              |                       |
| Lucros desta conta..... | 161:443\$356          |
| Descontos:              |                       |
| Idem, idem. ....        | 3.651:501\$551        |
|                         | <b>5.456:892\$025</b> |

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1934. — *M. Moraes e Castro*, contador.

## TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES EM 1933

|                                                     |                                 |
|-----------------------------------------------------|---------------------------------|
| Foram, durante o ano, lavrados 137 termos, a saber: |                                 |
| Em virtude de alvará....                            | 56 representando 2.997 ações    |
| Em virtude de caução....                            | 7 representando 932 ações       |
| Em virtude de levantamento de caução.....           | 4 representando 482 ações       |
| Em virtude de venda.....                            | 70 representando 1.974 ações    |
|                                                     | <b>(C-572-26-1-34-326\$400)</b> |

## FINANCIADORA ECONÔMICA S. A.

N. 3 DA SESSÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA FINANCIADORA ECONÔMICA S. A., REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 1934

Aos 27 dias do mês de março de 1934, à rua Buenos Aires n. 79, reuniram-se os seguintes acionistas da Financiadora Econômica S. A., representando 77 % (setenta e sete por cento) do capital:

Dr. Rivadávia Corrêa Meyer.  
Ciro Aranha.  
Dr. Mario José Pinto.  
Dr. Carlos Eurico Gomes.  
Dr. João José Pinto.  
Djalma Ribeiro.  
Dr. João Luiz Gaelzer.  
Dr. Carlos Schwerin Filho  
Dr. Otavio de Chermont Rayol.

devidamente convocados, conforme publicação no *Jornal do Comércio* de números 11 e 12 de março corrente e *Diário Oficial* de iguais datas

Pelos presentes foi aclamado para presidir os trabalhos o Dr. Rivadávia Corrêa Meyer que convidou para constituir a mesa os Drs. João Luiz Gaelzer e Carlos Schwerin Filho.

Em seguida o presidente declara que, de conformidade com a convocação, o motivo desta assembleia consistia em tomar conhecimento e deliberar sobre relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas referentes ao ano p. passado e proceder à eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes para o ano de 1934.

Solicita se procedesse à leitura do relatório da diretoria, o que foi feito e cujo teor é o seguinte:

Rio, 30-12-1933.

Ilmos. Srs. acionistas:

Em obediência às exigências da lei, submetemos ao exame de VV. SS. o balanço geral, encerrado em 30 de dezembro de 1933, e a demonstração de Lucros e Perdas, com os respectivos comprovantes.

Solicitamos a atenção de VV. SS. para os dados referentes à receita que exclusivamente proveu dos contratos realiza-

dos no período de 20 dias apenas de pleno funcionamento, atingindo ainda assim 10.909:000\$000.

O lucro da sociedade se verifica pelas parcelas referentes à taxa de expediente 56:480\$, juros e descontos 131\$600 e taxa de administração 53:932\$200, perfazendo assim um total de 110:543\$800.

A aplicação acha-se detalhada nos títulos: Contas correntes 1:858\$, selos e estampilhas 558\$500, despesas de impressos 10:793\$, despesas gerais réis 9:579\$600, vencimentos da diretoria 18:000\$, vencimentos dos empregados 6:383\$260, comissões 50:510\$500, propaganda 4:326\$, gratificações 1:425\$, dividendos a distribuir 5:591\$, fundo de reserva 711\$040 e bonificações 447\$900, perfazendo um total de 110:543\$800.

A conta de gastos de instalações absorveu a importância de 11:640\$700 que pela aplicação atestada bem representa a economia que sempre presidiu à administração da sociedade.

A verba líquida para distribuição de dividendos é de 5:951\$ e de acordo com os nossos estatutos levamos 10 % sobre o lucro líquido à conta Fundo de Reserva e 7 % de bonificação a ser distribuída com a diretoria, conforme se verifica no exposto acima.

A nossa primeira distribuição de fundo comum, entre os Srs. contratantes se elevou no espaço de 20 dias úteis de recebimento, à cifra de 252:000\$, prometendo a próxima, uma soma bem mais elevada.

Sendo o que se oferece para relatar-mos, subscrevemo-nos com estima e consideração. De VV. SS., amos. atos. obrigs. Carlos Eurico Gomes. — Djalma Ribeiro. — Mario José Pinto.

Procedeu-se, após, à leitura do parecer do conselho fiscal, dispensando-se sua transcrição nesta ata pelo fato de ter sido publicada no *Diário Oficial* de 24 do mês corrente

Postos em discussão pelo presidente os documentos que acabavam de ser lidos assim como o balanço, contas e atos da diretoria, referentes ao ano social de 1933 e como não houvesse quem sobre os mesmos se quizesse manifestar, sujeitou-os à votação dos Srs. acionistas que

tudo aprovaram por unanimidade, não tomando parte nesta votação os diretores e conselho fiscal.

Logo após o presidente dá como encerrada a primeira parte dos trabalhos e declara que se ia proceder à eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes, para o que suspendia a sessão por cinco minutos afim dos Srs. acionistas se munirem das cédulas necessárias.

Reaberta a sessão e recolhidas as cédulas, ficou apurado terem sido eleitos por unanimidade de votos os Srs. Dr. Ricardo Xavier da Silveira, almirante Raul Tavares, Bernardo Barbosa, Dr. Alvaro Monteiro de Barros Gattão, Ciro Aranha para membros do conselho fiscal e Dr. Valentin F. Bouças, Dr. Rivadávia Corrêa Meyer, Dr. Eduardo de Góes Trindade, Emílio Polto e Americo Bréa para suplentes do conselho fiscal.

Terminada assim a Ordem do dia, o Sr. presidente declara que vai fazer a assembleia deliberar sobre a proposta que se acha sobre a mesa, assinada pela diretoria e assim concebida:

"A diretoria abaixo assinada propõe não lhe seja concedida a bonificação prevista nos estatutos sociais nem distribuídos aos acionistas dividendos relativos ao ano de 1933, afim de, com essas quantias, reforçar-se o fundo de reserva".

O Sr. presidente submeteu a proposta à discussão e não havendo quem quizesse fazer uso da palavra, põe-na em discussão, verificando então que a mesma havia merecido aprovação unânime da assembleia.

Em seguida o Sr. presidente suspende a sessão para lavratura da respectiva ata.

Reaberta a sessão, o Sr. secretário procede à leitura da respectiva ata e o Sr. presidente submete-a à discussão, e não havendo quem quizesse fazer uso da palavra, submeteu-a a votos, verificando então que a mesma havia sido aprovada.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradece o comparecimento dos presentes e declara encerrada a sessão.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1934.  
— Dr. Rivadávia Corrêa Meyer. — Ciro Aranha. — Dr. Mario José Pinto. — Dr.

Carlos Eurico Gomes. — Dr. João José Pinta. — Djalma Ribeiro. — Dr. João Luiz Galtzer. — Dr. Carlos Schwerin Filho. — Dr. Octavio Chermont Rayol.

(C. 639 — 26-4-934 — 117\$300)

### COMPANHIA LUZ STEARICA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1934

As dezesseis horas do dia trinta e um de março de mil novecentos e trinta e quatro, na sede desta companhia, à rua Benedito Otoni n. 23, reunido número legal de acionistas e satisfeitas as exigências da lei que regula as sociedades anônimas, foi aberta a sessão pelo Sr. Mário Rebelo de Oliveira, presidente da Companhia.

De acordo com o art. 12 dos estatutos procedeu-se à eleição do presidente da assembleia, sendo eleito por unanimidade o Sr. Dr. José de Moura Moniz, que assumindo a presidência convidou para 1.º e 2.º secretários, respectivamente, os Srs. Luiz Martins e Henrique Bravo Junior.

O Sr. presidente da assembleia declarou que de acordo com os anúncios publicados no *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio*, de 27 de fevereiro, 13 e 29 de março últimos, vai iniciar os trabalhos da presente assembleia, convidando o Sr. 1.º secretário a proceder à leitura dos documentos exigidos pelo § 1.º do art. 143 da lei das sociedades anônimas.

O Sr. Dr. Edmundo da Luz Pinto pede a palavra e propõe que seja dispensada a leitura desses documentos, por serem eles do conhecimento dos Srs. acionistas, pelas publicações feitas no *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio*, assim como propõe a aprovação do relatório da diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1933.

Postas em discussão as propostas do Sr. Dr. Edmundo da Luz Pinto, foram elas unanimemente aprovadas, deixando de votar a diretoria e os membros do Conselho Fiscal.

A seguir foi lida pelo Sr. 1.º secretário e ratificada pela assembleia, a ata da reunião da Diretoria e Conselho Fiscal, de 28 de dezembro de 1933.

Pediu a palavra o Sr. Francisco de Sena Pereira, diretor cujo mandato expirara.

Disse o Sr. Sena Pereira que desejava aproveitar aquela ocasião em que os acionistas, estavam reunidos em assembleia para agradecer-lhes a confiança com que sempre o distinguiram durante a sua administração na secção "Moinho da Luz", e também apresentar-lhes suas afetuosas despedidas por ter de ausentar-se para Europa, em viagem de repouso, por tempo indeterminado.

Levava de todos os diretores da Companhia, dos companheiros e dos empregados do Moinho as mais cativantes lembranças de boa e leal cooperação.

Pediu a palavra o Sr. Mário Rebelo de Oliveira, que disse estar certo de interpretar o sentimento de todos os acionistas, propondo a inserção na ata dos nossos trabalhos de um voto de agradecimento ao Sr. Francisco de Sena Pereira, pela dedicação, zelo e competência com que, desde a sua fundação, vinha dirigindo a secção "Moinho da Luz".

O voto do Sr. Mário Rebelo de Oliveira foi unanimemente aprovado e o Sr. Francisco de Sena Pereira em seguida agradeceu.

Pede a palavra o Sr. Mário Rebelo de Oliveira e propõe que a eleição a que se vai proceder seja para presidente e dois diretores e que os honorários dos mesmos, em satisfação ao art. 4.º dos estatutos, sejam de cinco contos de réis (Rs. 5:000\$000) mensais, para cada um, e as gratificações ou percentagens que a assembleia geral ordinária de 1935 lhes atribuir.

Propõe ainda que em observância ao que estabelece o art. 8.º dos estatutos, cada um dos membros do Conselho Fiscal, perceba anualmente, um conto e duzentos mil réis (1:200\$000).

Submetidas à discussão as propostas do Sr. Mário Rebelo de Oliveira, foram sem debate aprovadas unanimemente.

Continuando a ordem dos trabalhos, e munidos os Srs. acionistas de suas cédulas, o Sr. presidente anunciou que se ia proceder à eleição da diretoria para o bienio 1934-1936 e Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1934-1935.

Recolhidas as cédulas e apurada a votação, obteve-se por unanimidade, o seguinte resultado: Diretoria. — Para presidente o Sr. Mário Rebelo de Oliveira, para diretores Srs. Dr. Manoel de Lamare e Armando Gomes de Oliveira. Conselho Fiscal. — Srs. Dr. José de Moura Moniz, José Maria Pinto Junior e Dr. Edmundo da Luz Pinto, e para suplentes Srs. Alvaro Rebelo de Oliveira, Dr. Oswaldo de Lamare e Luiz Martins.

Achando-se presentes os membros da Diretoria e os do Conselho Fiscal, foram todos empossados nos respectivos cargos.

Nada mais havendo a tratar, foi pelo Sr. presidente suspensa a sessão para que fosse lavrada a presente ata; reaberta a sessão foi a mesma lida e aprovada, sendo por mim Henrique Bravo Junior, 2.º secretário, que a lavrei, assinada com os demais membros da mesa e todos os Srs. acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1934. — Dr. José de Moura Moniz, presidente. — Luiz Martins, 1.º secretário. — Henrique Bravo Junior, 2.º secretário. — Mário Rebelo de Oliveira. — Mário Rebelo de Oliveira pela Companhia Hanseatica. — Manoel de Lamare. — Francisco Sena Pereira. — Edmundo da Luz Pinto. — Octavio Homem Martins. — Por procuração de D. Julieta de Moura Moniz, Dr. José de Moura Moniz. — Por procuração de D. Julieta Moniz, Dr. José de Moura Moniz. — Por procuração de Ezilda Moniz, Dr. José de Moura Moniz. — Joaquim de Lamare. — José Maria Pinto Junior. — Armando Gomes de Oliveira. — João Baptista de Magalhães. — Oswaldo de Lamare. — Alvaro Rebelo de Oliveira.

(C. 568 — 26-4-934 — 101\$000)

### A. INDÚSTRIAS KHAIR

#### RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. acionistas.

Cumprimos o dever de dar-vos conta da nossa gestão com respeito ao ano de 1933. Instalada, como se achava, a nossa fábrica em prédio próprio à avenida Portugal n. 712, em Petrópolis, tornou-se contudo necessária a construção de novo

prédio contíguo àquele para a secção de acabamento, afim de desafogar o trabalho do fabrico, cuja construção se encontra já inteiramente terminada.

Procurando melhorar a produção e desenvolver os negócios da nossa sociedade, conseguimos solidificar satisfatoriamente a situação financeira, como demonstra o balanço de 30 de dezembro de 1933, que, com os demais documentos, submetemos à vossa aprovação. Por espírito de prudência deliberamos acrescentar de 10 % sobre as dívidas ativas em conta corrente o fundo de amortização de devedores duvidosos e também de 10 % sobre o montante do custo dos maquinismos o fundo de depreciação para os mesmos, permitindo o saldo restante o dividendo de 60\$000 (sessenta mil réis) por ação, o que esperamos merecer vossa plena concordância.

Se julgarem necessários outros quaisquer esclarecimentos, ficamos com muito prazer ao vosso inteiro dispor.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1934. — Ibrahim José Khair, presidente. — Nagib Youssef Khair, gerente.

#### PARECER DO CONSELHO FISCAL

Na qualidade de membros do conselho fiscal da Sociedade Anônima Indústrias Khair, examinamos a escrituração, contas e documentos da mesma sociedade, relativos ao ano de 1933, e tendo encontrado tudo em boa ordem, regularidade e clareza, somos de parecer que sejam aprovados todos os atos e contas da diretoria até 30 de dezembro de 1933.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1934. — Sebastião Moreira de Azevedo. — Carlos Fernando Corrêa de Barros. — Ricardo José Antunes Junior.

#### BALANÇO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1933

##### Ativo

|                                                                         |                |
|-------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Imóveis .....                                                           | 1.267:363\$800 |
| Matéria prima .....                                                     | 243:750\$200   |
| Caixa .....                                                             | 14:378\$200    |
| Terreno de Petrópolis ..                                                | 34:365\$400    |
| Mercadorias .....                                                       | 22:562\$500    |
| Obra de Petrópolis .....                                                | 65:839\$220    |
| Automóveis .....                                                        | 16:000\$000    |
| Maquinismos .....                                                       | 713:499\$300   |
| Móveis e utensílios .....                                               | 6:091\$000     |
| Terrenos de Goiás .....                                                 | 6:666\$000     |
| Depósitos .....                                                         | 1:032\$500     |
| Obrigações a receber ..                                                 | 7:000\$000     |
| Apólices federais .....                                                 | 8:025\$000     |
| Tesouro do Estado do Rio .....                                          | 10:000\$000    |
| Caução da diretoria ..                                                  | 80:000\$000    |
| The Royal Bank of Canada, c/ caução .....                               | 116:067\$600   |
| Banco Boavista, c/ caução ..                                            | 27:833\$400    |
| Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais, c/ caução ..... | 145:099\$500   |
| Banco Italo-Belga, c/ caução .....                                      | 166:614\$500   |
| Banco do Brasil, c/ caução ..                                           | 133:315\$400   |
| Contas correntes — Devedores .....                                      | 966:370\$928   |
|                                                                         | 4.051:874\$442 |

## Passivo

|                                            |                       |
|--------------------------------------------|-----------------------|
| Capital .....                              | 1.000:000\$000        |
| Obrigações a pagar.....                    | 410:787\$560          |
| Contas a pagar.....                        | 158:384\$400          |
| Diferenças de câmbio a pagar .....         | 22:873\$110           |
| Ações caucionadas.....                     | 80:000\$000           |
| Apólices caucionadas....                   | 10:000\$000           |
| Títulos em cobrança....                    | 579:671\$400          |
| Alberto Matos & Comp., c/título .....      | 9:259\$000            |
| Contas correntes — Credores .....          | 1.417:090\$254        |
| Fundo depreciação maquinismos .....        | 133:828\$430          |
| Fundo amortização, devedores duvidosos.... | 169:981\$294          |
| Dividendo a distribuir.....                | 60:000\$000           |
|                                            | <b>4.051:874\$448</b> |

Ibrahim José Khair, presidente. —  
Nagib Youssef Khair, gerente. —  
Nivaldo Mattos, guarda-livros.

(C. 567 — 26-4-34 — 91\$800)

## COMPANHIA FERRO GARRIL CARIOCA

RELATÓRIO A SER APRESENTADO AOS SENHORES ACIONISTAS NA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EM 27 DE ABRIL DE 1934.

## Senhores acionistas:

Dando cumprimento ao art. 21 letra b dos estatutos da Companhia, e em obediência ao que dispõe a lei em vigor, vimos apresentar-vos o relatório e balanço referentes ao ano de 1933.

Os serviços da Companhia funcionaram com toda regularidade durante o ano, e pudemos constatar um pequeno aumento no número de passageiros transportados.

Foram recebidos os novos equipamentos elétricos encomendados no fim do ano de 1932, e a Diretoria resolveu repetir a encomenda, de forma que, até o fim do ano de 1933, já tinham sido modernizados dez dos carros motores da Companhia. Também foi construída e aberta para o tráfego a nova circular no fim da rua Santo Antônio, adjacente ao Largo da Carioca, e instalada a nossa bilheteria no novo edifício da Venerável Ordem 3ª. Disso tudo resultou um notável melhoramento nos serviços, não só quanto à velocidade e regularidade dos carros, mas também, quanto ao conforto dos passageiros.

Em 15 de agosto de 1933 foi assinado um termo de acordo com a Prefeitura, segundo o qual a Companhia teria: a) de remover os trilhos colocados na rua Paula Matos, além do Largo das Neves; b) de duplicar a linha existente nas ruas do Oriente e Progresso; c) de construir uma circular no ponto terminal do Largo das Neves.

Este acordo foi assinado em virtude do decreto n. 4.323 de 8 de agosto de 1933, do Sr. Interventor Federal, que recebeu a devida aprovação do Conselho Consultivo. As obras contempladas por esse acordo visavam o melhoramento do tráfego dos nossos carros que servem o bairro de Paula Matos e a consequente reconstrução dessa linha já se acha quasi completada.

Cumprindo o que dispõe o decreto número 9.808, de 28 de março de 1931, a Companhia concedeu 15 dias de férias

a todos os seus empregados, que contavam um ano ou mais de casa. Como os serviços públicos de transporte exigem sempre a manutenção de quadros permanentes, maxime dos que compõem os serviços do tráfego, a execução da lei em apêço importou num aumento nas folhas de pagamento. Esse aumento, — como também se verificou no caso das contribuições obrigatórias da Companhia para a Caixa de Aposentadoria e Pensões, — não teve compensação na receita proveniente de aumento nos preços das passagens.

Depois de levar aos fundos de amortização e depreciação as quotas necessárias de acordo com o art. 6 dos estatutos desta Companhia o saldo ficou incorporado à Conta de Lucros e Perdas.

Os livros da Companhia foram conferidos durante o ano pela firma de peritos em contabilidade — McAuliffe, Davis, Bell & Company, que os achou em ordem.

O ano decorrido se destaca pelos melhoramentos realizados, e a Diretoria consigna aqui o seu apêço pelos relevantes serviços prestados pelo gerente, Sr. M. Dias Ribeiro, pelos Srs. Armando Rocha, engenheiro chefe, J. Antunes Gonçalves, chefe do tráfego, e A. Monteiro Barbosa, contador, e por todos os demais empregados desta Companhia, que, pelo leal cumprimento dos seus respectivos deveres, tanto contribuíram para este resultado.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1934. —  
Alfred Hutt, diretor presidente. —  
Alfredo Maia Junior, diretor tesoureiro. —  
Juvenal Murinho Nobre, diretor secretário.

## BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933

## Ativo

|                                          |                       |
|------------------------------------------|-----------------------|
| Privilégios, direitos e concessões. .... | 1.287:200\$140        |
| Imóveis e instalações....                | 2.956:961\$066        |
| Material em stock.....                   | 319:323\$175          |
| Obras em curso.....                      | 8:206\$540            |
| Contas a receber.....                    | 354:968\$334          |
| Caixa. ....                              | 10:917\$200           |
| Diversos saldos devidores. ....          | 46:904\$800           |
| Contas compensadas no passivo. ....      | 200:800\$000          |
|                                          | <b>5.185:281\$255</b> |

## Passivo

|                                   |                       |
|-----------------------------------|-----------------------|
| Capital. ....                     | 2.500:000\$000        |
| Reservas. ....                    | 651:986\$723          |
| Diversos saldos credores.         | 1.741:186\$332        |
| Contas a pagar. ....              | 91:308\$200           |
| Contas compensadas no ativo. .... | 200:800\$000          |
|                                   | <b>5.185:281\$255</b> |

Alfred Hutt, presidente. — Alfredo Maia Junior, tesoureiro. — A. Monteiro Barbosa, contador. — Juvenal Murinho Nobre, secretário.

O Conselho Fiscal da Companhia Ferro Garril Carioca, no desempenho de suas atribuições, examinou o Balanço e as contas da mesma Companhia relativos ao ano findo em 31 de dezembro de 1933 e, tendo encontrado tudo exato e na mais perfeita ordem, propõe aos senhores acionistas sejam os mesmos aprovados, bem como os atos praticados pela diretoria no decurso do referido ano de 1933.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1934. —  
Nilo Jayme Pereira. — F. N. Dobbert. — J. W. Thompson.

(C — 640 — 26-4-1934 — 98\$900)

## COMPANHIA FÁBRICA DE BOTOES E ARTEFACTOS DE METAL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 1934

No dia 24 de abril de 1934, às 13 horas, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da companhia, à rua Melo e Souza n. 101, para onde foram convocados por anúncios no *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio* de 18 do corrente mês, reunidos os Srs. acionistas da companhia em assembleia geral extraordinária, representando mais de tres quartas partes do capital social, o Sr. A. Charles Kiefer, diretor presidente da companhia, declarou aberta a sessão, sendo eleito para presidir a o acionista Sr. Plínio Pinheiro Guimarães, que convidou os Srs. Danfe Bassi e Christiano Baenziger para ocuparem os lugares de 1º e 2º secretários, respectivamente.

Em seguida procedeu o Sr. 1º secretário à leitura dos seguintes documentos que se acham sobre a mesa:

Anúncio da convocação no *Diário Oficial* — “Companhia Fábrica de Botoes e Artefactos de Metal. Assembleia Geral Extraordinária. São convidados os Srs. acionistas da Companhia Fábrica de Botoes e Artefactos de Metal, Rio de Janeiro, a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede à rua Melo e Souza n. 101, às 13 horas do dia 24 do corrente, para elegerem a diretoria, deliberarem sobre o aumento do capital da sociedade e reforma dos estatutos sociais, como da proposta da diretoria, apoiada pelo conselho fiscal, que se acha na sede à disposição dos Srs. acionistas. Rio de Janeiro, 18 de abril de 1934. — A diretoria.”

Proposta da diretoria: “Srs. acionistas. Convocamos esta assembleia geral extraordinária para fazer-vos a seguinte exposição: Desde diversos anos faz-se sentir que o capital da nossa sociedade é por demais reduzido em relação aos valores aplicados em máquinas e propriedades, além da soma necessária para o movimento industrial e comercial da empresa e consequente realização do objecto social. Impõe-se, pois, elevar o capital da sociedade de 4.200:000\$ para 2.400:000\$, em ações ao portador, como as atuais, integralizadas em dinheiro, de valor nominal de 200\$ cada uma e realizadas no ato da subscrição. Faz-se também sentir a necessidade de serem modificados os nossos estatutos sociais, que propomos serem substituídos pelos seguintes, alterados assim os artigos 4º, 5º, 9º, 16º, 17º, 29º, 33º dos antigos estatutos sociais e suprimidos os seus artigos 10º, 21º e 31º.

Art. 1.º É constituída uma sociedade anônima que se denominará Companhia Fábrica de Botões e Artefactos de Metal, a qual se regulará pelos presentes estatutos e na deficiência deles pelo decreto 434, de 4 de julho de 1891, que regula as sociedades anônimas.

Art. 2.º A sede da companhia será na cidade do Rio de Janeiro para todos os efeitos legais.

Art. 3.º A companhia tem por objeto todas as operações industriais e comerciais em geral e especialmente a importação de artigos estrangeiros, bem como a exploração do fabrico de botões e outros artefactos de metal ou de qualquer outra matéria, a compra e venda dos mesmos artigos e de toda a mercadoria que for julgada de proveito. Para tanto poderá constituir agências onde convier, aceitar agências, consignações e representações comerciais e industriais, criar depósitos, armazens gerais e docas nos terrenos de sua propriedade ou onde entender conveniente aos interesses da companhia.

Art. 4.º O prazo da existência da companhia é de 25 anos, contados da data da aprovação da presente reforma dos estatutos sociais.

Art. 5.º O capital será de 2.400.000\$, desde logo integralizado e realizado em dinheiro, dividido em 12.000 (doze mil) ações ao portador, do valor nominal de 200\$ (duzentos mil réis) cada uma.

Art. 6.º As ações são todas integralizadas e ao portador.

Art. 7.º A companhia será administrada por uma diretoria de dois membros, com o concurso de um conselho composto de tres fiscais.

Parágrafo único. Um dos diretores pela eleição da assembléa geral dos acionistas será o presidente e outro o secretário.

Art. 8.º A diretoria será composta dos Srs. A. Charles Kiefer, presidente, e Henrique Freihofer, secretário.

Art. 9.º Os membros da diretoria serão eleitos de sete em sete anos e reelegíveis.

Art. 10. Pode ser eleito diretor qualquer acionista, mas para tomar posse do cargo precisará depositar 50 ações em garantia da gestão nos cofres da companhia. As ações depositadas deverão ser desembaraçadas de qualquer onus.

Art. 11. Não poderão exercer conjuntamente os cargos de diretores os acionistas que forem entre si pai e filho, sogro e genro e cunhados durante o cunhadio.

Art. 12. A diretoria resolve sobre todos os negócios da companhia que não estejam sujeitos às deliberações da assembléa geral dos acionistas, por lei ou pelos presentes estatutos, praticando todos os atos de administração com poderes de transigir.

Art. 13. A diretoria reunir-se-á todas as vezes que o exigirem os interesses sociais, podendo a essas reuniões assistir o conselho fiscal, quando convidado pelo diretor presidente.

Art. 14. No caso de divergência entre os dois diretores prevalecerá o voto do conselho fiscal.

Art. 15. Qualquer um dos diretores representará a companhia perante terceiros para todos os efeitos jurídicos, com as reservas estabelecidas no art. 16.

Parágrafo único. O diretor presidente poderá nomear um gerente de sua con-

fiança, que executará todas as operações sociais e a quem será conferida a precisa procuração, fixando seus emolumentos, podendo propor à assembléa a gratificação que julgar justa que lhe seja abonada.

Art. 16. As procurações, bem como os aceites de letras, cheques, notas promissórias ou qualquer título da responsabilidade da companhia deverão sempre ter duas assinaturas, sendo as dos dois diretores ou a de um diretor com a de um procurador ou ainda as de dois procuradores. Sem o cumprimento dessas formalidades os documentos referidos não obrigarão a sociedade.

Art. 17. No caso de falta temporária ou impedimento ocasional de algum diretor, servirá o acionista que for indicado pelo conselho fiscal.

Art. 18. O conselho fiscal será composto de tres membros efetivos e de outros tantos suplentes, eleitos pela assembléa geral dos acionistas, que servirão por um ano e poderão ser reeleitos.

Art. 19. As vagas fiscais serão preenchidas pelos suplentes, na ordem da votação, e, na igualdade de votos, pelo mais velho.

Art. 20. As substituições se farão por convite do presidente da companhia, mediante representação dos demais membros do conselho fiscal.

Art. 21. Compete ao conselho fiscal:

- 1) Exercer as atribuições marcadas na lei que rege as sociedades anônimas;
- 2) emitir parecer a respeito de assuntos sobre os quais for consultado pela diretoria;
- 3) assistir às reuniões da diretoria quando esta o entender conveniente.

Art. 22. O conselho fiscal vencerá o ordenado de 500\$ cada membro.

Art. 23. A assembléa geral é constituída pelos acionistas, qualquer que seja o número das ações que possuir.

Art. 24. Cada grupo de cinco ações dará direito a um voto.

Art. 25. A reunião da assembléa geral deve ser sempre motivada, publicada dos anúncios com a antecedência de 15 dias no caso de reunião ordinária, e de cinco dias tratando-se de reunião extraordinária.

Art. 26. Não comparecendo número legal de acionistas no dia marcado, convocar-se-á nova reunião com intervalo de cinco dias.

Só poderá funcionar a assembléa geral com qualquer número depois das convocações normais nos termos da lei.

Art. 27. A reunião da assembléa geral ordinária deve verificar-se durante o mês de maio de cada ano, no dia que for fixado.

Art. 28. As assembléas gerais serão presididas pelo acionista eleito ou aclamado, que convidará dois outros acionistas para servirem de secretários.

Art. 29. A diretoria poderá exigir que as ações para serem representadas na assembléa geral sejam depositadas no escritório da companhia tres dias antes da reunião.

Art. 30. Compete à assembléa geral, além das atribuições que lhe são inherentes:

- 1) Reformar os presentes estatutos sociais;
- 2) aumentar ou diminuir o capital da companhia;

3) votar a dissolução e a liquidação da companhia;

4) tomar quaisquer deliberações sobre assunto do interesse geral.

Art. 31. Os dividendos apura dos com os lucros líquidos verificados anualmente, serão distribuídos na forma que a diretoria e o conselho fiscal resolverem, ressalvada a deliberação em contrário da assembléa geral.

Art. 32. O ano social coincidirá com o civil.

Art. 33. Os acionistas aceitam a responsabilidade que lhes é atribuída por lei e aprovam os presentes estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1934.  
— José de Miranda Valverde. — A. Charles Kiefer. — Mathilde Kiefer. — H. Freihofer. — J. Watteau. — Daniel Sassi. — Hans Studer. — Plínio Pinheiro Guimarães. — Antônio Fonsêca. — Christiano Baenziger. — J. Paulino.

Parecer do Conselho Fiscal — "Srs. acionistas. Estudamos atentamente a proposta que vos apresenta a digna diretoria de: aumento de capital para réis 2.400.000\$ e reforma dos estatutos sociais, e somos de parecer que ela merece a vossa inteira aprovação, pois consulta plenamente os interesses da sociedade. Rio de Janeiro, 18 de abril de 1934. — Dr. José de Miranda Valverde. — J. Watteau. — Hans Studer, suplente."

O Sr. presidente declarou aberta a discussão sobre a proposta que acabava de comunicar à assembléa. O acionista A. Charles Kiefer pediu a palavra para fazer sentir à assembléa a necessidade de aprovar a proposta quanto ao aumento do capital e à reforma dos estatutos sociais.

O acionista Antônio Fonsêca pediu a palavra para requerer que fosse encerrada a discussão; e submetida a proposta à deliberação da assembléa foi aprovada unanimemente. Pelo mesmo acionista foi mais proposto e aprovado sem discussão que ficasse a diretoria autorizada a providenciar sobre a subscrição do aumento do capital social e o cumprimento das formalidades legais para a sua realização e a reforma dos estatutos sociais.

Então o Sr. presidente declarou que nada mais havendo a tratar ia encerrar a reunião, fazendo-se oportunamente o depósito da décima parte do capital subscrito na forma da lei, e convocou os Srs. acionistas para nova reunião no dia 26 de abril de 1934, às 12 horas.

Para constatar, foi lavrada esta ata em duplicata e que vai assinada pelos presentes. E eu, Daniel Sassi, 1.º secretário, a escrevi e assino. Rio de Janeiro, 24 de abril de 1934. — Daniel Sassi. — Plínio Pinheiro Guimarães. — Christiano Baenziger. — A. Charles Kiefer. — Mathilde Kiefer. — José de Miranda Valverde. — J. Watteau. — H. Freihofer. — Hans Studer. — Antonio Fonseca. — J. Paulino.

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 1934.

Aos 26 dias do mês de abril de 1934, às 12 horas, presentes todos os acionistas que haviam comparecido à assem-

bléia realizada aos 24 dias do mesmo mês, e representando mais de três quartas partes do capital social, o Sr. A. Charles Kiefer, presidente da sociedade, pediu se procedesse à eleição do presidente da assembléia, sendo eleito para presidí-la o acionista senhor Plínio Pinheiro Guimarães, que convidou os senhores Daniel Sassi e Cristiano Baenziger para occuparem os lugares de 1º e 2º secretários respectivamente. Pelo 1º secretário foi lido o documento do depósito no Banco do Brasil da quantia de 120 contos de réis, correspondente a 10 % do aumento do capital social, depósito feito em cumprimento da exigência da lei, e que é do teor seguinte: "Banco do Brasil. rs. 120:230\$. Recebemos da Companhia Fábrica de Botões e Artefatos de Metal a importância de cento e vinte contos duzentos e trinta mil réis, sendo rs. 120:000\$ (cento e vinte contos de réis) valor que diz ser referente a 10 % do aumento de capital de 1.200:000\$ (um mil e duzentos contos de réis) da referida Companhia e que deposita em cumprimento de exigências legais e rs. 230\$ (duzentos e trinta mil réis), relativa à nossa comissão. Selados com rs. 1\$200. O presente em 2 vias para um só efeito. Rio de Janeiro, 25 de abril de 1934. — Pelo Banco do Brasil, assig. ilegível Teixeira Mendes."

E pelo mesmo 1º secretário foi lido mais o documento em duplicata de subscrição de todo o aumento do capital social pelo acionista Sr. A. Charles Kiefer, deste teor: "Companhia Fábrica de Botões e Artefatos de Metal. Subscrição para o aumento do capital social de mais 1.200:000\$000 — Subscritores: Profissão: Residência: N. de ações: Valor: Total:

A. Ch. Kiefer, negociante, rua General Câmara n. 88, 6.000, rs. 200\$;00, rs. 1.200:000\$000."

Os acionistas presentes, verificada a efetividade do aumento do capital social, assinaram as modificações dos estatutos sociais, em duas vias, feito o que, nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata. E eu, Daniel Sassi, 1º secretário, a escrevi e assino com os acionistas presentes e em duplicata. Rio de Janeiro, 26 de abril de 1934. — Daniel Sassi. — Plínio Pinheiro Guimarães. — Cristiano Baenziger. — A. Charles Kiefer. — Mathilde Kiefer. — José de Miranda Valverde. — J. Watteau. — H. Freihofer. — Hans Stüder. — Antonio Fonseca. — J. Paulino.

### R. I. MOREIRA S/A

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 1934.

#### Srs. acionistas:

Em obediência aos preceitos legais e aos dispositivos dos nossos estatutos, vimos apresentar-vos conta da nossa gestão, relativa ao período social findo em trinta e um de dezembro próximo passado.

Nosso movimento de negócios tem se desenvolvido magnificamente, sendo de absoluta solidez e prosperidade a situação da sociedade.

Continua à vossa disposição todos os esclarecimentos que julgardes necessários. O balanço foi publicado no *Diário Oficial* de 17 de janeiro do corrente ano.

Cumpre-nos lembrar-vos que de acordo com os nossos estatutos deverão ser renovados, a diretoria e o conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1934. — A diretoria.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM DEZENOVE DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO.

Aos dezenove dias do mês de abril de mil novecentos e trinta e quatro, às quatorze horas, na sede da sociedade à rua da Quitanda, número cento e cinquenta e três, segundo andar, presentes acionistas representando a totalidade do capital social, o Sr. Rubem de Ipanema Moreira, presidente da sociedade, abriu a sessão, lendo o aviso de convocação publicado no *Diário Oficial* de doze de corrente mês, declarando serem os fins da reunião a aprovação das contas e balanço do exercício encerrado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e três, bem como a eleição da nova diretoria e conselho fiscal e seus suplentes para o novo exercício.

Pedindo à assembléia que indicasse um dos presentes para presidí-la, foi aclamado o Dr. Oscar de Castro Neves, que assumiu a direção dos trabalhos e convidou como secretários os Srs. Eduardo Cross Lefebvre e Maurício de Ipanema Moreira.

Passando-se à leitura do relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, foram as contas apresentadas aprovadas, abstendo-se de votar a diretoria e os membros do conselho fiscal.

A seguir, pedindo o Sr. presidente que os presentes se munissem das cédulas para se proceder às eleições, suspendendo a seguir a sessão por dez minutos para que fôsse preparadas as chapas.

Reaberta a sessão, verificou-se o seguinte resultado: Para diretor-presidente, Rubem de Ipanema Moreira, reeleito; para diretor-secretário, Carlos Ponce de Leon Leite, reeleito; para membros do conselho fiscal, Roberto de Miranda Valverde, Carlos Dantas de Azevedo Leite e Dr. Oscar de Castro Neves; para suplentes do mesmo: Antônio de Oliveira Rocha, Joaquim José Gomes da Silva Júnior e Osvaldo de Ipanema Moreira.

A votação foi unânime. O presidente da assembléia, proclamando esse resultado, deu posse aos eleitos.

O Sr. Rubem de Ipanema Moreira, em seu nome e no dos demais eleitos, agradeceu a confiança manifestada pelos senhores acionistas.

Pedindo a palavra o acionista senhor Carlos Ponce de Leon Leite encareceu a conveniência da elevação do capital social em vista do desenvolvimento das operações, sendo unânimemente apoiado pelos presentes.

Ninguém mais usando da palavra e nada mais havendo a tratar o Sr. presidente agradeceu o comparecimento dos Srs. acionistas, encerrando a seguir a sessão, tendo mandado lavrar a presente ata que lida é unânimemente aprovada.

E eu, Eduardo Cross Lefebvre, primeiro secretário, lavrei e assino-a com os demais acionistas presentes.

Rio de Janeiro, dezenove de abril de mil novecentos e trinta e quatro. — Eduardo Cross Lefebvre, primeiro secretário. — Oscar de Castro Neves, presidente. — Maurício de Ipanema Moreira, segundo secretário. — Carlos Dantas de Azevedo Leite. — Roberto de Miranda Valverde. — Carlos Ponce de Leon Leite. — Rubem de Ipanema Moreira. — Osvaldo de Ipanema Moreira. — Antonio de Oliveira Rocha. — Joaquim José Gomes da Silva Júnior.

(Declaro que a presente é cópia fiel da ata da assembléia geral ordinária da R. I. Moreira, S. A., realizada em dezenove de abril de mil novecentos e trinta e quatro.) — Pela R. I. Moreira, Soc. An., diretor, Rubem de Ipanema Moreira.

#### PARECER DO CONSELHO FISCAL

##### Srs. acionistas:

Tendo examinado as contas apresentadas pela diretoria e demais documentos relativos ao exercício findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e três, somos de parecer que a assembléia aprove as referidas contas e balanço.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1934. — Octavio de Ipanema Moreira. — Roberto de Miranda Valverde. — Carlos Dantas de Azevedo Leite.

(C — 562 — 26-4-1934 — 100\$000).

#### COMPANHIA ELETROLUX — S. A.

##### RETIFICAÇÃO

Relatório a ser apresentado à assembléia geral ordinária em 3 de maio de 1934, e não como, por engano, foi publicado no *Diário Oficial* do dia 24 de abril corrente, página 7.921, 1ª coluna, pé.

## ANÚNCIOS

### Companhia Expresso Federal

#### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, às 14 horas do dia 7 de maio de 1934, na sede social, à avenida Rio Branco n. 87, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, contas e balanço apresentados pela diretoria, bem como do parecer do conselho fiscal, referentes ao ano de 1933.

Esta assembléia deverá proceder à eleição dos membros da diretoria, bem como dos membros do conselho fiscal e suplentes, cujos mandatos findaram a 31 de dezembro próximo passado, e fixar de acordo com o art. XIV dos estatutos os honorários da diretoria para o ano corrente.

Ficam suspensas as transferências das ações até após a assembléia.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1934. — O diretor-secretário, Axel Lund.

(C 560—26-4-34—20\$400)

**Companhia Brasileira Diamantífera****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Os Srs. acionistas são convidados a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 27 do corrente, às 14 horas, na sede da companhia, à rua General Câmara n. 120, 2º andar, afim de deliberar sobre o balanço, contas e relatório da diretoria relativos a 1933, parecer do conselho fiscal, eleger um diretor e o conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1934.  
— A diretoria.

(C 406—11-4-34—27\$500—3 vezes)

**Companhia Fiação e Tecidos Conflança Industrial****AOS SRS. AÇIONISTAS**

São convidados os acionistas da Companhia Fiação e Tecidos Conflança Industrial a comparecerem à sede desta à rua D. Elisa n. 67, nesta cidade, afim de receberem as novas ações emitidas em substituição das antigas, reduzidas à sexta parte do seu valor originário, nos termos da deliberação da assembleia geral extraordinária de 30 de janeiro último. Outrossim, são igualmente convidados os mesmos acionistas a exercerem, se o quizerem, dentro do prazo de cinco dias, contados da data desta publicação, o direito de preferença à subscrição das ações do novo capital social de 7.500 contos, na parte em que este se vai constituir em dinheiro. A lista de subscrição se encontra na sede social da companhia, acima mencionada.

(C 620—24-4-34—49\$000—3 vezes)

**Aviso**

Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro avisa a quem interessar possa que os Srs. Reis, Marques & Comp., desta estabelecidos à rua do Ouvidor n. 25, 1º andar, comunicaram ter-se exercido o conhecimento n. 23, de Pelotas para o Rio de Janeiro, no vapor *Asiático Benévolo*, vgm. 77-V., entrado neste porto em 19 do corrente, relativo a 25 caixas de cebolas, marca E. & C., embarcadas por Saraiva & Carvalho e consignadas à ordem.

Se nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo do § 1º do art. 9º do decreto 19.473, de 1920, será a carga entregue aos notificantes do conhecimento.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1934.  
— Ricardo Prado, secretário geral, interno.

(C 725—25-4-34—71\$400—5 vezes)

**A Praça**

Olívio Gomes avisa a seus amigos e colegas que dissolveu sua firma comercial, tendo transferido a seus antigos auxiliares as representações que maninha de produtos para criação.

Se encontrado, provisoriamente, no mesmo endereço, onde se achava estabelecido.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1934.  
— Olívio Gomes.

Reconheço a firma Olívio Gomes.  
Rio de Janeiro, 25 de abril de 1934.  
Em testemunho (estava o sinal público).  
Na verdade. — Plínio Carneiro de Mendonça, tabelião.

(C 620—25-4-34—30\$600—3 vezes)

**Companhia Brasil de Grandes Hotéis****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 28 de abril próximo, às 15 horas, na sede da companhia, à rua Alvaro Alvim n. 27, 2º andar, para tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas do ano de 1933, e elegerem o conselho fiscal para o corrente ano.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos de que trata o artigo 147 do decreto n. 434, de 1891.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1934.  
— Ricardo Vilela, presidente.

(C 7.882—27-3-34—36\$700—3 vezes)

**Companhia Industrial Rio de Janeiro****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidam-se os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede da companhia, à rua Alvaro Alvim n. 33/37, 5º andar, no dia 28 de abril próximo, às 14 horas, afim de deliberarem sobre o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas do ano de 1933, e elegerem o conselho fiscal para o ano corrente.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos de que trata o artigo 147 do decreto n. 434, de 1891.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1934.  
— Vivaldi Leite Ribeiro, presidente.

(C 7.881—27-3-34—36\$700—3 vezes)

**Companhia Caminho Aéreo Pão de Açúcar S. A.****ASSEMBLÉIA DE DEBENTURISTAS****Primeira convocação**

Designado por despacho de ontem, pelo MM. Dr. juiz de direito da Quarta Vara Cível, para presidir à assembleia de debenturistas da Companhia Caminho Aéreo Pão de Açúcar S. A., ora em falência por esse Juízo e praticar todos os atos preliminares necessários, convoco os senhores debenturistas para que compareçam no dia 12 de maio de 1934, às 13 horas, na sede da companhia devedora, à avenida Pasteur, na praia Vermelha (ao lado do quartel do 3º Regimento de Infantaria), afim de proceder à eleição do representante dos debenturistas na falência aludida, nos termos dos arts. 5º e 14 do decreto n. 22.431, de 16 de fevereiro de 1933.

Os senhores debenturistas deverão depositar previamente suas debentures no Banco do Brasil e fornecerão ao abaixo assinado a duplicata do recibo do depósito desses títulos, com antecedência de 48 horas, para que tenham legitimada sua qualidade e possam tomar parte na assembleia. A duplicata do recibo deverá ser entregue aos meus advogados Drs. Jorge Claudino de Oliveira e Cruz e João Borges de Sampaio, à rua da Quitanda n. 59, 4º andar, salas 24 e 25 ou a eles remetida (arts. 6º e 8º).

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1934.  
— Cicero Bastos.

(C 702—25-4-34—49\$000—2 vezes)

**Sanobra S. A.**

Não tendo podido realizar-se, por motivos superiores, a assembleia geral ordinária, para tomar conhecimento do relatório, balanço e contas da administração e parecer do conselho fiscal, referentes ao ano findo e eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes para o corrente exercício, conforme convocação feita no *Diário Oficial* de 21 de março próximo passado, fica a mesma transferida para o dia 12 de maio próximo futuro, às 16 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 46, 4º andar.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1934.  
— A diretoria.

(C 571—26-4-34—33\$700—3 vezes)

**Club Naval****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. sócios a se reunirem em assembleia geral extraordinária, de acordo com o § 4º do art. 109 dos estatutos, às 21 horas do dia 30 do corrente, para reforma das seguintes disposições dos estatutos em vigor: alínea c do art. 3º, arts. 13 e 16, alíneas b, g e h do artigo 36, alínea b do art. 38, alínea i do art. 39, art. 43; arts. 63 a 69, seus parágrafos e alíneas; § 1º do art. 72, art. 76, art. 84 e alínea b do mesmo artigo, alínea a do art. 87, parágrafo único do artigo 99, alínea f do art. 106, alíneas a e b do § 3º do art. 109, arts. 115, 124, 125, 126 e 128, e capítulos IX e XIII.

Secretaria do Club Naval, 26 de abril de 1934. — J. N. Castello Branco, 1º secretário.

(C 569—26-4-34—17\$300)

**Cooperativa Militar do Brasil****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Em cumprimento ao preceituado nos arts. 33 e 39, dos estatutos, convoco a assembleia geral de acionistas para o dia 12 de maio próximo vindouro, às 4 1/2 horas, em nossa sede, à rua Sete de Setembro n. 203. Na mesma reunião proceder-se-á, de acordo com os estatutos, à eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1934.  
— Francisco Flarys, diretor-presidente e tesoureiro.

(C 561—26-4-34—11\$200)

**Companhia Industrial Minas Gerais****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 28 de abril próximo, às 13 horas, na sede da companhia, à rua Alvaro Alvim n. 33/37, 5º andar, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas do ano social findo de 1933, e elegerem o conselho fiscal para o ano corrente.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos de que trata o artigo 147 do decreto n. 434, de 1891.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1934.  
— Vivaldi Leite Ribeiro, presidente.

(C 7.883—27-3-34—36\$700—3 vezes)

# IMPRENSA NACIONAL

## OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial", selos do Correio, estampilhas de selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Devem ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis Usuais da República", pelo Dr. Tarquínio de Sousa, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do ofício do Ministério da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904. O Dicionário das Plantas Úteis quando comprados mais de três exemplares, têm abatimento de 30 %.

### A

Atos do Governo Provisório organizados por A. D. Ribeiro... 10\$0000

Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899 que amplia a ação penal por denúncia e decreto n. 3.475 de 4 de novembro de 1899, que regula o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913..... 9800

Agricultura (Cria o Ministério da. Decreto n. 1803, de 20 de dezembro de 1906..... 3500

Água (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de água dos encanamentos públicos..... 3400

Água (Concessão d'água no Distrito Federal. (Decreto n. 20.951, de 18 de janeiro de 1933..... 12\$500

Alfândegas (Consolidação das leis das)..... 6\$000

Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume I..... 10\$000

Volume III..... 15\$000

Volume IV..... 15\$000

Volume V..... 15\$000

Volume VI..... 10\$000

Arquivo Nacional (Publicações do):

Volume I..... 10\$000

Volume III..... 5\$000

Volume IV..... 5\$000

Volume V..... 5\$000

Volume VI..... 8\$000

Volume VII..... 7\$000

Volume VIII..... 7\$000

Volume IX..... 5\$000

Volume X..... 6\$000

Volume XI..... 6\$000

Volume XII..... 6\$000

Volume XIII..... 3\$000

Volume XIV..... 3\$000

Volume XV..... 8\$000

Volume XVI..... 3\$000

Volume XVII..... 8\$000

Volume XVIII..... 3\$000

Volume XIX..... 4\$000

Volume XXI..... 6\$000

Volume XXIII..... 8\$000

Volume XXIV..... 6\$000

Volume XXV..... 7\$000

Volume XXVI..... 7\$000

Volume XXVIII (Ilha da Trindade)..... 10\$000

Arquivo da Tesouraria da Haia (Sinopsia das sesmarias do)... 6\$000

Armazens Gerais (Regulamento para o estabelecimento de). Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903..... 3\$000

Anuário de legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro.

Ano de 1916..... 6\$000

Ano de 1917..... 10\$000

Ano de 1918..... 8\$000

Ano de 1919..... 8\$000

Ano de 1920..... 8\$000

Ano de 1921..... 10\$000

Ano de 1922..... 12\$000

Ano de 1923..... 16\$000

Autorias (Leis de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912... 3\$000

Autorais (Direitos). Decreto número 14.790, de 2 de janeiro de 1914..... 3\$000

Ajudas de custo aos empregados do Ministério da Fazenda — Decreto n. 9283, de 30 de dezembro de 1911..... 1\$000

Arrojadita (Novo mineral, por Djalma Guimarães..... 1\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil por Delgado de Carvalho (Gerais) 1923..... 3\$500

Automóveis (Regulamento da Circulação Internacional de)... 1\$500

Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa..... 8\$500

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume..... 10\$000

Acidentes do trabalho (decretos ns. 3.723, 13.493 e 13.496, de 1919)..... 1\$000

Aposentadoria (Funcionários Públicos), decreto n. 19.838, de 9 de abril de 1931..... 3\$000

Acumulações remuneradas (decreto n. 19.576 de 8 de janeiro de 1931)..... 6\$000

Alistamento Eleitoral e Eleição (Formulário para o novo processo), por Julio do Vale Pereira..... 8\$000

Aeronáuticas Cíveis (Serviços) — (Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932)..... 1\$000

### B

Bancos e Casas Bancárias — Liquidação extrajudicial — Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931..... 5\$000

Brasil em Haia (O) W. T. Stead e traduzido por Artur Bomilcar, e discursos d Ruy Barbosa..... 12\$000

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923..... 5\$000

### C

Caixa de Amortização (decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927)..... 1\$500

Caixa de Aposentadoria e Pensões (decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931. Reforma a legislação..... 1\$500

Caixa de Aposentadoria e Pensões (alterações ao decreto n. 20.465, de 1931)..... 5\$000

Carteira profissional (Decreto n. 21.175, de 21 de março de 1932)..... 1\$000

Carteira profissional..... 1\$000

Circulares do Ministério da Fazenda (1889-1931)..... 10\$000

Código Civil..... 8\$000

Código Civil Brasileiro (Trabalhos relativos à sua elaboração (M):

|                |         |
|----------------|---------|
| 1º volume..... | 10\$000 |
| 2º volume..... | 40\$000 |
| 3º volume..... | 10\$000 |

— Projeto (Trabalho da Comissão da Câmara dos Deputados) — 8 volumes..... 20\$000

— Projeto (Comissão Especial do Senado) 1º volume — Parecer do Senador Rui Barbosa..... 5\$000

— Pareceres sobre o projeto apresentado ao Senado de profissionais e interessados..... 2\$000

— Projeto do Dr. Antônio Coelho Rodrigues..... 8\$000

Código de Contabilidade (alteração e reforma do recolhimento da receita e pagamento da despesa) — Decreto número 20.393, de 10 de setembro de 1931..... 1\$000

Código de Contabilidade (Prático do), por C. A. Farias..... 30\$000

Código de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926)..... 2\$000

Código de Menores (decreto número 17.943 A, de 1927)..... 1\$500

Código de Menores (decreto número 5.083, de 1 de dezembro de 1928, institui o Código de Menores)..... 1\$000

Código Eleitoral (Decreto número 21.076, de 24 de fevereiro de 1932)..... 1\$000

Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatório), 1º volume..... 20\$000

Consumo (decreto n. 22.282, de 1932)..... 2\$000

Contabilidade Pública (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Da instrução para o serviço geral de contabilidade pública, em face da lei número 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909..... 6\$000

Constituição da República (revista)..... 1\$000

Constituição (ante-projeto)..... 2\$000

Constitution of Brasil (Edição em inglês)..... 2\$000

Constituinte Republicana (A) — 2 volumes — Agencio de Roura Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araújo Cor-

Contrabando (Repressão do), Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913..... 1\$000

Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares: Decreto n. 14.813,

Construção de casas para funcionários e operários da União Decreto n. 4.61, de 21 de agosto de 1922, e Decreto n. 15.848, de 14 de novembro de 1922)..... 3\$000

Contrabando (A Repressão do), por J. Resende Silva..... 1.000

Consolidação das Disposições Organamentárias de caráter permanente (Índice analítico, por Alberto Biolchini)..... 40\$000

Gastos da Justiça Federal (Regulamento). Decreto n. 3.423, de 30 de setembro de 1909.... 1\$000

Gastos da Justiça Local (Decreto n. 18.393, de 1928)..... 2\$000

Côrte de Apelação, (Reorganização). Decreto n. 19.405, de 18 de novembro de 1930..... 3\$000

Capitanias dos Portos (Decreto n. 17.096 de 28 de outubro de 192)..... 3\$000

Correios (Nova Organização). Decreto n. 19.051, de 4 de maio de 1931..... 3\$000

Cheques (Decreto n. 2.591, de 1912)..... 3\$000

## D

Decretos do Governo Provisório:

De março de 1890..... 2\$000

De maio de 1890..... 40\$000

De junho de 1890..... 5\$000

De outubro de 1890..... 7\$000

De janeiro de 1891..... 8\$000

Decisões do Governo — Coleções:

de 1832..... 8\$000

de 1833..... 8\$000

de 1850..... 3\$000

de 1890 (Gov. Prov. 1º e 2º fascículos)..... 3\$000

de 1890 (Governo Prov., 2º e último)..... 2\$000

de 1890 (Gov. Prov., Aditamento)..... 1\$500

de 1891..... 4\$500

de 1892..... 4\$000

de 1893..... 2\$500

de 1894..... 4\$000

de 1895..... 3\$000

de 1896..... 3\$000

de 1897..... 3\$000

de 1898..... 2\$000

de 1899..... 3\$500

de 1900..... 3\$000

de 1901..... 3\$000

de 1902..... 3\$000

de 1903..... 4\$000

de 1904..... 4\$500

de 1905..... 4\$500

de 1906..... 4\$500

de 1907..... 5\$500

de 1908..... 5\$000

de 1909..... 5\$000

de 1910..... 6\$000

de 1911..... 4\$000

de 1912..... 3\$000

de 1913..... 3\$000

de 1914..... 4\$000

de 1915..... 5\$000

de 1916..... 7\$000

de 1917..... 7\$000

Debentures. (Estabelece a comunhão de interesses entre os portadores de)..... 1\$000

Desapropriação da União e Distrito Federal (Lei e Regulamento). Decretos ns. 1.021 de 26 de agosto de 1903, e 4.954, de 9 de setembro de 1903..... 3\$000

Docas, portos marítimos, etc. (Repertório da legislação sobre), por Caetano Junior (M)..... 12\$000

Dicionário Geográfico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Inácio Ferreira..... 5\$000

Dicionário Histórico, Geográfico e Etnográfico do Brasil (Do Instituto Histórico):

1º volume..... 60\$000

2º volume..... 30\$000

Dicionário das Plantas Úteis do Brasil, por Pio Correia:

1º volume..... 80\$000

2º volume..... 50\$000

Diversões públicas (Regulamento das casas de). Decreto n. 16.500, de 10 de setembro de 1924).... 1\$000

Dívida ativa (Instruções para a cobrança amigável da)..... 4\$000

Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços teatrais)..... 3\$000

Depósitos, Canções, Caixas Econômicas..... 5\$000

Disponibilidade. (Funcionários Públicos) (Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930)..... 4\$000

## E

Estenografia Internacional (Sistema Gabelsberger, por A. Pfeil)..... 1\$000

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

## DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

## REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Boletim n. 95

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Abril de 1934

## EXPEDIENTE

Expediente do Diretor Geral

Dia 25 de abril de 1934

## Registro de marcas

João Barbosa Madureira — Casa Madureira — classe 8 (térmo 27.145). — Renove-se o registro.

Hasencleves & Comp. — Indio — classe 11 (térmo 27.715). — Renove-se o registro.

F. F. Fontana & Comp. — Fábrica Tibagy — classe 41 (térmo 22.025). — Registre-se.

F. F. Fontana & Comp. — Fábrica Tibagy — classe 41 (térmo 22.028). — Registre-se.

F. F. Fontana & Comp. — Herva Mate Extra — com a denominação Fábrica Tibagy — classe 41 (térmo 22.030). — Registre-se.

S. A. Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blatgé — Tentry — classe 8 (térmo 26.296). — Registre-se.

Auto Asbestos S. A. — Auto-Asbestos — classe 8 (térmo 26.521). — Registre-se.

H. Meyrfreund & Comp. — Garoto — classe 41 (térmo 27.623). — Registre-se.

Fernando Hrescak — Café Bonde — classe 41 (térmo 28.246). — Registre-se.

Florianio de Azeredo Coutinho — Pó Ferruginoso Composto São Caetano — classe 3 (térmo 24.966). — Registre-se.

Sebastião Fernandes Lima — Pirodente — classes 10, 39 e 48 (térmo 18.387). — Registre-se, exceto para distinguir os produtos da classe 48.

Courtulds, Limited — Opaceta — classe 60 (térmo 27.735). — Registre-se na classe 52.

Courtulds, Limited — Delustra — classe 50 (térmo 27.734). — Registre-se na classe 52.

Nicolau Mazzolla e Benedito Cirilo Lanza — Manufatura de Roupas Santa Maria — classes 36, 7 e 49 (térmo 23.622). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7 do decreto número 16.264, de 1923.

Produção Meridional Limitada — Neroton — classe 1 (térmo 24.889). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7 do decreto n. 16.264, de 1923.

Ernesto Strohschoen — Biriva — classe 41 (térmo 18.218). — Indeferido, por colidir com a marca n. 23.249.

## Arquivamento de processos de marcas

Antônio A. Monteiro (2.934, de 1930 — marca Centauro e Antônio Carvalho Júnior (5.405, de 1931 — marca Phy-

lantina). — Arquivem-se, de acordo com o art. 6º do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933.

....

## Exigências

Eduardo Dannemann (16.220, de 1933). — Preste esclarecimentos.

## Prorrogações de prazos

Cellular Clay Corporation (6.678, de 1934 — junto ao 812, de 1933)., Laboratório Paulista de Biologia (6.722, de 1934 — junto ao 2.823, de 1927), Antônio Praxedes Pessoa (6.723, de 1934 — junto ao 4.808, de 1927), San Migue & Comp. (6.726, de 1934 — junto ao 2.501, de 1927). — Concedo o prazo de sessenta dias, em prorrogação.

Domiciano L. S. Rabgel (6.763, de 1934 — junto ao 2.801, de 1934). — Concedo o prazo de sessenta dias, em prorrogação.

Pedro Baldassari & Irmãos (5.965, de 1934 — junto ao P-34, de 1934) — Expeça-se a guia, concedida a prorrogação de sessenta dias, a partir de 16 de março próximo passado.

## Expediente do Diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 25 de abril de 1934

## Exigências

Antônio Pastro & Filhos (6.748, de 1934). — Apresente procuração de acordo com a informação.

Abraão de Moraes & Comp. (6.768, de 1934, junto ao 5.077, de 1934). — Apresente novo desenho de acordo com a informação.

pareça a este Departamento.

Camilo Gomes Gustav Gerlich (13.521, de 1931). — Com Edwin Howard Armstrong (1.266, de 1934). — Legalize a procuração apresentada.

## Diversos

Georges Imbert (6.025, de 1934), Argemiro Couto de Foundry Co. (6.234, de 1934), Westinghouse Electric & Ma-Barros (6.229, de 1934), United States Cast Iron Pipe and manufacturing Company (6.024, de 1934), Fritz Wagner & Comp. (6.266, de 1934), Fernando Casa Blancas (6.265, de 1934), National Malleable & Steel Castings Company (6.235, de 1934), Frei & Kasser (6.236, de 1934), comprovações de uso efetivo. — Deferidos.

Camille Joriot (6.764, de 1934), Dr. Antônio Furia e Francisco Ferreira (6.656, de 1934). — Preliminarmente juntem-se aos processos.

Armando Pecorari (5.834, de 1933). — Faça-se o expediente.

## Expediente do Diretor da Secção de Marcas

Dia 25 de abril de 1934

## Exigências

Edgar Magalhães Pezêgo (térmo 28.044). — Cumpra a exigência contida no despacho de fls. 8.

Hopkins, Causer & Hopkins (térmo 29.774). — Satisfaz a exigência do Arquivo.

Underwriter's Laboratories (térmo 29.701). — Apresente novas descrições de acôrdo com a informação do Arquivo.

Cravo Irmão & Comp. (térmo 29.614). — Apresente nova descrição de acôrdo com a da marca primitiva, cujo registro pretende renovar.

Instituto de Terapeutica Humanitas Ltda. (térmo 28.512). — Especifique os produtos a que se destina a marca e complete o selo de juntada do decreto de fls. 3.

Laboratório Brasileiro de Chimoterapia Ltda. (térmo 28.484). — Cumpra as formalidades exigidas no art. 88, parágrafo único do decreto n. 16.264, de 1923.

Instituto de Terapeutica Humanitas Ltda. (térmo 28.511). — Cumpra o disposto no art. 119 do decreto número 20.377, de 1931.

Sociedade Anônima Mármoreos Brasileiros Sambra (térmo 28.502). — Especifique os produtos a que se destina a marca.

Justin Worms (térmo 28.497). — Especifique os artigos de seu comércio na classe 15.

Justin Worms (térmo 28.496). — Especifique os artigos de seu comércio na classe 13.

Justin Worms (térmo n. 28.495). — Especifique os artigos de seu comércio na classe 8.

Sociedade Mercantil Ltda. (12.537/33), João Batista Pato (14.717/33). — Preliminarmente paguem a taxa de prorrogação.

João Tomás de Paula (15.744/33). — Cumpra a exigência contida no despacho de fls. 10 v.

Justin Worms (15.781/33). — Satisfaz a exigência do Arquivo, apresentando nova descrição na qual venham especificados os artigos da classe 8, a que se destina a marca.

Casa Borlido Maia, de Ferragens Limitada (5.334/34, junto ao 11.584/33). — Preliminarmente, junte procuração o signatário do requerimento.

M. Siqueira & Comp. Ltda. (13.899/33). — Preliminarmente, pague a taxa de prorrogação, e apresente procuração em forma regular, nos termos da informação supra.

Companhia de Produtos Químicos "Fábrica Belem" (3.064/34). — Preliminarmente, sele os documentos que juntou a fls. 162.

Casemiro Monteiro (5.805/34 junto ao 2.326/25). — Preliminarmente, pague a taxa de prorrogação, devendo, outrossim, provar que também se assina Casemiro Monteiro da Cruz, visto que o pedido é feito em nome de Casemiro Monteiro.

Lundgren, Irmãos Limitada (6.184/34 junto ao 5.537/28). — Junte procuração.

Brillo Manufacturing Company Inc. (5.580/34 junto ao 9.866/31). — Satisfaz a exigência da informação retro.

Bioterapia Aseps S/A (4.731/34 junto ao 9.503/33), Alvarenga Mafra (6.154/34 junto ao 40/3). — Satisfazam a exigência de que trata o art. 119, do decreto n. 20.377, de 1923.

## NOTICIARIO

## RECURSOS

Liselo Bruno & Comp. pela petição 5.205/34, recorrem do despacho do Diretor Geral que indeferiu o seu pedido de registro da marca "Cama Patente", depositada sob o n. 26.939.

Pela petição 6.338/34 Israel Pinheiro da Silva, recorreu do despacho do Diretor Geral que deferiu o pedido de privilégio "para um novo processo e dispositivo para fabricação de tubos pela fusão em coquilha rotativa", requerido por Bárbara Sociedade Anônima, sob o n. 12.562.

## OPosição

João Carlos de Sousa, com a petição 5.651/34, apresentou réplica à oposição feita por Raul Leite & Comp a sua marca "Ovario-San", depositado sob o n. 27.885.

## NOTIFICAÇÕES

Nos termos do art. 3º do decreto n. 22.990, é convidado Iglesias & Gonzalez (proc. 7.018/32), a comparecer a este Departamento, afim de satisfazer o pagamento da taxa prevista no art. 5º do decreto n. 22.990, de 1933.

De acôrdo com o que dispõe o art. 3º do decreto n. 22.990, de 1933, é convidado o Sr. José Cunha (pet. 5.215/34 junto ao 9.944/33), a comparecer, dentro do prazo de 30 dias, afim de satisfazer a exigência da secção

São convidados a satisfazer o pagamento das taxas a que se referem o art. 1º, letra B, do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933, dentro do prazo de 30 dias, os seguintes concessionários de privilégios de invenção e garantia de prioridade.

The Singer M. Company, The Distillers Company Limited, Francesco Carlo Palazzo e outro, Carlos Leinig Junior, Heitor Mattiy, Felicio Damiani, Assad Elias Bitar, Eduardo Alfredo Teters, Francisco de Andréa, Luiz Perez Lopez, Orlando da Cruz Sardinha, Max Hackander e outros, Rádio Corporation of America, Googly Limited, Société Anonyme D'Etudes et de Constructions D'Aocareuks Mecaniques pour la Verrerie, Astolfo Carlos Moreira, Général Electric Sociedade Anônima, Wilhelm Adolf Rein e Johannes Marx.

## RETIFICAÇÕES

No boletim n. 92 (D. O. de 24-4-34, pag. 7.939), onde se lê "Aviso os requerentes de marcas", verificaram-se dois erros relativos aos números dos processos.

Leia-se marca "Vitapan" (proc. 13.970/33) e Ararat (proc. 12.608/33).

No mesmo boletim, no Expediente do Diretor Geral (exigências) onde se lê H. von Halp (f. 897/33), leia-se H. von Halp (1.897/31).

No expediente do Diretor Geral, do boletim n. 92 (D. O. de 24-4-34), no despacho "Diversos", leia-se, Dr. Luiz Carlos

Berrini (1.176/34 junto ao 2.561/33). — Nada há que deferir, visto já ter sido arquivado o processo.

O termo requerido pela Metallgesellschaft Aktiengesellschaft foi depositado sob o n. 13.640, e não como saiu na publicação dos pontos característicos. (D. O. de 20-4-34).

## AGENTES OFICIAES DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

### EXAME DE ADMISSÃO

#### Provas orais

Na qualidade de presidente da Comissão encarregada de proceder ao exame para a matrícula ao cargo de agentes oficiais da Propriedade Industrial, faço ciente aos candidatos inscritos que, segunda-feira, próxima, dia 30 do mês corrente, se realizarão as provas orais, de conformidade com o que dispõe o art. 52, parágrafo único, do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.989, de 26 de julho de 1933. — *Godofredo Maciel.*

## NOTIFICAÇÃO AOS SOLICITANTES DE TRANSFERÊNCIAS DE PATENTES DE INVENÇÃO

De conformidade com o que dispõe o art. 3º do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933, são convidados os solicitantes de transferências de patentes abaixo citados, a comparecerem à sede deste Departamento, afim de cumprirem as exigências regulamentares, oportunamente publicadas no *Diário Oficial*, dentro do prazo de 30 dias.

A inobservância, por parte dos interessados do prazo acima referido, importará no arquivamento definitivo dos respectivos processos.

#### Patente — Nome — Processo

- 13.504 — Tomaz White e Jorge White — 2.997/31).
- 14.372 — Companhia Salícola Fluminense — (270-C, de 1932).
- 15.488 — e 17.181 — Lima Borges & Comp. — (4.519, de 1931).
- 16.564 — Dr. José Gobad — 27 Jsé./32).
- 17.350 — Leclerc & Co. — (4.965/33).
- 18.828 — Companhia Grande Manufatura de Fumos "Veado" — (10.353/30).
- 19.312 — F. Vieira Santos — (201/33).
- 19.378 — Eridano Estêves — (6.781/31).
- 19.425 — Salomão Bargmann — (1.996/33).
- 19.797 — José Carlos de Abreu e Melo — 11.284/31).
- 20.085 — José Ferreira Bastos — (7.531/32).
- 20.408 — Raoul Wilkinson — (7.353/32).
- 20.424 — Ettore Rango D'Aragona — (265/32).
- 20.447 — 20.566 e 20.726 — José Almeida Cunha & Comp. — (5.678/32).
- 21.173 — Dr. Leo Weiner — (3.419/33).
- 21.173 — A. Ferreira Leal — (3.465/33).
- 16.760 — Remo Antônio Otino — (2.046/31).
- 16.771 — Renato do Rêgo Barros — (4.605/32).
- 20.724 — Joseph Schröter — (8.146/32).
- 20.764 — e 19.718 — Artur Mota Alves — 11.080/31).

## PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

### TÉRMS DE DEPÓSITO

Publicação feita de acôrdo com o art. 44 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923):

§ 2º Da data da publicação, de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Térmo n. 13.665, de 25-4-34.

Rubem de Melo e Matias Kriegler — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Um apanhador de baratas".

"Um apanhador de baratas, caracterizado por um recipiente de superfície áspera externamente e lisa internamente, sobre cuja abertura superior se acham convenientemente dispostos planos com duas inclinações, sob cujo vértice se acham eixos em torno dos quais podem girar os ditos planos, de forma que os ditos insetos, alcançando os planos e tentando atingir uma guloseima colocada de maneira que os force a percorrer os mesmos planos para atingi-la, percam o equilíbrio devido à instabilidade dos planos e caíam para dentro do recipiente, em cuja superfície lisa interna não podem subir."

Térmo 13.666, de 25-4-34.

Nicolau e Guilherme Kresch, Raou Haas e Alexandre Somló — Capital Federal.

Pontos característicos da invenção de "Coluna luminosa para fins de propaganda".

1 — A "coluna luminosa" tem as formas características quadrada e hexagonal, com cabeça angular.

2 — A "coluna luminosa" ilumina a circunferência de modo característico, sendo o campo b) (fig. 1 esguechado 45°, para este fim.

3 — A "coluna luminosa" tem as paredes laterais combinadas de tais vidros, sendo o primeiro, visto de fora, de 3 mm., transparente, o segundo de 2 mm., colorido, o terceiro de 2 mm., vidro branco. (Fig. 4).

4 — A "coluna luminosa" obtemm a iluminação interna de vários corpos luminosos que são postos em cones ou funis de cor clara, cujas beiras sobrepujam o ponto máximo de cada lâmpada.

## TÉRMS ANTERIORES

Térmo 726, de 18-4-34 (efetuado na Inspetoria Regional do E. de São Paulo).

Masuzo Takahashi — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "um novo produto alimentício e processo de sua fabricação".

1 — Um novo produto alimentício e processo de sua fabricação, com o emprêgo, em proporções determinadas, de assucar cristalizado, gelatina, araruta e essência, realizando o processo pela fervura do assucar diluído até atingir o ponto, pelo derretimento da gelatina em água quente, pela mistura dos dois produtos anteriores, após o tratamento a que são submetidos, pela adição de araruta e essência, resultando, finalmente, da mistura de todos os ingredientes indicados uma massa encorpada, que manipulada convenientemente ou posta em fôrmas especiais, dá o produto no feitiço desejado, observadas todas as prescrições, quanto à ordem e proporção, constantes do relatório.

2 — Um novo produto alimentício e processo de sua fabricação, como reivindicado anteriormente, que apresenta, submetido à análise, a composição determinada no relatório, tudo como substancialmente descrito.

# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 18.264, de 1923).  
Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.  
Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Térmo n. 30.093, de 24-4-34.

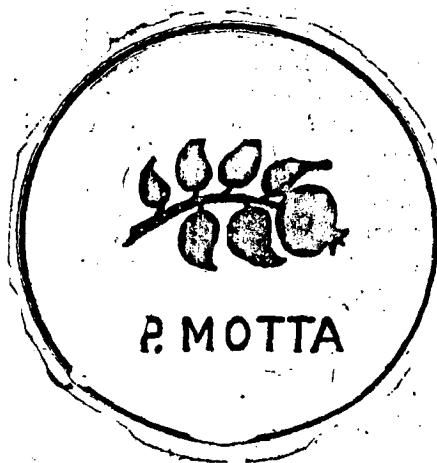
Rodrigues Branco & Comp. — Capital Federal



Classe 60 — Título de estabelecimento

Térmo n. 30.094, de 25-4-34

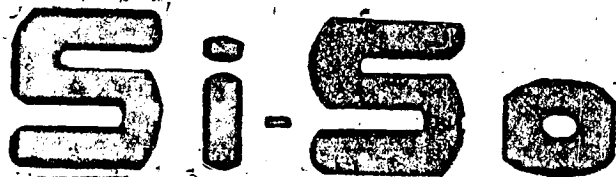
Aristides Mota — Capital Federal



Classe 41 — Golabada, marmelada, bananada, laranjada e pecegada

Térmo n. 30.095, de 25-4-34

Raoul Haenel — Capital Federal



Classe 12 — Fechos corrediços (feitos de metal)

Térmo n. 30.096, de 25-3-34

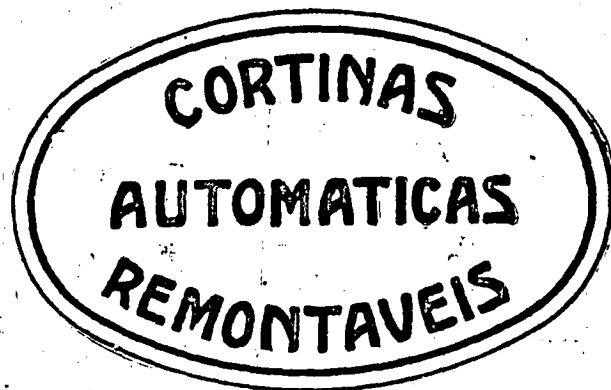
Maria Quintarelli — São Paulo



Classe 60 — Título de estabelecimento

Térmo n. 30.097, de 25-4-34

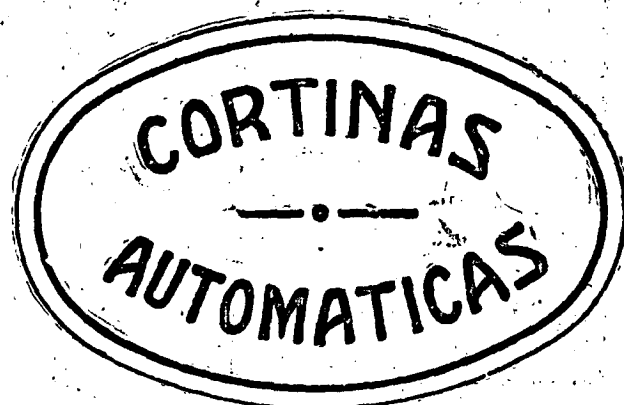
Fábrica de Cortinas de Molas Remontáveis para Automóveis Ltda. — São Paulo



Classe 60 — Cortinas automáticas remontáveis para automóveis

Térmo n. 30.098, de 25-4-34

Fábrica de Cortinas de Molas Remontáveis para Automóveis Ltda. — São Paulo



Classe 60 — Cortinas automáticas para automóveis

Térmo n. 30.099, de 25-4-34  
Eugênio Manetti — São Paulo

# FUBÁ MIMOSO SANTA ROSA

Classe 41 — Espécie de fubá

Térmo n. 30.100, de 25-4-34  
Armando Soncini — São Paulo



Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 30.101, de 25-4-34  
Olindino Guimarães — Capital Federal



Classe 60 — Título de estabelecimento

Térmo n. 30.102, de 25-4-34  
Olindino Guimarães — Capital Federal



Classe 60 — Título de estabelecimento

Térmo n. 30.103, de 25-4-34  
Diogo & Comp. Ltda. — Fortaleza — Estado do Ceará



Classe 44 — Artigos da classe

Térmo n. 30.104, de 25-4-34

Diogo & Comp. Ltda. — Fortaleza — Estado do Ceará



Classe 44 — Artigos da classe

Térmo n. 30.105, de 25-4-34  
Diogo & Comp. Ltda. — Fortaleza — Estado do Ceará



Classe 44 — Artigos da classe

Térmo n. 30.106, de 25-4-34  
A Sociedade Anônima "A Noite" — Capital Federal



Classe 60 — Revista

Térmo n. 30.107, de 25-4-34  
Lundgren, Irmãos, Ltda. — Capital Federal



Classe 23 — Tecidos

Térmo n. 30.108, de 25-4-34

Lundgren, Irmãos, Ltda. — Capital Federal

**Antuerpia**

Classe 23 — Tecidos

Térmo n. 30.109, de 25-4-34

Lundgren, Irmãos, Ltda. — Capital Federal

**Tigres**

Classe 23 — Tecidos

Térmo n. 30.110, de 25-4-34

Lundgren, Irmãos, Ltda. — Capital Federal

**Pulador**

Classe 23 — Tecidos

Térmo n. 30.111, de 25-4-34

Lundgren, Irmãos, Ltda. — Capital Federal

**Remador**

Classe 23 — Tecidos

Térmo n. 30.112, de 25-4-34

Lundgren, Irmãos, Ltda. — Capital Federal

**Amazona**

Classe 23 — Tecidos

Térmo n. 30.113, de 25-4-34

Lundgren, Irmãos, Ltda. — Capital Federal

**Zebras**

Classe 23 — Tecidos

Térmo n. 30.114, de 25-4-34

Lundgren, Irmãos, Ltda. — Capital Federal

**Washington**

Classe 23 — Tecidos

Térmo n. 30.115, de 25-4-34

Lundgren, Irmãos, Ltda. — Capital Federal

**Tapuya**

Classe 23 — Tecidos

Térmo n. 30.116, de 25-4-34

Lundgren, Irmãos, Ltda. — Capital Federal

**Hamburgo**

Classe 23 — Tecidos

Térmos ns. 30.117 e 30.118, de 25-4-34

Homero Requejo — São Paulo

**Capotação**

Classe 22 — Fios de algodão diversos

Classe 56 — Cordoalhas, barbantes, tendas, lonas e fitilhos

Térmo n. 30.119, de 25 de abril de 1934

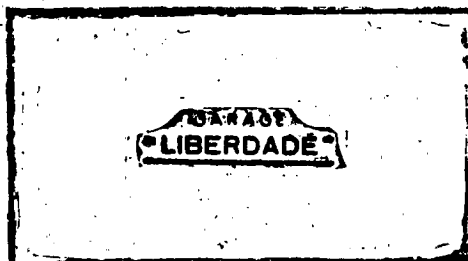
João da Silveira Cruz — São Paulo

JOÃO DA SILVEIRA CRUZ  
S. Paulo

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 30.120, de 25 de abril de 1934

Jorge Boscardiol — São Paulo



Classe 60 — Título de estabelecimento

Térmo n. 30.121, de 25 de abril de 1934  
Cândido Campos — Capital Federal

## A INFORMAÇÃO

Classe 60 — Jornais, revistas e outros impresos

Térmo n. 30.122, de 25 de abril de 1934  
Cândido Campos — Capital Federal

## A INFORMAÇÃO ECONOMICA E FINANCEIRA

Classe 60 — Jornais, revistas e outros impresos

Térmo n. 30.123, de 25 de abril de 1934  
Paschoal Barach — Capital Federal



Classe 55 — Cera para conservar e polir móveis e soalhos

Térmo n. 30.124, de 25 de abril de 1934  
R. Avelino de Paula — Capital Federal



Classe 38 — Papel para escrever e papel para impressão, cadernos escolares, cadernos para desenho e caligrafia, brochuras não impressas, papel para cartas, envelopes e blocos de papel para cartas.

Térmo n. 30.125, de 25 de abril de 1934  
R. Avelino de Paula — Capital Federal



Classe 38 — Artigos da classe

Térmo n. 30.126, de 25 de abril de 1934  
José Gonçalves Valente — São Paulo



Classe 60 — Título de estabelecimento

Térmo n. 30.127, de 25 de abril de 1934  
E. I. du Pont de Nemours and Company — Wilmington,  
Estado de Delaware, Estados Unidos da América



Classe 19 — Artigos da classe

Térmo n. 30.128, de 25 de abril de 1934

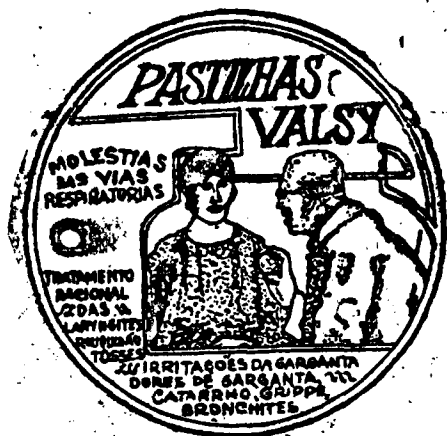
Emerson Radio and Phonograph Corporation — New York,  
Estado de New York, Estados Unidos da América



Classe 9 — Dispositivos receptores de rádio, completos,  
adaptados para serem combinados com fonógrafos

Térmo n. 30.129, de 25 de abril de 1934

Pôrto & Comp. — São Paulo



Classe 3 — Produto farmacêutico

Térmo n. 30.130, de 25 de abril de 1934

Carl Johan Rixen — Kobenhavn, Dinamarca

polyfoto

Classe 16 — Postais fotográficos, fotografias feitas (acabadas)  
e as suas reproduções

Térmo n. 30.131, de 25 de abril de 1934

Acme Staple Company — Camden, Nova Jersey, Estados  
Unidos da América

Acme

Classe 6 Máquinas de grampear, máquinas de encadernar,  
empregando grampos de metal e máquinas de brochar,  
empregando grampos de metal

Térmo n. 30.132, de 25 de abril de 1934

Acme Staple Company — Estados Unidos

ACME

Classe 12 — Grampos para usar em máquinas de grampear,  
máquinas de rotular, máquinas de encadernar, máquinas  
de pespontar e máquinas de brochar.

Térmo n. 30.133, de 25 de abril de 1934

J. Aubry & Comp. Ltda. — Capital Federal

Isocédrol

J. AUBRY & C. Lda.  
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Produto farmacêutico

Térmos ns. 30.134 e 30.135, de 25 de abril de 1934

Monclar de Lima Rocha e Antônio Oíre Rebelo — Capital  
Federal

CREMOVAN  
MONCLAR DE LIMA ROCHA  
ANTÔNIO PIRÊS REBELLO  
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Preparado farmacêutico biológico (crème vacina)

Classe 48 — Preparados para limpeza e conservação dos  
dentes e cabelos, e escovas para os mesmos fins, pentes  
e outros artigos de tocador, não especificados.

Térmo n. 30.136, de 25 de abril de 1934

Companhia Agrícola e Comercial dos Vinhos do Pôrto —  
Pôrto — Portugal

FERREIRINHA

Classe 42 — Vinhos licorosos